



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- EDITAL -

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

PROCESSO INTERNO Nº 4377/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.638.714/0001-20, com sede Rua Sete de Setembro, 701, Centro, Tremembé, através do Prefeito Municipal, Sr. Clemente Antonio de Lima Neto, no uso de suas atribuições e na qualidade de Autoridade competente, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do presente edital de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal nº 3.914/2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.928/2013 e Decreto Municipal nº 6.532/2022, para a seleção de Organização Social previamente qualificada visando à celebração de Contrato de Gestão para a execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da atenção básica da saúde, Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de especialidades, Centro de Diagnóstico e Urgência/ Emergência do Pronto Atendimento, conforme especificações constantes deste Edital e Termo de referência.

1.2. Aplica-se também, naquilo que couber as Leis Federais nº 8.080/1990; nº 8.142/1990, Portaria nº 1.601, de 07 de julho de 2011, e demais Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas do Ministério da Saúde (MS), e subsidiariamente as Leis Federais nº 13.019/14 e nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, Decreto nº 7.148/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento, bem como **CONSIDERANDO** que compete à Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde, formular e coordenar as políticas municipais de assistência à Saúde a serem executadas pelos serviços contemplados no presente edital e seus anexos.

1.3. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura (www.tremembe.sp.gov.br) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (12) 3607-1000 – ramais 1048 e 1042 ou pelo e-mail: licitacoes@tremembe.sp.gov.br, endereçada para a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 8.278/2024.

1.4. As PROPONENTES assumem todos os eventuais custos relativos à preparação e apresentação das respectivas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

1.5. A PROPONENTE se compromete com a autoria, veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas em sua proposta, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a falsidade das informações ou dos documentos apresentados.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar a melhor proposta apresentada pela Organização Social previamente qualificada no âmbito deste Município, que atue em área compatível com o objeto desta Chamada Pública, e que se interesse em realizar, por meio de Contrato de Gestão com o Município de Tremembé – Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O contrato de gestão a ser celebrado, tem por objeto a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Tremembé, para prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Plano de Trabalho, conforme detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2.1. A especificação técnica das atividades e serviços de interesse público a serem desenvolvidos pelo contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está descrita no ANEXO I – Termo de referência.

2.2.2. Na execução do contrato de gestão serão utilizados profissionais médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, assistentes sociais, veterinário, técnico de veterinária, dentista, auxiliar de consultório dentário, nutricionista, psicólogo e outros necessários para atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos clínicos, de urgência e emergência em geral, adulto e pediátrico, atendendo portarias ministeriais envolvendo acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos, e de enfermagem, tais como investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais da enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos imprescindíveis no atendimento do paciente.

2.3. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas sobre a interpretação deste Edital poderão ser endereçados à Comissão Especial de Seleção, através do email: licitacoes@tremembe.sp.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

2.4. Caberá à Comissão Especial de Seleção responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais participantes, as quais serão divulgadas em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.5. Decairá do direito de impugnar o Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura dos envelopes, referentes ao presente Processo Público de Seleção, sendo que impugnações posteriores a esta data não terão efeito de recurso.

2.5.1. Eventuais impugnações ao Edital poderão ser enviadas via e-mail ou protocolizadas junto ao Protocolo Geral, sito no piso inferior do Paço Municipal à Rua Sete de Setembro, nº 701, centro, que tem horário





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente seleção pública, as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE FOREM PREVIAMENTE QUALIFICADAS, DECLARADAS COMO ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA, NA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ**, nos termos do Decreto Municipal nº 6.532/2022, com sede ou não no Município de Tremembé/SP e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do Edital e seus Anexos.

3.1.1. As entidades ainda não qualificadas no Município que desejarem se qualificar para participação do presente chamamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para análise e posterior qualificação, conforme disposto no Chamamento Público nº 2759/2023, até 6 (seis) dias úteis anteriores a data prevista para a realização da sessão pública do presente chamamento.

3.2. Não será admitida a participação de Organizações Sociais que estejam suspensas do direito de contratar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis Federal, Estadual ou Municipal, bem como:

3.2.1. A participação de mais de uma instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.2. O.S. que tenham na sua constituição dirigentes, gerentes ou responsáveis técnicos servidor/dirigente ou algum parente seu na linha reta ou colateral até o segundo grau, vinculado ao Município;

3.2.3. Organizações Sociais que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto O.S em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.2.4. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a Organização Social do certame;

3.2.4.1. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5. Para verificação de eventuais impedimentos, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.148/2023 e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, serão consultados os seguintes cadastros:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Registro de Sanções Administrativas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé;
- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU);
- CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU);
- Restrição de Contratar com a Administração Pública do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;
- Certidão de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3. As Organizações Sociais deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e de seus Anexos, das condições gerais e particulares do objeto da presente seleção e da forma de execução do contrato de gestão, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar o desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da sua proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado a Organização Social Interessada o direito de vistoriar os locais onde serão executados os serviços, ocasião em que será fornecido o "Atestado de Visita" **ANEXO III**, afirmando que a Organização Social visitou os locais em que serão desenvolvidos os serviços e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da parceria objeto do presente edital.

4.2. A visita AOS LOCAIS deverá ser agendada previamente, por e-mail, csa@tremembe.sp.gov.br ou telefone (12) 3607-1042 ou 3607-1048, junto a Secretaria de Saúde.

4.3. Caso a Organização Social opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar Declaração de Renúncia de Vistoria **ANEXO IV**, sob pena de INABILITAÇÃO, em que conste a responsabilidade da Entidade em caso de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais, objeto do contrato de gestão, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando as organizações, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste chamamento, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao chamamento em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

5.1.1. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações devidamente autenticado por Cartório, ou original e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

5.1.2. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

5.1.3. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.

5.2. O documento citado no item 5.1. poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Procuração Pública.

5.3. Caso o participante já seja o responsável legal pela Organização Social, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.4. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará o proponente, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, na sessão, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES:

6.1. A data limite para que as Organizações Sociais previamente qualificadas como Entidades de interesse social e utilidade pública no âmbito do Município de Tremembé, manifestem o interesse em firmar contrato de gestão, será o dia **10/10/2024** até as **10:00 horas** mediante o protocolo dos envelopes nº 01 e 02, distintos, fechados e indevassáveis, da **PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO E PREPOSTA FINANCEIRA e HABILITAÇÃO**, junto à Comissão Especial de Seleção, contendo, na parte externa os seguintes dizeres:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

PROCESSO INTERNO Nº 4377/2024

DATA DE ABERTURA: 10/10/2024 às 10:00 horas

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

PROCESSO INTERNO Nº 4377/2024

DATA DE ABERTURA: 10/10/2024 às 10:00 horas

6.2.1. A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada no dia 10/10/2024 às 10h15min na sala de reunião do **PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS**, instalação da Prefeitura, localizado na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro. CEP 12.120-017, com transmissão ao vivo pela página oficial desta municipalidade (<https://tremembe.sp.gov.br/>), conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.038/2021.

6.2. Ficará impedida de participar da presente seleção, a Organização Social que **NÃO FOR PREVIAMENTE QUALIFICADA, DECLARADA COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ**, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 6.532/2022, bem como não manifestar expressamente o seu interesse em firmar o contrato de gestão com esta municipalidade, nos termos do item 6.1 do edital.

7. DAS ETAPAS:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes **ETAPAS**:

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do edital de chamamento público	23/09/2024
2	• Prazo final para entrega dos envelopes Nº 01 e Nº 02. • Abertura do Envelope Nº 01. • Publicação da ata de sessão com a divulgação das instituições participantes.	10/10/2024 às 10:00horas. 10/10/2024 às 10:15horas.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão	A partir 11/10/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

	de Seleção	
4	Convocação de Sessão Pública para Divulgação do Resultado preliminar de classificação e abertura do envelope nº 02 de documentação habilitação da organização social previamente classificada em primeiro lugar. Bem como abertura para intenção de recurso (fase única) quanto a fase de classificação e habilitação.	18/10/2024 (data estimada)
5	Prazos para interposição de recursos e contrarrecursos referente ao resultado de classificação e habilitação	Recurso: 03 (Três) dias úteis contados da lavratura da Ata. Contrarrecurso: 03 (Três) dias úteis contados da comunicação dos recursos protocolados
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. Divulgação do resultado.	03 (Três) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos. Se a comissão mantiver a decisão proferida encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7	• Homologação	14/11/2024(estimado)
8	• Assinatura de Contrato	22/11/2024 (estimado)

* As datas de publicação dos resultados é estimada, uma vez que a mesma poderá ser antecipada, caso haja desistência expressa quanto a interposição de recurso.

A - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

O aviso deste chamamento será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial da União e do Estado, Sessão dos Municípios, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na Imprensa Oficial do Eletrônico do Município, no endereço eletrônico: www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial. O edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé www.tremembe.sp.gov.br – Link: [licitacoes](#).

Os demais atos pertinentes a este Chamamento Público, passíveis de divulgação, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

oficial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11.02.2016 e, acessoriamente, no sítio internet da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço www.tremembe.sp.gov.br, link <licitações>.

B - Etapa 2: Manifestação expressa do interesse em firmar contrato de gestão, mediante protocolo dos envelopes pelas OSCs

A manifestação expressa de interesse, deverá ser feita juntamente e dentro do Envelope contendo PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA e apresentada no mesmo dia e horário estabelecido para entrega dos envelopes nº 01 e 02.

Após o prazo limite para entrega dos envelopes, não serão admitidas a entrega de quaisquer outros documentos e/ou adendos.

Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, desde que entregue até o horário definido deste edital.

A apresentação do envelope nº 01 – PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA, na forma preconizada neste edital, deverá ser acondicionado em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Especial de Seleção.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma Proposta/Plano de Trabalho.

Da sessão de abertura dos **envelopes Nº 01**, será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes no ato.

Publicação dos atos da Sessão Pública no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 10 do Decreto Municipal nº 6.532/2022.

C - Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Especial de Seleção:

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Especial de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs proponentes.

A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão Especial de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no **ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**.

D - Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar e da abertura do Envelope nº2

Após análise das propostas, a Administração publicará nova data para realização de sessão pública para a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção na forma preconizada neste edital, bem como para abertura e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

análise do envelope 2 – Documentos de habilitação da Organização Social melhor classificada. Será aberto somente o envelope de habilitação da Organização Social melhor classificada, ficando os demais envelopes mantidos totalmente lacrados e indevassáveis até a conclusão de todas as fases do Chamamento.

E - Etapa 5: Interposição de recursos (fase única)

Após divulgado o resultado de habilitação da Organização Social melhor classificada será concedida a oportunidade para a manifestação de intenção de recurso (fase única - Classificação/Habilitação). A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

F - Etapa 6: Dos prazos para interposição e contrarrecursos

Em caso de manifestação imediata provocada por representante devidamente credenciado e presente em sessão pública, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata para protocolo da razões recursais.

A peça recursal deve ser endereçada à Comissão Especial de Seleção, a ser encaminhada no e-mail licitacoes@tremembe.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo geral desta Municipalidade, sito a Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, até as 17:00 horas do último dia para interposição do recurso.

Interposto recurso, caberá a Comissão Especial de Seleção disponibilizar a peça recursal no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço www.tremembe.sp.gov.br, link <licitacoes>, bem como comunicar as demais Organizações Sociais participantes, ficando imediatamente assegurado às demais OSCs o direito de apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da referida divulgação/comunicação. As contrarrazões devem ser endereçadas e encaminhadas na mesma forma que as peças recursais.

Não serão conhecidos recursos e contrarrecursos apresentados fora do prazo.

G - Etapa 7: Da análise análise de recursos e contrarrecursos

Recebido(s) o(s) recursos e contrarrazões, a Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Autoridade Superior, com as informações necessárias para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Da decisão final do recurso, devidamente motivada, não caberá novo recurso da decisão proferida.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam e expiram em dias úteis no âmbito do Município responsável pela condução do processo de seleção. O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

H - Etapa 8: Do resultado definitivo e da Homologação e Contrato

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o resultado será encaminhado à autoridade superior, que poderá: Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Na sequência a Administração Pública dará prosseguimento ao processo de indicação da vencedora e convocá-la para iniciar o processo de formalização do contrato de gestão, conforme art. 21 do decreto Municipal nº 6.532/2022. Antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão em sua redação final, será encaminhado para a Secretária Municipal de Saúde e para o Conselho Municipal de Saúde, para análise e aprovação.

8. DO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. A Proposta deverá ser apresentada, de forma a facilitar o julgamento por parte da Comissão Especial de Seleção, preferencialmente ordenada na sequência dos elementos previstos no **TERMO DE REFERENCIA**, conforme definido no **ANEXO II – Roteiro para elaboração da proposta técnica**, em papel timbrado da entidade, em uma via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da Entidade ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, de forma clara e objetiva, seguindo o plano de trabalho formulado especificamente para o município de tremembé, conforme o art. 9º e incisos do Decreto Municipal 6.532/2022, contendo:

I - Especificação da proposta de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde que serão desenvolvidos na unidade (Termo de referencia/plano de trabalho), levando em consideração a especificação contida no ANEXO I e de forma a atender aos seguintes requisitos:

a. *Indicação por extenso, computando-se todos e quaisquer custos ou despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como: toda a equipe de profissionais mobilizada para o funcionamento da unidade; discriminando-se os encargos trabalhistas; previdenciários (notadamente os encargos incidentes sobre a folha de pagamento); sociais; benefícios previstos em acordos e/ou convenções coletivas; demais custos administrativos e operacionais; diretos e indiretos; inclusive aqueles incorridos em sua sede, mas, neste caso, daqueles realizados em apoio ao objeto desta seleção e desde que devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde. Indicar, quando for o caso, outros elementos que venham a esclarecer a proposta.*

b. A Proponente deverá indicar qual o Sindicato da Categoria utilizado na formulação da proposta/plano de trabalho, para fins de identificação dos valores dispostos em consonância com cada Convenção Coletiva de Trabalho - CCT.

c. A proposta de Preço Global dos concorrentes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado do Orçamento que integra o presente Edital, sob pena de desclassificação, observado o disposto no art.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12º da Lei Municipal nº 3.914.

d. As propostas de Preço Global, excluídos do seu cômputo os encargos incidentes sobre a folha de pagamento deverão, quando ostentarem valores muito abaixo do valor máximo estipulado no Orçamento previamente definido, serem balizadas, em sua construção, por critérios de razoabilidade, podendo ser desclassificadas pela Comissão de Seleção aquelas propostas cujos descontos sobre o valor máximo levem à avaliação de que as mesmas se mostram inexecutáveis ou de realização temerária, podendo comprometer a execução do objeto a ser contratado e, assim, causando prejuízos inestimáveis aos serviços que devem ser prestados com eficiência e eficácia;

II – Definição de metas quantitativas, qualitativas, operacionais, indicativas de melhorias da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução.

III – Preços separados por Unidades de Saúde e total global, destacando-se, no preço global, parcela referente ao subtotal de encargos incidentes sobre a folha de pagamento, de modo a possibilitar comparações, para fins de classificação das propostas segundo o menor preço global.

IV – Definição de indicadores para avaliação do desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

V – As entidades participantes devem apresentar documentos que comprovem **experiência técnica e gerencial na área de saúde** para desempenho da atividade objeto do CONTRATO DE GESTÃO, comprovando experiência anterior, pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento, através de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área de saúde, objeto de contratação.

8.2. A proposta deverá ser apresentada de forma impressa, bem como entregue em CD ou DVD ou pen drive ou outro meio digital.

9. DO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de participação e habilitação na presente convocação, as empresas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, os quais poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet), publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor desta Administração (neste caso mediante a apresentação dos respectivos originais, no momento da abertura dos envelopes ou, com um dia de antecedência a data de entrega dos envelopes), devendo, preferencialmente, estar ordenados na mesma sequência em que estão abaixo solicitados. No caso de documentos produzidos em outros países, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da composição diretiva em exercício;

9.1.1.2. Relação nominal atualizada dos dirigentes, contendo número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

9.1.1.3. Cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração, devidamente registradas;

9.1.1.4. Decreto de Qualificação como Organização Social no Município de Tremembé;

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, com situação cadastral atualizada, demonstrando que a entidade se encontra ativa;

9.1.2.2. Prova de **INSCRIÇÃO** no Cadastro de Contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

9.1.2.3. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.1.2.4. Comprovação de regularidade perante a Fazenda **MUNICIPAL** – mediante apresentação de Certidão de Tributos mobiliários, notadamente o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.1.2.5. Comprovação de regularidade do **FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos.

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.3.1. As entidades devem informar o Responsável Técnico da Instituição, conforme súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e fazer declaração que, no caso de vencedora do certame, indicará um Responsável Técnico para o contrato de gestão com competência na área de gestão de saúde compatível com este Chamamento Público.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.1.4.2. Para empresas em processo de recuperação judicial, será exigido o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, em atendimento à Súmula nº 50 do TCESP.

9.1.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos documentos.

9.1.4.3.1. Entende-se por último exercício social, já exigíveis aqueles para o qual já se esgotou o prazo para apresentação de BP e DRE para a Receita Federal.

9.1.4.4. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira da organização social, serão avaliadas o atendimento aos indicadores mencionados neste item, através de demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, analisando os balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios, utilizando as fórmulas a apresentadas a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral (**ILG**) igual ou superior a 1,0 (um), onde:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou superior a 1,0 (um) onde:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Grau de Endividamento (**GE**) igual ou inferior a 0,5 (meio), em que:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

9.1.5. DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1.5.1. A Entidade deverá apresentar juntamente com a **DOCUMENTAÇÃO** declaração expressa e sob as penas da lei de que:

- a)** não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- b)** não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- c)** não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d)** não possui entre seus integrantes servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo CHAMAMENTO PÚBLICO;
- e)** cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- f)** cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- g)** não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- h)** se compromete a publicar, regulamento contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras com o emprego da verba destinada à operacionalização e Execução das Ações e Serviços, nos termos do art. 33 da Decreto Municipal nº 6.532/2022 e demais determinações constantes neste edital e seus anexos.
- i)** caso seja adjudicatária se compromete a publicar no órgão oficial do Município e rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, os relatórios de execução do contrato de gestão, conforme determina o Comunicado TCESP SDG nº 49/2020.
- j)** se vencedora, disponibilizará as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico, necessários adequados para realização do objeto deste Chamamento, indicando, inclusive, o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento da execução contratual.

9.2. Não serão aceitos documentos com validade vencida ou sob a forma de protocolo.

9.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

9.4. Declaração de visita técnica fornecida, afirmando que a Entidade tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento, pois após a conclusão do certame não será admitida qualquer argumentação de desconhecimento ou ignorância dos serviços a serem cumpridos.(ANEXO III)

9.5. Caso a Entidade opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que tem pleno conhecimento sobre as condições a que se refere o contrato de gestão. (ANEXO IV)

10. DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão caberá à Contratada, além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal e Estadual que regem o presente contrato, as seguintes obrigações:

- I.** Prestar os serviços de saúde que estão especificados neste Termo de Referência;
- II.** Assistir de forma integral a clientela do SUS que demande as Unidades, sem exclusões, procedendo os devidos registros, segundo os critérios da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;
- III.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

qualidade na prestação dos serviços;

IV. Garantir na execução do plano de trabalho o quadro de recursos humanos qualificado e compatível com o porte da unidade e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnica;

V. Adotar uma identificação visual (crachá e uniforme) definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritas no Item 13 deste Termo;

VI. O conjunto de uniforme será composto das peças e especificações conforme cada categoria profissional, definidos pela Secretaria de Saúde, estando resguardado à contratante o direito de exigir a substituição daqueles julgados fora do padrão determinado e com sinais de desgaste;

VII. A utilização de EPI's deverá ser aquela prevista na CCT - Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria profissional, ou do segmento preponderante da OSC;

VIII. Os EPI's utilizados para os Agentes de Endemia devem seguir o disposto no Item 14.1 deste Termo;

IX. Os uniformes e EPI's deverão ser entregues aos colaboradores mediante recibo, cuja cópia deverá ser integrada a prestação de contas do mês a que se fizer referência;

X. Assegurar o controle de jornada dos colaboradores conforme especificações constantes no Item 18 deste Termo;

XI. Contratar profissionais devidamente ativos no conselho de classe;

XII. Os profissionais contratados deverão ter assinatura digital, através de "token A3", garantindo a segurança dos documentos assinados e redução do uso de papel;

XIII. A contratada deverá se certificar que os seus prestadores de serviços, referente ao presente Contrato de Gestão estejam com todas as certidões de débitos negativas;

XIV. Enviar mensalmente a Secretaria de Saúde relatório do Controle de Jornada de todos os colaboradores por projeto;

XV. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO;

XVI. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;

XVII. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a solicitação para pagamento dos serviços efetivamente executados no mês anterior acompanhado de relatórios gerenciais;

XVIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao PODER PÚBLICO e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

XIX. A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;

XX. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

XXI. Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

XXII. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação que será utilizado como indicador de monitoramento da qualidade do serviço prestado. Essa pesquisa deverá ser pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, conforme modelo constante no Item 16 do presente termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais ou sempre que se fizer necessário, a partir do mês de vigência do contrato;

XXIII. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos, sem prévio relatório encaminhado à Secretaria de Saúde de Tremembé e mediante aprovação expressa da mesma, encaminhando com prazo não inferior a 15 (quinze) dias;

XXIV. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Item 6 deste Termo de Referência;

XXV. Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes, em especial pela comissão de fiscalização e monitoramento;

XXVI. Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes (controles internos e externos) ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

XXVII. Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, conforme Item 15 deste Termo de Referência, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

XXVIII. Restituir em caso de desqualificação ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores por ele recebidos;

XXIX. Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- XXX. Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão desde que autorizado expressamente pela Secretaria de Saúde de Tremembé;
- XXXI. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
- XXXII. Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- XXXIII. Transferir integralmente ao PODER PÚBLICO, em caso de distrato ou extinção da CONTRATADA os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
- XXXIV. Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pelo PODER PÚBLICO para execução do serviço de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública;
- XXXV. Os profissionais contratados pela Organização Social terão seus salários registrados de acordo com a legislação vigente e conforme o piso salarial de cada categoria, definidos em acordo ou na própria convenção coletiva (se for o caso), bem como, os dirigentes NÃO serão remunerados e a remuneração dos empregados respeitarão o que dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal;
- XXXVI. Indicar com prazo máximo de 30 (trinta) dias o Responsável Técnico pela execução do projeto;
- XXXVII. O Responsável Técnico deve participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seus representantes, sempre que necessário;
- XXXVIII. A Contratada deverá instituir uma equipe Técnica que deverá assessorar o Responsável Técnico na execução dos projetos;
- XXXIX. A equipe Técnica deverá realizar visitas de acompanhamento em todas as unidades, afim de avaliar, supervisionar a qualidade da execução das atividades descritas no Item 6 deste Termo de Referência;
- XL. A Contratada deverá instalar uma unidade Filial na cidade de Tremembé, sendo de local de fácil acesso, para os colaboradores, usuários e Secretaria Municipal de Saúde;
- XLI. A Contratada deverá manter uma equipe técnica mínima, que responderá prontamente pelo projeto de forma integral.

11. DO PODER PÚBLICO

11.1. Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe ao poder público além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o Contrato, as seguintes obrigações:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- I** - Disponibilizar à CONTRATADA prédios públicos municipais com mobiliários e equipamentos existentes devidamente patrimoniados.
- II** - A administração municipal, para a consecução dos objetivos do projeto se incumbirá, também, do pagamento relativo aos serviços de energia, água, esgoto e a coleta e destino de resíduos de serviços de saúde, limpeza, tecnologia de informação - TI, monitoramento de câmera e vigia.
- III** - Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme acordado, e programar para os exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do município de Tremembé, para custear o contrato de acordo com o sistema de pagamento previsto, a fim de evitar desequilíbrio financeiro e consequente prejuízo à parceria;
- IV** - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente contrato de gestão;
- V** - Desenvolver controle e avaliação continuados ao contrato, através de Comissão designada pela Secretaria de Saúde que observará "in loco" o desenvolvimento das atividades de assistência ao usuário SUS, de atenção do serviço de saúde, inspecionando documentos para a verificação de sua pertinência, observando-se que a não efetivação dessa atividade não isenta a CONTRATADA de desenvolver adequadamente as atividades a que se propôs;
- VI** - Analisar, sempre que necessário a capacidade e as condições de prestação de serviços, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato de gestão.

12. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário estabelecido no presente Edital, a Comissão Especial de Seleção se reunirá para dar início aos trabalhos, em ato público, procedendo-se, primeiramente com a abertura dos Envelopes nº 01 para análise das Propostas.

12.1.1. Caso seja possível realizar o julgamento no mesmo dia, será aberto o Envelope nº 02 da OSC melhor classificada, com posterior concessão de oportunidade de prazos para apresentação de recursos na forma estabelecida neste edital.

12.2. A Comissão zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas PROPONENTES, obedecendo aos critérios previstos neste Edital e às normas da Lei Municipal nº 3.914/2013 e do Decreto Municipal nº 6532/2022, bem como da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.148/2023.

12.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

12.4. A análise e o julgamento realizados pela Comissão deverão ser fundamentados e registrados em ata de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

julgamento, demonstrando o resultado da análise dos documentos, a classificação e a pontuação atribuída a cada PROPONENTE.

12.5. O Plano de Trabalho/ Termo de referencia (Anexo I) e o Roteiro para elaboração da Proposta (Anexo II), devem ser seguidos em todos seus aspectos e detalhes, de modo que, seu descumprimento acarretará a desclassificação da proponente.

12.5.1. Será considerada vencedora do processo público de seleção a Organização Social de Saúde que obtiver a maior pontuação no julgamento da Plano de Trabalho, atendidas todas as condições e exigências deste edital e seus anexos.

12.5.2. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto do presente edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar o menor valor para custeio anual do projeto. Persistindo a igualdade a seleção da entidade vencedora será o maior tempo de experiência anterior em gerência de serviços de saúde. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.

12.5.3. Caso seja necessário, a sessão de julgamento das propostas técnicas poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

12.6. A Comissão Especial de Seleção desclassificará as Propostas:

- I** - que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- II** - com preço excessivo, assim consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado no presente Edital;
- III** - manifestamente inexecutáveis, assim consideradas as que apresentarem Propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividadesão compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.
- IV** - que não contemplem atividade compatível com o objeto deste Chamamento;
- V** - com pontuação inferior a 60 pontos.

12.7. A Comissão fará publicar o resultado do processo seletivo, com o nome da Organização Social vencedora.

12.8. É facultada à Comissão Especial de Seleção, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da Proposta.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, cuja intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente ao final da sessão pública, sob pena de preclusão, a ser interposto no prazo de 03 (Três)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

dias, contados data de intimação ou de lavratura da ata. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Seleção e encaminhado no e-mail licitacoes@tremembe.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo geral desta Municipalidade, sito a Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, até as 17:00 horas do último dia para interposição do recurso.

13.2. Da interposição de recurso em face do julgamento das propostas pela Comissão, caberá contrarrazões pelas demais organizações sociais participantes, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da comunicação da interposição do recurso.

13.3. O recurso e, se for o caso, as contrarrazões, serão recebidos pela Comissão Especial de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 03 (Três) dias úteis.

13.4. Se não reconsiderar a decisão recorrida, a Comissão Especial de Seleção encaminhará o recurso e, se for o caso, as contrarrazões, à autoridade superior, para decisão fundamentada e irrecorrível, a ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

13.6. O teor de cada recurso e a decisão da Autoridade Superior deverão ser publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11.02.2016 e, acessoriamente, no sítio internet da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br>>, link <licitações>.

13.7. Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão da Autoridade superior.

14. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado à Autoridade superior, que homologará o resultado desta Seleção Pública e adjudicará o seu objeto à Organização Social vencedora.

14.2. A Entidade considerada vencedora será notificada para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo termo, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

14.4. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as Entidades remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar o presente Chamamento,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

independentemente da cominação prevista no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.5. Para acompanhamento e fiscalização do objeto da contrato de gestão, será designado comissão por ato da autoridade superior.

14.6. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período até o limite permitido pela legislação.

14.7. O CONTRATO DE GESTÃO vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto.

14.8. Firmado o contrato de gestão ou quaisquer aditamentos, a Prefeitura Municipal de Tremembé providenciará:

I – a publicação na Imprensa Oficial do Município;

II – a divulgação na íntegra do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas.

III – a divulgação do instrumento, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

14.9. A Organização Social fará publicar, após a assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação, bem como para as compras com emprego de recursos oriundos do Poder Público.

14.10. A Organização Social será responsável, na forma do Contrato de Gestão, pela qualidade dos serviços executados em conformidade com as especificações dos ANEXOS.

14.11. A Organização Social será também responsável, na forma do Contrato de Gestão, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14.12. A execução do contrato de gestão será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com auxílio de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, art. 23 do Decreto Municipal nº 6.532/22.

15. DO VALOR ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO e DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. O valor estimado para o custeio anual (referente ao primeiro período de 12 meses) será de até **R\$ 22.039.507,68 (Vinte e dois milhões, trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

15.2. Os recursos necessários à referida contratação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2024, suplementadas pelo exercício seguinte, reservadas na seguinte unidade:

Secretaria de Saúde

Estratégia de Saúde da Família

07 - Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0044.2089 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 575

Ambulatório de Especialidades

06 - Setor Administrativo da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.301.0043.2087 Suporte Administrativo do Setor Administrativo da Saúde – Ficha resumida 966

07 - Setor de Atendimento da Saúde

10.302.0044.2094 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 590

Pronto Atendimento

08 - Setor de Urgência e Emergência

10.302.0046.2098 Suporte Administrativo ao Setor de Urgência e Emergência – Ficha resumida 630

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

16. DO REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Os recursos repassados deverão ser depositados em conta bancária específica em nome da entidade, até a sua efetiva utilização para fins de execução do objeto contratual.

16.2. A Entidade contratada deverá apresentar, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, a prestação de contas do mês anterior com as despesas efetuadas, o pagamento do pessoal contratado e os recolhimentos das obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e fiscais e tudo mais que estiver indicado nos ANEXOS I e II deste Edital.

16.3. A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 30 de março do exercício subsequente, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término do respectivo Contrato de Gestão, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros na ocasião, sob pena de instauração imediata de tomada de contas.

16.5. Os recursos recebidos pela Entidade e não utilizados deverão ser devolvidos devidamente corrigidos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Organização Social que, convocada para a assinatura do Contrato de Gestão, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, decairá do direito à referida contratação.

17.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato de gestão, assim como a execução irregular, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidônea para firmar contratos de gestão com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

punição;

17.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- I** - Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para à Prefeitura;
- II** - Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

17.2.2. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- I** - Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II** - Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;
- III** - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- IV** - Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do contrato de gestão;
- V** - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI** - Prática de atos ilícitos visando prejudicar o contrato de gestão;
- VII** - Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Organização Social idoneidade para contratar com o Município de Tremembé.

17.2.3. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário Municipal de Saúde quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Organização Social, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Prefeitura ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. O Plano de Trabalho do Contrato de Gestão poderá ser alterado, parcial ou totalmente, a qualquer tempo, durante o processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Gestão, desde que previamente autorizado pela Autoridade superior.

18.2. Caso seja recomendada alteração de valores, isto implicará, sempre que possível, na revisão das metas pactuadas.

18.3. Visando à adequação aos novos preços praticados, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

18.3.1. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

18.3.2. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

18.3.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.3.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.3.3.2. Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

18.3.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

18.3.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.3.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

18.3.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

18.3.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

18.3.7.2. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

18.3.8. Os índices e demais regras e condições para a realização da repactuação serão definidas na minuta de contrato de gestão a ser assinada entre as partes.

18.4. Caso seja recomendada a revisão das metas, isto poderá implicar na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

18.5. A alteração contratual de que trata este dispositivo deverá ser feita através da celebração de Termos Aditivos, tanto para acréscimo ou supressão, desde que comprovada a economicidade, com prévia justificativa por escrito, aceita pelas partes, através de declaração de interesse de ambas as partes e autorização pelo Secretário Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

19. DO FORO

19.1. É competente o foro do Município de Tremembé para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação da Organização Social no processo de Chamada Pública, implica na aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se nele estivesse transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo ou da execução do Contrato de Gestão.

20.2. Fazem parte integrante do presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus

ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência e Relação de Patrimônio.**
- b) ANEXO II – Roteiro para elaboração de Proposta e critérios de avaliação.**
- c) ANEXO III – Atestado de visita.**
- d) ANEXO IV – Declaração de Renúncia de Visita.**
- e) ANEXO V – Minuta do contrato.**
- f) ANEXO VI – Modelo de declaração Unificada.**

Estância Turística de Tremembé, 20 de setembro de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, no intuito de atender aos princípios da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS apresenta o Termo de Referência para Organizações Sociais interessadas no procedimento que selecionará proposta de plano de trabalho para celebração de contrato de gestão pelos critérios estabelecidos no edital.

1. OBJETO

É objeto desta convocação, a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Tremembé, para prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Plano de Trabalho, conforme detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a o município e a Organização Social vencedora do processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 meses, contados da data de ordem de serviço a ser emitida após a assinatura do contrato.

3. PROJETOS

3.1. Ações Complementares da Estratégia de Saúde da Família:

ESF I, localizada na Rua Cachoeira Paulista, 81 – Parque Nossa Senhora da Glória e Unidade Descentralizada de Saúde do Bairro Padre Eterno, localizada na Rua Alexandre Benedito Nerozi, 20 – Padre Eterno; ESF II, localizada na Rua Seis, 673 e 681 – Jardim Maracaibo; ESF III, localizada na Rua Quiririm, 110 – Parque Nossa Senhora da Glória, ESF IV, localizada na Rua Dr. José Hipólito Ribeiro, 243 – Jardim Santana; ESF V, localizada na Rua Padre Carlos Henrique Fusão, 305 – São Vicente de Paula e Posto de Saúde Kanegae, localizada Pas Fazenda Nabor Crozariol, s/n – Rio Verde; ESF VI, localizada na Rua Vitória Régia, 574 – Flor do Vale e Unidade Descentralizada de Saúde do Bairro Retiro Feliz, localizada na Rua Nicolau Couto Ruiz, 125 – Retiro Feliz;

Nas Estratégias Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária são agendas as consultas com Generalistas, Clínicos Gerais, Pediatras, Ginecologistas/Obstetras, Nutricionistas e Dentistas; Há procedimentos de administração de Vacinas, medicamentos intramusculares, atendimento e serviços de enfermagem, exames de pezinho, coleta de citopatológico entre outros.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3.2. Ações Complementares na Atenção Primária, Atenção Especializada Ambulatorial e Vigilância em Saúde:

Centro de Saúde Dr. Carlos Borges Âncora da Luz, localizado na Praça da República, 361 – Centro, onde estão instalados o ambulatório de Atenção Primária e Centro de Especialidades Médicas, Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação de vagas, Dispensário de Medicamentos, Transporte Sanitário e Conselho Municipal de Saúde (COMUS). Oferecemos os serviços de Equoterapia e Fisioterapia, conforme indicação.

No Ambulatório da Atenção Primária e Centro de Especialidades Médicas, contamos com os serviços de clínico geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, dentista, gastroenterologia, psicologia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia, fisioterapia, neurologia, a além do atendimento de média complexidade com a realização de exames laboratoriais.

No Centro de Diagnose José Gilberto Meireles, localizado na Avenida Audrá, 324 – Centro, contamos com os serviços de dermatologia, oftalmologia e vascular, além de serviços de eletrocardiograma, ultrassonografia, biópsias e procedimentos dermatológicos.

No almoxarifado da saúde, localizado na Avenida Audrá, 506 – Centro, contamos com os serviços de solicitações e processos de compras, estoque e armazenamento dos insumos e equipamentos destinados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

A Vigilância em Saúde está situada em prédios distintos: Sendo a Vigilância Sanitária, localizada na Rua Lorena, 150 – Nossa Senhora da Glória e Controle de Vetores e Endemias localizada na Rua Lorena, 120 – Nossa Senhora da Glória, ambas com atendimento aos agravos de doenças infectocontagiosas, ações que visam eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. E a Vigilância Epidemiológica e Serviço de Atendimento Especializado (SAE), localizado na Rua Ismael Dias da Silva, 680 – Centro, cujo objetivo principal é a orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos e ainda ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. O Centro de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Observação Animal - COA, localizado na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, 270 – Bairro do Naldi, é uma estrutura destinada ao acolhimento de cães em situação crítica e de abandono que necessitam de assistência veterinária. Cuidado a animais errantes, sem tutor ou responsável, fêmeas prenhas, filhotes, ou adultos portadores de zoonoses, ou seja, que estejam doentes e representem riscos para a saúde dos humanos.

3.3. Ações Complementares de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento:

No Pronto Atendimento "Paulo Barbosa Rangel", localizado na Avenida Audrá, 316 – Centro, contamos com o serviço de Urgência/Emergência com atendimento 24 horas para Clínica Médica e Pediatria, além de serviço de exame de imagem (Raio X).

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Tremembé foi fundada em 1660 pelo capitão Mor Manuel Costa Cabral, que possuía parte das terras do sítio.

Manuel Costa Cabral ordenou que se construísse em sua propriedade uma capela em louvor a Nossa Senhora da Conceição, então padroeira da freguesia em 1663, a capela recebeu a imagem do Senhor Bom Jesus que logo teve a fama de santo milagroso espalhada pela região. Foi então que peregrinos começaram a surgir e muitos romeiros acabaram se estabelecendo ao redor da capela que com o crescente fluxo de fiéis fez surgir a necessidade de sucessivas ampliações.

Já em 1672 fora realizada a primeira missa em celebração ao Senhor Bom Jesus de Tremembé. Ocasão em que se criou a Irmandade do Senhor Bom Jesus, que passou a zelar pelas terras que foram doadas ao santo, formando assim o pequeno povoado de Tremembé que tinha como padroeiro o Bom Jesus.

Em 1907, três anos após a chegada dos monges trapistas a Tremembé, foi criada a Paróquia do Senhor Bom Jesus de Tremembé (desmembrada da paróquia de São Francisco das Chagas de Taubaté) e a igreja do Bom Jesus, elevada a matriz paroquial recebeu também o título de Santuário Arquiepiscopal, concedido por Dom Duarte Leopoldo e Silva (na ocasião arcebispo de São Paulo).

Aos 23 de novembro de 1974, o Santuário do Bom Jesus recebeu o título de Basílica menor, dado pelo papa Paulo VI. O título expressa uma especial vinculação do templo com a igreja de Roma, podendo usar as chaves pontifícias em seus emblemas. O título “menor” não se refere ao





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

tamanho da igreja (apenas as quatro basílicas patriarcais romanas são chamadas basílicas maiores).

Formação Administrativa

A Lei Provincial nº 1, de 20 de fevereiro de 1866, elevou o povoado a freguesia.

Em 19 de agosto de 1890, tornou-se distrito policial, e pelo decreto estadual nº 132, de 3 de março de 1891, foi elevado a distrito de Paz.

Foi elevado a Município pela Lei Estadual nº 458, em 26 de novembro de 1896, promulgada pelo presidente do estado, Manuel Ferraz de Campos Sales, desmembrando-se de Taubaté, graças aos esforços persistentes do Coronel Alexandre Monteiro Patto.

A elevação do município de Tremembé para Estância Turística ocorreu através da Lei Estadual nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993 pelo então Governador do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, durante a gestão do Prefeito Messias Paredão do Nascimento Lima.

Etimologia da palavra Tremembé:

Palavra de origem Tupi, Tirime'bem ou "Tere-membé", significa jorro, curso de água que se abrande, segundo Vitorino Coelho Carvalho, em seu livro – Tremembé.

A palavra está diretamente ligada à abundância das águas, fazendo referência aos rios e ao solo da região.

Características Demográficas e Socioeconômicas do Município:

Tremembé é uma cidade do Estado de São Paulo. Os habitantes se chamam tremembeenses. Tem como vizinhos os municípios de Pindamonhangaba, Taubaté e Santo Antonio do Pinhal.

Situa-se a 8km a Norte-Leste de Taubaté que é a maior cidade nos arredores. Está a 552 metros de altitude e tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 22º 57' 38" Sul, Longitude: 45º 32' 27 Oeste. O atual prefeito se chama **Clemente Antonio de Lima Neto**.

Tremembé é o 4º município mais populoso da região de Taubaté – Pindamonhangaba.

O PIB da cidade é de cerca de R\$ 811,8 milhões de reais, sendo que 49,7% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da administração pública (27,1%), da indústria (27,1%) e da agropecuária (1,5%).

Com essa estrutura, o PIB per capita de Tremembé é de R\$17 mil.

- ✓ População: **48.228 (população estimada 2021 IBGE)**
- ✓ Densidade Demográfica: 246,6 hab/km²
- ✓ PIB Per capita: **17.000 (2011)**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- ✓ % da população em extrema pobreza: **2,4 (SEADE – Censo IBGE 2010)**
- ✓ Taxa de Urbanização: A taxa de crescimento no período de 1960 a 1991 foi 2,8, com oscilação em 1970, onde apresentou a taxa 3,1. No período de 2000 a 2005 o crescimento foi de 2,72 % a.a.

Quanto à população total atual do município que é de **48.228** habitantes, estando distribuídos da seguinte maneira:

- ✓ População Urbana.....42.060
- ✓ População Rural.....6.168
- ✓ População Masculina.....25.883
- ✓ População Feminina.....22.345
- ✓ População Carcerária (Aproximada).....5.973

A Política Nacional de Atenção Básica é a principal referência para os parâmetros e informações aqui contidas.

As informações são atualizadas mensalmente através dos sistemas de informação e obtidas diariamente na base de dados dos programas.

5. OBJETIVO GERAL

O gerenciamento e execução das ações complementares na área da saúde inclui a implementação de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de Especialidades, Centro de Diagnose, Almojarifado da Saúde, Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Controle de vetores e Endemias e Centro de Observação Animal - COA), Unidades de Saúde Descentralizadas, Unidade de Urgência e Emergência.

Tais serviços serão prestados a qualquer indivíduo que deles necessite de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo do disposto nos sistemas reguladores ambulatoriais e de urgência/emergência quando necessário.

Os objetivos propostos para os serviços suplementares são ampliar a oferta de serviços médicos e melhorar o atendimento aos usuários do SUS no município de Tremembé e garantir a saúde do sistema que considera a universalidade da assistência prestada por meio do acolhimento, proteção, promoção, diagnóstico, prevenção e tratamento adequados, para garantir a manutenção da saúde e dignidade das pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Ações Complementares da Estratégia de Saúde da Família:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) contribui para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, com definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população. Ela é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

O modelo da Estratégia de Saúde da Família (ESF) é considerado prioritário para a consolidação e a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde no País, com as equipes de Saúde da Família. A Atenção Primária à Saúde é entendida como o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde.

A Estratégia de Saúde da Família é considerada uma estratégia primordial para a organização e o fortalecimento da atenção básica. A partir do acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes.

Para a realização dessas ações, é necessária a atuação de uma equipe multidisciplinar nas unidades de saúde, compostas por: médico generalista, cirurgião dentista, enfermeiro, auxiliares de enfermagem, auxiliar de consultório dentário, agentes comunitários de saúde e atendentes, complementando ainda com médico ginecologista, médico pediatra e médico clínico geral, visando atender a necessidade da demanda do município.

As equipes de saúde da família têm como objetivo a formação de vínculo com a população do território, possibilitando o compromisso e a corresponsabilidade dos profissionais com os usuários e a comunidade, ampliando assim as fronteiras de atuação e resolutividade do serviço. Além disso, a equipe é responsável por realizar o diagnóstico situacional do território adstrito, conhecendo a realidade das famílias pelas quais é responsável, por meio de cadastramento e prestar assistência integral, estabelecendo o fluxo de encaminhamento para os demais níveis da





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

rede de atenção à saúde, sempre que se fizer necessário.

DISPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Categoria	Carga horária semanal	Quantidade
01	Atendente	40 h	07
02	Auxiliar de Enfermagem	40 h	15
03	Coordenador de Gestão de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	40 h	01
04	Enfermeiro	40h	07
05	Médico Generalista	40 h	06
06	Supervisor de Enfermagem	40 h	01

Nota: Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) compõe a equipe de saúde das unidades de Estratégia de Saúde da Família, porém não foram incluídos no Plano de Trabalho por fazerem parte do quadro de profissionais da Prefeitura.

DISPOSIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPORTE NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Categoria	Quantidade de Profissionais	Produção Mensal
01	Médico Clínico	02	320
02	Médico Ginecologista	02	320
03	Médico Pediatra	02	320

Nota 1: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, inclusive nesse município, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.

Nota 2: As metas foram estabelecidas seguindo a portaria do Ministério da Saúde nº 1.631 de 01 de Outubro de 2015, no que diz respeito aos critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito SUS, os quais são referenciais quantitativos utilizados para estimar as necessidades de ações e serviços de saúde, ficando a cargo dos Estados e Municípios os ajustes necessários para adequação à realidade epidemiológica, demográfica, patamares de oferta e o estágio de estruturação da Rede de Atenção à Saúde existentes em seus territórios. Assim sendo, os profissionais médicos para suporte nas unidades de saúde deverão cumprir a meta de produção estabelecida para o mês, conforme os dias e horários acordados com a Secretaria Municipal de Saúde.

META QUALITATIVA

- **Meta:** Humanizar o atendimento dispensado aos usuários da rede Municipal de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Indicador: Capacitação dos colaboradores e pesquisa de satisfação;

- **Meta:** Desenvolver ações intersetoriais de forma a integrar a saúde a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer e etc., independente de ações de calendário de eventos municipais da Secretaria de Saúde;

Indicador: Reuniões intersetoriais, relatórios e imagens que demonstrem a execução do evento;

- **Meta:** Promover a participação dos usuários nas decisões, por meio dos Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;

Indicador: Atas de reuniões e listas de presença bem como imagens que demonstrem a realização dos encontros;

- **Meta:** Elaborar protocolos municipais de atendimentos nas especialidades médicas, considerando os recursos disponíveis no município e estado;

Indicador: Padronização do atendimento nas unidades de saúde, relatório de atendimentos descrevendo metodologia aplicada pelos colaboradores da saúde;

- **Meta:** Aumentar os níveis de satisfação dos munícipes e/ou usuários da saúde de modo geral.

Indicador: Pesquisa de satisfação;

- **Meta:** Garantir a comunicação eficiente entre profissionais de saúde durante o atendimento dos munícipes, pacientes e suas famílias.

Indicador: Adesão ao tratamento, bem como pesquisa de satisfação;

- **Meta:** Reduzir o tempo que os pacientes passam aguardando atendimento.

Indicador: Emissão de relatórios gerados por sistema de informação próprio, bem como, pesquisa de satisfação;

- **Meta:** Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde, proporcionando a educação continuada, a certificação e o aprimoramento de habilidades técnicas;

Indicador: Certificado de capacitações dos colaboradores;

- **Meta:** Diminuir taxa de absenteísmo;

Indicador: Relatórios emitidos por sistema de informatização próprio e sistemas ministeriais vigentes;

- **Meta:** Diminuir taxa de abandono de acompanhamento de tratamentos;

Indicador: Relatórios emitidos por sistema de informatização próprio e sistemas ministeriais vigentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

METAS QUANTITATIVA - REFERENTE AOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Estratégia de Saúde da Família	Produção Mensal
Consulta de Enfermagem	600
Consulta Médica – Clínico	320
Consulta Médica – Generalista	3000
Consulta Médica – Ginecologista	320
Consulta Médica – Pediatra	320
Procedimentos de Enfermagem	3000
Visita domiciliar – Auxiliar de enfermagem	600
Visita domiciliar – Enfermeira	300
Visita domiciliar – Médico	150

Nota: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, inclusive nesse município, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.

DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

1. Atendente

- Realizar o atendimento da população na recepção da unidade de forma resolutiva;
- Realizar o acolhimento do paciente de forma humanizada;
- Organizar documentos, guias de exames e demais documentos que compõe o prontuário do paciente;
- Arquivar os prontuários;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Realizar ligações telefônicas para os pacientes/familiares quando houver necessidade de agendamento de consultas e exames;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Manter atualizado todos os dados dos pacientes em sistema próprio;
- Realizar a entrega de resultados de exames, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro de pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos sob sua responsabilidade;
- Manter o setor organizado e comunicar ao superior imediato de todas as atividades realizadas diariamente.

2. Auxiliar de Enfermagem

- Dar suporte ao Enfermeiro nas ações administrativas e de enfermagem;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos sob sua responsabilidade;
- Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável;
- Realizar procedimento de enfermagem dentro de sua competência técnica e legal;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, sendo na unidade ou em domicílio, quando necessário, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
- Realizar, contribuir e participar das ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Realizar acolhimento à demanda espontânea sempre que necessário;
- Realizar o gerenciamento de insumos;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Realizar pré e pós-consultas dos atendimentos médicos e de enfermagem, orientando os pacientes quanto aos encaminhamentos e prescrições de exames e medicamentos;
- Realizar as ações de vigilância em saúde, como: imunização, busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de notificação;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Cumprir o exercício legal da profissão, amparado pela legislação e código de ética da enfermagem.

3. Coordenador de Gestão de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Trabalhar coordenadamente com os demais setores, realizando ações de supervisão afim de manter a qualidade da assistência prestada à população, tendo em vista o alcance de objetivos comuns;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes das Unidades de Estratégia de Saúde da Família;
- Realizar o planejamento de ações e supervisionar as equipes das Unidades de Saúde da Família;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento das Unidades;
- Fazer avaliação de desempenho dos colaboradores da equipe periodicamente;
- Coordenar e supervisionar a organização das agendas de trabalho das Unidades;
- Definir, coordenar e supervisionar ações de educação continuada e treinamentos, de obrigação da contratada, pertinentes às equipes, mediante levantamento de necessidades promovendo a atualização e melhoria contínua da equipe;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Supervisionar os trabalhos realizados nas unidades;
- Supervisionar a elaboração da escala de serviço e cronograma de férias;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar das Unidades de Estratégia de Saúde da Família;
- Monitorar os indicadores da Estratégia de Saúde da Família;
- Trabalhar em conjunto com o Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Cumprir e fazer cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4. Enfermeiro

- Realizar atenção integral à saúde dos indivíduos cadastrados e suas famílias;
- Realizar diagnóstico situacional do território adstrito juntamente com a equipe e traçar meios de intervenção do cuidado;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, para pacientes em todo o ciclo da vida: criança, adolescente, adulto, gestante e idoso, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe da unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF;
- Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Contribuir, participar das atividades de educação permanente juntamente à equipe de saúde;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Gerenciar e controlar os insumos para o adequado funcionamento da unidade;
- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária no nível de sua competência;
- Realizar ações de saúde tanto na unidade do ESF quanto no domicílio, se necessário;
- Organizar, coordenar e promover o desenvolvimento e incentivo à grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, saúde mental, entre outros que se fizerem necessários;
- Gerenciar e garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Associar a atuação clínica à prática de saúde coletiva;
- Desenvolver capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde;
- Coordenar e supervisionar todas as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar a organização e monitoramento das agendas das unidades;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

gerência;

- Fazer avaliação de desempenho de todos os colaboradores da unidade, independentemente do vínculo, bem como encaminhar relatório a Gestão Municipal;
- Confeccionar relatório, contendo análise das atividades mensais e demonstrando a efetividade das ações executada pela equipe;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para otimização e melhoria contínua dos serviços da rede municipal de saúde;
- Coordenar, liderar e supervisionar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, com vistas ao desempenho de suas funções.

5. Médico Clínico

- Realizar atenção integral à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar atendimento à demanda espontânea sempre que necessário e/ou solicitado pela equipe;
- Realizar consultas domiciliares quando houver necessidade;
- Valorizar a relação médico-paciente como parte de um processo terapêutico, garantindo assim a confiabilidade entre ambos;
- Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária pertinentes à função;
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas e crônicas, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- Realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários aos serviços de referência de média e alta complexidade, garantindo assim a continuidade do atendimento/tratamento ao paciente;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, visando os princípios do SUS: igualdade, universalidade e equidade, dando ênfase sempre a qualidade do atendimento prestado;
- Solicitar exames complementares, quando necessário;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

de saúde do município;

- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades.

6. Médico Generalista

- Realizar atenção integral à saúde dos indivíduos da área em que a unidade de ESF está inserida;
- Realizar atendimento à demanda espontânea sempre que necessário e/ou solicitado pela equipe;
- Realizar consultas domiciliares quando houver necessidade;
- Aplicar os conhecimentos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger, recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
- Valorizar a relação médico-paciente como parte de um processo terapêutico, garantindo assim a confiabilidade entre ambos;
- Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária pertinentes à função;
- Realizar a assistência integral a todos os indivíduos em todo o ciclo da vida, sendo eles para: criança, adolescente, adulto, gestante e idoso;
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas e crônicas, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- Desenvolver atividades juntamente à equipe para os pacientes e comunidade voltadas para a educação em saúde pública;
- Realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários aos serviços de referência de média e alta complexidade, garantindo assim a continuidade do atendimento/tratamento ao paciente;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, visando os princípios do SUS: igualdade, universalidade e equidade, dando ênfase sempre a qualidade do atendimento prestado;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Solicitar exames complementares, quando necessário;
- Associar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Atuar no desenvolvimento, criação e apresentação de grupos de patologias específicas como hipertensas, diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros;
- Verificar e atestar óbitos quando necessário;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;

7. Médico Ginecologista

- Realizar atendimento especializado em gestantes durante todo o período gestacional;
- Realizar atendimento integral à saúde da mulher;
- Realizar os exames que se fizerem necessários em gestantes e mulheres para verificar e registrar o estado de saúde e o desenvolvimento físico desses pacientes e prescrever tratamentos;
- Aplicar os conhecimentos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger, e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
- Participar de ações em vigilância de saúde que se façam pertinentes à sua função;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

de saúde do município;

- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência.

8. Médico Pediatra

- Realizar atendimento especializado em recém-nascidos e crianças;
- Realizar o acompanhamento à puericultura das crianças da área de abrangência da unidade;
- Realizar atendimento à demanda espontânea sempre que necessário;
- Realizar exames que se fizerem necessários em recém-nascidos e crianças para verificar e registrar o estado de saúde e o desenvolvimento físico normal dos mesmos e prescrever tratamentos adequados, se necessário;
- Aplicar os conhecimentos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger, e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
- Desenvolver atividades juntamente à equipe para os pacientes e comunidade voltadas para a educação em saúde pública;
- Participar de ações em vigilância de saúde que se façam pertinentes à sua função;
- Atuar no desenvolvimento, criação e apresentação de grupos voltados a atenção integral à saúde da criança;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades.

9. Supervisor de Enfermagem das Estratégias de Saúde da Família

- Trabalhar coordenadamente com os demais setores, realizando ações de supervisão afim de manter a qualidade da assistência prestada à população, tendo em vista o alcance de objetivos comuns;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Desenvolver e revisar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para garantir a padronização e eficiência das atividades;
- Criar e atualizar fluxogramas que representem visualmente os processos e procedimentos da Atenção Primária à Saúde;
- Preparar e analisar relatórios referentes as unidades de saúde, indicadores e outros dados;
- Propor e Implementar estratégias para otimizar o desempenho baseado nos indicadores monitorados;
- Trabalhar em conjunto com o Coordenador de Gestão de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Monitorar indicadores de saúde relacionados à enfermagem, analisando dados e relatórios para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento das Unidades;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Supervisionar e implementar projetos e programas específicos de saúde.

6.2. Ações Complementares na Atenção Primária, Atenção Especializada Ambulatorial e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Vigilância em Saúde:

No ambulatório de Atenção Básica e especialidades são realizados os atendimentos aos usuários do SUS nas diversas especialidades ofertadas pelo Centro de Saúde, Centro de Diagnose e Vigilância em Saúde, realizando diagnósticos e prognósticos por meio de exames e ofertando tratamentos e reabilitação aos pacientes assistidos.

A Rede Municipal de Média Complexidade (atenção especializada ambulatorial e vigilância em saúde), visa atender os principais problemas e agravos relacionados à saúde da população, em ambiente ambulatorial, com profissionais especializados. Ela se integra com a atenção primária, porém possuem ações distintas no que se destina ao tratamento e seguimento dos usuários, que por sua vez deve retornar à atenção básica para continuidade do cuidado logo que possível. Na Vigilância em Saúde é desenvolvido um conjunto de medidas a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Já na vigilância epidemiológica contamos com o serviço de imunização, controle das doenças de notificação compulsória, coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, investigação epidemiológica de casos e surtos, recomendações e promoção das medidas de controle dos indicadores de saúde.

Além disso, a rede municipal contempla também o serviço de equoterapia que se trata de método terapêutico em que utiliza-se o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, empregando o cavalo como agente promotor de ganhos a nível físico e psíquico. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.

Além desse serviço contamos também com os atendimentos de fisioterapia dentro das áreas da promoção, prevenção, tratamento, intervenção, habilitação e reabilitação da saúde.

Ainda na rede municipal contempla-se o serviço do COA - Centro de Observação Animal, local destinado ao acolhimento de cães em situação de abandono e que necessitem de assistência médica veterinária ou que representem riscos para a saúde dos humanos. O Centro conta com uma população média mensal de 100 animais, com 12.910 procedimentos realizados no ano de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2023, entre eles: vermifugação, vacinação, medicação e castração. Regularmente é realizado também campanhas/feiras de adoção desses animais.

A proposta tem como objetivo fortalecer a atenção especializada, proporcionando mais agilidade no agendamento e atendimento das consultas médicas na atenção especializada, visto que as vagas fornecidas pelo Estado – SUS não suprem a demanda existente no município, e para outras especialidades nem sequer há referência para encaminhamento disponibilizado pelo Estado.

Para tal, é necessária a implantação de uma equipe multidisciplinar, a qual contribuirá com a viabilidade nos atendimentos e acompanhamento dos casos.

DISPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Item	Categoria	Carga horário semanal/produção	Quantidade de profissional
01	Agente de Endemia	40 h	15
02	Agente de Digitação e Transmissão de dados	30 h	01
03	Agente de Escrituração e Consolidação de Dados	40 h	01
04	Assistente de Faturamento	40 h	01
05	Assistente de Regulação de Farmácia	40 h	01
06	Assistente de Regulação do Transporte	40 h	01
07	Assistente Social	30 h	02
08	Atendente	40 h	15
09	Auxiliar de Compras e Almoxarifado	40 h	01
10	Auxiliar de Consultório Dentário	40 h	03
11	Auxiliar de Enfermagem	40 h	08
12	Auxiliar de Logística	40 h	02
13	Controlador de Frota	40 h	01
14	Coordenador de Gestão de Enfermagem da Atenção Primária e Especialidades	40 h	01
15	Enfermeiro	40 h	04
16	Farmacêutico	40 h	03





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

17	Líder de Atendimento	40 h	02
18	Motorista	40 h	03
19	Nutricionista	20 h	02
20	Supervisor de Enfermagem de Vigilância em Saúde	40 h	01
21	Supervisor de Planejamento Administrativo	40 h	01
22	Supervisor Logístico	40 h	01
23	Técnico em Veterinária	40 h	02

Nota: Recursos humanos necessários para o Ambulatório de Atenção Básica, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Controle de Vetores e Endemias e Centro de Observação Animal).

DISPOSIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E METAS QUANTITATIVAS

Item	Categoria	Quantidade de profissionais	Produção mensal
01	Coordenador Médico da Atenção Primária e Especialidades	01	Demanda diária – 20 horas semanais
02	Dentista	04	560
03	Médico Cardiologista	02	320 Laudo ECG (conforme de manda mensal)
04	Médico Clínico Geral – Atendimento Ambulatorial	04	640
05	Médico Dermatologista	01	120 40 procedimentos
06	Médico Gastroenterologista	01	160
07	Médico Ginecologista	02	320
08	Médico Neurologista Adulto/Pediátrico	02	180
09	Médico Oftalmologista	02	320
10	Médico Ortopedista	01	160
11	Médico Ortopedista com serviços ortopédicos	01	160 Avaliações de Raio X (Conforme demanda)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12	Médico Pediatra	01	160
13	Médico Psiquiatra	04	640
14	Médico Ultrassonografista	01	250
15	Médico Vascular	01	100
			30 USG com doppler
16	Médico Veterinário	02	Demanda diária do COA – 30 horas semanais
17	Psicólogo	03	360
18	Serviço de Equoterapia	01	25 vagas
19	Serviços de Fisioterapia	01	320
20	Supervisor de Saúde Bucal	01	Conforme demanda mensal – 20 horas semanais
21	Supervisor de Sistemas de Informações	01	Conforme demanda mensal – 40 horas semanais

Nota 1: Considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, incluindo o município de Tremembé, cumpre ressaltar que em hipótese alguma serão aceitos índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas, inferiores a 95% (noventa e cinco por cento) dos agendamentos.

As atividades desempenhadas nas funções: Agente de Endemia, Agente de digitação e transmissão de dados, Agente de Escrituração e Consolidação de Dados, Assistente de Faturamento, Assistente de Regulação de Farmácia, Assistente de Regulação do Transporte, Assistente Social, Atendente, Auxiliar de Compras e Almoxarifado, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Logística, Controlador de Frota, Coordenador de Gestão de Enfermagem da Atenção Primária e Especialidades, Enfermeiro, Farmacêutico, Líder de Atendimento, Médico Veterinário, Motorista, Supervisor de Enfermagem de Vigilância em Saúde, Supervisor de Planejamento Administrativo, Supervisor Logístico, Supervisor de Saúde Bucal e Técnico em Veterinária, não tem como quantificar a produção, porém serão avaliadas diariamente.

Nota 2: As metas foram estabelecidas seguindo a portaria do Ministério da Saúde nº 1.631 de 01 de Outubro de 2015, no que diz respeito aos critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito SUS, os quais são referenciais quantitativos utilizados para estimar as necessidades de ações e serviços de saúde, ficando a cargo dos Estados e Municípios os ajustes necessários para adequação à realidade epidemiológica, demográfica, patamares de oferta e o estágio de estruturação da Rede de Atenção à Saúde existentes em seus territórios. Assim sendo, os profissionais médicos deverão cumprir a meta de produção estabelecida para o mês, conforme os dias e horários acordados com a Secretaria Municipal de Saúde.

META QUALITATIVA

- **Meta:** Humanizar o atendimento dispensado aos usuários da rede Municipal de saúde;
Indicador: Capacitação dos colaboradores e pesquisa de satisfação;
- **Meta:** Desenvolver ações intersetoriais de forma a integrar a saúde a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer e etc., independente de ações de calendário de eventos municipais da Secretaria de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Indicador: Reuniões intersectoriais, relatórios e imagens que demonstram a execução do evento;

- **Meta:** Promover a participação dos usuários nas decisões, por meio dos Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;

Indicador: Atas de reuniões e listas de presença bem como imagens que demonstrem a realização dos encontros;

- **Meta:** Elaborar protocolos municipais de atendimentos nas especialidades médicas, considerando os recursos disponíveis no município e estado;

Indicador: Padronização do atendimento nas unidades de saúde, relatório de atendimentos descrevendo metodologia aplicada pelos colaboradores da saúde;

- **Meta:** Aumentar os níveis de satisfação dos munícipes e/ou usuários da saúde de modo geral.

Indicador: Pesquisa de satisfação;

- **Meta:** Garantir a comunicação eficiente entre profissionais de saúde durante o atendimento dos munícipes, pacientes e suas famílias.

Indicador: Adesão ao tratamento, bem como pesquisa de satisfação;

- **Meta:** Reduzir o tempo que os pacientes passam aguardando atendimento.

Indicador: Emissão de relatórios gerados por sistema de informação próprio, bem como, pesquisa de satisfação;

- **Meta:** Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde, proporcionando a educação continuada, a certificação e o aprimoramento de habilidades técnicas;

Indicador: Certificado de capacitações dos colaboradores;

- **Meta:** Diminuir taxa de absenteísmo;

Indicador: Relatórios emitidos por sistema de informatização próprio e sistemas ministeriais vigentes;

- **Meta:** Diminuir taxa de abandono de acompanhamento de tratamentos;

Indicador: Relatórios emitidos por sistema de informatização próprio e sistemas ministeriais vigentes.

DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

1. Agente de Endemia

- Prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas e arboviroses;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Atender as solicitações do supervisor imediato;
- Preencher boletim de atividades diário;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar a vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- Realizar a inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados;
- Realizar a aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Realizar orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;
- Realizar ações de promoção da saúde com base na educação popular;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

2. Agente de Digitação e Transmissão de dados

- Alimentar, operar, verificar, consolidar, acompanhar prazos e gerenciar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica do Ministério da Saúde;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

3. Agente de Escrituração e Consolidação de dados

- Conferir e organizar os arquivos e acompanhar a demanda administrativa;
- Alimentar sistemas de informações municipais e ministeriais, de acordo com a rotina do setor;
- Auxiliar no atendimento e na organização do setor;
- Realizar a conferência de toda documentação contábil dos contratos vigentes;
- Prestar atendimento aos clientes;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Analisar e acompanhar movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar a conferência de documentos e a confecção de relatórios;
- Realizar a consolidação de dados;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

4. Assistente de Faturamento

- Alimentar sistemas de faturamento municipais e ministeriais, de acordo com a rotina do setor;
- Auxiliar no atendimento e na organização do setor;
- Consolidar os dados dos procedimentos faturáveis enviados pelas unidades de saúde;
- Elaborar e/ou gerar relatórios pertinentes ao assunto quando solicitado;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

5. Assistente de Regulação de Farmácia

- Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor;
- Repor medicamentos e materiais;
- Interpretar prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão;
- Realizar o atendimento ao público de forma humanizada, orientando quanto aos documentos necessários e procedimentos cabíveis;
- Abastecer planilhas com dados referentes ao setor;
- Alimentar sistemas de informações municipais e ministeriais, de acordo com a rotina do setor;
- Elaborar documentos como memorandos, ofícios, relatórios, pertinentes ao setor de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Farmácia;

- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

6. Assistente de Regulação do Transporte

- Coordenar e realizar o agendamento de viagens dos usuários do transporte sanitário em sistema disponível;
- Elaborar escalas diárias com distribuição de motoristas, veículos e rotas;
- Elaborar listas de usuários com destino, local e horário;
- Elaborar protocolos de rotinas e atendimentos dentro do setor;
- Realizar o atendimento ao público de forma humanizada, orientando quanto aos documentos necessários e procedimentos cabíveis;
- Abastecer planilhas com dados referentes ao setor;
- Alimentar sistemas de municipais e ministeriais, de acordo com a rotina do setor;
- Elaborar documentos como memorandos, ofícios, relatórios de gestão, solicitação de diárias e outros pertinentes ao setor de transporte sanitário;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e pela frota;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

7. Assistente Social

- Oferecer atendimento de âmbito social individualmente e/ou em grupos, organizar, planejar,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

analisar e executar pesquisas socioeconômicas e outras para identificar necessidades e encaminhar aos órgãos competentes de assistência;

- Realizar atendimento domiciliar aos pacientes quando necessário;
- Realizar atendimento/visitas aos pacientes da urgência e emergência, quando necessário;
- Dar seguimento nos casos sociais, pós alta do serviço da urgência e emergência;
- Identificar as condições da família e elaborar relatórios;
- Oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres;
- Assegurar a integralidade e o cumprimento das ações previstas na lei orgânica de saúde nº 8080/90;
- Contribuir com o atendimento humanizado e com o acesso dos usuários do SUS aos serviços de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Contribuir com a democratização dos direitos sociais à população e o pleno desenvolvimento de sua cidadania;
- Realizar o acompanhamento dos pacientes em uso de oxigenoterapia domiciliar, bem como emitir relatórios mensais para a empresa contratante e fiscalizar a prestação do serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8. Atendente

- Realizar o atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro de paciente;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Manter atualizado todos os dados dos pacientes em sistema próprio;
- Organizar documentos, guias de exames e demais documentos que compõe o prontuário do





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

paciente;

- Realizar ligações telefônicas para os pacientes/familiares quando houver necessidade de agendamento de consultas e exames;
- Realizar o acolhimento do paciente de forma humanizada;
- Manter o setor organizado e comunicar ao superior imediato de todas as atividades realizadas diariamente;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial ao Atendimento de Pessoas com Sofrimento Mental Grave - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. Auxiliar de Compras e Almoxarifado

- Auxiliar nos processos de compras de materiais;
- Auxiliar no armazenamento do estoque dentro do almoxarifado;
- Emitir pedidos e Solicitações de Compra;
- Dar suporte na distribuição dos itens nas unidades;
- Enviar e receber materiais;
- Realizar cotação e acompanhar os prazos de entrega, qualidade dos produtos e operações junto aos fornecedores;
- Preencher relatórios de tarefas operacionais da área;
- Identificar a necessidade de compras;
- Buscar os fornecedores que oferecem as melhores condições de negócio;
- Consultar, cadastrar e contratar serviços de fornecedores;
- Fazer o controle das compras;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Elaborar os termos de referência e os documentos exigidos nos processos licitatórios até a finalização do processo de compra;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

de serviço;

- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

10. Auxiliar de Consultório Dentário

- Executar limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar o dentista na preparação do atendimento clínico, devendo separar e higienizar os materiais que serão utilizados;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Organizar agenda e prontuários dos pacientes;
- Participar e realizar as tarefas da saúde bucal coletiva;
- Registrar dados e produção das atividades e procedimentos dos atendimentos de saúde bucal;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Participar de ações de promoção da saúde e prevenção em saúde bucal;
- Realizar o levantamento das necessidades em saúde bucal em conjunto com a equipe de saúde;
- Monitorar o cumprimento das metas do profissional de saúde bucal, controlando a taxa de absenteísmo dos atendimentos, emitindo relatórios semanais;
- Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

continua do atendimento;

- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

11. Auxiliar de Enfermagem

- Dar suporte ao Enfermeiro nas ações administrativas e de enfermagem;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço;
- Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar procedimento de enfermagem dentro de sua competência técnica e legal;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, sendo na unidade ou em domicílio quando necessário, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
- Realizar, contribuir e participar das ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Realizar acolhimento à demanda espontânea sempre que necessário;
- Participar e realizar o gerenciamento de insumos;
- Realizar pré e pós-consultas dos atendimentos médicos, orientando os pacientes quanto aos encaminhamentos e prescrições de exames e medicamentos;
- Realizar as ações de vigilância em saúde, como: imunização, busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de notificação compulsória;
- Cumprir o exercício legal da profissão, amparado pela legislação e código de ética da enfermagem;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Manter-se atualizado acerca das Portarias/Decretos e demais assuntos pertinentes ao desempenho de suas funções;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial ao Atendimento de Pessoas com Sofrimento Mental Grave - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.Auxiliar de Logística

- Receber, conferir, armazenar e distribuir materiais e suprimentos, além de manter registros atualizados;
- Conferir a integridade dos produtos, conferindo se corresponde as especificações e quantidades solicitadas;
- Controlar a movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos;
- Elaborar documentos e relatórios necessários para a operação;
- Ajudar no carregamento e descarregamento de materiais, suprimentos e equipamentos dentro do setor e nas unidades requisitante;
- Auxiliar no processo de compra de itens necessários;
- Auxiliar na gestão de operações logísticas;
- Controlar o processo de entrega dos itens desde a saída do fornecedor até a chegada ao almoxarifado e sua distribuição as unidades;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

13.Controlador de frota

- Realizar a administração de toda a estrutura da frota;
- Elaborar a escala dos Motoristas e dos fornecedores envolvidos nas operações do Transporte;
- Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos e realizar o controle da manutenção e da eficiência da frota;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina do setor;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

14. Coordenador de Gestão de Enfermagem da Atenção Primária e Especialidades

- Trabalhar coordenadamente com os demais setores, realizando ações de supervisão afim de manter a qualidade da assistência prestada à população, tendo em vista o alcance de objetivos comuns;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe da Atenção Primária e Especialidades;
- Realizar o planejamento de ações e supervisionar as equipes da Atenção Primária e Especialidades;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento das Unidades onde estão lotadas a Atenção Primária e Especialidades;
- Fazer avaliação de desempenho dos colaboradores da equipe periodicamente;
- Coordenar e supervisionar a organização das agendas de trabalho das Unidades onde atuam a Atenção Primária e Especialidades;
- Definir, coordenar e supervisionar ações de educação continuada e treinamentos, de obrigação da contratada, pertinentes às equipes, mediante levantamento de necessidades promovendo a atualização e melhoria contínua da equipe;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Monitorar os indicadores da Atenção Primária e Especializada;
- Supervisionar os trabalhos realizados nas unidades da Atenção Primária e Especialidades;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Supervisionar a elaboração da escala de serviço e cronograma de férias;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Trabalhar em conjunto com o Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Cumprir e fazer cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria.
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar da Atenção Primária e Especialidades;

15. Coordenador Médico da Atenção Primária, Atenção Básica e Especialidades

- Trabalhar coordenadamente com os demais setores, realizando ações de supervisão afim de manter a qualidade da assistência prestada à população, tendo em vista o alcance de objetivos comuns;
- Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;
- Assumir como responsável técnico pelo serviço junto ao CREMESP;
- Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- Promover e exigir o exercício ético da medicina;
- Observar as Resoluções do CFM e do CREMESP diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição;
- Planejar, executar e avaliar os trabalhos técnicos da área médica;
- Atuar junto a Central reguladora de vagas;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos;
- Elaborar relatórios e/ou pareceres quando solicitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Elaborar protocolos de atendimentos juntamente com equipe multidisciplinar;
- Informar a coordenação da unidade com antecedência sobre substituição de médicos;
- Participar de reuniões relacionadas à assuntos das unidades de Atenção Primária, Atenção Básica e Especialidades;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Avaliar resultados, propor ações e planejar estratégias para melhoria continua do serviço e do atendimento ao paciente;
- Participar de reuniões semanais para planejar ações e avaliar resultados.

16.Dentista

- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde — NOB/SUS 96 e a Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS) e todos os serviços correlatos à especialidade;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todos os usuários;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território das unidades de Atenção Básica;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Supervisionar os serviços do auxiliar de Consultório Dentário;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

17. Enfermeiro

- Realizar assistência de enfermagem nos atendimentos, estabelecendo a continuidade da assistência prestada;
- Executar e avaliar as atividades do ambulatório de especialidades médicas;
- Realizar atenção integral à saúde dos indivíduos atendidos;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde conforme as disposições legais da profissão;
- Realizar ações de saúde tanto na unidade quanto no domicílio, se necessário;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe da unidade;
- Participar das atividades de educação permanente juntamente à equipe de saúde;
- Gerenciamento e controle dos insumos para o adequado funcionamento da unidade;
- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; no nível de sua competência;
- Organizar, coordenar e promover o desenvolvimento e incentivo à grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, saúde mental, entre outros que se fizerem necessários;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Supervisionar o cumprimento da escala de serviço mensal;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial ao Atendimento de Pessoas com Sofrimento Mental Grave - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

18. Farmacêutico

- Realizar a dispensação, distribuição, armazenamento e controle de medicamentos orais, tópicos e injetáveis;
- Realizar orientação quanto as interações medicamentosas e reações adversas ao usuário;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento do setor;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar, gerenciar e controlar insumos para o adequado funcionamento da Farmácia;
- Gerenciar as atividades desempenhadas na Farmácia;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.
- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial ao Atendimento de Pessoas com Sofrimento Mental Grave - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

19. Líder de Atendimento

- Orientar, gerenciar e supervisionar as equipes de atendimento, assegurando que todos trabalhem juntos para oferecerem um excelente serviço;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipe e entre usuários e equipe;
- Realizar acolhimento de forma humanizada;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

unidade;

- Realizar a supervisão das vagas de consultas e exames ofertados, agendados e taxa de absenteísmo;
- Realizar a conferência e tabulação dos exames laboratoriais;
- Fazer a articulação junto as Unidades de Saúde, referente as inconsistências encontradas na conferência das solicitações;
- Fazer a articulação junto aos laboratórios prestadores de serviços, no que tange as demandas do setor, como solicitação de insumos, e outras particularidades da prestação de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do gerenciamento e controle dos insumos para o adequado funcionamento da unidade;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

20.Médicos Especialistas

- Atuar como médico em ambulatório de especialidades atendendo pacientes referenciados da atenção básica na sua área específica;
- Diagnosticar e avaliar as condições físico-funcionais do paciente, tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dentro das suas especialidades, valendo-se de meios clínicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- Prestar atendimento nas diversas faixas etárias de acordo com a demanda;
- Fazer a contrarreferência do paciente para sua unidade de origem, sempre que possível;
- Dar apoio matricial;
- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial ao Atendimento de Pessoas com Sofrimento Mental Grave - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Garantir o cumprimento integral das metas do Contrato de Gestão;
- Elaborar relatórios médicos/laudos, sempre que for solicitado;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Cumprir e fazer cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão.

21. Médico de Ultrassonografia

- Realizar exames de ultrassonografia de pacientes da rede municipal de saúde, emitir laudos dos exames efetuados;
- Prestar atendimento nas diversas faixas etárias de acordo com a demanda;
- Realizar o acolhimento do paciente de forma humanizada;
- Garantir o cumprimento integral das metas do Contrato de Gestão;
- Cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e aparelhos de seu local de serviço;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão.

22. Médico Veterinário

- Atuar como Médico Veterinário no Centro de Observação Animal (COA) fornecendo assistência diagnóstica e tratamento aos animais que se encontram ali alojados;
- Promover, participar e supervisionar Campanhas e ações de Doação de Animais;
- Realizar castração dos animais;
- Participar do planejamento, gerenciamento e controle dos insumos necessários para o





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

adequado funcionamento da unidade;

- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor, equipamentos e aparelhos de seu local de serviço;
- Realizar o acolhimento dos animais de forma humanizada;
- Cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão.

23.Motorista

- Conduzir ambulâncias e/ou outros veículos oficiais com emprego de técnicas de direção defensivas, transportando colaboradores, pacientes e acompanhantes, em todos os serviços solicitados, assegurando que as pessoas estejam sendo transportadas dentro dos padrões de segurança;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Zelar pela manutenção e limpeza do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos;
- Manter-se atualizado com relação à legislação de trânsito e procedimentos internos de sua unidade de lotação e da Administração Municipal, cumprindo rigorosamente as leis de trânsito;
- Auxiliar as equipes, manuseando maca e/ou qualquer outro equipamento correlato a atividade, auxiliando ainda no transporte de materiais e equipamentos;
- Recolher o veículo a garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- Identificar as rotas que favoreçam a fluidez no trânsito para redução, com segurança, do tempo de deslocamento e do gasto de combustível;
- Manter o veículo convenientemente abastecido e higienizado;
- Apresentar ao seu superior imediato relatório diário das atividades, checklist, anotando quilometragem, itinerário e outras ocorrências;
- Realizar checagem do veículo antes de transferir ao próximo motorista;
- Executar suas atividades de forma integrada e cooperativa com as demais unidades da Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Atender a público interno e externo por telefone, e-mail ou pessoalmente, prestando informações e orientações;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade.
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e/ou materiais utilizados;

24. Nutricionista

- Coordenar o grupo de diabetes e hipertensão, equipe do sistema de vigilância alimentar e nutricional;
- Realizar atendimento à pacientes com encaminhamento da equipe multidisciplinar;
- Realizar o acolhimento do paciente de forma humanizada;
- Orientar e acompanhar pacientes que necessitem de dieta enteral realizando encaminhamento do processo administrativo junto a Secretaria de Estado da Saúde;
- Realizar visitas e avaliar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, o desenvolvimento e a implementação das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população;
- Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade;
- Elaborar em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade.
- Realizar o planejamento e gerenciamento de insumos das atividades da Nutrição;
- Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;

- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão.
- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial ao Atendimento de Pessoas com Sofrimento Mental Grave - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

25. Psicólogo

- Prestar atendimento e assistência à pacientes encaminhados por profissional habilitado, elaborando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico;
- Realizar o acolhimento do paciente de forma humanizada;
- Realizar a articulação de todos os recursos disponíveis na rede de atenção, mantendo-se como referência do cuidado à saúde mental;
- Realizar intervenções coletivas e integradas;
- Criar e executar programas e campanhas que abordem os aspectos psicossociais e de saúde mental dos indivíduos e comunidade;
- Dar atenção aos usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social;
- Realizar a elaboração de laudos técnicos conforme demandas judiciais e/ou sempre que solicitado;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Atuar junto ao Centro de Atenção Psicossocial ao Atendimento de Pessoas com Sofrimento





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Mental Grave - CAPS, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

26.Serviço de Equoterapia

- Realizar a prática da Equoterapia em atendimento a Lei nº 13.830/2019, para os benefícios físicos, psíquicos, educacionais e sociais de pessoas com deficiências físicas ou mentais e/ou com necessidades especiais, para os seguintes quadros clínicos: doenças genéticas, neurológicas, ortopédicas, muscular e clínico metabólico, sequelas de traumas e cirurgias, doenças mentais, distúrbios de aprendizagem e linguagem.
- Sessões semanais com duração mínima de 40 minutos;
- Todos os atendimentos devem ser registrados em prontuário pelo profissional para compor o registro do paciente;
- Disponibilizar sempre que necessário o prontuário para Secretaria Municipal de Saúde;
- Enviar relatório mensal dos pacientes atendidos;
- Participar de reuniões da rede de saúde;
- A equipe multidisciplinar deverá emitir relatório mensal individual de evolução do paciente;
- Os atendimentos deverão ser realizados no município de Tremembé;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão.

27.Serviços de Fisioterapia

- Atender e tratar os pacientes encaminhados pelo profissional médico da rede do Sistema Único de Saúde — SUS, aplicando técnicas específicas para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos afetados. No primeiro atendimento contemplar anamnese, avaliação, testes físicos e conduta;
- Nos atendimentos de fisioterapia devem ser utilizados os seguintes recursos, de acordo com a conduta a ser indicada: crioterapia, eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, cinesioterapia respiratória, termoterapia;
- Duração mínima por sessão de 30 minutos;
- As sessões não devem ser sequenciais, devendo ser em dias intercalados, sendo no máximo 3 vezes na semana por paciente;
- Prescrição e orientação de exercícios domiciliares;
- Os atendimentos deverão ser realizados no município de Tremembé;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Todos os atendimentos devem ser registrados em prontuário pelo profissional para compor o registro do paciente;
- Disponibilizar sempre que necessário o prontuário para Secretaria Municipal de Saúde;
- Participar de reuniões da rede de saúde;
- Enviar relatório mensal dos pacientes atendidos;
- A equipe de fisioterapeutas deverá emitir relatório mensal individual da evolução do paciente;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão.

28. Supervisor de Enfermagem da Vigilância em Saúde

- Coordenar ações de planejamento, organização, controle e avaliação das ações na promoção à saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária, programa de imunização, programa de controle e combate à dengue, dentre outros inerentes à função;
- Planejar as ações dentro do município orientando as equipes, compartilhando dados oficiais para o controle e a cobertura da imunização;
- Acompanhar e supervisionar o cumprimento da cobertura vacinal;
- Gerenciar e supervisionar o Laboratório de Infectologia;
- Gerenciar e supervisionar as condições de armazenamento, preparo e administração das vacinas;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe sob sua supervisão;
- Realizar, coordenar e controlar as campanhas de vacinação seguindo as normas e orientações do Ministério da Saúde;
- Definir, coordenar e supervisionar ações de educação continuada e treinamentos, de obrigação da contratada, pertinentes às equipes, mediante levantamento de necessidades promovendo a atualização e melhoria contínua da equipe;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento do setor.
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Alimentar sistemas de informação ministeriais e municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Monitorar os indicadores pertinentes à área de atuação;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

29. Supervisor de Planejamento Administrativo

- Elaborar relatórios gerenciais;
- Realizar a elaboração e alimentação de planilhas de controle;
- Monitorar o cumprimento de prazos;
- Monitorar o cumprimento das metas quantitativas dos projetos;
- Elaborar o fechamento quadrimestral;
- Monitorar os indicadores pertinentes a sua área de atuação;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento do setor;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Alimentar sistemas de informação ministeriais e municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

30. Supervisor de Saúde Bucal

- Organizar e implantar programas de saúde bucal na Rede Básica de Saúde, nas áreas preventivas e curativas;
- Articular com a rede Municipal de Educação para realização de avaliações de saúde bucal das crianças matriculadas na rede;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Avaliar e controlar a execução dos programas de saúde bucal;
- Coordenar, supervisionar, avaliar e controlar o desempenho de todos os profissionais que integram a equipe de Saúde Bucal, independente do vínculo trabalhista;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento do setor;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Monitorar os indicadores de saúde bucal;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

31. Supervisor de Sistemas de Informação

- Fornecer suporte técnico de Informática;
- Diagnosticar problemas
- Alimentar, operar, verificar, consolidar, acompanhar prazos e gerenciar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica do Ministério da Saúde e sistemas próprios;
- Compilar e testar programas;
- Gerenciar sistemas;
- Configurar hardware e instalar e configurar softwares e drives;
- Manter e reparar equipamentos tecnológicos (roteadores entre outros) e/ou dispositivos periféricos;
- Instalar redes LAN/WAN funcionais outras redes e gerenciar componentes (servidores, IPs entre outros);
- O profissional deverá assegurar que a infraestrutura de TI esteja operando normalmente;
- Trabalhar diligentemente e com precisão para resolver problemas, reparar falhas e garantir funcionalidade da rede de informação;
- Gerenciar opções de segurança e softwares em computadores e redes para manter a privacidade e a proteção dos dados;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Executar melhorias regulares para assegurar atualização de sistemas;
- Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade;
- Organizar sessões de manutenção para descobrir e reparar ineficiências;
- Manter registros de reparos e correções para referência futura;
- Oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente;
- Auditar programas governamentais, bem como suas atualizações;
- Realizar o acompanhamento de alimentação dos sistemas.

32. Supervisor Logístico

- Controlar o estoque e o armazenamento de materiais;
- Realizar todo o processo de compra de itens necessários;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos e equipamentos necessários para o bom funcionamento do setor;
- Realizar o controle do estoque de insumos e equipamentos;
- Elaborar os termos de referência e os documentos exigidos nos processos licitatórios até a finalização do processo de compra;
- Controlar o processo de entrega dos itens desde a saída do fornecedor até a chegada ao almoxarifado e sua distribuição as unidades;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipe e entre usuários e equipe;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Monitorar os indicadores pertinentes a sua área de atuação.

33. Técnico em Veterinária

- Auxiliar o Médico Veterinário no atendimento clínico e cirúrgico ao animal;
- Realizar o acolhimento dos animais de forma humanizada;
- Preparar e administrar medicamentos nos animais;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Atendimento aos primeiros socorros em geral, contenção do animal agressivo para oferecer proteção ao médico Veterinário;
- Participar do gerenciamento e controle dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor, equipamentos e aparelhos de seu local de serviço;
- Realizar os procedimentos inerentes à sua área de atuação;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

34. Adicional Noturno

- Esse valor será utilizado para pagamentos de horas noturnas em casos eventuais de prestação de serviço fora do horário habitual do colaborador, demandados por ações coletivas e/ou individuais, em virtude de sazonalidades;
- Acompanhamento de pacientes em serviços de referência;
- Em todas as situações deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria de Saúde.

6.3. Ações Complementares de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento:

Os serviços de saúde prestados pela unidade de Pronto Atendimento de Tremembé aos usuários SUS em situações de urgência ou emergência são descritos em consultas médicas e atendimentos de enfermagem com a realização de procedimentos/exames diagnósticos e desfecho para alta ou observação. O atendimento é realizado todos os dias da semana, 24 horas por dia, de forma ininterrupta.

Os serviços de saúde prestados observam os princípios, as diretrizes e normativas em legislação vigente no país, consonante ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de N°10 de 03 de janeiro de 2017, Portaria 2048, de 05 de novembro de 2002, Portaria N° 234, de 19 de julho de 2017, Portaria 1863, de 29 de setembro de 2003, Portaria 1864, de 29 de setembro de 2003, Portaria N°1600, de 07 de julho





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

de 2011, e Portaria N° 1601, de 07 de julho de 2011.

Prestar assistência integral aos doentes, incluindo cuidados médicos e de enfermagem ao longo do ciclo vital (crianças/adolescentes/adultos/idosos);

Oferecer soluções e atendimento qualificado a pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, prestando primeiros socorros em casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando pacientes e realizando investigações diagnósticas iniciais para determinar as condutas necessárias para cada caso, e garantir encaminhamento de pacientes que necessitam de cuidados;

Realizar a classificação diagnóstica ou estabilização clínica e encaminhamento de doentes com queixas recorrentes não resolvidas que justifiquem internação em serviços hospitalares de retaguarda através da supervisão do acesso aos cuidados;

Fornecer tratamento e cuidados médicos de acordo com a gravidade e complexidade dos pacientes, de acordo com protocolos clínicos e práticas médicas baseadas em evidências;

Realizar acompanhamento por profissionais de enfermagem aos pacientes que necessitam de cuidados diários, inclusive finais de semana e feriados, que necess

Organização e reposição do setor de dispensação de medicamentos.

DISPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Item	Categoria	Carga horária	Quantidade de Profissional
01	Assistente de Controle Administrativo	40 h	01
02	Atendente	40 h	01
03	Atendente diurno	12x36	07
	Atendente noturno	12x36	07
04	Auxiliar de Enfermagem diurno	12x36	24
	Auxiliar de Enfermagem noturno	12x36	19
06	Coordenador de Gestão de Enfermagem de Urgência e Emergência	40 h	01
07	Diretor Médico	14 h	01
08	Enfermeiro Diurno	12x36	06





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

	Enfermeiro Noturno	12x36	08
09	Farmacêutico	40 h	01
	Fisioterapeuta	30 h	01
10	Médico Radiologista	Emissão de laudo RaioX (Demanda Ambulatorial e da Urgência e Emergência)	01
11	Médico Visitador	28h/semanais	01
12	Motorista das 16:00h às 01:00	40 h	01
13	Motorista - Diurno	12x36	02
	Motorista - Noturno	12x36	01
14	Plantão Médico Clínico Geral Diurno	12 h	93
	Plantão Médico Clínico Geral Noturno	12 h	23
15	Plantão Médico Noturno	06 h	62
16	Plantão Médico Pediatra Diurno	12 h	31
	Plantão Médico Pediatra Noturno	12 h	31
17	Plantões Médicos para compensações extraordinárias Clínico Geral e Pediatra	12h	04
18	Técnico de Radiologia -Diurno	24 h/semanais	01
	Técnico de Radiologia -Noturno	24 h/semanais	01
19	Telemedicina	Ininterrupto	Até 80

Nota: Considera-se o mês com 31 (trinta e um) dias para a mensuração do contingente médico de Clínicos Gerais e Pediatras nos períodos Diurno e Noturno.

OBS: Os plantões médicos extraordinários serão para cobertura de férias e ocorrências dos profissionais concursados, e outras eventualidades que necessitem de cobertura médica.

META QUALITATIVA

- **Meta:** Humanizar o atendimento dispensado aos usuários do Serviço de Urgência e Emergência;

Indicador: Capacitação dos colaboradores e pesquisa de satisfação





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- **Meta:** Desenvolver ações intersetoriais de forma a integrar a saúde do paciente;
Indicador: Reuniões de rede, apresentar relatórios e imagens que demonstrem execução do evento;
- **Meta:** Elaborar protocolos municipais de atendimentos nos serviços de Urgência e Emergência, considerando os recursos disponíveis no município e estado;
Indicador: Padronização do atendimento na Urgência e Emergência, apresentar relatório de atendimentos descrevendo metodologia aplicada pelos colaboradores da saúde;
- **Meta:** Aumentar os níveis de satisfação dos munícipes e/ou usuários da saúde de modo geral.
Indicador: Pesquisa de satisfação;
- **Meta:** Garantir a comunicação eficiente entre profissionais de saúde durante o atendimento dos munícipes, pacientes e suas famílias.
Indicador: Adesão ao tratamento, bem como pesquisa de satisfação;
- **Meta:** Reduzir o tempo que os pacientes passam aguardando atendimento.
Indicador: Emissão de relatórios gerados por sistema de informação próprio, bem como, pesquisa de satisfação;
- **Meta:** Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde, proporcionando a educação continuada, a certificação e o aprimoramento de habilidades clínicas.
Indicador: Apresentação de certificado de capacitações dos colaboradores;
- **Meta:** Garantir a segurança do paciente.
Indicador: Análise de relatórios de ocorrências;
- **Meta:** Reduzir as recorrências de pacientes pela mesma queixa junto ao serviço de Urgência e Emergência;
Indicador: Análise de parecer emitido pela comissão de análise de prontuários, relatórios de estatística emitido pelo sistema de informação próprio;
- **Meta:** Manutenção das Comissões obrigatórias: Comissão de Ética Médica, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Análise e Revisão de Prontuários, Comissão de Verificação de Óbitos, conforme legislação vigente;
Indicador: Manter as Comissões supracitadas com ações efetivas, apresentação das nomeações por meio de atas, emissão de parecer entre outras pertinentes a atuação destas;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- **Meta:** Criação das Comissões: Comissão de Gerenciamento de Resíduos, Comissão de Farmacoterapia, Comissão de Núcleo Interno de Segurança e Comissão de Proteção Radiológica;

Indicador: Manter as Comissões supracitadas com ações efetivas, apresentação das nomeações por meio de atas, emissão de parecer entre outras pertinentes a atuação destas;

META QUANTITATIVA

Atendimento Médico Urgência e Emergência	Produção Média	
	Mínimo	Máximo
Atendimento em Clínica Médica	5.758	8.986
Atendimento em Pediatria	830	1.883
Por se tratar de um serviço de urgência e Emergência, não é possível tratar uma meta quantitativa, porém de acordo com a série histórica de Junho/2023 à Junho/2024		

Nota: As atividades desempenhadas nas funções: Assistente de Controle Administrativo, Atendente, Auxiliar de Enfermagem, Coordenador de Gestão de Enfermagem de Urgência e Emergência, Diretor Médico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Visitador e Motorista não tem como quantificar a produção, porém serão avaliadas diariamente.

- Médico Radiologista — Laudo de Raio-X — atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.
- Técnico de Raio-X - atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.

ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA E FUNÇÃO

1. Assistente de Controle Administrativo

- Analisar o faturamento de contas médicas, como materiais, medicamentos, exames e honorário;
- Responsável pelas rotinas essenciais ao funcionamento da unidade;
- Conferir fichas de pacientes;
- Conferir o correto preenchimento de guias, complementar informações faltantes (códigos, valores);
- Gerar relatórios pertinentes ao assunto quando solicitado;
- Conferir produção de prestadores de serviço;
- Treinar colaboradores quanto a utilização do código SUS nas fichas de atendimento;
- Realizar atividades administrativas, conforme necessidade e sob orientação da coordenação





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

do Pronto Atendimento;

- Acompanhar e realizar interface com os profissionais da equipe;
- Realizar interlocução com a supervisão;
- Manter as atividades organizadas e dentro do prazo estabelecido;
- Confeccionar, analisar e consolidar relatórios;
- Conferir todas as notificações e controle das mesmas;
- Realizar a solicitação de suprimentos;
- Supervisionar e coordenar as atividades desempenhadas pelo Atendente de 40 horas;
- Realizar o envio de documentos para as secretarias, quando necessário;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor, equipamentos e aparelhos de seu local de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

2. Atendente 40 horas

- Realizar atividades sob supervisão da Função de Assistente de Escritório;
- Acompanhamento e alimentação das Planilhas referentes ao patrimônio Municipal;
- Acompanhamento e alimentação das Planilhas referente a utilização das impressoras;
- Auxiliar em atividades correlatas ao setor;
- Realizar atendimento telefônico, acionamento de solicitações de ambulância e orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento, organização e controle de estoque de suprimentos utilizados no setor;
- Realizar atendimento ao público de forma humanizada;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

continua do atendimento;

- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar cadastro de pacientes em sistema laboratorial;
- Monitorar em sistema, a liberação de resultados de exames laboratoriais;
- Fazer o controle de saída de ambulâncias;
- Realizar a dispensação, distribuição, armazenamento e controle de medicamentos, materiais e outros insumos armazenados no dispensário;
- Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor;
- Repor medicamentos e materiais;
- Realizar atualização do Cadastro do Sistema de Informação e do Sistema SUS.

3. Atendente

- Realizar atendimento ao público elaborando cadastro e confecção de fichas de atendimento dos usuários que procuram o atendimento de urgência/emergência;
- Realizar atendimento telefônico, acionamento de solicitações de ambulância e orientações aos pacientes sobre a rotina de atendimento, organização e controle de estoque de suprimentos utilizados no setor;
- Realizar atendimento ao público de forma humanizada;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar cadastro de pacientes em sistema laboratorial;
- Monitorar em sistema, a liberação de resultados de exames laboratoriais;
- Fazer o controle de saída de ambulâncias;
- Realizar a dispensação, distribuição, armazenamento e controle de medicamentos, materiais e outros insumos armazenados no dispensário;
- Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor;
- Repor medicamentos e materiais;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Realizar atualização do Cadastro do Sistema de Informação e do Sistema SUS;

4. Auxiliar de Enfermagem

- Dar suporte ao Enfermeiro nas ações administrativas e de enfermagem;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço;
- Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar procedimento de enfermagem dentro de sua competência técnica e legal;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, sendo na unidade ou em domicílio, quando necessário, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
- Conduzir o atendimento ao paciente e seus acompanhantes de forma humanizada e acolhedora;
- Participar e realizar o gerenciamento de insumos;
- Cumprir o exercício legal da profissão, amparado pela legislação e código de ética da enfermagem;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Manter-se atualizado acerca das Portarias/Decretos e demais assuntos pertinentes ao desempenho de suas funções.

5. Coordenador de Gestão de Enfermagem de Urgência e Emergência

- Trabalhar coordenadamente com os demais setores, realizando ações de supervisão afim de manter a qualidade da assistência prestada à população, tendo em vista o alcance de objetivos comuns;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município da Urgência e Emergência;
- Realizar o planejamento de ações e supervisionar as equipes da Urgência e Emergência;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento da Urgência e Emergência;
- Fazer avaliação de desempenho dos colaboradores da equipe periodicamente;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Monitorar os indicadores da Urgência e Emergência;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho realizado pela equipe de enfermagem da Urgência e Emergência;
- Coordenar e supervisionar a elaboração da escala de serviço e cronograma de férias;
- Elaboração das escalas de serviço de acordo com a legislação trabalhista;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Trabalhar em conjunto com o Diretor Médico da Urgência e Emergência;
- Coordenar e supervisionar toda a equipe da Urgência e Emergência, independente do vínculo trabalhista;
- Cumprir e fazer cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria;
- Definir, coordenar e supervisionar ações de educação continuada e treinamentos, de obrigação da contratada, pertinentes às equipes, mediante levantamento de necessidades promovendo a atualização e melhoria contínua da equipe;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço.

6. Diretor Médico

- Trabalhar coordenadamente com os demais setores, realizando ações de supervisão afim de manter a qualidade da assistência prestada à população, tendo em vista o alcance de objetivos comuns;
- Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Assumir como responsável técnico pelo serviço junto ao CREMESP;
- Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- Promover e exigir o exercício ético da medicina;
- Observar as Resoluções do CFM e do CREMESP diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição;
- Planejar, executar e avaliar os trabalhos técnicos da área médica;
- Monitorar o sistema CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde), através do SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo). Quando necessário inserir no SIRESP a solicitação de recursos, complementar com informações quando julgar pertinente. Em casos graves e/ou casos com demora na liberação de recursos, fazer contato telefônico com os médicos reguladores com intuito de discutir os casos;
- Capacitar o corpo clínico quanto a utilização do sistema CROSS, avaliar as solicitações de recursos inseridos pelos mesmos e complementar quando necessário;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos;
- Elaborar escala dos plantonistas médicos;
- Elaborar relatórios e/ou pareceres quando solicitado;
- Realizar coberturas médicas em plantões e/ou transferências de pacientes para referências, realizar cobertura do Médico Visitador quando da ausência do mesmo;
- Elaborar protocolos de atendimentos juntamente com equipe multidisciplinar;
- Coordenar e supervisionar toda a equipe da Urgência e Emergência, independente do vínculo trabalhista;
- Informar a coordenação da unidade com antecedência sobre substituição de médicos plantonistas;
- Participar de reuniões relacionadas à assuntos da unidade de Urgência e Emergência;
- Avaliar resultados, propor ações e planejar estratégias para melhoria contínua do serviço e do atendimento ao paciente;
- Participar de reuniões semanais para planejar ações e avaliar resultados.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

7. Enfermeiro

- Realizar assistência de enfermagem nos atendimentos, estabelecendo a continuidade da assistência prestada;
- Conduzir o atendimento ao paciente e seus acompanhantes de forma humanizada e acolhedora;
- Realizar procedimentos de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde conforme as disposições legais da profissão;
- Participar das atividades de educação permanente juntamente à equipe de saúde;
- Participar do gerenciamento e controle dos insumos para o adequado funcionamento da unidade;
- Monitorar o sistema CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde), através do SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo). Quando necessário acionar o plantonista quanto a atualização no sistema, em casos graves e/ou casos com demora na liberação de recursos, solicitar que o plantonista faça contato telefônico com os médicos reguladores com intuito de discutir os casos;
- Fazer avaliação de desempenho dos colaboradores da equipe periodicamente;
- Realizar beira leito a passagem de plantão;
- Manter a coordenação a par de todas as intercorrências do plantão;
- Coordenar, gerenciar e avaliar toda equipe do plantão (enfermagem, atendentes, técnico de raio x, plantonistas, fisioterapeuta, auxiliar de manutenção) e serviços terceirizados (alimentação, controlador de acesso, limpeza, lavanderia, esterilização, fornecimento de oxigênio, manutenção de equipamentos);
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço;

8. Farmacêutico





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Realizar a dispensação, distribuição, armazenamento e controle de medicamentos orais, tópicos e injetáveis;
- Realizar orientação quanto as interações medicamentosas e reações adversas ao usuário;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento do setor;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Conduzir o atendimento ao paciente e seus acompanhantes de forma humanizada e acolhedora;
- Fazer avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua supervisão periodicamente;
- Participar das atividades de educação permanente juntamente à equipe de saúde;
- Coordenar e supervisionar os colaboradores que fazem dispensação de medicamentos;
- Realizar atendimentos conforme protocolos municipais estabelecidos;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço.

9. Fisioterapeuta

- A Fisioterapeuta deve atuar no atendimento de pacientes em observação, internado e na sala de emergência, de forma humanizada e acolhedora;
- Prevenir complicações respiratórias, motoras e neurológicas;
- Prevenir as complicações da síndrome do imobilismo;
- Auxiliar no processo de desmame da ventilação mecânica;
- Auxiliar no processo de desmame da oxigenioterapia;
- Acelerar o processo de alta para evitar mais complicações;
- Promover uma melhor qualidade de vida em pacientes de cuidados paliativos;
- Tratar doenças respiratórias, cardíacas e neurológicas como: pneumonia, derrame pleural, DPOC, insuficiência cardíaca, Infarto do miocárdio, AVC, entre outros, na unidade ou seguimento no domicílio;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Auxiliar na sala de emergência durante a Intubação, nas paradas cardiorrespiratórias;
- Dar suporte a equipe medica e de enfermagem a distância, quando necessário;
- Realizar os ajustes no ventilador mecânico;
- Dar treinamento para equipe médica e de enfermagem;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Atender em domicílio os pacientes de alta da Urgência e Emergência que necessitem de continuidade do atendimento de reabilitação;

10.Médico Plantonista - Clínico Geral e Pediatra

- Realizar os atendimentos na urgência/emergência de acordo com o que preconiza as normas do Conselho de Ética Médica;
- Encaminhar o paciente quando necessário a Atenção Básica;
- Solicitar e atualizar recursos no caso de agravos de média e alta complexidade, no sistema CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde), através do SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo). Em casos graves e/ou casos com demora na liberação de recursos, fazer contato telefônico com os médicos reguladores com intuito de justificar a necessidade da liberação do recurso;
- Respeitar o horário de entrada e saída e nunca deixar o posto antes da chegada do próximo plantonista;
- Observar o sigilo médico;
- Dar todas as informações sobre o quadro clínico dos pacientes para o seu substituto na transição de plantão;
- Respeitar as condutas recomendadas por outro médico;
- Delegar atribuições médicas exclusivamente para os profissionais com titulação;
- Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional;
- Acompanhar o paciente em exames e transferências para a referência fora da unidade de Urgência e Emergência quando necessário;
- Fornecer boletim médico aos familiares, de acordo com o protocolo da instituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Conduzir o atendimento ao paciente e seus acompanhantes de forma humanizada e acolhedora;
- Realizar interconsultas através de telemedicina nos casos de avaliação com especialista.

11. Médico Radiologista

- Realizar a emissão de laudos dos exames radiológicos efetuados a nível ambulatorial em até 5 dias úteis, através do sistema de imagem do serviço;
- Realizar a emissão de laudos de Exames de Raio-x demandados da urgência e emergência, em até 12 horas, através do sistema de imagem do serviço, conforme protocolo implementado e demais atividades inerentes à função;
- Alimentar sistemas de informação municipais.

12. Médico Visitador

- Realizar visita médica aos pacientes que permanecem em observação por mais de 24h no serviço de Urgência e Emergência;
- Avaliar diariamente os pacientes, realizar prescrições diárias, solicitar exames de rotina e/ou quando necessário;
- Solicitar e atualizar recursos no caso de agravos de média e alta complexidade no sistema CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde), através do SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo). Em casos graves e/ou casos com demora na liberação de recursos, fazer contato telefônico com os médicos reguladores com intuito de justificar a necessidade da liberação do recurso;
- Realizar transferências de paciente para realização de exames, avaliações de especialistas e vagas cedidas nas referências;
- Encaminhar o paciente quando necessário ao, Ambulatórios de Especialidades e atenção básica;
- Fornecer boletim médico aos familiares, de acordo com o protocolo da instituição;
- Realizar interconsultas através de telemedicina nos casos de avaliação com especialistas;
- Participar de reuniões relacionadas assuntos da unidade de Urgência e Emergência;
- Avaliar resultados, propor ações e planejar estratégias para melhoria contínua do serviço e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

do atendimento ao paciente;

- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Conduzir o atendimento ao paciente e seus acompanhantes de forma humanizada e acolhedora;
- Participar de reuniões semanais para planejar ações e avaliar resultados.

13. Motorista 12x36 e 40 horas semanais

- Conduzir ambulâncias e/ou outros veículos oficiais com emprego de técnicas de direção defensivas, transportando colaboradores, pacientes e acompanhantes, em todos os serviços solicitados, assegurando que as pessoas estejam sendo transportadas dentro dos padrões de segurança, conforme procedimento operacional padrão;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, de acordo com formulário do veículo instituído pelo Setor de Transportes da Secretaria de Saúde;
- Zelar pela manutenção e realizar limpeza do veículo, conforme procedimento operacional padrão, comunicando falhas e solicitando reparos;
- Manter-se atualizado com relação à legislação de trânsito e procedimentos internos de sua unidade de lotação e da Administração Municipal, cumprindo rigorosamente as leis de trânsito;
- Possuir curso especializado para condutores de veículos de emergência;
- Auxiliar as equipes, manuseando maca e/ou qualquer outro equipamento correlato a atividade, auxiliando ainda no transporte de materiais e equipamentos;
- Recolher o veículo a garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- Identificar as rotas que favoreçam a fluidez no trânsito para redução, com segurança, do tempo de deslocamento e do gasto de combustível;
- Manter o veículo convenientemente abastecido e higienizado;
- Apresentar ao seu superior imediato relatório diário das atividades, checklist, anotando quilometragem, itinerário e outras ocorrências;
- Realizar checagem do veículo antes de transferir ao próximo motorista;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Executar suas atividades de forma integrada e cooperativa com as demais unidades da Administração;
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e/ou materiais utilizados;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Conduzir o atendimento ao paciente e seus acompanhantes de forma humanizada e acolhedora.

14. Técnico de Raio X

- Realizar os exames de Raio X, atendendo aos pedidos ambulatoriais e de urgência/emergência de forma humanizada e acolhedora;
- Comunicar ao superior imediato as intercorrências e alterações observadas;
- Desenvolver sistemas de controle para redução de perdas de impressões;
- Avaliar a correta aplicação de rotinas e protocolos de trabalho;
- Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e/ou materiais utilizados;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do gerenciamento e controle dos insumos para o adequado funcionamento da unidade;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Manter o setor organizado e comunicar ao superior imediato de todas as atividades realizadas diariamente;
- Assinar como responsável técnico, quando necessário;
- Realizar atendimentos conforme estabelecidos nos protocolos municipais.

15. Telemedicina

- A Telemedicina é a prestação remota de serviços de saúde através da utilização de recursos tecnológicos e de telecomunicações para a troca de informações nos diferentes níveis de atenção à saúde, entre profissionais de saúde e entre médicos e pacientes. Ao permitir a troca de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

opiniões e experiências entre os profissionais da área à distância, a telemedicina favorece a assertividade de diagnósticos e tratamentos. O atendimento adulto e infantil é realizado todos os dias da semana, 24 horas por dia, de forma ininterrupta no serviço de Urgência e Emergência, nas especialidades de ortopedia, neurocirurgia e vascular, em plataforma própria;

- Emitir parecer médico com evolução, prescrição, solicitação de exames e conclusão com assinatura digital;
- O atendimento deverá ocorrer em até 30 minutos do acionamento pela plataforma;
- Todos os médicos deverão ser treinados para utilização da plataforma.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão caberá à Contratada, além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal e Estadual que regem o presente contrato, as seguintes obrigações:

- I. Prestar os serviços de saúde que estão especificados neste Termo de Referência;
- II. Assistir de forma integral a clientela do SUS que demande as Unidades, sem exclusões, procedendo os devidos registros, segundo os critérios da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;
- III. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- IV. Garantir na execução do plano de trabalho o quadro de recursos humanos qualificado e compatível com o porte da unidade e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnica;
- V. Adotar uma identificação visual (crachá e uniforme) definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritas no Item 13 deste Termo;
- VI. O conjunto de uniforme será composto das peças e especificações conforme cada categoria profissional, definidos pela Secretaria de Saúde, estando resguardado à contratante o direito de exigir a substituição daqueles julgados fora do padrão determinado e com sinais de desgaste;
- VII. A utilização de EPI's deverá ser aquela prevista na CCT - Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria profissional, ou do segmento preponderante da OSC;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- VIII. Os EPI's utilizados para os Agentes de Endemia devem seguir o disposto no Item 14.1 deste Termo;
- IX. Os uniformes e EPI's deverão ser entregues aos colaboradores mediante recibo, cuja cópia deverá ser integrada a prestação de contas do mês a que se fizer referência;
- X. Assegurar o controle de jornada dos colaboradores conforme especificações constantes no Item 18 deste Termo;
- XI. Contratar profissionais devidamente ativos no conselho de classe;
- XII. Os profissionais contratados deverão ter assinatura digital, através de "token A3", garantindo a segurança dos documentos assinados e redução do uso de papel;
- XIII. A contratada deverá se certificar que os seus prestadores de serviços, referente ao presente Contrato de Gestão estejam com todas as certidões de débitos negativas;
- XIV. Enviar mensalmente a Secretaria de Saúde relatório do Controle de Jornada de todos os colaboradores por projeto;
- XV. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO;
- XVI. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;
- XVII. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a solicitação para pagamento dos serviços efetivamente executados no mês anterior acompanhado de relatórios gerenciais;
- XVIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao PODER PÚBLICO e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- XIX. A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- XX.** Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- XXI.** Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;
- XXII.** Implantar um sistema de pesquisa de satisfação que será utilizado como indicador de monitoramento da qualidade do serviço prestado. Essa pesquisa deverá ser pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, conforme modelo constante no Item 16 do presente termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais ou sempre que se fizer necessário, a partir do mês de vigência do contrato;
- XXIII.** Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos, sem prévio relatório encaminhado à Secretaria de Saúde de Tremembé e mediante aprovação expressa da mesma, encaminhando com prazo não inferior a 15 (quinze) dias;
- XXIV.** Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Item 6 deste Termo de Referência;
- XXV.** Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes, em especial pela comissão de fiscalização e monitoramento;
- XXVI.** Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes (controles internos e externos) ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- XXVII.** Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, conforme Item 15 deste Termo de Referência, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
- XXVIII.** Restituir em caso de desqualificação ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores por ele recebidos;
- XXIX.** Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- XXX.** Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão desde que autorizado expressamente pela Secretaria de Saúde de Tremembé;
- XXXI.** Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
- XXXII.** Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- XXXIII.** Transferir integralmente ao PODER PÚBLICO, em caso de distrato ou extinção da CONTRATADA os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
- XXXIV.** Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pelo PODER PÚBLICO para execução do serviço de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública;
- XXXV.** Os profissionais contratados pela Organização Social terão seus salários registrados de acordo com a legislação vigente e conforme o piso salarial de cada categoria, definidos em acordo ou na própria convenção coletiva (se for o caso), bem como, os dirigentes **NÃO** serão remunerados e a remuneração dos empregados respeitarão o que dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal;
- XXXVI.** Indicar com prazo máximo de 30 (trinta) dias o Responsável Técnico pela execução do projeto;
- XXXVII.** O Responsável Técnico deve participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seus representantes, sempre que necessário;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

XXXVIII.A Contratada deverá instituir uma equipe Técnica que deverá assessorar o Responsável Técnico na execução dos projetos;

XXXIX.A equipe Técnica deverá realizar visitas de acompanhamento em todas as unidades, afim de avaliar, supervisionar a qualidade da execução das atividades descritas no Item 6 deste Termo de Referência;

XL.A Contratada deverá instalar uma unidade Filial na cidade de Tremembé, sendo de local de fácil acesso, para os colaboradores, usuários e Secretaria Municipal de Saúde;

XLI.A Contratada deverá manter uma equipe técnica mínima, que responderá prontamente pelo projeto de forma integral.

7.2. DO PODER PÚBLICO

Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe ao poder público além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o Contrato, as seguintes obrigações:

- I.** Disponibilizar à CONTRATADAS prédios públicos municipais com mobiliários e equipamentos existentes devidamente patrimoniados;
- II.** A administração municipal para a consecução dos objetivos do projeto se incumbirá, também, do pagamento relativo aos serviços de energia, água, esgoto e a coleta e destino de resíduos de serviços de saúde, limpeza, tecnologia de informação - TI, monitoramento de câmera e vigia;
- III.** Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme acordado, e programar para os exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do município de Tremembé, para custear o contrato de acordo com o sistema de pagamento previsto, a fim de evitar desequilíbrio financeiro e consequente prejuízo à parceria;
- IV.** Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente contrato de gestão;
- V.** Desenvolver controle e avaliação continuados ao contrato, através de Comissão designada pela Secretaria de Saúde que observará "in loco" o desenvolvimento das atividades de assistência ao usuário SUS, de atenção do serviço de saúde, inspecionando documentos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

para a verificação de sua pertinência, observando-se que a não efetivação dessa atividade não isenta a CONTRATADA de desenvolver adequadamente as atividades a que se propôs;

- VI.** Analisar sempre que necessário a capacidade e as condições de prestação de serviços, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato de gestão.

8. ACOMPANHAMENTO

Para fins de fiscalização, a Contratada deverá apresentar até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivamente executados, em arquivo digital em PDF 100% pesquisável e de forma impressa e organizada em pasta A/Z, a seguinte estrutura:

- a. Sumário;
- b. Despesas Operacionais;
- c. Certidões Negativas;
- d. Extrato bancário completo da conta específica do CONTRATO DE GESTÃO (conta corrente e aplicação), do mês de competência e do mês posterior ao da prestação de contas;
- e. Extrato Bancário da Conta onde são efetuados os Provisionamentos;
- f. Fluxos de Caixa;
- g. Planilha de Prestação de Contas relacionando todos os pagamentos efetuados no período;
- h. Planilhas Orçamentárias por projeto e global;
- i. Planilhas Financeiras das despesas por projeto e global;
- j. Relatório das Metas Quantitativas/Qualitativas pactuadas por projeto, demonstrando resultados;
- k. Documentos fiscais e comprovantes de pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, de todos os contratados para a execução do Contrato de Gestão;
- l. Notas Fiscais dos prestadores de serviços, bem como recolhimentos fiscais e seus comprovantes de pagamento por projeto;
- m. Cópia dos contratos celebrados sempre que houver nova contratação;
- n. Relatório das atividades desenvolvidas como: educação continuada, treinamentos, reuniões em grupo, matriciamentos, pesquisa de satisfação, participação em campanhas entre outros.

Obs. Notas fiscais de serviços, recibos e outros comprovantes legais devem ser emitidos em nome da CONTRATADA e fazer expressa menção ao presente CONTRATO DE GESTÃO, nas notas





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

fiscais, ainda se faz necessário a inserção do código de serviço compatível com a atividade executada.

9. VISITA TÉCNICA

- 9.1.** A Entidade que assim desejar, poderá realizar a visita técnica **FACULTATIVA**, ocasião em que será fornecido o "Atestado de Visita" **Item 9.4**, afirmando que a Entidade visitou os locais em que serão desenvolvidos os serviços e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da parceria objeto do presente edital.
- 9.2.** A visita técnica deverá ser agendadas previamente, por e-mail, csa@tremembe.sp.gov.br ou telefone (12) 3607-1042 ou 3607-1048, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3.** Caso a Entidade opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar Declaração de Renúncia de Vistoria **Item 9.5**, sob pena de INABILITAÇÃO, em que conste a responsabilidade da Entidade em caso de ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais objeto do contrato de gestão, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.
- 9.4.** Anexo I - RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO SECRETARIA DE SAÚDE.

Silvana Iori
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

9.5. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

PROCESSO INTERNO Nº 4377/2024

ANEXO - ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NETIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Atesto, para fins de participação no processo de seleção, que a Entidade.....
....., inscrita no CNPJ nº.....,
representada e credenciada pelo Sr (a)., inscrito (a) no CPF sob
nº....., participou da vistoria nas Unidades de Saúde e que tomou
conhecimento de todas as informações condições para o cumprimento das obrigações, objeto da
presente seleção.

Estância Turística de Tremembé, ... de de 2024.

Responsável pela visita técnica

Empresa:

Nome do Responsável:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

9.6. DECLARAÇÃO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

PROCESSO INTERNO Nº 4377/2024

ANEXO - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº /2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO CIVIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.

Responsável pela visita Entidade:.....

CPF:..... Telefone:.....

Endereço:.....

E-mail:.....

Declaro para os devidos fins que optamos pela não participação da visita técnica guiada, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as exigências/necessidades/garantias que vincularem o Termo de Referência que será apresentado na Chamada Pública 05/2024.

Estância Turística de Tremembé, de de 2024.

Empresa:

Nome do Responsável:

Carimbo CNPJ

Datar e assinar

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO SECRETARIA DE SAÚDE.

PRONTO ATENDIMENTO		
MESA ESCRIVANINHA, PÉS EM FERRO, COR CINZA, BASE EM MADEIRA NA COR CINZA, 3 GAVETAS	Em bom estado	Coordenação
MESA ESCRIVANINHA, PÉS EM FERRO, COR CINZA, BASE EM MADEIRA NA COR CINZA	Em bom estado	Coordenação
CPU XAIOX	Em bom estado	Coordenação
MESA DE CABECEIRA FERRO PINTADO NA COR BEGE, COM UMA GAVETA	Em bom estado	Coordenação
FRIGOBAR - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, TIPO FRIGOBAR; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 110V.	Em bom estado	Coordenação
SUORTE PARA CPU - E ESTABILIZADOR/NOBREAK; COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; ACABAMENTO EM PVC; COR CINZA	Em bom estado	Coordenação
DEFIBRILADOR PORTÁTIL AUTOMÁTICO INSTRAMED	Em bom estado	Coordenação
MONITOR LED 19,5" V206HQL, SERIAL Nº MMLXKAA01472607F204233	Em bom estado	Coordenação
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL COM IMPRESSORA TÉRMICA, Serie C30001011	Em bom estado	Coordenação
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL COM IMPRESSORA TÉRMICA.C030001009	Em bom estado	Coordenação
MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, CD/DVD ROM, TECLADO USB, MOUSE	Em bom estado	Coordenação
MONITOR LED VGA 19,5" V206HQL, MMLXKAA014729072744233	Em bom estado	Coordenação
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V	Em bom estado	Coordenação
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA	Em bom estado	Coordenação
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, CORVIN COR PRETA	Em bom estado	Coordenação
AR CONDICIONADO, MARCA ELGIN, 9000 BTU	Em bom estado	Coordenação
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Coordenação
ARMARINHO DE MADEIRA, 4 RODAS, 3 GAVETAS, COR AZUL	Em bom estado	Coordenação
ESCRIVANINHA EM MADEIRA, COM PRATELEIRA ACIMA, COR AZUL	Em bom estado	Administrativo
MESA - CONFECCIONADA EM 100% MDF, NA COR BRANCA; COM 1 M DE LARGURA X 76 CM DE ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE;	Em bom estado	Administrativo
MESA - CONFECCIONADA EM 100% MDF, NA COR BRANCA; COM 1 M DE LARGURA X 76 CM DE ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE;	Em bom estado	Administrativo
MONITOR 19EB13T 18,05 LED SERIE 403SPUUR0766	Em bom estado	Administrativo
MONITOR 19EB13T 18,05 LED LG Serie: 4038SPRWOR726	Em bom estado	Administrativo
AR CONDICIONADO, KOMECCO, 18000 BTU	Em bom estado	Administrativo
ESTABILIZADOR	Em bom estado	Administrativo
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Administrativo
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Administrativo
CPU	Em bom estado	Administrativo
CPU	Em bom estado	Administrativo
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Administrativo
CPU	Em bom estado	Administrativo
MONITOR HP	Em bom estado	Administrativo
ARMÁRIO EM FERRO/AÇO, 5 PRATELEIRAS, COR CINZA	Em bom estado	Administrativo
ARMÁRIO EM FERRO/AÇO, 5 PRATELEIRAS, COR CINZA	Em bom estado	Administrativo
ARMARIO DE ACO MEDINDO APROXIMADAMENTE (1980X900X400)	Em bom estado	Sala Farmacêutica
CADEIRA FIXA C/ ESTRUT. TUBO DE AÇO, A/E REVEST. COURVIM, COR PRETA	Em bom estado	Sala Farmacêutica
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Sala Farmacêutica
ARMÁRIO BAIXO, EM MADEIRA, 2 PORTAS, PRETO	Em bom estado	Sala Farmacêutica
AR CONDICIONADO GOLD, BTU ILEGÍVEL	Em bom estado	Sala Farmacêutica
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 3 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CORVIN, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 3 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CORVIN, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA	Em bom estado	Entrada P.A.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

FOCO CLINICO CIRÚRGICO, BASE TRIPÉ D TUBO DE AÇO INOX QUADRADO, ACABAMENTO CROMADO	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
CARRINHO DE ELETROCARDIOGRAFO, MARCA ECAFIX	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
CADEIRA DE RODAS, TAMANHO PADRÃO, CORVIN PRETO	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
BIOMBO, ARMAÇÃO EM INOX, 6 RODAS, CORVIN NA COR CINZA E BRANCO	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
PRANCHA DE ELEVACAO EM MADEIRA, ALLTECH	Em bom estado	Banheiro Emerg Anexo
MESA DE FERRO NA COR BRANCA	Em bom estado	Observação Masc.
MESA DE FERRO NA COR BRANCA	Em bom estado	Observação Masc.
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL	Em bom estado	Observação Masc.
SUORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Observação Masc.
SUORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Observação Masc.
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Observação Masc.
MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS, MARCA RENASCE	Em bom estado	Observação Masc.
TV, LCD, MARCA AOC	Em bom estado	Observação Masc.
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Observação Masc.
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, COR AZUL	Em bom estado	Observação Masc.
CAMA HOSPITAL ELETRICA	Em bom estado	Observação Masc.
CAMA HOSPITAL ELETRICA	Em bom estado	Observação Masc.
AR CONDICIONADO, ELGIN, 9000 BTU	Em bom estado	Observação Masc.
MESA DE FERRO NA COR BANCA CONTENDO 1 GAVETA	Em bom estado	Obs Feminina
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Obs Feminina
SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Obs Feminina
SUORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Obs Feminina
MONITOR MULTIPARÂMETRO MARCA ALFAMED	Em bom estado	Obs Feminina
MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS, MARCA RENASCE	Em bom estado	Obs Feminina
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL	Em bom estado	Obs Feminina
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Obs Feminina
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz Serial:325K8XA008101	Em bom estado	Obs Feminina
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Obs Feminina
CADEIRA DE RODAS, TAMANHO ESPECIAL, BRANCO	Em bom estado	Obs Feminina
CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	Em bom estado	Obs Feminina
CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	Em bom estado	Obs Feminina
AR CONDICIONADO, ELGIN, 9000 BTU	Em bom estado	Obs Feminina
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Enfermagem Anexo
MONITOR 18,5" LED SERIAL Nº FX0A1533058110	Em bom estado	Enfermagem Anexo
MESA EM MDP 30MM, PÉS RETOS, COM GAVETAS COM CHAVES, MED:120x53X 75CM , COR MÁLAGA	Em bom estado	Enfermagem Anexo
ARMARIO BANCADA BRANCO EM MADEIRA	Em bom estado	Enfermagem Anexo
MONITOR 19,5" LED PRETO, S/N: M170219500233	Em bom estado	Enfermagem Anexo
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Enfermagem Anexo
REFRIGERADOR DUPLEX ELECTROLUX DF35 A, COM DUAS PORTAS, CAPACIDADE 261 LITROS FROSTFREE, NA COR BRANCA.	Em bom estado	Enfermagem Anexo
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Enfermagem Anexo
MICROCOMPUTADOR COM PROCESADOR INTEL CORE I3, MEMORIA RAM 8GB, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO	Em bom estado	Enfermagem Anexo
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V	Em bom estado	Enfermagem Anexo
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Enfermagem Anexo
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Enfermagem Anexo
CPU AIOX	Em bom estado	Enfermagem Anexo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ESCRIVANINHA DE MADEIRA, COR CINZA, 4 GAVETAS	Em bom estado	Enfermagem Anexo
CAIXA ACUSTICA DUAS VIA, 200W OB220 PT	Em bom estado	Corredor Anexo
BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA COM GALAO DE 20 LITROS COR BRANCA 110V - LIBELL	Em bom estado	Corredor Anexo
LONGARINA, 3 BANCOS, ASSENTOS E ENCOSTO EM CORVIN PRETO	Em bom estado	Corredor Anexo
LONGARINA, 3 BANCOS, ASSENTOS E ENCOSTO EM CORVIN PRETO	Em bom estado	Corredor Anexo
LONGARINA, 3 BANCOS, ASSENTOS E ENCOSTO EM CORVIN PRETO	Em bom estado	Corredor Anexo
ARMÁRIO EM FERRO/AÇO, 2 PORTAS, CINZA	Em bom estado	Corredor Anexo
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, ENCOSTO PLÁSTICO PRETO E ASSENTO PLÁSTICO AZUL	Em bom estado	Corredor Anexo
BIOMBO, ARMAÇÃO EM INOX, 6 RODAS, CORVIN NA COR CINZA E BRANCO	Em bom estado	Corredor Anexo
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Pediatria Anexo
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Pediatria Anexo
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Pediatria Anexo
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Pediatria Anexo
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA 500 E.V5E0000371	Em bom estado	Pediatria Anexo
POLTRONA RECLINÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL CLARO	Em bom estado	Pediatria Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO COM TAMPO EM MADEIRA MDP	Em bom estado	Pediatria Anexo
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz,Serial:325k8XA00108	Em bom estado	Pediatria Anexo
CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	Em bom estado	Pediatria Anexo
CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	Em bom estado	Pediatria Anexo
AR CONDICIONADO, ELGIN, 9000 BTU	Em bom estado	Pediatria Anexo
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Espera e Exames lab
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Espera e Exames lab
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Espera e Exames lab
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Espera e Exames lab
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Espera e Exames lab
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Espera e Exames lab
TV LED 50" PHILCO	Em bom estado	Espera e Exames lab
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS E TRAVA	Em bom estado	Espera e Exames lab
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Espera e Exames lab
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Espera e Exames lab
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Espera e Exames lab
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Espera e Exames lab
AR CONDICIONADO, ELGIN, 9000 BTU	Em bom estado	Espera e Exames lab
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Espera e Exames lab
CARRO MACA OBSERVACAO, LEITO E GRADE DE ACIONAMENTO RAPIDO EM ACO INOX	Em bom estado	Emergência Anexo
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Emergência Anexo
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Emergência Anexo
ASPIRADOR MEDICATE, MD600	Em bom estado	Emergência Anexo
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Emergência Anexo
RESPIRADOR, FLEXIMAG (MAGNAMED)	Em bom estado	Emergência Anexo
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Emergência Anexo
ASPIRADOR ASCLÉPIOS, BRANCO	Em bom estado	Emergência Anexo
BOMBA DE INFUSÃO, MARCA BIOS, Nº06	Em bom estado	Emergência Anexo
CARRINHO DE EMERGÊNCIA, EM ALUMÍNIO, 6 GAVETAS, 4 RODAS, BRANCO	Em bom estado	Emergência Anexo
CARRINHO DE EMERGÊNCIA, EM ALUMÍNIO, 6 GAVETAS, 4 RODAS, BRANCO	Em bom estado	Emergência Anexo
DESFIBRILADOR COMEN	Em bom estado	Emergência Anexo
MONITOR CARDÍACO, PROLIFE C12	Em bom estado	Emergência Anexo
CAMA HOSPITALAR ELETRICA, COM GRADES, COR BRANCA	Em bom estado	Emergência Anexo
AR CONDICIONADO, ELGIN, 9000 BTU	Em bom estado	Emergência Anexo
SUPORTE PARA SORO, PÉS EM FERRO, COR BRANCO	Em bom estado	Emergência Anexo
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 1 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 1 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80M	Em bom estado	Emergência Anexo
BOMBA DE INFUSÃO, MARCA BIOS, Nº10	Em bom estado	Emergência Anexo
BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC, AZUL	Em bom estado	Emergência Anexo
SUPORTE PARA SORO, PÉS EM FERRO, COR BRANCO	Em bom estado	Emergência Anexo
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Isolamento Anexo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Isolamento Anexo
CAMA FAWLER, SEMI-LUXO C/ RODÍZIOS, C/ CINTA DE INOX, 1,90X0,90X0,60, C/ GRADE	Em bom estado	Isolamento Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO COM TAMPO EM MADEIRA MDP	Em bom estado	Isolamento Anexo
MONITOR MULTIPARAMETRICO VITA 1120, MONITOR TELA LED 12", S/N: VI12000626	Em bom estado	Isolamento Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO COM TAMPO EM MADEIRA MDP	Em bom estado	Isolamento Anexo
TV, LCD, AOC	Em bom estado	Isolamento Anexo
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Isolamento Anexo
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Isolamento Anexo
CAMA HOSPITALAR ELETRICA, COM GRADES, COR BRANCA	Em bom estado	Isolamento Anexo
AR CONDICIONADO, ELGIN, 9000 BTU	Em bom estado	Isolamento Anexo
SUPORTE PARA SORO, ALUMÍNIO, 4 RODAS	Em bom estado	Isolamento Anexo
SUPORTE PARA SORO, PÉS EM FERRO, COR BRANCO	Em bom estado	Isolamento Anexo
BANCO EM MADEIRA, PÉS FIXOS, ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA	Em bom estado	Fundos Externo
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - 110 WATTS, COR PRETA, COM GRADE DE PROTEÇÃO E 03 HÉLICES, VENTIDELTA	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CAIXA ACUSTICA DUAS VIA, 200W OB220 PT	Em bom estado	Cozinha/Refeição
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, 110V	Em bom estado	Cozinha/Refeição
GELADEIRA ELETROLUX, 2 PORTAS, COR BRANCA	Em bom estado	Cozinha/Refeição
ARMÁRIO EM FERRO/AÇO, 2 PORTAS, CINZA	Em bom estado	Cozinha/Refeição
MICROONDAS CONSUL	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CARRINHO DE REFEIÇÃO, ALUMÍNIO, 4 RODAS	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA, CONSERCAF	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CARRINHO DE REFEIÇÃO, AÇO, 4 RODAS, BRANCO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO S/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO S/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO S/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
CADEIRA POLIPROPILENO S/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha/Refeição
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, 110V - ESTÁ EMPRESTADO PARA O ANEXO 22/01/2024	Em bom estado	Cozinha/Refeição
ROUPEIRO 12 PORTAS, EM AÇO, COR CINZA	Em bom estado	Vestário Feminino
ROUPEIRO 12 PORTAS, EM AÇO, COR CINZA	Em bom estado	Vestário Feminino
ROUPEIRO 12 PORTAS, EM AÇO, COR CINZA	Em bom estado	Vestário Feminino
ROUPEIRO 12 PORTAS, EM AÇO, COR CINZA	Em bom estado	Vestário Feminino
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL	Em bom estado	Vestário Masculino
CARRO DE EMERGÊNCIA, MEDICAÇÃO, COM 04 GAVETAS, COM RODÍZIOS, EM INOX, NA COR CINZA, MARCA GHD	Em bom estado	Vestário Masculino
ROUPEIRO 12 PORTAS, EM AÇO, COR CINZA	Em bom estado	Vestário Masculino
ROUPEIRO 12 PORTAS, EM AÇO, COR CINZA	Em bom estado	Vestário Masculino
ESTANTE DE AÇO COM 3 GAVETAS, BASE EM MADEIRA E PÉS EM AÇO, NA COR BEGE	Em bom estado	Vestário Masculino
CADEIRA FIXA, PES EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, COR VERMELHA DESGASTADO E ENCOSTO QUEBRADO	Em bom estado	Vestário Masculino
CAMA FAWLER, SEMI-LUXO C/ RODÍZIOS, C/ CINTA DE INOX, 1,90X0,90X0,60, C/ GRADE	Em bom estado	Observação Adulto
CAMA FAWLWE SEMI-LUXO, COM RODÍZIOS, COM CINTA, EM INOX, MARCA GOLONI	Em bom estado	Observação Adulto
SUPORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Observação Adulto
SUPORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Observação Adulto
SUPORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Observação Adulto
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Observação Adulto
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Observação Adulto
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Observação Adulto
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz, Serial:325K8XA008109	Em bom estado	Observação Adulto
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Observação Adulto
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 1 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 1 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80M	Em bom estado	Observação Adulto
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 1 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 1 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80M	Em bom estado	Observação Adulto
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Eletr e IM
ELETROCARDIOGRAFO, CARDIOCARE	Em bom estado	Eletr e IM
SUPORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Eletr e IM
SUPORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Eletr e IM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Eletro e IM
SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Eletro e IM
SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Eletro e IM
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Eletro e IM
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Eletro e IM
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Eletro e IM
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Eletro e IM
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Eletro e IM
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Eletro e IM
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Eletro e IM
CARRINHO DE ELETROCARDÍOGRAFO, MARCA ECAFIX	Em bom estado	Eletro e IM
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz, Serial:325K8XA008092	Em bom estado	Eletro e IM
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Eletro e IM
AR CONDICIONADO, MARCA ELGIN, COR BRANCO	Em bom estado	Eletro e IM
MACA FIXA, PES ALUMÍNIO COR BRANCO, ESTOFADO CORVIN PRETO	Em bom estado	Eletro e IM
BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFAO - BIVLT, TIPO TORRE, COM REGULAGEM DE TERMOSTATO	Em bom estado	Posto Enfermagem
CPU	Em bom estado	Posto Enfermagem
AR CONDICIONADO, KOMEÇO, BTU ILEGÍVEL	Em bom estado	Posto Enfermagem
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS E TRAVA	Em bom estado	Posto Enfermagem
ESTANTE TIPO NICHOS COLMÉIA, EM MDF COR BRANCA, C/ 24 NICHOS, 8 RODÍZIOS, MED:2,35X 1,155X 0,50 M	Em bom estado	Posto Enfermagem
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS E TRAVA	Em bom estado	Posto Enfermagem
ESTABILIZADOR UPS SOHO	Em bom estado	Posto Enfermagem
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Posto Enfermagem
CPU	Em bom estado	Posto Enfermagem
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Posto Enfermagem
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Posto Enfermagem
OXÍMETRO MÓBIL	Em bom estado	Posto Enfermagem
CÂMARA CONSERVADORA, ELBER MEDICAL	Em bom estado	Posto Enfermagem
CÂMARA CONSERVADORA, ELBER MEDICAL	Em bom estado	Posto Enfermagem
CPU	Em bom estado	Posto Enfermagem
MONITOR COMPUTADOR PHILIPS	Em bom estado	Posto Enfermagem
MONITOR ACER	Em bom estado	Posto Enfermagem
MONITOR ACER	Em bom estado	Posto Enfermagem
ARMARIO BAIXO, EM MADEIRA, 2 PORTAS, COR BRANCO	Em bom estado	Posto Enfermagem
BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFAO - BIVLT, TIPO TORRE, COM REGULAGEM DE TERMOSTATO	Em bom estado	Posto Enfermagem
CPU	Em bom estado	Posto Enfermagem
AR CONDICIONADO, KOMEÇO, BTU ILEGÍVEL	Em bom estado	Posto Enfermagem
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS E TRAVA	Em bom estado	Posto Enfermagem
ESTANTE TIPO NICHOS COLMÉIA, EM MDF COR BRANCA, C/ 24 NICHOS, 8 RODÍZIOS, MED:2,35X 1,155X 0,50 M	Em bom estado	Posto Enfermagem
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS E TRAVA	Em bom estado	Posto Enfermagem
ESTABILIZADOR UPS SOHO	Em bom estado	Posto Enfermagem
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Posto Enfermagem
CPU	Em bom estado	Posto Enfermagem
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Posto Enfermagem
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Posto Enfermagem
OXÍMETRO MÓBIL	Em bom estado	Posto Enfermagem
CÂMARA CONSERVADORA, ELBER MEDICAL	Em bom estado	Posto Enfermagem
CÂMARA CONSERVADORA, ELBER MEDICAL	Em bom estado	Posto Enfermagem
CPU	Em bom estado	Posto Enfermagem
MONITOR COMPUTADOR PHILIPS	Em bom estado	Posto Enfermagem
MONITOR ACER	Em bom estado	Posto Enfermagem
MONITOR ACER	Em bom estado	Posto Enfermagem
ARMARIO BAIXO, EM MADEIRA, 2 PORTAS, COR BRANCO	Em bom estado	Posto Enfermagem
ARMARIO BAIXO- CONFECCIONADO EM 100% MDF; NA COR BRANCA	Em bom estado	Corredor P.A.
CADEIRA GIRATÓRIA, CORVIN PRETO, C/ BRAÇO (RECEPÇÃO)	Em bom estado	Corredor P.A.
CARRINHO DE CURATIVO, INOX, 4 RODAS	Em bom estado	Corredor P.A.
CADEIRA DE RODAS, TAMANHO ESPECIAL, COR PRETA	Em bom estado	Corredor P.A.
CADEIRA DE RODAS, TAMANHO ESPECIAL, COR PRETA	Em bom estado	Corredor P.A.
CADEIRA DE RODAS, TAMANHO PADRÃO, COR PRETA	Em bom estado	Corredor P.A.
CADEIRA GIRATÓRIA, CORVIN PRETO, C/ BRAÇO	Em bom estado	Recepção
CARRO MACA OBSERVAÇÃO, LEITO E GRADE DE ACIONAMENTO RÁPIDO EM AÇO INOX	Em bom estado	Emergência
RESPIRADOR MARCA LEISTUNG	Em bom estado	Emergência
CPU	Em bom estado	Emergência
SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Emergência





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

SUPOORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Emergência
MESA DE MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Emergência
ARMÁRIO BALCÃO EM MDF, P/ FIXAR NA PAREDE, COR BRANCA, MED: 2,93 X 0,70X0,47 M, C/ 2 PTS E 9 GAV	Em bom estado	Emergência
ARMÁRIO BALCÃO EM MDF, P/ FIXAR NA PAREDE, COR BRANCA, MED: 2,93 X 0,70X0,47 M, C/ 2 PTS E 9 GAV	Em bom estado	Emergência
ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO, MD-600, COM SUPOORTE DE RODÍZIOS, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM MEDICATE	Em bom estado	Emergência
MESA DE MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Emergência
PRANCHA DE ELEVÇÃO, POLIPROPILENO, COR LARANJA	Em bom estado	Emergência
RESPIRADOR VENTILADOR PULMONAR, DE TRANSPORTE, MARCA OXYMAG	Em bom estado	Emergência
RESPIRADOR VENTILADOR PULMONAR, DE TRANSPORTE, MARCA OXYMAG	Em bom estado	Emergência
RESPIRADOR VENTILADOR PULMONAR, DE TRANSPORTE, MARCA OXYMAG	Em bom estado	Emergência
AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTU, 220 VOLTS, COR BRANCA	Em bom estado	Emergência
ULTRASSON PORTÁTIL, COM IMPRESSORA(SALA DA COORD), MARCA VINNO A5	Em bom estado	Emergência
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Emergência
CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, EM COURVIM, PRETO	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO, BIOS, Nº 03	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO, BIOS, Nº 04	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO, BIOS, Nº 09	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO, BIOS, Nº 05	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO, BIOS, Nº 02	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO, BIOS, Nº 08	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO, BIOS, Nº 01	Em bom estado	Emergência
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X 0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 03 RODÍZIOS ETRAVA	Em bom estado	Emergência
CARRO DE EMERGÊNCIA COM 04 GAVETAS, COM RODÍZIOS, EM INOX, NA COR BRANCA, MARCA GHD	Em bom estado	Emergência
CARDIOVERSOR COM MEMÓRIA DE ECG, DESFIBRILADOR, IMPRESSORA, MÓDULO DEA, OXÍMETRO (SPO2) E BATERIA, serie 012019CM1206	Em bom estado	Emergência
MONITOR CARDÍACO, PROLIFE	Em bom estado	Emergência
MONITOR CARDÍACO, PROLIFE	Em bom estado	Emergência
CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	Em bom estado	Emergência
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL, COMPASSUS 3000	Em bom estado	Emergência
SUPOORTE DE SORO VARIÁVEL, PÉS EM FERRO, PARTE SUPERIOR COM 4 GANCHOS	Em bom estado	Emergência
APARELHO DE TROPONINA, FINECARE WONDFO	Em bom estado	Emergência
MONITOR DE COMPUTADOR PHILIPS	Em bom estado	Emergência
CPU TS SHARA	Em bom estado	Emergência
PRANCHA DE ELEVÇÃO, EM MADEIRA	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC, COR AZUL	Em bom estado	Emergência
BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC, COR AZUL	Em bom estado	Emergência
CAPACETE PARA OXIGÊNIO, EM ACRÍLICO, TAMANHO GRANDE.	Em bom estado	Expurgo
CAPACETE PARA OXIGÊNIO, EM ACRÍLICO, TAMANHO PEQUENO.	Em bom estado	Expurgo
BIOMBO, ARMAÇÃO EM INOX, 6 RODAS, CORVIN NA COR CINZA E BRANCO	Em bom estado	Expurgo
BANDEJA DE INOX	Em bom estado	Expurgo
APARELHO RESPIRADOR, ACLÉPIOS	Em bom estado	Expurgo
CARRINHO PARA BANHO, INOX, 4 RODAS, COM BACIA	Em bom estado	Expurgo
ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS, PORTA COM FECHADURA CILINDRICA	Em bom estado	Esterilização
INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO. -MOD.6T PROC A VAPOR 110V UNIDADE BIO-CONTROL	Em bom estado	Esterilização
DESTILADOR DE AGUA. - CAPACIDADE 3,8 LITROS ,127 V , FREQUÊNCIA 60Hz , POTÊNCIA 500 WATTS ,COR BRANCO , MED:: 27,0 X 33,0 X 27,6	Em bom estado	Esterilização
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Em bom estado	Esterilização
AUTOCLAVE ALT	Em bom estado	Esterilização
AUTOCLAVE ALT	Em bom estado	Esterilização
ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS, 3 PRATELEIRAS	Em bom estado	Esterilização
BISTURI ELETROCNICO MEDCIR	Em bom estado	Esterilização
BERÇO EM AÇO, COM GRADE REMOVÍVEL, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Observação Ped.
BERÇO EM AÇO, COM GRADE REMOVÍVEL, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Observação Ped.
SUPOORTE PARA SORO, PÉS EM FERRO	Em bom estado	Observação Ped.
CAMA MODELO FOWLER - INFANTIL STANDART 1,50 X 0,70M MARCA SL	Em bom estado	Observação Ped.
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Observação Ped.
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Observação Ped.
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Observação Ped.
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO COM TAMPO EM MADEIRA MDP	Em bom estado	Observação Ped.
SUPOORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Observação Ped.
SUPOORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Observação Ped.
MESA PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Observação Ped.
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz, Serial:325k8XA008096	Em bom estado	Observação Ped.
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80 , BRANCO	Em bom estado	Observação Ped.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

SUPORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Observação Ped.
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Sala de Procedimento
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Sala de Procedimento
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Sala de Procedimento
DIVÃ CLINICO, COM ARMÁRIO GAVETEIRO EM MADEIRA NA COR BRANCA, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA NA COR AZUL	Em bom estado	Sala de Procedimento
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Sala de Procedimento
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO COM TAMPO EM MADEIRA MDP	Em bom estado	Sala de Procedimento
ESCADA COM 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS	Em bom estado	Sala de Procedimento
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Sala de Procedimento
BIOMBO, ARMAÇÃO EM INOX, 6 RODAS, CORVIN NA COR CINZA E BRANCO	Em bom estado	Sala de Procedimento
CARRO MACA OBSERVACAO, LEITO E GRADE DE ACIONAMENTO RAPIDO EM ACO INOX	Em bom estado	Sutura
CARRO MACA OBSERVACAO, LEITO E GRADE DE ACIONAMENTO RAPIDO EM ACO INOX	Em bom estado	Sutura
MACA FIXA	Em bom estado	Sutura
MESA MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Sutura
FOCO CLINICO AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO LED CABEÇOTE DE ALUMINIO HASTE SUPERIOR FLEXIVEL	Em bom estado	Sutura
BANQUETA GIRATÓRIA, COM ENCOSTO E ASSENTO, CORVIN PRETO	Em bom estado	Sutura
AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX, 9000 BTU	Em bom estado	Sutura
ESCADA COM 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Sutura
BIOMBO, ARMAÇÃO EM INOX, 6 RODAS, CORVIN NA COR CINZA E BRANCO	Em bom estado	Sutura
CARRINHO DE MEDICAÇÃO, INOX, 4 RODAS	Em bom estado	Sutura
MESA MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Sutura
SUPORTE DE SORO, PÉS EM FERRO (baixa em 21/02/2024)	Em bom estado	Sutura
APARELHO RADIOGRAFICO ZERO QUILOMETRO ANO E MODELO 2004.	Em bom estado	Raio x
MESA EM MADEIRA REVESTIDO DE MELAMINICO AZUL MED. 1200 COM 2 GAVETAS	Em bom estado	Raio x
SUPORTE DE SORO, PÉS EM FERRO	Em bom estado	Raio x
COLETE PLUMBÍFERO, NA COR AZUL	Em bom estado	Raio x
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 18.000 BTU'S, MARCA LG	Em bom estado	Raio x
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80 , BRANCO	Em bom estado	Raio x
COLETE PLUMBÍFERO, NA COR AZUL	Em bom estado	Raio x
AR CONDICIONADO, KOMEKO, 18000 BTU	Em bom estado	Raio x
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, COR PRETA, TECIDO CORVIN	Em bom estado	Raio x
MESA MAYO EM INOX COM BANDEJAS 42 X 30 CM, PÉS EM INOX COM RODÍZIOS	Em bom estado	Raio x
APARELHO RADIOGRAFICO PORTÁTIL, AGFA DR100 COM MICROCOMPUTADOR	Em bom estado	Raio x
BALANÇA DIGITAL, MARCA LÍDER (ESTÁ NA CAIXA)	Em bom estado	Raio x
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, TECIDO CORVIN	Em bom estado	Raio x
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, TECIDO CORVIN	Em bom estado	Raio x
BIOMBO, ARMAÇÃO EM INOX, 6 RODAS, CORVIN NA COR CINZA E BRANCO	Em bom estado	Raio x
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Raio x
CAFETEIRA ELÉTRICA (ESTÁ NA CAIXA)	Em bom estado	Raio x
ARMARIO BAIXO, EM MADEIRA, 1 PORTA, 4 RODAS, COR BRANCO	Em bom estado	Raio x
SUPORTE DE SORO, PÉS EM FERRO	Em bom estado	Raio x
BANQUETA PÉS EM FERRO, ASSENTO REDONDO EM INOX	Em bom estado	Raio x
CARTEIRA ESCOLAR, PÉS EM FERRO NA COR PRETA, E BANCADA DE MADEIRA NA COR BRANCA	Em bom estado	Raio x
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS E PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS E TRAVA	Em bom estado	Raio x
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Raio x
CABIDEIRO DE FERRO	Em bom estado	Raio x
BELICHE EM MOGNO ESTRUTURA EM MADEIRA, COM COLCHÃO	Em bom estado	Conforto Func.
BELICHE EM MOGNO ESTRUTURA EM MADEIRA, COM COLCHÃO	Em bom estado	Conforto Func.
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80 , BRANCO	Em bom estado	Conforto Func.
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, MARCA ELGIN	Em bom estado	Conforto Func.
CAMA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NATURAL TIPO DOSMESTICO	Em bom estado	Conforto Medic.
CAMA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NATURAL TIPO DOSMESTICO	Em bom estado	Conforto Medic.
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - NA COR BRANCA; CAPACIDADE MINIMA DE 117 LITROS; 127v PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONSUL	Em bom estado	Conforto Medic.
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, 220 V, MODELO HI-WALL.	Em bom estado	Conforto Medic.
CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIN, COR PRETA	Em bom estado	Conforto Medic.
MESA ESCRIVANINHA BRANCA EM MADEIRA SEM GAVETA, PÉS EM AÇO NA COR CINZA	Em bom estado	Conforto Medic.
BANQUETA, PÉS EM AÇO/FERRO, ASSENTO EM CORVIN AZUL	Em bom estado	Conforto Medic.
ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS, PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, POR-CPU	Em bom estado	Farmácia
CPU	Em bom estado	Farmácia





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

AR CONDICIONADO; 12.000 BTU/H - MODELO SPLIT HIGH WALL; CICLO QUENTE/ FRIQ; COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220 VOLTS.	Em bom estado	Farmácia
MESA EM MDP 30MM, PÉS RETOS, COM GAVETAS COM CHAVES, MED:120x53X 75CM , COR MÁLAGA	Em bom estado	Farmácia
MESA EM MDP 30MM, PÉS RETOS, COM GAVETAS COM CHAVES, MED:120x53X 75CM , COR MÁLAGA	Em bom estado	Farmácia
IMPRESSORA SAMSUNG	Em bom estado	Farmácia
MONITOR ACER	Em bom estado	Farmácia
CPU	Em bom estado	Farmácia
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Farmácia
CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIM COR PRETA, BRAÇOS FIXOS	Em bom estado	Farmácia
CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIM COR PRETA, SEM BRAÇO	Em bom estado	Farmácia
CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIM COR PRETA, SEM BRAÇO	Em bom estado	Farmácia
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, MARCA ELGIN	Em bom estado	Consult. Ped.
DIVÃ CLINICO, COM ARMÁRIO GAVETEIRO EM MADEIRA NA COR BRANCA, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA NA COR AZUL	Em bom estado	Consult. Ped.
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS ETRAVA	Em bom estado	Consult. Ped.
MESA EM MDP 30MM, PÉS RETOS, COM GAVETAS COM CHAVES, MED:120x53X 75CM , COR MÁLAGA	Em bom estado	Consult. Ped.
CPU	Em bom estado	Consult. Ped.
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Consult. Ped.
CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIM, COR PRETA	Em bom estado	Consult. Ped.
MICROCOMPUTADOR VX PRO, COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Consult. Ped.
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Consult. Ped.
CPU	Em bom estado	Consult. 03
DIVÃ CLINICO, COM ARMÁRIO GAVETEIRO EM MADEIRA NA COR BRANCA, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA NA COR AZUL	Em bom estado	consult. 03
MESA EM MDP 30MM DE ESPESSURA,PÉS RETOS, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, COR MALAGA, MED:120X 53X75 CM	Em bom estado	consult. 03
MONITOR ACER	Em bom estado	Consult. 03
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Consult. 03
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	consult. 03
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, MARCA ELGIN	Em bom estado	consult. 03
SUORTE DE SORO, PÉS EM FERRO	Em bom estado	Consult. 03
CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIM, COR PRETA	Em bom estado	Consult. 03
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80 , BRANCO	Em bom estado	Consult. 03
BANQUETA PÉS EM FERRO, ASSENTO REDONDO EM INOX	Em bom estado	consult. 02
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, MARCA ELGIN	Em bom estado	consult. 02
DIVÃ CLINICO, COM ARMÁRIO GAVETEIRO EM MADEIRA NA COR BRANCA, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA NA COR AZUL	Em bom estado	consult. 02
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X0,40 X 0,80, ESTRUT EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS ETRAVA	Em bom estado	Consult. 02
MESA EM MDP 30MM, PÉS RETOS, COM GAVETAS COM CHAVES, MED:120x53X 75CM , COR MÁLAGA	Em bom estado	consult. 02
CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIM, COR PRETA	Em bom estado	Consult. 02
ESTABILIZADOR TS SHARA	Em bom estado	Consult. 02
CPU	Em bom estado	Consult. 02
MONITOR PC TOP	Em bom estado	Consult. 02
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Consult. 02
AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, MARCA ELGIN (CONSTA ATEND. SAUDE)	Em bom estado	Consult. 01
DIVÃ CLINICO, COM ARMÁRIO GAVETEIRO EM MADEIRA NA COR BRANCA, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA NA COR AZUL	Em bom estado	Consult. 01
MESA EM MDP 30MM, PÉS RETOS, COM GAVETAS COM CHAVES, MED:120x53X 75CM , COR MÁLAGA	Em bom estado	Consult. 01
MESA AUXILIAR EM INOX, MED: 40 X 40 X 80CM, COM RODÍZIO	Em bom estado	Consult. 01
ESCADA, 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE	Em bom estado	Consult. 01
CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COSTURADO, CORVIM, COR PRETA	Em bom estado	Consult. 01
ESTABILIZADOR	Em bom estado	Consult. 01
CPU	Em bom estado	Consult. 01
MICROCOMPUTADOR PC TOP, COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Consult. 01
CADEIRA FIXA, PES EM FERRO/AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	Em bom estado	Consult. 01
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80 , BRANCO	Em bom estado	Recepção Adulta
MONITOR 19EB13T 18,05 LED LED Serie: 3118PNY03287	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
APARELHO DE TV - 42 POLEGADAS; LED; COM ENTRADA HDMI; CABO HDMI DE 20 METROS; SUPORTE DE PAREDE PARA TELEVISÃO.	Em bom estado	Recepção Adulta
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 24.000 BTU'S, MARCA KOMEKO	Em bom estado	Recepção Adulta
CORTINA DE AR 220V, BRANCO, 1500 PADRÃO	Em bom estado	Recepção Adulta
AMPLIFICADOR INTEGRADO ESTÉREO COM DOIS CANAIS DE 40+40 W, ENTRADA PARA MICROFONE E AUXILIARES, BIVOLT, SPA250	Em bom estado	Recepção Adulta
CAIXA ACUSTICA DUAS VIA, 200W OB220 PT	Em bom estado	Recepção Adulta





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Adulta
BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS, COR BRANCA, MARCA LIBELL	Em bom estado	Recepção Adulta
BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS, COR BRANCA, MARCA LIBELL	Em bom estado	Recepção Adulta
MESA TIPO BAIA, COM DUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO, COR BRANCO, COM SUPORTE DE TECLADO E SUPORTE DE CPU.	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Adulta
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
CPU	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
CPU	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
MONITOR DE COMPUTADOR	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
ESTABILIZADOR TH SHAR	Sem marcas de uso	Recepção Adulta
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
LONGARINA 3 LUGARES, BASE FIXA, ESTOFAMENTO EM CORVIN, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
CAIXA ACÚSTICA	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
APARELHO DE TV - 42 POLEGADAS; LED; COM ENTRADA HDMI; CABO HDMI DE 20 METROS; SUPORTE DE PAREDE PARA TELEVISÃO.	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, MARCA ELGIN	Em bom estado	Sala Espera Pós Triagem
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80, COR BRANCO	Em bom estado	Recepção Infantil
LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Infantil
LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Infantil
LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Infantil
CADEIRA ESCOLAR CJA-03, ESTRUTURA TUBULAR EM POLIPROPILENO AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
CARTEIRA ESCOLAR CJA-06, ESTRUTURA TUBULAR - TAMPO EM MDP, COR CINZA, ACAB. PVC AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
CADEIRA ESCOLAR CJA-03, ESTRUTURA TUBULAR EM POLIPROPILENO AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
CARTEIRA ESCOLAR CJA-06, ESTRUTURA TUBULAR - TAMPO EM MDP, COR CINZA, ACAB. PVC AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
CADEIRA ESCOLAR CJA-03, ESTRUTURA TUBULAR EM POLIPROPILENO AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
CADEIRA ESCOLAR CJA-03, ESTRUTURA TUBULAR EM POLIPROPILENO AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
CADEIRA ESCOLAR CJA-03, ESTRUTURA TUBULAR EM POLIPROPILENO AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
CARTEIRA ESCOLAR CJA-06, ESTRUTURA TUBULAR - TAMPO EM MDP, COR CINZA, ACAB. PVC AMARELO	Em bom estado	Recepção Infantil
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 24.000 BTU'S, MARCA KOMEKO	Em bom estado	Recepção Infantil
CORTINA DE AR 220V, BRANCO, 1500 PADRÃO	Em bom estado	Recepção Infantil
IMPRESSORA SAMSUNG	Em bom estado	Recepção Infantil
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz, Serial:325K8X008113	Em bom estado	Recepção Infantil
LONGARINA 4 LUGARES, BASE FIXA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção Infantil
CADEIRA DE RODAS INFANTIL, COR PRETA	Em bom estado	Recepção Infantil
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA FIXA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Sala Triagem
MONITOR DE COMPUTADOR 19EB13T 18,05 LED SERIE403SPFXOR891	Em bom estado	Sala Triagem
BALANCA DIGITAL ADULTO, CAPACIDADE 200 KG HELMY	Em bom estado	Sala Triagem
BRAÇADEIRA, PÉS EM AÇO, E BRAÇADEIRA EM CORVIN PRETO	Em bom estado	Sala Triagem
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA 500 E.V5E0000371	Em bom estado	Sala Triagem
MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, CD/DVD ROM, TECLADO USB, MOUSE	Em bom estado	Sala Triagem
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE - 110 VLTS - C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE VENTISOL	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA GIRATORIA, SEM BRAÇO, CORVIN PRETO	Em bom estado	Sala Triagem
SWITCH MARCA HP	Em bom estado	Sala Triagem
SWITCH MARCA HP	Em bom estado	Sala Triagem
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA	Em bom estado	Rouparia
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA	Em bom estado	Rouparia
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA	Em bom estado	Rouparia
ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, COR AZUL	Em bom estado	Rouparia





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARMARIO 2 PORTAS AÇO, COM DUAS PORTAS COR CINZA	Em bom estado	Cozinha
MESA EM POLIPROPILENO COM 90 CM DE DIAMETRO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO S/BRACO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO S/BRACO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO S/BRACO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA BRANCA EM POLIPROPILENO S/BRACO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA POLIPROPILENO C/BRAÇO	Em bom estado	Cozinha
COMPRESSOR DE AR SCHULZ	Em bom estado	Cozinha
ARMARIO TIPO ROUPEIRO INDUSTRIAL EM AÇO COM 04 VAOS INTERICO MEDINDO	Em bom estado	Cozinha
CARRO MOVEL EP3 (FORMATO Z)	Em bom estado	Cozinha
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - 110 WATTS, COR PRETA, COM GRADE DE PROTEÇÃO E 03 HÉLICES	Em bom estado	Cozinha
CAFETEIRA INDUSTRIAL - ELÉTRICA; 6 L; EM INOX; 220 V	Em bom estado	Cozinha
CAIXA ACUSTICA DUAS VIA, 200W OB220 PT	Em bom estado	Cozinha
MICROONDAS BRANCO 30 LITROS, 110V	Em bom estado	Cozinha
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, 110V	Em bom estado	Cozinha
GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA ESTACIONÁRIO SILENCIADO, 78KVA TRISFÁTICO GF3-78 :35629	Em bom estado	Cozinha
REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, 2 PTS, CAPACIDADE DE 371 L, COR BRANCA	Em bom estado	Cozinha
COMPRESSOR DE AR MEDICINAL, 150L, ISENTO DE ÓLEO, 220V, FILTRO REGULADOR TRI ODONTOLÓGICO 1/4, PURGADOR ELETRONICO	Em bom estado	Cozinha
SUORTE DE SORO VARIÁVEL, PARTE SUPERIOR COM 4 GANCHOS, MARCA GOLONI	Em bom estado	Sala Enfermagem
MESA DE FERRO NA COR BRANCA	Em bom estado	Sala Enfermagem
MESA DE FERRO NA COR BRANCA	Em bom estado	Sala Enfermagem
CAMA FAWLER, SEMI-LUXO C/ RODÍZIOS, C/ CINTA DE INOX, 1,90X0,90X0,60, C/ GRADE	Em bom estado	Sala Enfermagem
CAMA FAWLER, SEMI-LUXO C/ RODÍZIOS, C/ CINTA DE INOX, 1,90X0,90X0,60, C/ GRADE	Em bom estado	Sala Enfermagem
CADEIRA FIXA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTRURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Sala Enfermagem
SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Sala Enfermagem
SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Sala Enfermagem
SUORTE PARA SORO - DE PAREDE 1 HASTE EPOXI; COM 4 GANCHOS, BRANCO	Em bom estado	Sala Enfermagem
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Sala de Repouso
CADEIRA FIXA MODELO UP, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E BEGE(AREIA),ESTRUT. AÇO, COR PRETA, SEM BRAÇO	Em bom estado	Sala Enfermagem
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Sala Enfermagem
CADEIRA PARA BANHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM RODAS E PNEUS MACIÇOS 130 KG	Em bom estado	Sala Enfermagem
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Sala Enfermagem
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz,Serial:325k8XA008096	Em bom estado	Sala Enfermagem
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR PRETA (consta setor atend. Saude)	Em bom estado	Sala de Espera 2
APARELHO DE TV - 42 POLEGADAS; LED; COM ENTRADA HDMI; CABO HDMI DE 20 METROS; SUPORTE DE PAREDE PARA TELEVISÃO.	Em bom estado	Sala de Espera 2
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, 220 V, MODELO HI-WALL.	Em bom estado	Sala de Espera 2
LONGARINA NA COR PRETA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	Em bom estado	Sala de Espera 2
LONGARINA NA COR PRETA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	Em bom estado	Sala de Espera 2
LONGARINA NA COR PRETA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	Em bom estado	Sala de Espera 2
LONGARINA NA COR PRETA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	Em bom estado	Sala de Espera 2
LONGARINA NA COR PRETA 2 LUGARES BASE FIXA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	Em bom estado	Sala de Espera 2
MESA DE CABECEIRA FERRO PINTADO NA COR BEGE, COM UMA GAVETA	Em bom estado	Pediatria Anexo lado D
SUORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Pediatria Anexo lado D
SUORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Pediatria Anexo lado D
MESA PARA REFEICAO NO LEITO	Em bom estado	Pediatria 1
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80 (consta setor adm.saúde)	Em bom estado	Pediatria 1
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Pediatria 1
CAMA FAWLER, SEMI-LUXO C/ RODÍZIOS, C/ CINTA DE INOX, 1,90X0,90X0,60, C/ GRADE	Em bom estado	Pediatria 1
CARRO DE EMERGÊNCIA C/ POLIESTIRENO, ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATORIOS, MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE GIRATORIO	Em bom estado	Pediatria 1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO.	Em bom estado	Pediatria 1
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - NA COR BRANCA; CAPACIDADE MINIMA DE 117 LITROS; 127v PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. (Consta almo.saúde)	Em bom estado	Pediatria 1
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Pediatria 1
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Pediatria 1
SUPORTE PARA SORO RN13009 , CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE 1/8"; HASTE EM TUBO DE 3/4"; COM GIRO DE 180 GRAUS; COM 4 GANCHOS;	Em bom estado	Pediatria 1
MONITOR 19,5" LED DUAL SMART SOLUTION D-SUB - 20EN33SS SERIAL Nº 507SPRW07550	Em bom estado	Pediatria 1
MONITOR MULTIPARÂMETRO MARCA ALFAMED	Em bom estado	Pediatria 1
MESA EM MDP 30MM, PÉS RETOS, COM GAVETAS COM CHAVES, MED:120x53X 75CM , COR MÁLAGA	Em bom estado	Pediatria 1
CARDIOVERSOR COM MEMÓRIA DE ECG, DESFIBRILADOR, IMPRESSORA, MÓDULO DEA, OXÍMETRO (SP02) E BATERIA. serie 012019CM12105	Em bom estado	Pediatria 1
MESA DE MAYO EM INOX, COM BANDEJAS 42 X 30 CM, COM RODÍZIOS, MED: 30 X42	Em bom estado	Pediatria 1
FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO LED CABEÇOTE DE ALUMÍNIO HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL	Em bom estado	Pediatria 1
CADEIRA PARA BANHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM RODAS E PNEUS MACIÇOS 130 KG	Em bom estado	Pediatria 1
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Pediatria 1
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Pediatria 1
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Sem marcas de uso	Pediatria 1
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz Serial:325K8XA008101	Em bom estado	Pediatria 1
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz,Serial:325K8XA00108	Em bom estado	Pediatria 1
MESA COM 3 GAVETAS NA COR CINZA	Em bom estado	Pediatria 1
MACA EM INOX	Em bom estado	Pediatria 1
CAIXA ACÚSTICA DUAS VIA, 200W OB220 PT	Em bom estado	Espaço Fundos
ESTANTE COM PRATÉRIAS	Em bom estado	Administração
MONITOR LG	Em bom estado	Administração
CPU MARCA AUDIO	Em bom estado	Administração
CPU MARCA AUDIO	Em bom estado	Administração
MESA - CONFECCIONADA EM 100% MDF, NA COR BRANCA; COM 1 M DE LARGURA X 76 CM DE ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE;	Em bom estado	Administração
MESA - CONFECCIONADA EM 100% MDF, NA COR BRANCA; COM 1 M DE LARGURA X 76 CM DE ALTURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE;	Em bom estado	Administração
CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BASE BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA, A COR PRETA, BRAÇOS FIXOS.	Em bom estado	Administração
CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, BASE BACK SYSTEM COM REGULAGEM DE ALTURA, A COR PRETA, BRAÇOS FIXOS.	Em bom estado	Administração
ARMÁRIO COM UMA GAVETA (IMPRESSORA)	Em bom estado	Administração
NOBREAK MARCA TS SHARA	Em bom estado	Administração
NOBREAK MARCA TS SHARA	Em bom estado	Administração
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V	Em bom estado	Administração
MICROCOMPUTADOR NOVITA TMB6300, MEM. 8GB, HD 1TB, COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Administração
MONITOR HP	Em bom estado	Administração
AR CONDICIONADO	Em bom estado	Administração
MOUSE(2) E TECLADO (2)	Em bom estado	Administração
LONGARINA 2 LUGARES EM PLÁSTICO, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA	Em bom estado	Corredor proximo ao Raio X
CADEIRA DE RODAS ATÉ 85KG, EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, APOIO DE BRAÇO, A/E EM NYLON ALMOFADADO, DOBRÁVEL, MOD: 1009	Em bom estado	Corredor proximo ao Raio X
CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON/NAPA, NA COR PRETA, COM SUPORTE PARA SORO	Em bom estado	Corredor proximo ao Raio X
CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON/NAPA, NA COR PRETA	Em bom estado	Corredor proximo ao Raio X
CAIXA ACÚSTICA DUAS VIA, 200W OB220 PT	Em bom estado	Corredor
CADEIRA DE RODAS, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON/NAPA, NA COR PRETA	Em bom estado	Corredor
MESA EM MADEIRA REVESTIDO DE MELAMÍNICO AZUL MED. 1200 COM 2 GAVETAS	Em bom estado	Anexo
MESA SECRETARIA NA COR MARFIM MEDINDO 1200 X 700MM CHAPA COM ESPESSURA	Em bom estado	Anexo
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Anexo
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Anexo
LONGARINA 05 LUGARES - CONJUNTO DE CADEIRA FIXA TIPO , COM ASSENTO EM POLIPROPILENO TIPO CONCHA NA COR PRETA	Em bom estado	Anexo
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAREM AÇO.	Em bom estado	Anexo
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO, NA COR PRETA.	Em bom estado	Anexo
LONGARINA 2 LUGARES BASE FIXA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO, NA COR PRETA.	Em bom estado	Anexo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CADEIRA FIXA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Anexo
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, REVESTIDO EM COURVIM AZUL CLARO	Em bom estado	Anexo
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, REVESTIDO EM COURVIM AZUL CLARO	Em bom estado	Anexo
MESA AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA BALANÇA INOX, MED: 0,40 X 0,40 X 0,80, ESTRUT. EM TUBO E CHAPA INOX 04 RODÍZIOS ETRAVA	Em bom estado	Anexo
CAIXA ACUSTICA DUAS VIA, 200W OB220 PT	Em bom estado	Anexo
MONITOR 19,5" LED PRETO, S/N: M170219500233	Em bom estado	Anexo
REFRIGERADOR DUPLEX ELECTROLUX DF35 A, COM DUAS PORTAS, CAPACIDADE 261 LITROS FROSTFREE, NA COR BRANCA.	Em bom estado	Anexo
MICROCOMPUTADOR COM PROCESADOR INTEL CORE I3, MEMORIA RAM 8GB, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO	Em bom estado	Anexo
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Anexo
MESA AUXILIAR EM INOX, MED: 40 X 40 X 80CM, COM RODÍZIO	Em bom estado	Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Anexo
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Anexo
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Anexo
POLTRONA RECLINÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL CLARO	Em bom estado	Anexo
NOBREAK UPS SOHO II 1KVA S-115V	Em bom estado	Anexo
BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA COM GALÃO DE 20 LITROS COR BRANCA 110V - LIBELL	Em bom estado	Anexo
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Anexo
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Anexo
MESA HOSPITALAR PARA REFEIÇÃO, ESTRUT. EM AÇO/FERRO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Anexo
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, COR PRETA, BACK SYSTEM	Sem marcas de uso	Anexo
TV 32" SMART FULL HD, WI-FI INTEGRADO, 2 USB, 3 HDMI 60 Hz, Serial:325k8XA008105	Em bom estado	anexo
IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MOD. PRO M404DW, S/N:BRCN6JCV5	Em bom estado	Anexo
CADEIRA FIXA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Anexo Pediatria
CADEIRA FIXA - COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Anexo Pediatria
POLTRONA RECLINÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL CLARO	Em bom estado	Anexo Pediatria
POLTRONA RECLINÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL CLARO	Em bom estado	Anexo Pediatria
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Anexo Pediatria
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO, RECLINÁVEL, ESTOFADO NA COR AZUL.	Em bom estado	Anexo Pediatria
MESA PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Anexo Pediatria
POLTRONA RECLINÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL CLARO	Em bom estado	Anexo Pediatria
POLTRONA RECLINÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN AZUL CLARO	Em bom estado	Anexo Pediatria
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
MESA POLIPROPILENO 1,20X0,70	Em bom estado	COPA
MESA 1.20 C/02 GAVETAS	Em bom estado	SALA DA V.E
CÂMARA DE VACINA RVV 22 ED	Em bom estado	FARMÁCIA
ESTETOSCOPIO LITMAN (ARMÁRIO DR BRINER)	Em bom estado	CONSULTÓRIO MÉDICO
MAQUINA FOTOGRAFICA SONY (ARMÁRIO DA SALA DA DENISE)	Em bom estado	ARMARIO CORREDOR BANHEIRO
REFRIGERADOR DUPLEX, SISTEMA FROST FREE - 413 LITROS FOI PARA ANA SIQUEIRA EM 08/2023	Em bom estado	NA VISA COM ANA SIQUEIRA
ESCADA COM 2 DEGRAUS, ANTI-DERRAPANTE, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS	Em bom estado	ESTÁ NO RELÓGIO DE PONTO
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	RECEPÇÃO
FILMADORA Handycam Sony	Em bom estado	ARMARIO DO CORREDOR DO BANHEIRO
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	SALA DE COLETA
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET, COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	CONSULTÓRIO MÉDICO
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET, COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	SALA DA V.E
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET, COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	SALA DE COLETA
CADEIRA SIMPLES ACOLCHOADA	Em bom estado	CORREDOR DA VE
CADEIRA SIMPLES ACOLCHOADA	Em bom estado	BANHEIRO
CADEIRA SIMPLES ACOLCHOADA	Em bom estado	COPA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

BALANCA DE ADULTO DIGITAL COM ANTROPÔMETRO - 200KG, C/ ACABAMENTO ESMALTADO, TAPETE ANTI-DERRAPANTE EM BORRACHA SINTÉTICA, 110/220V	Em bom estado	CONSULTORIO MÉDICO
BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGUL., BASE FERRO ESMALTADA, CONCHA INOX C/ REVEST. EM COURVIM, ALTURA MÍNIMA 0,86 E MÁXIMA 1,14	Em bom estado	SALA DE COLETA
BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGUL., BASE FERRO ESMALTADA, CONCHA INOX C/ REVEST. EM COURVIM, ALTURA MÍNIMA 0,86 E MÁXIMA 1,14	Em bom estado	SALA DE COLETA
MESA DE INOX AUXILIAR CIRURGICA (ESTÁ NA SALA DA CAMARA FRIA)	Em bom estado	SALA DE COLETA
MESA AUXILIAR, PÉS TUBULARES CROMADOS C/ RODÍZIOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, MED.: 0,40COM X 0,60LARG	Em bom estado	SALA DE COLETA
NEGATOSCOPIO 1 CORPO 110W	Em bom estado	CONSULTORIO MEDICO
CADEIRA DE RODAS DO PACIENTE (ESTÁ NO CORREDOR DO CENTRO DE SAÚDE- PRÓXIMO AO RELÓGIO DE PONTO)	Em bom estado	CORREDOR DO BANHEIRO DO CENTRO DE SAÚDE
CAMARA DE VACINA HORIZONTAL RVH 137 D (ESTÁ NA SALA DA CAMARA FRIA)	Em bom estado	SALA ESTOQUE DE VACINA
GELADEIRA COR BRANCA MARCA ELETROLUX 280 LITROS R.E. 28	Em bom estado	CORREDOR
AR CONDICIONADO 7000 BTU (ESTÁ NA SALA DE VACINA) FOI RETIRADO DA SALA DE VACINA EM 16/05/2023 E SERÁ INSTALADO NA SALA DE COLETA	Em bom estado	ESTÁ NO QUARTINHO DO CORREDOR DA FARMACIA
REFRIGERADOR; CAPACIDADE 300 L - TIPO "FROST FREE"; UMA PORTA; 127 V; NA COR BRANCO. - CONSUL	Em bom estado	SALA DE COLETA
DVD PHILIPS (ARMÁRIO DA SALA DA DENISE)	Em bom estado	ARMARIO DA VE CORREDOR BANHEIRO
TV LG 32 POLEGADAS	Em bom estado	RECEPÇÃO
CAMARA DE VACINA HORIZONTAL RVH 137 D (ESTÁ NA SALA DE CÂMARA FRIA)	Em bom estado	SALA ESTOQUE DE VACINA
MICROCOMPUTADOR DISCO RÍGIDO DE 500GB SATA; PLACA DE REDE 10/100 OFF BOARD FONTE REAL DE 500W; KIT GABINETE PRETO; KIT TECLADO ABNT2 E MOUSE SEM FIO	Em bom estado	NA VISA COM ANA SIQUEIRA
MICROCOMPUTADOR DISCO RÍGIDO DE 500GB SATA; PLACA DE REDE 10/100 OFF BOARD FONTE REAL DE 500W; KIT GABINETE PRETO; KIT TECLADO ABNT2 E MOUSE SEM FIO	Em bom estado	RECEPÇÃO
MONITOR DE TECNOLOGIA LED; NO MÍNIMO 18.5"; TAXA DE CONTRASTE DE 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS;E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X900	Em bom estado	NA VISA COM ANA SIQUEIRA
MONITOR - MONITOR; DE TECNOLOGIA LED; NO MÍNIMO 18.5"; TAXA DE CONTRASTE DE 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS;E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X900	Em bom estado	RECEPÇÃO
DATA SHOW EPSON (ESTÁ GUARDADO NO ARMÁRIO DE AÇO DO CORREDOR DA VE)	Em bom estado	ARMARIO DA VE
MONITOR 18,5" LED 19EB13T LG SERIE: 3118PTMO3329	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE MADEIRA, COM 4 GAVETÕES PARA PASTA SUSPensa, EM MDP 15 MM, COM FECHADURA.	Em bom estado	SALA DA V.E
BALÇÃO DE ATENDIMENTO RETO EM MADEIRA MDP 15MM DE ESPESSURA , MED:900X640X1100MM	Em bom estado	RECEPÇÃO
BALÇÃO DE ATENDIMENTO RETO EM MADEIRA MDP 15MM DE ESPESSURA , MED:900X640X1100MM	Em bom estado	RECEPÇÃO
BALÇÃO DE ATENDIMENTO RETO EM MADEIRA MDP 15MM DE ESPESSURA , MED:900X640X1100MM	Em bom estado	RECEPÇÃO
ESTANTE COM 04 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CINZA , ACABAMENTO EM PVC SEMIRIGIDO NA COR CINZA CLARO	Em bom estado	CORREDOR DA RECEPÇÃO
CAMARA DE VACINA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICO; SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NOBREAK), NO MÍNIMO 24 HS; CONFECCIONADO (GABINETE INTERNO) EM AÇO/FERRO PINTADO; CIRCULAÇÃO FORÇADA; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA +2 Cº + 8 C; SISTEMA DE EMERGENCIA (BATERIA/NOBREAK); SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS; CAPACIDADE DE 120 A 300 LITROS; GARANTIA DE 12 MESES, MARCA ELBER	Em bom estado	SALA DE VACINA VE
REFRIGERADOR DOMESTICO - COM CAPACIDADE DE 240 LITROS,COR BRANCA	Em bom estado	COPA
POLTRONA PARA COLETA DE SABGUE DE USO HOSPITALAR, RECLINÁVEL NA COR AZUL	Em bom estado	SALA DE COLETA
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3 LGA1150, MEMÓRIA 8GB DDR3, GRAVADOR DVD, HD 500 GB; TECLADO ABNT 2 USB; MOUSE USB; CAIXA DE SOM	Em bom estado	RECEPÇÃO
MONITOR LCD 21,5" serie: 506SPUQJ238	Em bom estado	RECEPÇÃO
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU, 220 V, MODELO HI-WALL.	Em bom estado	RECEPÇÃO
CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA (APARECE DUAS VEZES	Em bom estado	RECEPÇÃO
CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS , REVEST. EM TECIDO J.SERRANO PRETO	Em bom estado	CONSULTORIO MÉDICO
ARMARIO ALTO DE MADEIRA MDP, 2 PORTAS C/ CHAVE, MED: 800X350X1620MM	Em bom estado	SALA DA V.E
ARMARIO ALTO DE MADEIRA MDP, 2 PORTAS C/ CHAVE, MED: 800X350X1620MM	Em bom estado	SALA DA V.E
ARMARIO ALTO DE MADEIRA MDP, 2 PORTAS C/ CHAVE, MED: 800X350X1620MM	Em bom estado	CORREDOR DA RECEPÇÃO
ARMARIO ALTO DE MADEIRA MDP, 2 PORTAS C/ CHAVE, MED: 800X350X1620MM	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARMÁRIO ALTO EM MDP C/ 02 PORTAS DE CORRER, 3 PRATELEIRAS , MED: 800X350X1620MM	Em bom estado	CORREDOR DA RECEPÇÃO
ARMÁRIO ALTO EM MDP C/ 02 PORTAS DE CORRER, 3 PRATELEIRAS , MED: 800X350X1620MM	Em bom estado	CORREDOR DA RECEPÇÃO
ARMÁRIO ALTO EM MDP C/ 02 PORTAS DE CORRER, 3 PRATELEIRAS , MED: 800X350X1620MM	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARMARIO EM MADEIRA MDP, COM 01 PORTA COM CHAVE, 3 PRATELEIRAS , MED:470X350X1620MM	Em bom estado	COPA
MICROCOMPUTADOR CPU DA MORTALIDADE	Em bom estado	VEIO DA SILVANA
BEBEDOURO DE MESA, PARA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS DE ÁGUA, 110v, COR BRANCA, MOD:	Em bom estado	RECEPÇÃO
MONITOR LED 19,5" V206HQL, SERIAL Nº MMLXKAA01472607FOAH233	Em bom estado	CONSULTORIO MÉDICO
CENTRIFUGA DE BANCADA LABORATORIAL DIGITAL, MARCA DAIKI A TITULO DE EMPRESTIMO (ESTÁ GUARDADA EM CIMA DO ARMÁRIO DE AÇO DO CORREDOR DA VE)	Em bom estado	ARMARIO DA VE
CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA PRETA, ESPALDAR MÉDIO BACK SYSTEM, BASE METÁLICA, C/ BRAÇOS	Em bom estado	SALA DA V.E
MICROCOMPUTADOR C/ PROC. INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, TECLADO: USB, MOUSE	Em bom estado	REGULAÇÃO
MONITOR PHILIPS 18,5" LED 193V5LSB2:SERIE AFA01903051384	Em bom estado	SALA DA V.E
CADEIRA PLASTICA DE RODINHA NA COR PRETA	Sem marcas de uso	SALA DE REUNIÃO DO CS
MICROCOMPUTADOR 08 GB DE MEMORIA, MARCA NOVITA	Em bom estado	SALA DA VE
DESKTOP PROCESSADOR CORE 15 MEMORIA 8GB PN3YOU7LAK DSEK 280 G5 SFF15-10400,SYSTW 8GB 265 GB	Em bom estado	SALA ENFERMAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DESKTOP PROCESSADOR CORE I5 MEMORIA 8GB PN3YOU7LAK DSEK 280 G5 SFF15-10400,SYSTW 8GB 265 GB	Em bom estado	SALA DE ENFERMAGEM
AR CONDICIONADO 900 BTU TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER MARCA ELETROLUX	Sem marcas de uso	CONSULTORIO MÉDICO
AR CONDICIONADO 9000 BTU, TIPO SPLIT, HIWALL, INVERTER,CICLO QUENTE/FRIO 220V, 12 MESES DE GARANTIA, MARCA ELETROLUX	Sem marcas de uso	SALA DE VACINA
AR CONDICIONADO 9000 BTU, TIPO SPLIT, HIWALL, INVERTER,CICLO QUENTE/FRIO 220V, 12 MESES DE GARANTIA, MARCA ELETROLUX	Sem marcas de uso	SALA SUPERVISÃO
CADEIRA SECRETARIA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
CADEIRA SECRETARIA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
CADEIRA SECRETARIA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
CADEIRA SECRETARIA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
CADEIRA SECRETARIA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
CADEIRA SECRETARIA EM AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDAVEL COM 2 DEGRAUS	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
MONITOR CONFIGURADO MINIMA LED 19,4 POLEGADAS V VISCREEEN, AJUSTE DIGITAL, BRILHO 200 CD/M2, COM ENTRADA VGA E HDMI, COM CABO DE FORÇA, CONEXÃO CONF.N3R, 14136, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM GARANTIA DE 12 MESES	Sem marcas de uso	ARMARIO DA ENFERMAGEM
MONITOR CONFIGURAÇÃO MINIMA:LED 19,5, WIDESCREEEN, RESOLUÇÃO 1366X768 PIXELS, AJUSTE DIGITAL DO CONTRASTE 600:1, BRILHO 200 CD/M2, COM ENTRADA VGA E HDMI, CABO DE FORÇA, CONEXÃO CONFORME NBR-14136, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUES, GARANTIA DE 12 MESES.	Em bom estado	COM ANA SIQUEIRA
MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM ESTRUTURA PINTADA EM EPOXI	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE DE 231 LITROS, DESCONGELAMENTO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA COR BRANCA 127/220 MARCA CONSUL	Sem marcas de uso	COPA
REFRIGERADOR DOMESTICO DUPLEX CAPACIDADE 250 A 375 LITROS, COR BRANCA MARCA CONSUL	Sem marcas de uso	COPA
POLTRONA PARA COLETA DE SABGUE DE USO HOSPITALAR, RECLINÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
MESA CLINICA PARA EXAME EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, ACOMPANHA SUPORTE PARA PAPEL	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO MDP/MD COM 02 PORTAS	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO MDP/MD COM 02 PORTAS	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO MDP/MD COM 02 PORTAS	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO MDP/MD COM 02 PORTAS	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO MDP/MD COM 02 PORTAS	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM AGLOMERADO MDP/MD COM 02 PORTAS	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
LONGARINA 3 LUGARES TIPO SECRETARIA, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
LONGARINA 3 LUGARES TIPO SECRETARIA, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
LONGARINA 3 LUGARES TIPO SECRETARIA, ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETEIRO 1,20 X 0,70 TAMPO CONFECCIONADO EM MDP	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETEIRO, MEDIDA DO TAMPO 1,20 X 0,70 EM MADEIRA AGLOMERADO	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETEIRO, MEDIDA DO TAMPO 1,20 X 0,70 EM MADEIRA AGLOMERADO	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETEIRO 1,20 X 70 CM EM AGLOMERADO 2 GAVETAS GARANTIA 12 MESES	Sem marcas de uso	COM MARCELO
NOBREACK 1200 KVA, ENTRADA BIVOLT, ALARME AUDIVISUAL DE 04 TOMADAS, AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA, COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA MARCA TSSHRA	Sem marcas de uso	RECEPÇÃO
NOBREACK 1200 KVA, ENTRADA BIVOLT, ALARME AUDIVISUAL DE 04 TOMADAS, AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA, COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA MARCA TSSHRA	Sem marcas de uso	RECEPÇÃO
NOBREACK 1200 KVA, ENTRADA BIVOLT, ALARME AUDIVISUAL DE 04 TOMADAS, AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA, COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA MARCA TSSHRA	Sem marcas de uso	RECEPÇÃO
NOBREACK 1200 KVA, ENTRADA BIVOLT, ALARME AUDIVISUAL DE 04 TOMADAS, AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA, COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA MARCA TSSHRA	Sem marcas de uso	CONSULTORIO
NOBREACK 1200 KVA, ENTRADA BIVOLT, ALARME AUDIVISUAL DE 04 TOMADAS, AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA, COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA MARCA TSSHRA	Sem marcas de uso	SALA ENFERMAGEM
MICROCOMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO MINIMA: MEMORIA RAM DE 8 GB, HD DE 1 TB, SSD DE 240 GB, PROCESSADOR COM FREQUENCIA MINIMA DE 2,8 GHZ, 6 NUCLEOS, 12 THREADS, 12 MB DE CACHE, PLACA DE VIDEO ON BOARD 10/100/1000, PLACA DE REDE OFF BOARD GIGA-LAN, PORTAS FRONTAIS 1 HDM1, 1 VGA, 4 USB, PORTAS TRASEIRAS 1 HDM1, PORTAS FRONTAIS COM 2 ENTRADAS USB, 4 USB, CONECTORES PARA MICROFONES E FONE DE OUVIDO, LICENÇA DO SIST.OPERC.WINDOWS 10 PRO 65 BITS PERMANENTE. SOFTWARE LICENCIADO COM GARANTIA, TECLADO E MOUSE OPTICO COM FIO, COM CABOS DE FPRÇA E CONEXÃO, CONFORME PADRÃO NBR 14136, GARANTIA DE 12 MESES	Sem marcas de uso	DR BRINER
CPU, MICROCOMPUATDOR COM A DESCRIÇÃO NO TEXTO DA TRANSFERENCIA	Em bom estado	COM ANA SIQUEIRA
SCANNER DE MESA-CAPACIDADE 50 FOLHAS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, BIVOLT, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO SIMPLES	Sem marcas de uso	SALA DA FABIANA
MICROONDAS ELECTROLUX NA COR BRANCA (NÃO É PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, E SIM COMPRADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA VE)	Em bom estado	COPA
NOBREACK 1200 KVA, ENTRADA BIVOLT, ALARME AUDIVISUAL DE 04 TOMADAS, AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA, COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA MARCA TSSHRA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BOVOLT, SAIDA 110, ALARME INDIVIDUAL, BATERIA SELADA, MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA 12 MESES, MARCA LACERDA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BOVOLT, SAIDA 110, ALARME INDIVIDUAL, BATERIA SELADA, MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA 12 MESES, MARCA LACERDA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BOVOLT, SAIDA 110, ALARME INDIVIDUAL, BATERIA SELADA, MINIMO 5 TOMADAS, GARANTIA 12 MESES, MARCA LACERDA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BOVOLT, SAÍDA 110, ALARME INDIVIDUAL, BATERIA SELADA, MÍNIMO 5 TOMADAS, GARANTIA 12 MESES, MARCA LACERDA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID
NOBREAK 1200 VA, ENTRADA BOVOLT, SAÍDA 110, ALARME INDIVIDUAL, BATERIA SELADA, MÍNIMO 5 TOMADAS, GARANTIA 12 MESES, MARCA LACERDA	Sem marcas de uso	VIGIL EPID

CONTROLE DE VETORES

Telão retrátil com tripé - tela de 2,00X2,00; para projeção de imagens, cor preta	Em bom estado	arquivo
armário de aço, 2 portas, 6 prateleiras, cinza, marca método móveis	Em bom estado	arquivo
Compressor de ar 4 bicos fixos, 1600w, marca Bonus Infladores	Em bom estado	arquivo
bebedouro elétrico 127v, tipo torre para garrafão de 10/20 Litros, regulador de termostato; marca LIBELL	Em bom estado	copa
Refrigerador doméstico duplex vertical, 375L, Frost Free, bivolt/ Branco marca consul	Em bom estado	copa
cafeteira elétrica industrial, em inox; 4L com visor de nível água e café; termostato 0º a 120ºC marca Consercaf	Em bom estado	copa
microondas 30 L; com prato giratório; 127v; branco; Consul	Em bom estado	copa
Cadeira estofada, azul	Em bom estado	laboratório
Microscópio óptico - Bel Photonics	Em bom estado	laboratório
cadeira fixa em couro assento formato quadrado, preta	Em bom estado	laboratório
mesa azul 0,80x0,70, madeira	Em bom estado	recepção
mesa 120X0,60X0,74 - 2 gavetas, cor cinza	Em bom estado	recepção
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	recepção
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	recepção
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	recepção
Cadeira em polipropileno branca	Em bom estado	recepção
Cadeira em polipropileno branca	Em bom estado	recepção
Cadeira em polipropileno branca	Em bom estado	recepção
Cadeira em polipropileno branca	Em bom estado	recepção
Ar Condicionado split 9.000 btu frio, 60hz 1/220v, marca Komeco	Em bom estado	recepção
cadeira giratória ergonômica espalhar médio back sistem, base metálica, cor preta	Com marcas de uso.	recepção
Ventilador com pé- preto- Loren sid 50/60 turbo	Em bom estado	sala 1
Mesa plástica retangular 2,20X1,00; marca Delfin, branca	Com marcas de uso.	sala 1
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 1
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 1
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 1
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 1
cadeira fixa c/ espuma injet.; preta em courvim; acabamento em pvc c/ sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 1
Cadeira em polipropileno branca	Em bom estado	sala 1
Cadeira estofada, azul	Com marcas de uso.	sala 2
Cadeira estofada, azul	Em bom estado	sala 2
Mesa p/ computador p/ deficiente; estrutura em ferro branca	Em bom estado	sala 2
roupa 16 vãos; sobrepostos, modelo "pitão", para cadeado; cor cinza; 2,00X1,23X0,42- marca itapoan	Em bom estado	sala 2
Escada de alumínio dobrável, articulada 12 degraus	Em bom estado	sala 2
Cadeira fixa, estofada, assento e encosto em espuma injet. Revestido em tecido azul, base na cor preta, com L duplo	Em bom estado	sala 2
Cadeira fixa, estofada, assento e encosto em espuma injet. Revestido em tecido azul, base na cor preta, com L duplo	Em bom estado	sala 2
Cadeira giratória, escritório, tipo diretor, reg de altura à gás, revestimento em tecido azul, base com rodinhas	Em bom estado	sala 2
Escada de alumínio dobrável, marca MOR	Em bom estado	sala 2
Cadeira estofada, azul	Em bom estado	sala 3
Refrigerador doméstico vertical, branco, cap.:24 litros; 127v Eletrolux RE28	Em bom estado	sala 3
Cadeira fixa, estofada, assento e encosto em espuma injet. Revestido em tecido azul, base na cor preta, com L duplo	Em bom estado	sala 3
Cadeira fixa, estofada, assento e encosto em espuma injet. Revestido em tecido azul, base na cor preta, com L duplo	Em bom estado	sala 3
arquivo em aço 4 gavetas para pastas suspensas, chapa 24, cor cinza	Em bom estado	sala 3
arquivo em aço 4 gavetas para pastas suspensas, chapa 24, cor cinza	Em bom estado	sala 3
estante de aço, 6 prateleiras; cinza marca Tecma	Em bom estado	sala 3
estante de aço, 6 prateleiras; cinza marca Tecma	Em bom estado	sala 3
estante de aço, 6 prateleiras; cinza marca Tecma	Em bom estado	sala 3
mesa em MD sem gavetas, com prateleira em um lado, marrom	Em bom estado	sala 3
cadeira de madeira com estrutura preta	Em bom estado	sala 3
Armário de aço 2 portas, maçaneta de inox, com chave, com 4 prateleiras reguláveis; cinza	Em bom estado	sala 4
Cadeira fixa, estofada, assento e encosto em espuma injet. Revestido em tecido azul, base na cor preta, com L duplo	Em bom estado	sala 4
Mesa de madeira, 2 gavetas, 120X60X75; azul	Com marcas de uso.	sala 4
Ar Condicionado split 9.000 btu frio, 60hz 1/220v, marca Komeco	Em bom estado	sala 4
cadeira giratória ergonômica espalhar médio back sistem, base metálica, cor preta	Com marcas de uso.	sala 4
Mesa plástica retangular 2,20X1,00; marca Delfin, branca	Com marcas de uso.	sala 5
Cadeira em polipropileno branca	Em bom estado	sala 5
Nebulizador portátil, costal, Ultrabaixo volume, motorizado Guarany	Com marcas de uso.	sala equipamentos





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado Guarany	Com marcas de uso.	sala equipamentos
Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado Guarany	Em bom estado	sala equipamentos
Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado Guarany	Com marcas de uso.	sala equipamentos
Pulverizador de compressão prévia, 7.6L 304-L, pressão de teste 150PSI, pressão máx de uso 70 PSI, fluoro-elastomero; Guarany	Com marcas de uso.	sala equipamentos
Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado, com tacômetro e horímetro, Guarany	Com marcas de uso.	manutenção
Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado, com tacômetro e horímetro, Guarany	Com marcas de uso.	manutenção
Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado, com tacômetro e horímetro, Guarany	Com marcas de uso.	sala equipamentos
Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado, com tacômetro e horímetro, Guarany	Em bom estado	sala equipamentos
Nebulizador portátil, costal, Ultra baixo volume, motorizado, com tacômetro e horímetro, Guarany	Em bom estado	sala equipamentos
estante de aço, 6 prateleiras; cinza	Em bom estado	sala equipamentos
Roçadeira portátil com fio de corte, sistema antivibratório, cinto duplo para suporte, tanque de combustível com capacidade de 550ml, rotação de 12.500 rpm, motor a gasolina de 2,3cv e cilindrada de 35,2 cm³, Marca Stihl	Em bom estado	sala de equipamentos
arquivo de madeira 4 gavetas, azul	Com marcas de uso.	sala externa

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

mesa 70x70 empilhável, reforçada, polipropileno branca	Em bom estado	copa
mesa 70x70 empilhável, reforçada, polipropileno branca	Em bom estado	copa
Cadeira em polipropileno, sem braço, branca, até 120kg	Em bom estado	copa
Cadeira em polipropileno, sem braço, branca, até 120kg	Em bom estado	copa
Cadeira em polipropileno, sem braço, branca, até 120kg	Em bom estado	copa
Cadeira em polipropileno, sem braço, branca, até 120kg	Em bom estado	copa
Cadeira em polipropileno, sem braço, branca, até 120kg	Em bom estado	copa
Cadeira em polipropileno, sem braço, branca, até 120kg	Em bom estado	copa
Cadeira em polipropileno, sem braço, branca, até 120kg	Em bom estado	copa
bebedouro elétrico 127v, tipo torre para garrafão de 10/20 Litros, gabinete de aço inox, Modelo HCX(2 temperaturas)	Em bom estado	copa
Refrigerador doméstico duplex vertical, 375L, Frotst Free, bivolt/ Branco marca consul	Em bom estado	copa
cafeteira elétrica industrial, em inox; 4L com visor de nível água e café; termostato 0º a 120ºC marca Consercaf	Em bom estado	copa
microondas 30 L; branco; c/prato de vidro 127v; marca consul	Em bom estado	copa
carteira escolar infantil, na cor bege, estrutura na cor azul	Em bom estado	copa
cafeteira Philips Walita	Em bom estado	copa
Veículo Topic- Placa EGI 6509, cor branca	Com marcas de uso.	Garagem /Visa
gol 1.0 Trend, 4 portas, flex; ano/mod:2018/2019 placa GGH3759 - cor branca; chassi:9BWAG45U3KT008703; Reanavam:01160367628	Em bom estado	Garagem Visa
Veículo dobro Attractive 1.4 flex, ano/mod:2016; 7 lugares, Renavam:01104378385; Chassi:9BD11970UG1136241 - placa GJG 1120, cor branca	Com marcas de uso.	Garagem/ Visa
Veículo Kombi - Placa DST 3031, cor branca	Com marcas de uso.	Garagem/Visa
Mesa de computador cinza (sem gavetas e sem porta teclado)	Com marcas de uso.	recepção
Cadeira fixa c/espuma injet., em courvim, preta, acab em pvc, sapatas reguláveis	Em bom estado	recepção
Cadeira fixa c/espuma injet., em courvim, preta, acab em pvc, sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 1
Cadeira giratória, tipo diretor, em espuma injetada, c/ rodinhas, azul	Em bom estado	sala 1
Ar Condicionado split 9.000 btu frio, 60hz 1/220v, marca Komeco	Em bom estado	sala 1
Notebook VAIO FE14, Processador 2,8GHz, 6Mb cache, 512Gb, Bluetooth, Mem 8Gb DDR4; Tela LED 14"	Em bom estado	sala 1
Mesa com gaveteiro, 120X0.70 com tampo em aglomerado madeira, na cor bege	Em bom estado	sala 1
impressora Lexmark	Em bom estado	sala 1
Mesa 1,25 com 2 gavetas, bege	Em bom estado	sala 2
Mesa escritório, 2 gavetas, cinza	Em bom estado	sala 2
Cadeira giratória, tipo diretor, em espuma injetada, c/ rodinhas, azul	Em bom estado	sala 2
Cadeira giratória, tipo diretor, em espuma injetada, c/ rodinhas, azul	Em bom estado	sala 2
Cadeira giratória, tipo diretor, em espuma injetada, c/ rodinhas, azul	Com marcas de uso.	sala 2
Mesa 120X60, madeira, formica melamínica 2 gavetas, azul/cinza	Em bom estado	sala 2
Ar Condicionado split 9.000 btu frio, 60hz 1/220v, marca Komeco	Em bom estado	sala 2
Micro Cyber Gold Intel i3- 4330PL, Intel DH87RL 4Gb RAM HD 500Gb DVD RW Gab 500W Kit microsoft Wired 800 Rede Gigalan- CPU	Em bom estado	sala 2
Micro Cyber Gold Intel i3- 4330PL, Intel DH87RL 4Gb RAM HD 500Gb DVD RW Gab 500W Kit microsoft Wired 800 Rede Gigalan- CPU	Em bom estado	sala 2
Monitor LG 19EB13T 18,6", LED nº série:407SPZK16133	Em bom estado	sala 2
Monitor LG 19EB13T 18,6", LED nº série:407SPJP16076	Em bom estado	sala 2
Estante de aço 6 prateleiras, cinza	Em bom estado	sala 2
Armário de aço com 2 portas, 4 prateleiras, cor cinza e chaveado; med:1,80x0,75	Em bom estado	sala 2
Microcomputador Adaptador USB Wireless 600MPS Deuel DT04 - CPU	Em bom estado	sala 2
Mesa de aço para máquina de escrever	Em bom estado	sala 3
Mesa escritório, 2 gavetas, azul	Em bom estado	sala 3
Kit medidor de pH - Polilab	Com marcas de uso.	sala 3
Camera fotográfica (pilha) P52 Sony	Com marcas de uso.	sala 3
Termometro infravermelho, Fluke	Em bom estado	sala 3
Mesa 1,20x60 Madeira aglomerada melanino, 2 gavetas, azul	Em bom estado	sala 3
Mesa 120X60, madeira, formica melamínica 2 gavetas, azul/cinza	Em bom estado	sala 3
Cadeira secretária giratória c/ regulagem de altura, azul com braço e rodinha	Em bom estado	sala 3





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

mesa p/ computador madeira compensada bege 2 gavetas	Em bom estado	sala 3
Cadeira fixa c/espuma injet.,em courvim, preta, acab em pvc, sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 3
Cadeira fixa c/espuma injet.,em courvim, preta, acab em pvc, sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 3
Cadeira fixa c/espuma injet.,em courvim, preta, acab em pvc, sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 3
Mesa 1,20 c/ 2 gavetas, azul/preta c/sapatas regul.antivibratórias	Em bom estado	sala 3
Navegador GPS- Ndrive Touch XXL SE ,tela 5"	Com marcas de uso.	sala 3
Monitor Philips, LED	Em bom estado	sala 3
Notebook HP, processador intel pentium core 2, Duo P8600 -2.4GHZ; 2 GB; disco rígido de 250 Gb, DVD-RW, LCD 14.1, Win 7 pro, serie: TJRTK-6JXDT-KB8DP-V6YV2-WXRV7 com maleta(max Print)	Em bom estado	sala 3
Mesa reunião, redonda 1m /madeira revestida 18mm, formica melaminica, azul	Em bom estado	sala 3
Arquivo Aço, 4 gavetas para pasta suspensa, cinza	Em bom estado	sala 3
Arquivo Aço, 4 gavetas para pasta suspensa, cinza	Em bom estado	sala 3
Mesa120X60, madeira,formica melaminica 2 gavetas, azul/cinza	Em bom estado	sala 3
Mesa120X60, madeira,formica melaminica 2 gavetas, azul/cinza	Em bom estado	sala 3
Mesa120X60, madeira,formica melaminica 2 gavetas, azul/cinza	Em bom estado	sala 3
Fax, papel térmico, bivolt 127/220v, função telefone, cópia e fax id de chamadas KXFT932	Em bom estado	sala 3
Cadeira secretária executiva, estofada giratória ,azul com braço e rodinha	Em bom estado	sala 3
Cadeira secretária executiva, estofada giratória ,azul com braço e rodinha	Em bom estado	sala 3
Camera fotográfica digital 16.0 megapixels, semi profissional, tela LCD 3" Nikon, P510 -bateria (visa)	Em bom estado	sala 3
Câmera fotográfica digital 16.0 megapixels, semi profissional, tela LCD 3", memória interna 19Mb, bateria recarregável - Nikon, L315 (dengue)	Em bom estado	sala 3
Armário de aço para pasta AZ-50, cinza, 2 portas e divisores intercambiáveis para cada cmpartimento, 1200x350x1980 cm,marca W3	Em bom estado	sala 3
Notebook, processador 2.53 Ghz; 3Mg cacheL3, 500 Gb, LED 15,6" 4 Gb memória Sdram DDR3 1066MH, nº série NXM21AL022325EB63B9501, marca Acer	Em bom estado	sala 3
Armário de aço, 2 portas, 4 prateleiras internas, cinza, marca Método Móveis	Em bom estado	sala 3
Armário de aço, 2 portas, 4 prateleiras internas, cinza, marca Método Móveis	Em bom estado	sala 3
Armário de aço, 2 portas, 4 prateleiras internas, cinza, marca Método Móveis	Em bom estado	sala 3
Clorímetro multiprocessado digital, leitura direta(livre e total) , a prova d'água, mem interna de até 10 medições, display LCD, à pilha Hach	Em bom estado	sala 3
Micro Cyber Gold Intel i3- 4330PL, Intel DH87RL 4Gb RAM HD 500Gb DVD RW Gab 500W Kit microsoft Wired 800 Rede Gigalan- CPU	Em bom estado	sala 3
Monitor PCTOP 19;5" LED preto, s/n	Em bom estado	sala 3
Nobreak, 700 v.a Bivolt automático, preto	Com marcas de uso.	sala 3
Micro Cyber Gold Intel i3- 4330PL, Intel DH87RL 4Gb RAM HD 500Gb DVD RW Gab 500W Kit microsoft Wired 800 Rede Gigalan- CPU	Em bom estado	sala 3
relógio de ponto cartão cartográfico, impressão matricial de 9 agulhas, bivolt automático, série: 138854	Em bom estado	sala 3
Monitor LG 18.5 LED, Série 407SPW21G073	Em bom estado	sala 3
Ar Condicionado split -18000 btu frio, 60hz , 220v, marca Gree, modelo Hi-Wall	Em bom estado	sala 3
Cadeira secretária executiva,sem braços, revesti. Em tecido J.Serrano Preto	Em bom estado	sala 3
microcomputador c/ processador intel core i3, memória RAM 4Gb DDR3, HD 500Gb, sistema operacional WIN 7 Pro, Mouse e teclado USBmarca DEVEL DT 03	Em bom estado	sala 3
Monitor PCTOP 19;5" LED preto, s/n: M17021900753	Em bom estado	sala 3
switch fast ethernet 24 portas Link-one 10/100Mbps LI-S124, s/n: L1275020613000103	Em bom estado	sala 3
Notebook processador Intel Core 7105 i3 6006U, Mem 4Gb, HD 500Gb, CD/DVD Rom, Mouse Toucpad, Tela 14", leitor cartão Windows 10; série 2KK2FN2	Em bom estado	sala 3
Cadeira giratória ergonomica,preta, espaldar médio Back System, base metálica com braço e rodinha	Em bom estado	sala 3
Cadeira giratória ergonomica,preta, espaldar médio Back System, base metálica com braço e rodinha	Em bom estado	sala 3
Relógio de ponto digital com leitor biométrico, display sensível ao toque, cor preta, 110-220v (bi-volt) marca Henry	Em bom estado	sala 3
Notebook VAO FE14, Processador 2,8GHZ, 6Mb cache, 512Gb, Bluetooth, Mem 8Gb DDR4; Tela LED 14"	Em bom estado	sala 3
estante de aço com 5 prateleiras, na cor cinza	Em bom estado	sala 3
estante em aço ,com 5 prateleiras na cor cinza	Em bom estado	sala 3
cadeira secretária sem braço revestida em courvin na cor preta com rodinhas	Em bom estado	sala 3
cadeira secretária sem braço revestida em courvin na cor preta com rodinhas	Em bom estado	sala 3
cadeira secretária sem braço revestida em courvin na cor preta com rodinhas	Em bom estado	sala 3
cadeira secretária sem braço revestida em courvin na cor preta com rodinhas	Em bom estado	sala 3
cadeira secretária sem braço revestida em courvin na cor preta com rodinhas	Em bom estado	sala 3
cadeira secretária sem braço revestida em courvin na cor preta com rodinhas	Em bom estado	sala 3
Scanner de mesa,cap.50fls; digitalização simples e colorido. Comum. Com pc	Em bom estado	sala 3
Cadeira giratória com regulagem de altura a gás, sem braço, estrutura em aço, em polipropileno, com rodizio, cor preta	Em bom estado	sala 4
Mesa 1,20x60 Madeira , 2 gavetas, marfim	Em bom estado	sala 4
Cadeira fixa c/espuma injet.,em courvim, preta, acab em pvc, sapatas reguláveis	Em bom estado	sala 4
Armário de aço, 2 portas, puxador inox, 4 prateleiras c/chave, cor cinza	Em bom estado	sala 4
Cadeira giratória,tipo diretor, em espuma injetada,c/ rodinhas, azul	Com marcas de uso.	sala 4
Microcomputador, proces. 3.10ghz; 3mb cache, 4Threads e 2 core placa mãe 2 slotsde memória 1066/1333 DDR3	Em bom estado	Sala 4
Monitor LG, LED 18,5" Taxa de contraste de 5.000.000:1, resolução máx 1600X900	Em bom estado	Sala 4
Ar Condicionado split 9.000 btu frio, 60hz 1/220v, marca Komeco	Em bom estado	sala 4
Mesa escritório, 2 gavetas, bege	Em bom estado	Sala 4





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CENTRO DE SAÚDE		
Cadeira fixa com estofado na cor azul	Com marcas de uso.	setor de Limpeza
Cadeira fixa com estofado na cor azul	Em bom estado	setor de Limpeza
Prateleira com 6 divisórias, e 6 armários com portas e fechaduras.	Com marcas de uso.	setor de Limpeza
Armário aéreo em MDF na cor branca com 6 prateleiras	Com marcas de uso.	setor de Limpeza
Cadeira fixa em couro, na cor azul	Com marcas de uso.	setor de Limpeza
Mesa de madeira com gaveta, na cor branca	Com marcas de uso.	setor de Limpeza
Armário em metal cinza da marca MARFINITE com 12 portas com cadeados	Com marcas de ferrugem.	setor de Limpeza
Switch HP de 24 portas	Em bom estado	corredor da pré consulta
Roteador TP link de 16 portas	Em bom estado	corredor da pré consulta
Estabilizador/Nobreak na cor preta	Em bom estado	corredor da pré consulta
Cadeira infantil na cor verde, com estrutura em ferro, encosto e assento de madeira	Com marcas de uso.	corredor da pré consulta
Cadeira fixa na cor preta, com estofado impermeável também na cor preta	Em bom estado	corredor da pré consulta
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
Ar condicionado na cor branca, marca Samsung	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
Mesa de reunião, na cor preta	Em bom estado	sala do secretário
mesa em MDF, com duas gavetas na cor cinza	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
cadeira fixa com estofado azul	Em bom estado	sala do secretário
Mesa em MDF azul com pés pretos e duas 2 gavetas.	Em bom estado	Sala de Triagem
Balança digital na cor branca, da marca "Welmy" com régua antropométrica.	Em bom estado	Sala de Triagem
Poltrona reclinável para coleta de sangue, com estofado na cor azul,marca Renscer RN10100	Em bom estado	Sala de Triagem
Poltrona reclinável para coleta de sangue, com estofado na cor azul,marca Renscer RN10100	Em bom estado	Sala de Triagem
Cadeira fixa de estrutura em ferro na cor preta, e assento e encosto em plástico também na cor preta.	Em bom estado	Sala de Triagem
Mesa de apoio na cor branca de ferro	Em bom estado	Sala de Triagem
Mesa de apoio na cor branca de ferro	Em bom estado	Sala de Triagem
Bragadeira para punção venosa revestida de azul impermeável, sendo a base pintada na cor branca.	Em bom estado	Sala de Triagem
CPU da marca "Deltel" na cor preta com windows 7	Em bom estado	Sala de Triagem
Monitor na cor preta, de 19,5" polegadas, da marca "PCTOP"	Em bom estado	Sala de Triagem
Estabilizador/Nobreak na cor preta de tamanho maior.	Em bom estado	Sala de Triagem
Ventilador preto, fixado na parede, da marca Venti Delta.	Em bom estado	Sala de Triagem
cadeira giratória, preta com apoio para braços marca RHODES	Com marcas de uso.	sala de reunião
Armário de ferro na cor prata, com duas portas e com tranca	Em bom estado	sala de reunião
Armário de ferro na cor prata, com duas portas e com tranca	Em bom estado	sala de reunião
Cadeira de rodinhas, sem apoio para os braços, da marca "MarfVale"	Em bom estado	sala de reunião
Cadeira giratória, preta com apoio de braço marca RHODES	Em bom estado	sala de reunião
Cadeira giratória, preta com apoio de braço marca RHODES	Em bom estado	sala de reunião
Cadeira giratória, preta com apoio de braço marca RHODES	Em bom estado	sala de reunião
Cadeira de rodinhas de plástico com apoio de plástico com apoio para os braços	Sem marcas de uso	sala de reunião
Cadeira de rodinhas de plástico com apoio de plástico com apoio para os braços	Sem marcas de uso	sala de reunião
Cadeira de rodinhas de plástico com apoio de plástico com apoio para os braços	Sem marcas de uso	sala de reunião
Cadeira de rodinhas de plástico com apoio de plástico com apoio para os braços	Sem marcas de uso	sala de reunião
Cadeira de rodinhas, com apoio para braços, em tecido preto	Em bom estado	sala de reunião
Cadeira de rodinhas, com apoio para braços, em tecido preto	Com marcas de uso.	sala de reunião
Cadeira de rodinhas, com apoio para os braços, tecido courvin	Sem marcas de uso	sala de reunião
Cadeira giratória, preta com apoio para os braços, tecido courvin.	Em bom estado	sala de reunião
Armário para arquivos de ferro vertical, com 4 gavetas.	Em bom estado	sala de reunião
Armário em MDF na cor branca com 4 portas e puxadores de metal	Em bom estado	sala de reunião
Televisão na cor preta	Em bom estado	sala de reunião
Ar condicionado, da marca "Admiral"	Em bom estado	sala de reunião
Cadeira de rodinhas, sem apoio para os braços.	Com marcas de uso.	sala de reunião
Mesa grande para reunião, em madeira, com base e tampo na cor preta, sem rodinhas.	Em bom estado	sala de reunião
Monitor 18,5" Led, marca Philips.	Com marcas de uso.	sala de exames
Balcão arquivo em MDF na cor branca com 30 gavetas	Com marcas de uso.	sala de exames
Suporte de CPU na cor cinza com rodas	Com marcas de uso.	sala de exames
Armário em MDF branco com 6 portas	Com marcas de uso.	sala de exames
Mesa de escritório em MDF na cor azul com 2 gavetas	Com marcas de uso.	sala de exames
Ar Condicionado da marca Komeco na cor branca	Sem marcas de uso	sala de exames
CPU marca LG na cor preta	Em bom estado	sala de exames
CPU na cor preta, da marca "HOLLY DRAGON"	Em bom estado	sala de exames





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CPU na cor preta marca Samsung	Em bom estado	sala de exames
Monitor Pctop na cor preta	Em bom estado	sala de exames
Monitor PC top na cor preta	Em bom estado	sala de exames
Mesa na cor cinza claro com duas gavetas ,marca Forte Rocha	Em bom estado	sala de exames
Mesa na cor cinza claro com duas gavetas ,marca Forte Rocha	Em bom estado	sala de exames
CPU INTEL CORE, Marca DEUEL DT 03	Em bom estado	sala de exames
Cadeira giratória,sem braço revestida em tecido de courvim na cor preta	Com marcas de uso.	sala de exames
Cadeira giratória,sem braço revestida em tecido de courvim na cor preta	Com marcas de uso.	sala de exames
Cadeira fixa revestido em curvim preto, marca Regiani	Em bom estado	sala de exames
Impressora da marca RICOH (alugada)	Em bom estado	sala de exames
Mesa auxiliadora sem roda na cor branca	Com marcas de uso.	sala de exames
Cadeira giratória,com braço, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	sala de exame
Estante rack alto azul com 03 partes	Com marcas de uso.	sala de exame
Móvel - cor branca; com vinte gavetas pequenas e dez gavetas	Com marcas de uso.	sala de exame
Monitor PCTOP 18,5"mlp19dvi led preto, serial:mi70219500786	Em bom estado	sala de exame
Monitor PCTOP 18,5"mlp19dvi led preto, serial:mi20219500540	Em bom estado	sala de exame
Mesa de escritório c/duas gavetas med.120 x 60 x 75cm, em mdp,	Em bom estado	sala de exame
Estrutura em aço cor preta	Em bom estado	sala de exame
Scanner na cor preta, da marca "Canon"	Sem marcas de uso	Sala de exames
Nobreak marca Max Power	Em bom estado	sala de exames
Nobreak na cor preta marca Maxxi Power	Em bom estado	sala de exames
nobreak 1 kva, bivolt	Em bom estado	sala de exame
nobreak 1 kva, kva, bivolt	Em bom estado	sala de exame
nobreak 1kva bivolt mp 1000b1	Em bom estado	sala de exame
microcomputadorc/processador intel core i3, memória ram 4gb ddr3,hd 500	Em bom estado	sala de exame
Ventilador de parede de ferro na cor preta	Em bom estado	Sala de Espera
Ventilador de parede de ferro na cor preta	Em bom estado	Sala de Espera
Ventilador de parede de ferro na cor preta	Em bom estado	Sala de Espera
Ventilador de parede de ferro na cor preta	Em bom estado	Sala de Espera
Monitor na cor preta da marca HP, Totem de atendimento	Em bom estado	Sala de Espera
TV smart de 50", marca AOC	Em bom estado	Sala de Espera
TV smart de 50", marca AOC	Em bom estado	Sala de Espera
Cadeira de plástico na cor branca	Com marcas de uso.	Sala de Espera
Bebedouro elétrico coluna branco karina	Em bom estado	Sala de Espera
Mesa de madeira pequena	Com marcas de uso.	Sala de Espera
Caixa de som fixada na parede	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Em bom estado	Sala de Espera
longarina com 05 lugares em courvim preto/encosto estofado	Com marcas de uso.	Sala de Espera
Cadeira de rodinhas, com apoio para os braços, tecido courvim preto/encosto estofado.	Em bom estado	Sala de Espera
Ventilador de parede de ferro na cor preta	Em bom estado	Sala de Espera
Ventilador de parede de ferro na cor preta	Em bom estado	Sala de Espera
Ventilador de parede de ferro na cor preta	Em bom estado	Sala de Espera
Longarina com 3 lugares em courvim preto/encosto estofado, da marca "Acheil"	Em bom estado	Sala de Espera
Longarina com 3 lugares em courvim preto/encosto estofado, da marca "Acheil"	Com marcas de uso.	Sala de Espera
Longarina com 3 lugares em courvim preto/encosto estofado, da marca "Acheil"	Com marcas de uso.	Sala de Espera
Longarina com 3 lugares em courvim preto/encosto estofado, da marca "Acheil"	Com marcas de uso.	Sala de Espera
Maquina de impressão de senha do Totem, marca "GoldenSky"	Em bom estado	Sala de Espera
Poltrona Reclinável com estofato na cor azul , marca Renascer RN 10100	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Poltrona Reclinável com estofato na cor azul , marca Renascer RN 10100	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Armário tipo odontológico da marca "Santa Luzia" com rodinhas na cor preta na cor branca com 4 gavetas, com puxadores em prata.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Armário tipo odontológico da marca "Santa Luzia" com rodinhas na cor preta na cor branca com 4 gavetas, com puxadores em prata.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Ar condicionado na cor branca da marca Elgin.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Cadeira com base em ferro na cor branca, com estofado impermeável na cor azul.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Braçadeira para coleta com base em ferro polido, revestido no tecido impermeável na cor preta	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Braçadeira para coleta com base em ferro polido, revestido no tecido impermeável na cor preta	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Armário vitrine da marca "D'Aquino"com 3 prateleiras, sendo 2 de vidro, com porta e tranca na cor bege	Com marcas de uso.	Sala de coleta de sangue
Armário vitrine da marca "D'Aquino"com 2 prateleiras, sendo 2 de vidro, com porta e tranca na cor bege	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Armário vitrine com 2 portas e 5 prateleiras em vidro.	Com marcas de uso.	Sala de coleta de sangue
Longarina de 2 lugares de base em ferro na cor preta, encosto e assento em plastico.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Longarina de 2 lugares de base em ferro na cor preta, encosto e assento em plástico.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Mesa grande em MDF para 3 lugares na cor branca com tampo de vidro.	Com marcas de uso.	Sala de coleta de sangue
Mesa de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Cadeira de plástico na cor branca.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Suporte e filtro para água.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Suporte para CPU.	Com marcas de uso.	Sala de coleta de sangue
CPU na cor preta.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Nobreak/estabilizador da marca MaxPower.	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Monitor em LED, na cor preta de 19"5, da marca PCTOP	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Cadeira de rodinhas sem apoio para os braços	Com marcas de uso.	Sala de coleta de sangue
Cadeira fixa de ferro na cor preta, com encosto e assento em plástico	Em bom estado	Sala de coleta de sangue
Ar Condicionado na cor cinza da marca Elgin	Em bom estado	sala de procedimento
Escada em aço, com 2 degraus com borracha na cor preta.	Sem marcas de uso	sala de procedimento
Cadeira para coleta de sangue em aço /ferro revestida de courvim azul.	Em bom estado	sala de procedimento
Maca de ferro com estofado na cor preta	Em bom estado	sala de procedimento
Armário vitrine com porta de vidro e tranca.	Com marcas de ferrugem.	sala de procedimento
Braçadeira para punção venosa revestida de azul impermeável, sendo a base pintada na cor branca.	Com marcas de uso.	sala de procedimento
Geladeira de vacina da marca "Indrel"	Sem marcas de uso	Sala de Imunização
Maca de estrutura branca, com estofado preto impermeável	Em bom estado	Sala de Imunização
Cadeira fixa com estrutura em ferro, com estofado impermeável na cor preta	Em bom estado	Sala de Imunização
Escada para maca em aço com dois degraus emborrachados	Em bom estado	Sala de Imunização
Mesa de apoio em ferro na cor branca	Com marcas de uso.	Sala de Imunização
Armário vitrine com 4 divisórias de vidro, com 01 porta e tranca, na cor bege.	Com marcas de uso.	Sala de Imunização
Armário vitrine com duas portas com tranca, 5 divisórias de vidro	Com marcas de ferrugem.	Sala de Imunização
Ar Condicionado na cor branca da marca Komeco	Em bom estado	Sala de Imunização
Mesa de computador em MDF na cor branca com 4 gavetas e 2 lugares	Em bom estado	Secretaria
Suporte para CPU na cor cinza com rodinhas	Em bom estado	Secretaria
Scanner marca ScanSnap	Em bom estado	Secretaria
CPU cor preta marca Deutel	Em bom estado	Secretaria
Monitor na cor preta da marca Pc Top	Em bom estado	Secretaria
No-break na cor preta da marca Max Power BMI	Em bom estado	Secretaria
CPU na cor preta da marca Deutel	Em bom estado	Secretaria
monitor cor preta ACER	Em bom estado	Secretaria
Cadeira giratória com estofado na cor preta	Em bom estado	Vigilância sanitária
Bebedouro coluna branco karina	Em bom estado	Secretaria
Telefone Intel Bras na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Secretaria
Ventilador de parede na cor preta	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
cadeira giratória de assento azul	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
Armário tipo fichário em MDF na cor branca com 24 gavetas	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
Mesa balcão em MDF na cor branca	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
TV de 50" de led marca LG	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
CPU , MARCA DEUTEL	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
Monitor PC TOP	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
No-break na cor preta da marca SMS	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
nobreak , marca BMI	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
Monitor Philips	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
bebedouro coluna branco karina	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
cadeira giratória, sem braço revestida em tecido de courvim na cor preta	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
cadeira fixa revestido em curvim preto, marca Regiani	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
cadeira fixa revestido em curvim preto, marca Regiani	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
Longarina com 2 lugares de plástico na cor preta	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
Longarina com 2 lugares de plástico na cor preta	Em bom estado	Recepção da Sala de vacina
Ventilador fixo de ferro na cor preta da marca Delta	Em bom estado	Pós Consulta
Ventilador fixo de ferro na cor preta da marca Delta	Em bom estado	Pós Consulta
Guiche de atendimento em MDF branco com 2 gavetas	Em bom estado	Pós Consulta
Guiche de atendimento em MDF branco com 2 gavetas	Em bom estado	Pós Consulta
Guiche de atendimento em MDF branco com 2 gavetas	Em bom estado	Pós Consulta
Cadeira fixa plástico preta	Com marcas de ferrugem.	Pós Consulta





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Cadeira fixa plástico preta	Com marcas de ferrugem.	Pós Consulta
Cadeira fixa plástico preta	Com marcas de ferrugem.	Pós Consulta
CPU Deutel	Em bom estado	Pós Consulta
Computador INTEL CORE, Marca DEUEL DT 03	Em bom estado	Pós Consulta
Computador INTEL CORE, Marca DEUEL DT 03	Em bom estado	Pós Consulta
monitor 18,5" led, marca PHILIPS	Em bom estado	Pós Consulta
Monitor 18,5" led, marca Philips	Em bom estado	Pós Consulta
Monitor 18,5" led, marca Philips	Em bom estado	Pós Consulta
Nobreak TSSHARA	Em bom estado	Pós Consulta
Nobreak TSSHARA	Em bom estado	Pós Consulta
Nobreak TSSHARA	Em bom estado	Pós Consulta
Microfone na cor cinza sem marca	Em bom estado	Pós Consulta
Pedestal para microfone na cor cinza da marca Visão	Com marcas de ferrugem.	Pós Consulta
Duas cadeiras de rodas com espuma removível - Marca ottobock	Em bom estado	Pós Consulta
Geladeira/câmara conservadora, da marca "Elber Medical"	Em bom estado	Farmácia
Geladeira/câmara conservadora, da marca "Elber Medical"	Em bom estado	Farmácia
Geladeira/câmara conservadora, da marca "Elber Medical"	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com 7 (sete) gavetas, na cor branca	Com marcas de ferrugem.	Farmácia
CPU na cor preta, sem marca.	Em bom estado	Farmácia
Mesa de madeira marrom, com 1 gavetas	Em bom estado	Farmácia
Mesa cinza com marcas de uso, com duas gavetas.	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com divisão para acondicionar gavetas – Estante de Bim 170X 180 com 20 nº 8, 16 nº 6 e 21 nº 7 cor cinza	Com marcas de ferrugem.	Farmácia
Armário de Aço com gavetas e divisória – Estante com gavetas, divisórias para pasta A-Z na cor cinza, 2 portas de abrir com maçaneta	Com marcas de ferrugem.	Farmácia
Estante de Aço com 6 (seis) bandejas cinza	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com 6 (seis) bandejas cinza	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com 6 (seis) bandejas cinza	Em bom estado	Farmácia
Mesa com 2 gavetas na cor cinza	Em bom estado	Farmácia
Mesa cinza com 2 gavetas	Em bom estado	Farmácia
Mesa cinza com 2 gavetas	Em bom estado	Farmácia
Mesa branca para computador	Em bom estado	Farmácia
Monitor Philips, na cor preta	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com 6 (seis) bandejas cinza	Em bom estado	Farmácia
Balcão com prateleira, na cor branca, com 9 divisórias.	Em bom estado	Farmácia
Balcão com 02 gavetas, na cor branca.	Em bom estado	Farmácia
Monitor na cor preta, da marca PCTOP de 19"5 polegadas.	Em bom estado	Farmácia
CPU da marca "DEUTEL", na cor preta.	Em bom estado	Farmácia
Monitor, na cor preta, da marca "PC TOP" MLP 19,5"	Em bom estado	Farmácia
Computador (Gabinete)	Em bom estado	Farmácia
Gabinete da cor preta, sem marca.	Em bom estado	Farmácia
Monitor - da marca "ACER", de 19,5" polegadas.	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com 6 (seis) bandejas, na cor cinza.	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com 6 (seis) bandejas, na cor cinza.	Em bom estado	Farmácia
Cadeira de Plástico Preta	Em bom estado	Farmácia
Cadeira de Plástico Preta	Em bom estado	Farmácia
Cadeira de Plástico Preta	Em bom estado	Farmácia
Cadeira de Plástico Preta	Em bom estado	Farmácia
Cadeira de Plástico Preta	Em bom estado	Farmácia
Cadeira giratória à gás c/ braços e ergonômica – na cor preta.	Em bom estado	Farmácia
Mesa de Escritório com 2 gavetas, na medida de 1,20m x 60cm x 75 cm, na cor cinza claro, marca Forte Rocha	Em bom estado	Farmácia
Nobreak/estabilizador TSSHARA	Em bom estado	Farmácia
nobreak/estabilizador TSSHARA	Em bom estado	Farmácia
Nobreak/estabilizador TSSHARA	Em bom estado	Farmácia
73 Cestas azuis em polietileno.	Em bom estado	Farmácia
Monitor	Em bom estado	Farmácia
Armário de arquivo, com 4 gavetas, na cor cinza, de ferro.	Em bom estado	Farmácia
Armário de Aço com 4 bandejas internas, na cor cinza, com 2 portas e tranca	Em bom estado	Farmácia
Estante de Aço com 6 (seis) prateleiras, sem portas.	Em bom estado	Farmácia
Geladeira na cor branca, da marca "Consul linha Essencial"	Em bom estado	Farmácia
Ar condicionado da marca "PHILCO"	Em bom estado	Farmácia
Ar condicionado da marca "PHILCO"	Em bom estado	Farmácia
Impressora alugada da marca "RICOH"	Em bom estado	Farmácia
Escada para maca, na cor branca.	Com marcas de uso.	Farmácia





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Escada deslizante em aço com rodízios	Com marcas de uso.	Fichário
Mesa balcão grande em L, em MDF, na cor branca com 3 gavetas.	Com marcas de uso.	Fichário
Suporte para CPU com rodinhas na cor cinza	Em bom estado	Fichário
CPU na cor preta	Em bom estado	Fichário
Monitor na cor preta, da marca "PCTOP" DE 19"5 polegadas	Em bom estado	Fichário
Carrinho de apoio na cor branca, com rodinhas e com 3 divisórias.	Com marcas de uso.	Fichário
Estabilizador/NoBrak na cor preta, da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Fichário
Cadeira giratória, de rodinhas sem braço revestida em tecido de courvim na cor preta	Com marcas de uso.	Fichário
Cadeira giratória, de rodinhas, com apoio de braços revestida em tecido de courvim na cor preta.	Em bom estado	Fichário
Cadeira giratória, com rodinhas, com apoio para os braços, revestida em tecido de courvim na cor preta.	Em bom estado	Fichário
Armário de arquivo em MDF na cor branca com 21 gavetas, e com puxadores em aço	Com marcas de uso.	Fichário
Estante em MDF na cor branca com 99 prateleiras.	Em bom estado	Fichário
Cadeira giratória de rodinhas, sem apoio para os braços revestida em tecido de courvim na cor preta	Com marcas de uso.	Fichário
Cadeira preta de rodinhas, com apoio para os braços, com tecido em courvim	Sem marcas de uso	Fichário
Banco com estofado em couro preto	Com marcas de uso.	Fichário
Suporte para CPU na cor cinza com rodinhas	Em bom estado	Fichário
CPU da marca LG, com windows 7	Em bom estado	Fichário
Monitor preto, da marca "Samsung", de 19"5 polegadas.	Em bom estado	Fichário
Mesa em MDF na cor branca em forma de V, com 1 gaveta.	Com marcas de uso.	Fichário
CPU na cor preta	Em bom estado	Fichário
Monitor na cor preta, da marca "Philips", de 19"5 polegadas	Em bom estado	Fichário
Estabilizador/NoBrak na cor preta, da marca "MaxPower"	Em bom estado	Fichário
Estante em MDF, vertical, na cor branca com 9 prateleiras	Em bom estado	Fichário
Mesa grande em MDF, na cor branca	Em bom estado	Fichário
Mesa em MDF na cor branca, para 2 lugares, com 8 gavetas	Com marcas de uso.	Fichário
Escadinha de ferro, atualmente na cor cinza.	Com marcas de uso.	Fichário
CPU na cor preta	Em bom estado	Fichário (atendimento)
CPU na cor preta	Em bom estado	Fichário (atendimento)
Cadeira fixa, com tecido estofado na cor azul	Em bom estado	Fichário
Cadeira giratória, sem braço, revestida em tecido de courvim na cor preta.	Com marcas de uso.	Fichário
Armário em MDF vertical com 9 divisórias, na cor branca.	Em bom estado	Fichário
Armário vertical em MDF na cor branca, com 27 divisórias.	Em bom estado	Fichário
Cadeira fixa revestido em curvim preto.	Sem marcas de uso	Fichário
Cadeira de rodinhas com apoio para os braços, na cor preta, revestido em curvim.	Sem marcas de uso	Fichário
Cadeira fixa, de estrutura de ferro, com encosto e assento em plástico preto.	Sem marcas de uso	Fichário
Geladeira Electrolux na cor branca	Com marcas de uso.	Copa
Filtro de água na cor branca com 2 torneiras Água	Em bom estado	Copa
Cafeteira com 3 torneira da marca Monarcha	Com marcas de uso.	Copa
Armário na cor bege com 3 portas, e 2 prateleiras internas. Puxadores redondos também na cor bege	Com marcas de uso.	Copa
Cadeira de plástico na cor preta	Em bom estado	Pertence a sala de coleta / Copa
Cadeira de plástico na cor preta	Em bom estado	Pertence a sala de coleta / Copa
Cadeira de plástico na cor preta	Em bom estado	Pertence a sala de coleta / Copa
Cadeira de plástico na cor preta	Em bom estado	Pertence a sala de coleta / Copa
Forno Microondas, marca CONSUL, 30L, cor branca, 127v	Em bom estado	Copa
cadeira roda adulto preta marca Jaguaribe	Em bom estado	Corredor
Cadeira de roda infantil aço/pintada com suporte para soro, marca Prolife	Em bom estado	Corredor
Relógio de ponto da marca Control ID	Em bom estado	Corredor
cadeira de roda pediátrica preta marca jaguaribe	Em bom estado	Corredor
Armário de aço na cor cinza com 12 portas	Em bom estado	Corredor
Mesa madeira cor cinza workflex	Com marcas de uso.	pertence ao ESFVI / consultório 08
Ventilador na preta da marca Venti Delta	Em bom estado	consultório 08
Cadeira fixa de plástico na cor preta	Em bom estado	consultório 08
Computador INTEL CORE, Marca DEUEL DT 03	Em bom estado	consultório 08
Monitor 18,5" led, marca Philips	Em bom estado	consultório 08
Nobreak/estabilizador TSSHARA	Em bom estado	consultório 08
Cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta com apoio de braços.	Em bom estado	consultório 08
Maca com espuma revestida de tecido impermeável na cor preta	Com marcas de ferrugem.	consultório 08
Cpu na cor preta.	Em bom estado	consultório 08
Mesa de apoio branca com rodinhas na cor preta	Sem marcas de uso	consultório 08
Impressora alugada da marca RICOH	Em bom estado	consultório 08
Braçadeira para punção venosa, com base na cor branca e revestida na cor preta	Sem marcas de uso	consultório 08
Armário de aço, vitrine, com base na cor branca, com porta e tranca e 4 prateleiras	Com marcas de uso.	Consultório 07
Mesa de madeira na cor cinza, com base de metal, duas gavetas	Em bom estado	Consultório 07
Balança pediátrica branca, da marca "welmy"	Em bom estado	Consultório 07
Ar Condicionado na cor branca da marca Elgin	Em bom estado	Consultório 07
Estabilizador/Nobreak na cor preta, da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Consultório 07
Monitor na cor preta, de led, 19"5, da marca "PC TOP"	Em bom estado	Consultório 07
Cadeira de rodinhas, revestida de tecido impermeável na cor preta, sem apoio de braços	Com marcas de ferrugem.	Consultório 07





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Escadinha de ferro com dois degraus	Em bom estado	Consultório 07
Cadeira fixa de assento e encosto de plástico e estrutura em metal na cor preta, marca "Marfivale"	Em bom estado	Consultório 07
Cadeira fixa de assento e encosto de plástico e estrutura em metal na cor preta, marca "Marfivale"	Em bom estado	Consultório 07
Mesa de apoio, de ferro, na cor branca.	Com marcas de uso.	Consultório 07
Maca com estrutura em ferro na cor branca, com estofado impermeável na cor preta.	Com marcas de uso.	Consultório 07
Impressora alugada, na cor branca, da marca "RICOH", série: SP3710DN	Em bom estado	Consultório 07
Mesa de apoio em ferro, na cor branca, com rodinhas	Em bom estado	Consultório 07
Régua Antropométrico pediátrica, em madeira.	Com marcas de uso.	Consultório 07
Ar condicionado na cor branca da marca Elgin	Em bom estado	Consultório 07
Mesa de apoio fixa de ferro com gaveta na cor branca	Em bom estado	Consultório 05
Armário vitrine na cor branca	Em bom estado	Consultório 05
Balança Digital na cor branca da marca Welmy	Em bom estado	Consultório 05
impressora HP	Em bom estado	Consultório 05
Ar Condicionado na cor branca da marca Samsung	Em bom estado	Consultório 05
CPU marca DEUTEL DT 03	Em bom estado	Consultório 05
monitor PCTOP	Em bom estado	Consultório 05
Cadeira giratória, preta sem braço marca RHODES	Em bom estado	Consultório 05
Escadinha com 2 degraus de ferro inox	Em bom estado	Consultório 05
cadeira fixa de aço/ferro na cor preta marca Frisokar	Em bom estado	Consultório 05
cadeira fixa de aço/ferro na cor preta marca Frisokar	Em bom estado	Consultório 05
cadeira fixa de aço/ferro na cor preta marca Frisokar	Em bom estado	Consultório 08
Maca fixa com estofado de couro preta	Em bom estado	Consultório 05
Estojo Otoscópio MD Health Care	Em bom estado	Consultório 05
nobreak TSSHARA	Em bom estado	Consultório 05
mesa azul	Em bom estado	Consultório 05
Cadeira fixa de plástico na cor preta	Com marcas de uso.	Consultório 04
Cadeira fixa de plástico na cor preta	Em bom estado	Consultório 04
Maca de ferro na cor branca, revestida de tecido courvin na cor preta.	Em bom estado	Consultório 04
Escada para maca, com 2 degraus, da marca "Salute"	Em bom estado	Consultório 04
Mesa auxiliar de ferro na cor branca	Com marcas de uso.	Consultório 04
Cadeira de rodinhas, sem apoio para os braços, em tecido courvin, da marca "MarfVale"	Com marcas de uso.	Consultório 04
Mesa de escritório, na cor branco, com duas gavetas com tranca	Em bom estado	Consultório 04
CPU Marca Deutel DT03, com windows 7	Em bom estado	Consultório 04
Monitor 19"5 polegadas, da marca "PCTOP", na cor preta	Em bom estado	Consultório 04
Estabilizador/Nobreak grande, na cor preta, da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Consultório 04
Ar Condicionado na cor branca da marca Elgin	Em bom estado	Consultório 04
Ventilador na cor preta da marca Venti Delta, com 3 pás.	Em bom estado	Consultório 03
Maca de estrutura em ferro ginecológica com estofado impermeável na cor preta	Com marcas de uso.	Consultório 03
Armário vitrine na cor branca, com 4 divisórias em vidro, com porta e tranca.	Com marcas de uso.	Consultório 03
Banqueta em aço, com estofado impermeável na cor preta	Em bom estado	Consultório 03
Mesa de apoio com bandeja em aço, com regulagem de altura.	Em bom estado	Consultório 03
Mesa grande de apoio com 3 divisórias toda em aço inox/polido	Em bom estado	Consultório 03
Cadeira de plástico fixa, com base na cor preta e assento e encosto em plástico preto	Em bom estado	Consultório 03
Cadeira de rodinhas, na cor preta da marca ?	Em bom estado	Consultório 03
Televisão de tubo na cor cinza da marca CCE	Em bom estado	Consultório 03
Colposcópio na cor branca na marca Med Ped, com estrutura em metal	Em bom estado	Consultório 03
Foco de luz ginecológica	Em bom estado	Consultório 03
Ar condicionado na cor branca, da marca "komeco"	Em bom estado	Consultório 03
Banqueta de metal com base na cor branca.	Com marcas de uso.	Consultório 03
CPU na cor preta, da marca "DEUEL DT"	Em bom estado	Consultório 03
Nobreak/Estabilizador na cor preta, da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Consultório 03
Impressora alugada, nas cores preta e branca, da marca "RICOH"	Em bom estado	Consultório 03
Monitor da marca Philips, de 18,5" polegadas, na cor preta.	Em bom estado	Consultório 03
Fetal doppler - para ouvir batimentos cardíacos	Em bom estado	Consultório 03
Biombo com base em metal, tecido impermeável nas cores cinza e branco	Em bom estado	Consultório 03
Foco de luz ginecológica	Em bom estado	Consultório 03
Foco de luz ginecológica	Com marcas de uso.	Consultório 03
Maca Ginecológica com estrutura branca, e revestida de material impermeável na cor preta	Com marcas de uso.	Consultório 02
Armário vitrine na cor branca, com 4 divisórias em vidro com porta e tranca	Em bom estado	Consultório 02
Foco de luz, com base na cor branca e com rodinhas	Em bom estado	Consultório 02
Ar Condicionado na cor branca da marca Elgin	Em bom estado	Consultório 02
Banqueta pequena com estrutura toda em aço, com base branca e assento prata	Em bom estado	Consultório 02
Monitor 19"5 PC TOP	Em bom estado	Consultório 02
Cadeira fixa de aço/ferro na cor preta, com encosto e assento em plástico preto	Em bom estado	Consultório 02
Mesa de apoio em aço polido	Com marcas de ferrugem.	Consultório 02
Nobreak/estabilizador TSSHARA	Em bom estado	Consultório 02
Impressora alugada da marca RICOH, nas cores brancas e pretas	Em bom estado	Consultório 02
Mesa cinza com base também na cor cinza, com duas gavetas, sendo uma com tranca.	Em bom estado	Consultório 02
Cadeira de rodinhas sem apoio para os braços, tecido na cor preta, da marca "MarfVale"	Em bom estado	Consultório 02





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Biombo com rodinhas, com estrutura em metal e tecido impermeável nas cores cinza e branco	Em bom estado	Consultório 02
Escada para maca de dois degraus emborrachados e com estrutura em aço.	Em bom estado	Consultório 02
Mesa em MDF na cor azul com 2 gavetas	Em bom estado	Consultório 1
Ventilador de parede na cor preta da marca Venti Sol	Em bom estado	Consultório 1
Armário em aço na cor cinza com duas portas	Com marcas de ferrugem.	Consultório 1
CPU INTEL CORE, Marca DEUEL DT 03	Em bom estado	Consultório 1
Monitor 18,5" led, marca Philips	Em bom estado	Consultório 1
Armário em aço na cor cinza com 2 portas	Com marcas de ferrugem.	Consultório 1
Mesa infantil na cor azul, com estrutura em ferro e tampo de madeira.	Em bom estado	Consultório 1
01 Cadeira fixa infantil na cor branca	Com marcas de uso.	Consultório 1
01 Cadeira fixa infantil na cor branca	Com marcas de uso.	Consultório 1
01 Cadeira fixa infantil na cor verde	Com marcas de uso.	Consultório 1
01 Cadeira fixa infantil na cor verde	Com marcas de uso.	Consultório 1
01 Casinha de madeira na cor rosa e branca	Com marcas de uso.	Consultório 1
Nobreak/estabilizador da marca "TSSHARA"	Com marcas de uso.	Consultório 1
Armário para arquivos, em aço, na cor cinza, e, com 4 gavetas.	Em bom estado	Consultório 1
Cadeira na cor preta, com estrutura em ferro e revestida em tecido em couvim	Em bom estado	Consultório 1
Estufa na cor branca da marca Ondotobras	Em bom estado	Consultório Odontológico
Seladora da marca Thermo Plus	Em bom estado	Consultório Odontológico
Equipo Odontológico completo na cor branca e verde da marca Unick	Em bom estado	Consultório Odontológico
Autoclave na cor branca da marca Cristofoli	Em bom estado	Consultório Odontológico
Destilador de água na cor branca da marca Cristofoli	Em bom estado	Consultório Odontológico
Cuba de USG odontológico na cor branca da marca Cristofoli	Em bom estado	Consultório Odontológico
Raio X odontológico da marca X-RAY	Em bom estado	Consultório Odontológico
Mesa com 6 gavetas na cor branca	Em bom estado	Consultório Odontológico
Ar Condicionado na cor branca da marca Romeco	Em bom estado	Consultório Odontológico
Fotopolimerizador SCHUSTER	Em bom estado	Consultório Odontológico
cápsula branca	Em bom estado	Consultório Odontológico
mesa p/ impresora na cor preta com 2 gavetas marcaBella Linea	Em bom estado	Consultório Odontológico
nobreak Deuttel	Em bom estado	Consultório Odontológico
CPU INTEL CORE, Marca DEUEL DT 03	Em bom estado	Consultório Odontológico
Monitor 18,5" led, marca Philips	Em bom estado	Consultório Odontológico
Cadeira fixa de ferro na cor branca	Em bom estado	Consultório Odontológico
Mocho com encosto regulavel,confeccionado em aço carbono	Em bom estado	Consultório Odontológico
Mocho com encosto regulavel,confeccionado em aço carbono	Em bom estado	Consultório Odontológico
Mocho com encosto regulavel,confeccionado em aço carbono	Em bom estado	Consultório Odontológico
Cadeira fixa estofado na cor preta	Em bom estado	Comus
Mesa de madeira tipo carteira escolar	Em bom estado	Comus
Ventilador de parede na cor preta da marca VENTI-DELTA	Em bom estado	Comus
Nobreak	Em bom estado	Comus
Cadeira plástica na cor branca	Em bom estado	Comus
CPU EPCOM	Em bom estado	Comus
Monitor marca SAMSUNG	Em bom estado	Comus
Arquivo em aço na cor cinza com 4 gavetas	Em bom estado	Comus
Mesa em MDF na cor azul com 2 gavetas	Em bom estado	Comus
Mesa em MDF escritório p/ computador na cor azul	Em bom estado	Comus
Cadeira fixa estofado na cor azul	Em bom estado	Comus
Cadeira fixa estofado na cor azul	Em bom estado	Comus
Cadeira fixa estofado na cor azul	Em bom estado	Comus
Impressora SAMSUNG multifuncional SCX 5530FM	Em bom estado	Comus
Cadeira giratória com estofado na cor azul	Em bom estado	Comus
Armário em aço na cor cinza com duas portas	Em bom estado	Comus
Ar Condicionado da marca Samsung na cor branca	Em bom estado	Regulação de Vagas
Cadeira giratória, revestida em tecido de couvim na cor preta	Em bom estado	Regulação de Vagas
Cadeira giratória, assento em tecido na cor preta, marca FRISAKAR	Em bom estado	Regulação de Vagas
Suporte para CPU na cor cinza com rodinhas	Em bom estado	Regulação de Vagas
CPU na cor preta da marca Samsung	Em bom estado	Regulação de Vagas
Monitor PHILIPS, 19"5 polegadas, na cor preta.	Em bom estado	Regulação de Vagas
Mesa em L em MDF na cor branca com 3 gavetas	Em bom estado	Regulação de Vagas
Monitor na cor preta, da marca LG n	Em bom estado	Regulação de Vagas
Mesa em MDF na cor branca com 1 gaveta	Em bom estado	Regulação de Vagas
Cadeira giratória, assento em tecido na cor preta, marca FRISAKAR	Em bom estado	Regulação de Vagas
Mesa em MDF na cor branca com 1 gaveta	Em bom estado	Regulação de Vagas
Cadeira na cor preta, sem apoio para os braços, revestida de tecido couvin	Em bom estado	Regulação de Vagas
Suporte para CPU na cor cinza com rodinhas	Em bom estado	Regulação de Vagas
CPU na cor preta	Em bom estado	Regulação de Vagas
Cadeira de rodinhas, sem apoio para os braços.	Em bom estado	Regulação de Vagas
Estabilizador/Nobreak na cor preta	Em bom estado	Regulação de Vagas





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Monitor em LED, de 19"5 polegadas	Em bom estado	Regulação de Vagas
Cadeira giratória, assento em tecido na cor preta, sem apoio para os braços marca FRISAKAR	Em bom estado	Regulação de Vagas
Estabilizador/Nobreak na cor preta	Em bom estado	Regulação de Vagas
CPU na cor preta da marca Samsung	Em bom estado	Regulação de Vagas
Mesa em MDF branca com 1 gaveta	Em bom estado	Regulação de Vagas
Monitor em LED, de 19"5 polegadas, da marca Philip's	Em bom estado	Regulação de Vagas
CPU sem marca	Em bom estado	Regulação de Vagas
Cadeira preta fixa em courvim	Em bom estado	Regulação de Vagas
Mesa de apoio da cor branca com rodinhas	Em bom estado	Regulação de Vagas
Mesa de apoio da cor branca sem rodinhas	Com marcas de uso.	Regulação de Vagas
Impressora alugada da marca "RICOH"	Em bom estado	Regulação de Vagas
Armário com 4 portas em MDF branco	Em bom estado	Regulação de Vagas
Suporte de cpu na cor cinza	Em bom estado	Regulação de Vagas
nobreak marca SMS	Em bom estado	Comus
cadeira preta giratória	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
armário madeira azul	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
Monitor Philips	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
CPU Cyber	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
mesa azul	Em bom estado	Consultório 05
ventilador tron	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
Armário de aço, duas portas com chave na cor cinza	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
cadeira giratória de tecido cor preta com braço, marca frisokar	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
cadeira giratória de tecido cor preta com braço, marca frisokar	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
nobreak marca TS Shara	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
Mesa c/ duas gavetas em MDF, marca Marambaia	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
Mesa c/ duas gavetas em MDF, marca Marambaia	Em bom estado	Administração e Coordenação de Odontologia
Armário de aço – cor cinza com 2 portas	Com marcas de ferrugem.	Transporte
Cadeira fixa preta, de estrutura em ferro na cor preta, e encosto e assento de plástico.	Em bom estado	Transporte
Cadeira fixa preta, de estrutura em ferro na cor preta, e encosto e assento de plástico.	Em bom estado	Transporte
Cadeira fixa preta, de estrutura em ferro na cor preta, e encosto e assento de plástico.	Em bom estado	Transporte
Cadeira fixa preta, de estrutura em ferro na cor preta, e encosto e assento de plástico.	Em bom estado	Transporte
Cadeira giratória, assento em tecido na cor preta, com apoio para os braços.	Em bom estado	Transporte
Cadeira giratória, revestida em tecido de courvim na cor preta, com apoio para os braços	Em bom estado	Transporte
Mesa de apoio de ferro, na cor branca, sem rodinhas, com 1 gaveta	Em bom estado	Transporte
CPU na cor preta, sem marca.	Em bom estado	Transporte
Monitor na cor preta, de 20" polegadas, da marca "PCTOP"	Em bom estado	Transporte
Mesa em MDF na cor azul, com duas gavetas.	Com marcas de uso.	Transporte
Scanner na cor preta, da marca "CANON"	Em bom estado	Transporte
Mesa em MDF na cor azul	Em bom estado	Transporte
Cadeira com apoio para os braços, na cor preta, com tecido em courvin	Em bom estado	Transporte
Cadeira com apoio para os braços, na cor preta, com tecido em courvin	Em bom estado	Transporte
Mesa cinza, com 2 gavetas, da marca "SASA"	Com marcas de ferrugem.	Transporte
CPU na cor preta, da marca "DELTEL"	Em bom estado	Transporte
Mesa azul com duas gavetas	Com marcas de uso.	Transporte
CPU na cor preta, sem marca.	Em bom estado	Transporte
Monitor na cor preta, da marca "PHILIPS"	Em bom estado	Transporte
Monitor na cor preta, da marca "HP"	Em bom estado	Transporte
Scanner na cor preta, da marca "CANON"	Em bom estado	Transporte
Scanner na cor preta, da marca "CANON"	Em bom estado	Transporte
Mesa de apoio de ferro, na cor branca, sem rodinhas e sem gavetas	Em bom estado	Transporte
Armário/estante de ferro com 6 prateleiras	Em bom estado	Transporte
Armário cinza de ferro, com duas portas, 5 prateleiras internas.	Em bom estado	Transporte
Scanner na cor preta, da marca "CANON"	Em bom estado	Transporte
Mesa de apoio, de ferro, na cor branca.	Com marcas de ferrugem.	Transporte
Ar condicionado modelo KOMECO	Em bom estado	Transporte
Impressora alugada, da marca "RICOH"	Em bom estado	Transporte
Persiana horizontal, na cor verde	Em bom estado	Transporte





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TV de led, da marca "Sansung" de 32"polegadas	Em bom estado	Transporte
Mesa de apoio de ferro, com rodinhas.	Com marcas de ferrugem.	Transporte
Cortina de ar, 90 cm, da marca "TOTALINE"	Em bom estado	Transporte
Armário azul com 2 portas, sendo 4 divisórias internas	Em bom estado	Sala da assistente social
Mesa de apoio branca	Em bom estado	Sala da assistente social
Impressora preta da marca "Sansung"	Em bom estado	Sala da assistente social
Armário cinza de ferro, com 3 divisórias internas	Com marcas de ferrugem.	Sala da assistente social
Mesa cinza com 2 gavetas e pés pretos	Em bom estado	Sala da assistente social
Monitor preto de 19,5" da marca "PCTOP"	Em bom estado	Sala da assistente social
CPU preto	Em bom estado	Sala da assistente social
Cadeira preta com rodinhas com apoio de braços.	Sem marcas de uso	Sala da assistente social
Scanner da marca "Avison" na cor branca	Sem marcas de uso	Sala da assistente social
Estabilizador branco	Em bom estado	Sala da assistente social
Mesa de madeira na cor azul com duas gavetas	Em bom estado	Sala da assistente social
Monitor da marca "Philips"	Em bom estado	Sala da assistente social
CPU na cor preta, sem marca visível.	Em bom estado	Sala da assistente social
Estabilizador/Nobreak na cor preta, sem marca visível.	Em bom estado	Sala da assistente social
Cadeira de rodinhas, na cor preta, com apoio para os braços.	Com marcas de uso.	Sala da assistente social
Nobreak/estabilizador da marca "NewOrion" -	Sem marcas de uso	Sala da assistente social
Monitor na cor preta da marca Samsung	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Armário MDF cor branca com 5 portas	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Armário em MDF na cor branca com 3 portas da marca New	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Mesa em L com 4 gavetas cor branca	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Suporte para CPU cor cinza com rodas	Com marcas de uso.	Administração e Secretária de Saúde
Monitor da marca "FLATRON" na cor preta	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Mesa em MDF em L na cor branca, com duas gavetas.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Suporta para CPU em MDF na cor branca com 2 gavetas	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Mesa de canto em MDF, na cor branca.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Armário com 4 gavetas e 1 tranco.	Com marcas de uso.	Administração e Secretária de Saúde
Mesa em MDF com 4 gavetas, na cor branca.	Com marcas de uso.	Administração e Secretária de Saúde
Cadeira com apoio para os braços, em tecido courvin, na cor preta.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Monitor na cor preta, da marca "ACER"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Cadeira com apoio para os braços, em tecido courvin, na cor preta.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Monitor na cor preta, em LCD, da marca "PCTOP"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
CPU na cor preta, SEM MARCA.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Suporte para CPU cor cinza com rodas	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Scanner de mesa, da marca "FUITSU"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Calculadora científica com bobina de papel.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Ventilador de parede, na cor preta, da marca "VELTISOL"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
CPU na cor preta, da marca "ALOX"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Armário pequeno de madeira com duas portas	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Gaveteiro de madeira na cor branca com 3 gavetas	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Gaveteiro de madeira na cor branca com 3 gavetas	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Arquivo de pasta suspensa com 4 gavetas na cor branca	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Ar Condicionado na marca "Grel" na cor branca	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Cadeira giratória, assento em tecido na cor preta, marca FRISAKAR	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
NOBREAK da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
NOBREAK da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Bebedouro elétrico, na cor branca, da marca "KARINA".	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Cadeira com braços, na cor preta, no tecido courvin.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Cadeira em madeira, sem apoio para os braços.	Com marcas de uso.	Administração e Secretária de Saúde
CPU na cor preta, da marca "AUDIO"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Suporte para CPU cor cinza com rodas	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Monitor na cor preta, em LCD, da marca "LG"	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Cadeira em madeira, com apoio para os braços, em tecido courvim	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Cadeira em madeira, com apoio para os braços, em tecido courvim	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
CPU NOVO	Sem marcas de uso	Administração e Secretária de Saúde
CPU NOVO	Sem marcas de uso	Administração e Secretária de Saúde
CPU NOVO	Sem marcas de uso	Administração e Secretária de Saúde
CPU NOVO	Sem marcas de uso	Administração e Secretária de Saúde
CPU NOVO	Sem marcas de uso	Administração e Secretária de Saúde
CPU NOVO	Sem marcas de uso	Administração e Secretária de Saúde
NOTBOOK na cor preta.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Scanner de mesa.	Em bom estado	Administração e Secretária de Saúde
Ar Condicionado na cor branca da marca Admiral	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Mesa em MDF na cor branca com duas gavetas	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Mesa em MDF na cor branca com uma gaveta	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Mesa em MDF na cor branca com uma gaveta	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Mesa em MDF na cor branca com uma gaveta	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Mesa em MDF na cor branca com uma gaveta	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Mesa em MDF na cor branca com uma gaveta	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Armário grande em MDF na cor branca com 4 portas	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Suporte para CPU, na cor cinza	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
CPU na cor preta da marca Cyber	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
CPU na cor preta da marca Cyber	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Monitor na marca LG na cor preta	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
CPU da marca "LG", na cor preta	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Cadeira giratória sem braço na cor preta, com tecido em courvin	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Cadeira giratória sem braço na cor preta, com tecido em courvin	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Cadeira giratória sem braço na cor preta, com tecido em courvin	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Nobreak/estabilizador da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Nobreak/estabilizador da marca "TSSHARA"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Monitor na cor preta, de 19"5 polegadas, da marca "PCTOP"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Impressora ALUGADA, da marca "RICOH" SP 4510	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Mesa de apoio na cor branca, com rodinhas.	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Monitor na cor preta, de 19"5 polegadas, da marca "PCTOP"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
CPU da marca "DELTELL"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Monitor na cor preta, de 20 polegadas, da marca "PCTOP"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Cadeira com apoio para os braços, em tecido, da marca "MarfVale"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Cadeira de rodinhas em courvin, com apoio para os braços	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Scanner na cor preta, da marca "CANON"	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Cadeira fixa, de estrutura em ferro, revestida de courvin preto	Em bom estado	Coordenação de Enfermagem e Informática
Mesa de apoio na cor branca, com rodinhas.	Sem marcas de uso	Coordenação de Enfermagem e Informática
Apoio para trocador em MDF com 2 divisórias	Em bom estado	Fraldário
2 Trocadores com espuma encapados.	Em bom estado	Fraldário

ESF 1

ARMARIO DE AÇO MC REMINGTON RAND STANDAR	Em bom estado	Cozinha/Copa
MESA PARA IMPRESSORA NA COR BEGE JATO DE TINTA MC Balfar	Em bom estado	Sala de Esterilização
ARQUIVO DE AÇO NA COR CINZA P/ PASTA SUSPENSÃO C/4 PRATELEIRAS MC Balfar	Em bom estado	Sala de Esterilização
BICICLETA PERSONALIZADA - QUADRO E GARFO B, CIRCULAR FEMININA MALAGA - MARCA EXCEL	Em bom estado	Fundos
BICICLETA PERSONALIZADA - QUADRO E GARFO B, CIRCULAR FEMININA MALAGA - MARCA EXCEL	Em bom estado	Fundos
BICICLETA PERSONALIZADA (COR VERDE E AMARELO) - KLINNIX	Em bom estado	Fundos
BICICLETA PERSONALIZADA (COR VERDE E AMARELO) - KLINNIX	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Cozinha/Copa
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Cozinha/Copa
ESCADINHA DE 2 DEGRAUS TODA EM FERRO	Em bom estado	Sala de Coleta
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Cozinha/Copa
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Cozinha/Copa





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Cozinha/Copa
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO E NA COR BRANCA, MARFINITE	Em bom estado	Consultório 2
TERMO SELADORA ELETRICA 110 VOLTS MARCA ODONTOBRAS	Em bom estado	Sala de Esterilização
CAMARA HORIZONTAL PARA CONSERVACAO DE VACINAS INDREL	Em bom estado	Sala de vacina
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Sala de reunião
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Fundos
BALCÃO DOMESTICO BRANCO COM TAMPO EM MADEIRA 2 PORTAS E 2 GAVETAS	Em bom estado	Sala de Vacina
REFRIGERADOR ELECTROLUX 2 PORTAS FF DF37, BRANCO, 110V	Em bom estado	Cozinha/Copa
BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGUL., BASE FERRO ESMALTADA, CONCHA INOX C/ REVEST. EM COURVIM, ALTURA MÍNIMA 0,86 E MÁXIMA 1,14	Em bom estado	Sala de vacina
MESA PARA COMPUTADOR COM MANIVELA	Em bom estado	Sala de vacina
DIVA CLINICO PARA EXAME MOD INFANTIL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM LEITO EM COURVIM PRETO, SUPORTE P/ LENÇOL DESCARTÁVEL, D: 1,50MX0,50X0,80	Em bom estado	Sala de Vacina
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTU - HIWALL 220 CICLO FRIO 9.000 BTUS	Em bom estado	Sala Odontologica
BICICLETA *ARO 26* QUADRO FEMININO, AROS DE ALUMÍNIO REFORÇADO EXTRA LARGO, PARALAMAS, CESTÃO ARAMADO, NA COR VERDE E AMARELO, MARCA POTI	Em bom estado	Fundos
BICICLETA *ARO 26* QUADRO FEMININO, AROS DE ALUMÍNIO REFORÇADO EXTRA LARGO, PARALAMAS, CESTÃO ARAMADO, NA COR VERDE E AMARELO, MARCA POTI	Em bom estado	Fundos
BICICLETA *ARO 26* QUADRO FEMININO, AROS DE ALUMÍNIO REFORÇADO EXTRA LARGO, PARALAMAS, CESTÃO ARAMADO, NA COR VERDE E AMARELO, MARCA POTI	Em bom estado	Fundos
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala de Vacina
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala de Curativo
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; BASE REFORÇADA COM "L" DUPLO; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala de Enfermagem
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala de Vacina
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Recepção
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Consultório 2
ROUPEIRO 16 VÃOS; EM AÇO CHAPA Nº. 24; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR CINZA; TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; DIMENSÕES 200CM x 123CM x 42CM	Em bom estado	Sala ACS
MESA - RETANGULAR, EM POLIPROPILENO; 137CM x 72 CM; BRANCA; REFORÇADA	Em bom estado	Cozinha/Copa
REFRIGERADOR BRASTEMP DUPLEX - BRANCO; 352 L; 110 V	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Fundos
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Fundos
ARMARIO EM AÇO, 2 PORTAS DE ABRIR, MED.:1,98 X 0,90 X 0,40, CHAPA 26	Em bom estado	Sala ACS
ARMARIO EM AÇO, 2 PORTAS DE ABRIR, MED.:1,98 X 0,90 X 0,40, CHAPA 26	Em bom estado	Almoxarifado
ARMARIO EM AÇO, 2 PORTAS DE ABRIR, MED.:1,98 X 0,90 X 0,40, CHAPA 26	Em bom estado	Cozinha/Copa
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT MARCA TRON	Em bom estado	Recepção Externa
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT MARCA TRON	Em bom estado	Sala ACS
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT MARCA TRON	Em bom estado	Sala de vacina
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT MARCA TRON	Em bom estado	Sala de Enfermagem
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT MARCA TRON	Em bom estado	Pré-Consulta
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT TRON	Em bom estado	SALA DE COLETA
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT TRON	Em bom estado	Recepção
CADEIRA FIXA COM ESPUMA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM E ACABAMENTO NAS BORDAS COM PVC SEMI RIGIDOS, COM PINTURA NA COR PRETA	Em bom estado	Consultório 1
CADEIRA FIXA COM ESPUMA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM E ACABAMENTO NAS BORDAS COM PVC SEMI RIGIDOS, COM PINTURA NA COR PRETA	Em bom estado	Pré-Consulta
CADEIRA FIXA COM ESPUMA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM E ACABAMENTO NAS BORDAS COM PVC SEMI RIGIDOS, COM PINTURA NA COR PRETA	Em bom estado	Sala de reunião
CADEIRA FIXA COM ESPUMA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM E ACABAMENTO NAS BORDAS COM PVC SEMI RIGIDOS, COM PINTURA NA COR PRETA	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA FIXA COM ESPUMA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM E ACABAMENTO NAS BORDAS COM PVC SEMI RIGIDOS, COM PINTURA NA COR PRETA	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA FIXA COM ESPUMA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM E ACABAMENTO NAS BORDAS COM PVC SEMI RIGIDOS, COM PINTURA NA COR PRETA	Em bom estado	Copa externa





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CADEIRA FIXA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS, COM PINTURA PRETO FOSCO	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA COM ESPUMA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM E ACABAMENTO NAS BORDAS COM PVC SEMI RIGIDOS, COM PINTURA NA COR PRETA	Em bom estado	Pré-Consulta
CADEIRA FIXA, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS, COM PINTURA PRETO FOSCO	Em bom estado	Sala ACS
MESA EM MADEIRA, REVEST. MELAMINICO COR AZUL, MED: 1,20X0,60X0,74cm MARCA MADEMÓVEIS	Em bom estado	Consultório 1
MESA EM MADEIRA, REVEST. MELAMINICO COR AZUL, MED: 1,20X0,60X0,74cm MARCA MADEMÓVEIS	Em bom estado	Sala Odontologica
MESA EM MADEIRA, REVEST. MELAMINICO COR AZUL, MED: 1,20X0,60X0,74cm MARCA MADEMÓVEIS	Em bom estado	Recepção
MESA EM MADEIRA, REVEST. MELAMINICO COR AZUL, MED: 1,20X0,60X0,74cm MARCA MADEMÓVEIS	Em bom estado	Sala de Enfermagem
DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME, COM SUPORTE P/ PAPEL LENÇOL, LEITO ACOLE EM ESPUMA E NAPA CABECEIR RECLINAVEL, MED: 1,80X0,65X0,80 CM MARCA SANTA LUZIA	Em bom estado	Sala de Coleta
DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME, COM SUPORTE P/ PAPEL LENÇOL, LEITO ACOLE EM ESPUMA E NAPA CABECEIR RECLINAVEL, MED: 1,80X0,65X0,80 CM MARCA SANTA LUZIA	Em bom estado	Consultório 1
DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME, COM SUPORTE P/ PAPEL LENÇOL, LEITO ACOLE EM ESPUMA E NAPA CABECEIR RECLINAVEL, MED: 1,80X0,65X0,80 CM MARCA SANTA LUZIA	Em bom estado	Sala de Curativo
FOCO CLÍNICO COM LUZ FRIA HALOGENA 20W, CORPO EM METAL ESMALTADO, BASE C/ ROD. ALTURA AJUST. MARCA SANTA LUZIA	Em bom estado	Consultório 2
MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA, MOVEL C/4 RODIZIOS, C/0,80CM DE ALTURA	Em bom estado	Corredor
MESA AUXILIAR ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS, C/TAMPO E PRATELEIRA, MED: 0,60X0,40X0,80 cm MARCA SANTA LUZIA	Em bom estado	Consultório 2
MESA AUXILIAR ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS, C/TAMPO E PRATELEIRA, MED: 0,60X0,40X0,80 cm MARCA SANTA LUZIA	Em bom estado	Recepção
NEGATOSCOPIO 1 CORPO NA COR BRANCA	Em bom estado	Almoxarifado
ARMÁRIO VITRINE BRANCO C/ 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, MED: 0,50X0,40X1,50 CM. MC SANTA LUZIA	Em bom estado	Sala de Curativo
ARMÁRIO VITRINE BRANCO C/ 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, MED: 0,50X0,40X1,50 CM. MC SANTA LUZIA	Em bom estado	Sala de vacina
ARMÁRIO VITRINE BRANCO C/ 1 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, MED: 0,50X0,40X1,50 CM. MC SANTA LUZIA	Em bom estado	Almoxarifado
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, FUNCIONAMENTO COM BATERIA, CAPACIDADE 200KG, MC WELMY	Em bom estado	Pré-Consulta
BANCO GIRATÓRIO C/ ASSENTO EM INOX, COM REGULAGEM DE 0,47 A 0,61m, MARCA HELTER	Em bom estado	Consultório 2
ESCADA COM 2 DEGRAUS COM PISO EMBORRACHADO	Em bom estado	Sala de Curativo
ESCADA COM 2 DEGRAUS COM PISO EMBORRACHADO	Em bom estado	Consultório 1
ESCADA COM 2 DEGRAUS COM PISO EMBORRACHADO	Em bom estado	Consultório 2
MOCHO NA COR VERDE ÁGUA/ CINZA, BASE C/ 5 RODIZIOS, SIST. ELEVÇÃO A GÁS PRESSURIZADO, ENCOSTO DE COLUNA VERTEBRAL, D-700 MARCA DABI	Em bom estado	Sala Odontologica
MOCHO NA COR VERDE ÁGUA/ CINZA, BASE C/ 5 RODIZIOS, SIST. ELEVÇÃO A GÁS PRESSURIZADO, ENCOSTO DE COLUNA VERTEBRAL, D-700 MARCA DABI	Em bom estado	Sala Odontologica
GAVETEIRO CLÍNICO MÓVEL EM MDF COR BRANCA, C/ 3 GAVETAS DE 6CM, 2 GAVETAS DE 12 CM E 1 GAVETA DE 24 CM, MED: 62X80X51cm, MARCA WORLD MOBILE	Em bom estado	Sala Odontologica
Conjunto odontológico, composto por cadeira odontológica estofamento cor verde claro; unidade auxiliar, lâmpada halógena 12v55w, 110/127v, marca Dabi	Em bom estado	Sala Odontologica
AUTOCLAVE SEMI-AUTOMÁTICA, BIVOLT, CAP. 12L, CÂMARA EM AÇO INOX, PORTA DE FECHAMENTO DE TRAV, CICLO DE ESTERILIZAÇÃO 134º/ 15 MIN. MARCA ALT	Em bom estado	Sala de Esterilização
ESCADA DE ALUMÍNIO - (ITEM 01, DO ANEXO I, DO EDITAL) - COM CINCO DEGRAUS; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; REFORÇADA; DE DUAS FACES; DOBRÁVEL	Em bom estado	Fundos
ARMARIO VITRINE - COM UMA PORTA, LATERAIS E TRÊS PRATELEIRAS DE VIDRO; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, NA COR BRANCA; COM FECHADURA	Em bom estado	Sala Odontologica
APARELHO DE DVD - COM ENTRADA USB E LEITOR DE CD PLAYEAR 127W LENNOX	Em bom estado	Almoxarifado
ARMARIO VITRINE - COM 1 PORTA, FUNDO E TETO EM DE AÇO, LATERAIS DE VIDRO CRISTAL. 03 PRATELEIRA DE VIDRO, DIMENSÃO DE 0,50 x 0,40 x 1,50	Em bom estado	Consultório 1
ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS - COM PUXADORES EM INOX, E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS, NA COR CINZA SUPREME	Em bom estado	Cozinha/Copa
ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS - COM PUXADORES EM INOX, E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS, NA COR CINZA SUPREME	Em bom estado	Pré-Consulta
AR CONDICIONADO; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT ELGIN	Em bom estado	Consultório 1
AR CONDICIONADO; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT ELGIN	Em bom estado	Consultório 2
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/PRATELEIRAS REGULAVEIS EM AÇO N.22 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 05 PRATELEIRAS E NA COR CINZA	Em bom estado	Almoxarifado
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/PRATELEIRAS REGULAVEIS EM AÇO N.22 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 05 PRATELEIRAS E NA COR CINZA	Em bom estado	Almoxarifado
MONITOR LG 18,5" LED 19EB13T LG NS3118PAE0388	Em bom estado	Sala de Vacina
MICROCOMPUTADOR CYBER GOLD INTEL I3-4330, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500GB, DVD RW, GABINETE 500W, KIT MICROSOFT WIRED 800, REDE GIGALAN	Em bom estado	Sala de Vacina
DESTILADOR DE ÁGUA CAP. DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM DE 4 LITROS E DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA DE 3,8 LITROS; VOLTAGEM DE 127V	Em bom estado	Sala de Esterilização
CENTRAL DE INALAÇÃO PORTÁTIL COM 04 SAIDAS, MOD: C-71 PLUS, INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO 127V, 50/60HZ, MED: 35, X105X46,0 cm, SERIE: 14H1401	Em bom estado	Sala de Coleta





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DETECTOR FETAL DIGITAL LCD PORTÁTIL, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ	Em bom estado	Consultório 1
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. 123/2C- MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT, CAP. 30 LITROS; 40K: MED 700X 500MMX 500MM.	Em bom estado	Fundos
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT BMI	Em bom estado	Pré-Consulta
MONITOR PCTOP 19,5" LED PRETO, S/N: M170219500086	Em bom estado	Consultório 1
MONITOR PCTOP 19,5" LED PRETO, S/N: M170219500118	Em bom estado	Recepção
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Consultório 1
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT BMI	Em bom estado	Consultório 1
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT BMI	Em bom estado	Pré-Consulta
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Consultório 2
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Pré-Consulta
MONITOR PCTOP 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL724MLP19.5	Em bom estado	Sala de Enfermagem
MONITOR PCTOP 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL372MLP19.5	Em bom estado	Pré-Consulta
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULÁVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Sala de Enfermagem
MESA DE REUNIAO, BASE E ESTRUTURA EM MADEIRA, MED: 2,00 M X 90 CM, REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PRETO	Em bom estado	Sala ACS
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULÁVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,3	Em bom estado	Sala de Curativo
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, PAINEL DIGITAL, MODELO YG 100	Em bom estado	Sala Odontologica
BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - D700	Em bom estado	Fundos
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA -SCHUSTER, Serie.08023949	Em bom estado	Sala Odontologica
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, SCHUSTER, Serie.00701284	Em bom estado	Sala Odontologica
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COR CINZA	Em bom estado	Sala de Esterilização
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Almoxarifado
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Almoxarifado
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Sala de Vacina
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Recepção
MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED: 80 X 60 X 70 CM, NA COR PRETA	Em bom estado	Corredor
MESA PARA COMPUTADOR COM 3 GAVETAS, ESTRUTURA EM MADEIRA/MDPNA COR PRETA, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA, MED: 120 X 60 X 75CM	Em bom estado	Sala de Enfermagem
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, 127V INDREL 2 CORPOS	Em bom estado	Sala de Vacina
NOBREAK 1 KVA, 110V BMI	Em bom estado	Sala de Enfermagem
ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS, MED: 150X50X40CM, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO, 02 PRATELEIRA E PORTAS COM VIDRO INCOLOR	Em bom estado	Sala de Coleta
MESA DE MAYO EM INOX, COM BANDEJAS 42 X 30 CM, COM RODÍZIOS, MED: 30 X 42	Em bom estado	Sala de Curativo
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala de Coleta
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala de Coleta
MONITOR LED ACER; 19,5" V206HQL, SERIAL Nº MMLXKAA01472607F1C4233	Em bom estado	Sala Odontologica
MONITOR LED PRETO SLIM; 20", SERIAL Nº MLP200HDMI	Em bom estado	Consultório 2
SWITCH 16 PORTAS, 10/100/1000 T1600G-18TS, SERIAL Nº 218321000182	Em bom estado	Sala de Enfermagem
ARQUIVO DE AÇO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala de Enfermagem
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala de Enfermagem
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA MARFALE	Em bom estado	Consultório 1
NOBREAK POTÊNCIA 1 KVA, MONO MCM	Em bom estado	Sala Odontologica
BEBEDOURO ELETRICO COM GALAO 110V - PARA GALÃO DE 20 LITROS; DE COLUNA; REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS	Em bom estado	Recepção Externa
CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM APOIO DE BRAÇOS, CAPACIDADE DE 61KG COM SUPORTE PARA SORO AGILE	Em bom estado	Recepção Externa
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V TS-SHARA	Em bom estado	Recepção
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V TS-SHARA	Em bom estado	Sala de Vacina
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V TS-SHARA	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEÁVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG OTTOBOCK	Em bom estado	Recepção Externa
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEÁVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG OTTOBOCK	Em bom estado	Sala de reunião





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL Nº SERIE E1T0900141	Em bom estado	Sala de Coleta
MICROCOMPUTADOR ADAPTADOR USB WIRELESS 600MPS DEUTEL DT04	Em bom estado	Recepção
MICROCOMPUTADOR ADAPTADOR USB WIRELESS 600MPS DEUTEL DT04	Em bom estado	Sala Odontologica
FORNO MICROONDAS 30L LG	Em bom estado	Cozinha/Copa
ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL	Em bom estado	Pré-Consulta
MOCHO, A/E ESTOFADO EM COURVIM PRETO, REG. ALTURA, PÉS COM RODÍZIOS	Em bom estado	Sala de Esterilização
TELA DE PROJEÇÃO TENCIONADA DE 120", AJUSTE TELARETRÁTIL AUTOMÁTICO	Em bom estado	Sala de reunião
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, OSCILANTE, 127 V	Em bom estado	Almoxarifado
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Sala de reunião
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Recepção Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Recepção Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Recepção Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Recepção Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Sala de reunião
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área Externa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Sala de reunião
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Sala de reunião
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Sala de reunião
MESA DE TAMPO EM MDF ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 GAVETAS MEDINDO 140x70x75	Em bom estado	Pré-Consulta
MESA DE TAMPO EM MDF ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 GAVETAS MEDINDO 140x70x75	Em bom estado	Consultório 2
MESA DE TAMPO EM MDF ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 GAVETAS MEDINDO 140x70x75	Em bom estado	Sala de reunião
MESA DE TAMPO EM MDF ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 GAVETAS MEDINDO 140x70x75	Em bom estado	Sala de reunião
RELÓGIO DE PONTO COM UM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, NATIVA DISPLAY, COR PRETA, 110-220V (BI-VOLT)	Em bom estado	Corredor
MESA AUXILIAR EM FERRO, COM UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA, COR BRANCA	Em bom estado	Consultório 1
MACA GINECOLÓGICA EM COURVIM PRETO	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; BASE REFORÇADA COM "L" DUPLO; NA COR PRETA.	Em bom estado	Almoxarifado
BIOMBO BRANCO ESTRUTURA EM FERRO	Em bom estado	Sala de Curativo
BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGUL., BASE FERRO ESMALTADA	Em bom estado	Sala de Curativo
MOCHO GIRATÓRIO EM COURVIM NA COR AZUL	Em bom estado	Sala de Curativo
OSTOSCOPIO MD	Em bom estado	Consultório 1
MESA AUXILIAR COM DUAS PRATELEIRAS, EM MADEIRA	Em bom estado	Cozinha/Copa
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS (PINTADA NA COR BRANCA)	Em bom estado	Fundos
MESA POLIPROPILENO REDONDA, NA COR BRANCA, MARCA VENEZIA	Em bom estado	Fundos
ARQUIVO DE AÇO CINZA COM 4 GAVETAS	Em bom estado	Sala de reunião
BALANÇA PEDIÁTRICA BRANCA	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA)	Em bom estado	Fundos
CADEIRA FIXA ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; BASE REFORÇADA COM "L" DUPLO; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala de Enfermagem
ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM AÇO N.22 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA	Em bom estado	Almoxarifado
ESF 2		
PORTA-CARTOES DE PONTO	Em bom estado	Recepção
ÁRMARIO COM 04 GAVETAS DE CORRER	Em bom estado	Sala de Arquivo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DIVA PARA EXAME CLINICOS, ARMAÇAO TUBULAR, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA	Em bom estado	Sala da Enfermeira
ESCADINHA ESMALTADA, C/DOIS DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA	Em bom estado	Consultorio Medico
REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
SUPORTE PARA SORO NA COR BRANCA	Com marcas de ferrugem.	Sala Eletro
MESA AUXILIAR, TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADAS.	Em bom estado	Sala de Vacina
MESA AUXILIAR, TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADAS NA COR BRANCA COM 2 DIVISÕES	Em bom estado	Sala Eletro
ARMARIO TIPO VITRINE NA COR BRANCA, PORTA C/FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM FERRO	Em bom estado	Sala de Coleta
ARMARIO TIPO VITRINE NA COR BRANCA, PORTA C/FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM FERRO	Em bom estado	Sala de Vacina
GELADEIRA ELECTROLUX R29 1 PORTA	Em bom estado	Cozinha
GELADEIRA ELECTROLUX	Em bom estado	Sala de Medicamentos
FOGAO COM QUATRO BOCAS E FORNO, TAIBA ESMALTEC COR BRANCA	Em bom estado	Cozinha
ARQUIVO DE ACO COM SEIS GAVETAS PARA FICHAS TAMANHO 15X23	Em bom estado	Sala Administrativa
MESA POLIPRILENO 1,20X0,70 NA COR BRANCA	Em bom estado	Cozinha
MESA 1,20 X 60 MADEIRA AGLOMERADA MELANINO COR CINZA PE DE FERRO 2 GAVETAS	Em bom estado	Sala de Medicamentos
MESA 1,20 X 60 MADEIRA AGLOMERADA MELANINO COR CINZA PE DE FERRO 2 GAVETAS	Com marcas de uso.	Sala Administrativa
NAGATOSCOPIO UM CORPO	Em bom estado	Consultorio Medico
MESA MAYO ESMALTADA, ARMAÇAO TUBULAR COM RODIZIOS DE 1,5/8 POLEGADAS	Em bom estado	Sala da Enfermeira
BANCO GIRATORIO PRETO EM COURVIN, ESTRUTURA NA COR BRANCA	Em bom estado	Consultorio 1
CAMARA HORIZONTAL PARA CONSERVACAO DE VACINAS MARCA INDREL	Em bom estado	Sala de Vacina
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PINTADO C/ GRADE DE PROTECAO	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET., COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala Enfermagem
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET., COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Consultorio 1
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET., COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala de Coleta
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET., COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala Enfermagem
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET., COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala de Vacina
CADEIRA FIXA C/ ESPUMA INJET., COR PRETA EM COURVIM, ACAB. EM PVC, C/ SAPATAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala da Enfermeira
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 1 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 1 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80M	Em bom estado	Sala de Vacina
DIVA CLINICO PARA EXAME, MODELO INFANTIL, ESTRUT TUBULAR EM AÇO COM LEITO ESTOFADO 1,50MX0,50X0,80	Em bom estado	Sala de Curativo
DIVA CLINICO PARA EXAME, MODELO INFANTIL, ESTRUT TUBULAR EM AÇO COM LEITO ESTOFADO 1,50MX0,50X0,80	Em bom estado	Sala de Vacina
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTU - HIWALL 220 CICLO FRIO 9.000 BTUS	Em bom estado	Consultorio odontologico
ARMARIO DE ACO 2 PORTAS INOX COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAPA 22, NA COR CINZA.	Em bom estado	Sala de Medicamentos
VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 40 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT.	Em bom estado	Sala dos Arquivo
COMPRESSOR PARA NEBULIZAÇÃO - C-71 PLUS COM 4 SAIDAS E SUP, 127V,MARCA: OLIDEF	Em bom estado	Sala Eletro
MESA AUXILIAR,BASE GIRATÓRIA NA COR BRANCA; 2 GAVETAS COM ALTURA DE 6 CM E 2 GAVETAS COM ALTURA DE 12 CM, PUXADORES CROMADOS	Em bom estado	Consultorio odontologico
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Consultorio Medico
CAMARA FOTOGRAFICA - DIGITAL, 16.0 MEGAPIXELS, TELA LCD 2,5", FUNÇÃO ZOOM 5X, CARTÃO DE MEMÓRIA 4MB FUJIFILM	Em bom estado	Sala da Enfermeira
DIVA CLINICO PARA EXAME - GINECOLÓGICO ARMAÇÃO TUBULAR, ACOL. EM ESPUMA RECLINAVEL, REVEST EM COURVIM, C1,90 x L 0,60 x A 0,85 cm	Em bom estado	Consultorio 1
ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, FUND E TETO EM NAPA DE AÇO ESMALTADA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL 03 PRATELEIRA	Em bom estado	Sala da Enfermeira
ARMARIO VITRINE - COM 1 PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, 03 PRATELEIRA DE VIDRO CRISTAL DE 4mm, DIMENSÃO DE 0,50 x 0,40 x 1,50	Em bom estado	Consultorio odontologico
DIVA PARA EXAME CLINICOS, ARMAÇAO TUBULAR, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
DIVA PARA EXAME CLINICOS, ARMAÇAO TUBULAR, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA	Em bom estado	Sala da Enfermeira
DIVA PARA EXAME CLINICOS, ARMAÇAO TUBULAR, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA - COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL	Em bom estado	Sala Eletro
MESA AUXILIAR, TAMPO E PRATELEIRA - ESMALTADA . PÉS COM PONTEIRAS, COM TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADAS C 0,60 x L 0,40 x A 0,80	Em bom estado	Sala Enfermagem
MESA AUXILIAR, TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADA, COM TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADAS COMPRIMENTO 0,60 x LARGURA 0,40 x ALTURA 0,80	Em bom estado	Consultorio Medico
MESA AUXILIAR, TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADA, COM TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADAS COMPRIMENTO 0,60 x LARGURA 0,40 x ALTURA 0,80	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
BIOMBO DUPLO DE 2 CORPOS, COM RODIZIOS E BANDEIRA CONFECCIONDO EM MATERIAL PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE E LAVAVEL	Em bom estado	Sala Eletro
PROJETOR - MULTIMIDIA DE 300W (800 x 600) 127 v ,MC NEC	Em bom estado	Sala ACS
MESA - RETANGULAR EM POLIPROPILENO NO TAMANHO 72 X 95 X 2.	Em bom estado	Corredor 2
MESA - RETANGULAR EM POLIPROPILENO NO TAMANHO 72 X 95 X 2.	Em bom estado	Corredor 2
ROUPEIRO; COM 16 VÃOS SOBREPOSTO "PITÃO", PARA CADEADO; EM AÇO CHAPA, NA COR CINZA; MED: 200 X 123 X 42 CM	Com marcas de ferrugem.	DML
MESA, COR AZUL COM PRETO, REVEST.COM LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC MED: 0,74 X 1,20 X 0,60 CM COM DUAS GAVETAS.	Em bom estado	Consultorio 1
MESA, COR AZUL COM PRETO, REVEST.COM LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC MED: 0,74 X 1,20 X 0,60 CM COM DUAS GAVETAS.	Em bom estado	Sala Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MESA, COR AZUL COM PRETO, REVEST.COM LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC MED: 0,74 X 1,20 X 0,60 CM COM DUAS GAVETAS.	Em bom estado	Consultorio Medico
MESA, COR AZUL COM PRETO, REVEST.COM LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM PVC MED: 0,74 X 1,20 X 0,60 CM COM DUAS GAVETAS.	Em bom estado	DML
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG; A BATERIA.	Em bom estado	Sala Eletro
BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG; A BATERIA.	Em bom estado	Sala Enfermagem
MESA AUXILIAR, TAMPO E PRATELEIRA - ESMALTADA, PÉS TUBULARES COM TAMPO E PRATELEIRAS ESMALTADAS C 0,60 x L 0,40 A 0,80cm	Em bom estado	Consultorio 1
APARELHO HOME THEATHER - COM DVD, 05 CAIXAS DE SOM 127W LENOXX	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO.	Em bom estado	Sala Administrativa
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO.	Em bom estado	Sala Administrativa
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO.	Em bom estado	Sala Eletro
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO.	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Recepção
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO.	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Sala de Curativo
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Consultorio Medico
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEL E ESPUMA INJETADO, REVESTIDA NA COR AZUL	Em bom estado	Consultorio 1
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Consultorio odontologico
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	DML
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Cozinha
ARMARIO DE ACO 2 PORTAS COM PUXADORES EM INOX, E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS; FECHAMENTO POR CHAVE, NA COR CINZA.	Em bom estado	Sala ACS
ARMARIO DE ACO 2 PORTAS COM PUXADORES EM INOX, E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS; FECHAMENTO POR CHAVE, NA COR CINZA.	Em bom estado	sala de enfermagem
ARMARIO DE ACO 2 PORTAS COM PUXADORES EM INOX, E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS; FECHAMENTO POR CHAVE, NA COR CINZA.	Em bom estado	Recepção
ARMARIO VITRINE , FUNDO E TETO DE AÇO ESMALTADA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO CRISTAL DE 4mm, 050x 0,40x 1,50.	Em bom estado	Sala de Curativo
AR CONDICIONADO; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT, MC ELGIN	Em bom estado	Consultorio Medico
AR CONDICIONADO; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT, MC ELGIN	Em bom estado	Sala da Enfermeira
ESTANTE DE ACO ABERTA C/PRATELEIRAS REGULAVEIS EM ACO N.22 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 05 PRATELEIRAS E NA COR CINZA.	Em bom estado	Sala de Medicamentos
ESTANTE DE ACO ABERTA C/PRATELEIRAS REGULAVEIS EM ACO N.22 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 05 PRATELEIRAS E NA COR CINZA.	Com marcas de uso.	DML
ESTANTE DE ACO ABERTA C/PRATELEIRAS REGULAVEIS EM ACO N.22 - COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 05 PRATELEIRAS E NA COR CINZA.	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ESCADA COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO TUBULAR E PISO ANTI DERRAPANTE	Em bom estado	Sala de Curativo
ESCADA COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO TUBULAR E PISO ANTI DERRAPANTE	Em bom estado	Sala da Enfermeira
BANCO GIRATORIO - PÉS DE TUBOS REDONDOS ESMALTADOS COM PONTEIRA, ASSENTO CROMADO COM REGULAGEM DE 0,47 A 0,61 m	Em bom estado	Sala de Curativo
REFRIGERADOR ELECTROLUX DUPLEX - FROST FREE DE 352 A 403 LITROS - 127V NA COR BRANCA	Em bom estado	Cozinha
BALANCA ELETROICA PEDIATRICA DIGITAL COM VISOR DE SEIS DIGITOS E CRISTAL LIQUIDO, CAPACIDADE DE ATÉ 15KG,127/220V	Em bom estado	Sala Enfermagem
BICICLETA ARO 26, CORES VERDE E AMARELA, ARO 26 POL EXTRALARGO, EM FERRO; PNEUS BALÃO;PARALAMAS; BAGAGEIRO REF E CESTÃO ARAMADO POTI	Com marcas de uso.	Corredor 2
MICROCOMPUTADOR CYBER GOLD INTEL I3-4330, 4GB MEMÓRIA RAM, HD 500GB, DVD RW, GABINETE 500w, KIT MICROSOFT WIRED 800, REDE GIGALAN	Em bom estado	Sala Administrativa
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO MODELO 123,220V, MARCA STELO	Em bom estado	DML
CONJUNTO EM L FAB. MDF, MESA C/DUAS GAVETAS MED.120 X 60 X 75CM + CONEXÃO+ MESA AUXILIAR, REVEST. MELAMINICO COR AZUL	Em bom estado	Sala da Enfermeira
ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, CHAPA 26, COR CINZA, MED: 200 x 90 x 40CM	Em bom estado	Sala ACS
ARMÁRIO VITRINE C/ 01 PORTA , COM 03 PRATELEIRAS ,PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE CRISTAL , AÇO ESMALTADO MED : 1,50 X 0,50 X 0,40 CM	Com marcas de uso.	Consultorio Pediatrico





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇOS , REVEST. TECIDO J SERRANO NA COR VERDE	Em bom estado	Sala Administrativa
AUTOCLAVE DIGITAL DE 12 LITROS NA COR BRANCA, CAMARA HORIZONTAL EM ALUMINIO ANODIZADO,127V	Em bom estado	Consultorio odontologico
NOBREAK 1 KVA, BIVOLT	Em bom estado	Sala de Vacina
MONITOR 19,5" LED PRETO, S/N: M170219500161	Em bom estado	Recepção
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	Em bom estado	Recepção
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT	Em bom estado	Sala da Enfermeira
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO	Em bom estado	Sala de Vacina
MONITOR 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL364MLP19.5	Em bom estado	Sala Administrativa
MONITOR 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL0034MLP19.5	Em bom estado	Sala de Vacina
NOTEBOOK HP, PRETO, INTEL CORE I3	Em bom estado	Consultório
CADEIRA GIRATÓRIA PRETA, A/E EM MADEIRA COMPENSADA, REVEST. COURVIM, COM BRAÇOS REGULAVEIS	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA GIRATÓRIA PRETA, A/E EM MADEIRA COMPENSADA, REVEST. COURVIM, COM BRAÇOS REGULAVEIS	Em bom estado	Sala da Enfermeira
CADEIRA GIRATÓRIA PRETA, A/E EM MADEIRA COMPENSADA, REVEST. COURVIM, COM BRAÇOS REGULAVEIS	Em bom estado	Consultorio Medico
CADEIRA GIRATÓRIA PRETA, A/E EM MADEIRA COMPENSADA, REVEST. COURVIM, COM BRAÇOS REGULAVEIS	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
CADEIRA GIRATÓRIA PRETA, A/E EM MADEIRA COMPENSADA, REVEST. COURVIM, COM BRAÇOS REGULAVEIS	Em bom estado	Sala ACS
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Recepção
MESA DE REUNIAO, BASE E ESTRUTURA EM MADEIRA, MED:2,00 M X 90 CM, REVEST. EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PRETO	Em bom estado	Sala ACS
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Sala da Enfermeira
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Sala de Medicamentos
OXIMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL, SERIE: GIB1856BR65	Em bom estado	Consultorio Medico
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/REFLETOR), COR CINZA, MODELO MAGNUS DIAMOND	Em bom estado	Consultorio odontologico
BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - D700	Em bom estado	DML
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, SCHUSTER,Serie.00701281	Em bom estado	Consultorio odontologico
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COR CINZA	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COR CINZA	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COR CINZA	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS COR CINZA MED:1340 X 460 X 690MM	Em bom estado	Sala dos Arquivos
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONHA EM INOX E ESTOFADO EM COURVIM	Em bom estado	Sala de Coleta
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO.COM APOIO PARA BRAÇO TIPO CONHA EM INOX E ESTOFADO EM COURVIM	Em bom estado	Sala de Coleta
MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED: 80 X 60 X 70 CM, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Administrativa
MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED: 80 X 60 X 70 CM, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED:120 X 60 X 75 CM, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF NA COR PRETA	Em bom estado	Sala de Vacina
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED:120 X 60 X 75 CM, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Enfermagem
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED:120 X 60 X 75 CM, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF NA COR PRETA	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
MESA COMPUTADOR COM 3 GAVETAS, ESTRU.MAD.MDF NA COR PRETA, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA, MED:120 X 60 X 75CM	Em bom estado	Recepção
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, 127V INDREL	Em bom estado	Sala de Vacina
CARRO CURATIVO EM FERRO/AÇO, NA COR BRANCA, PÉS COM RODÍZIOS, 01 TAMPO E 01 PRATELEIRA, MED:0,75 X0,45 X0,80 CM, EM AÇO INOX	Em bom estado	Sala de Curativo
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL,ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, BASE COM 4 RODÍZIOS, BIVOLT	Em bom estado	Consultorio 1
ESCADA COM 2 DEGRAUS, EM TUBO INOX	Em bom estado	Consultorio 1
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala de Coleta
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala de Coleta
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, PAINEL DIGITAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, MODELO:YG 100	Em bom estado	Consultorio odontologico
SWITCH 26 PORTAS T1600G-28TS 10/100/1000	Em bom estado	Sala Administrativa
ARQUIVO DE AÇO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE AÇO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Sala Administrativa
CAMARA CONSERVADORA MARCA INDREL	Em bom estado	Sala Vacina
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM NEW PREMIUM	Em bom estado	Recepção





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM NEW PREMIUM	Em bom estado	Sala Enfermagem
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Sala dos Arquivos
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Sala de Medicamentos
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED:120 X 60 X 75 CM, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção
CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA,A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA,A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA,A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA,A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala Administrativa
TV 50" SMART FULL HD,Serie:50UJ8XA00226	Em bom estado	Sala ACS
LONGARINA DOIS LUGARES, A/E ESTOFADO TIPO DIRETOR EM CONCHA, ESTRUT. AÇO, ESPUMA INJETADA, REVEST. COURVIM COR PRETA	Em bom estado	Corredor 1
LONGARINA DOIS LUGARES, A/E ESTOFADO TIPO DIRETOR EM CONCHA, ESTRUT. AÇO, ESPUMA INJETADA, REVEST. COURVIM COR PRETA	Em bom estado	Corredor 1
LONGARINA DOIS LUGARES, A/E ESTOFADO TIPO DIRETOR EM CONCHA, ESTRUT. AÇO, ESPUMA INJETADA, REVEST. COURVIM COR PRETA	Em bom estado	Corredor 1
NOBREAK POTÊNCIA 1 KVA, MONO	Em bom estado	Sala Administrativa
BEBEDOURO ELETRICO 110V - PARA GALÃO DE 20 LITROS DE COLUNA; COM DUAS TORNEIRAS; PARA ÁGUA NATURAL E GELADA	Em bom estado	
BEBEDOURO ELETRICO 110V - PARA GALÃO DE 20 LITROS DE COLUNA; COM DUAS TORNEIRAS; PARA ÁGUA NATURAL E GELADA	Em bom estado	Corredor 1
CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO,COM APOIO DE BRAÇOS ,CAPACIDADE DE 61KG COM SUPORTE PARA SORO	Em bom estado	Consultorio 1
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V	Em bom estado	Sala Administrativa
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEAVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG OTTOBOCK	Em bom estado	Consultorio 1
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEAVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG OTTOBOCK	Em bom estado	Recepção
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL Nº SERIE E1T0900142	Em bom estado	Sala Eletro
FORNO MICROONDAS 30L MC LG	Em bom estado	Cozinha
MOCHO, A/E ESTOFADO EM COURVIM PRETO, REG. ALTURA, PÉS COM RODIZIOS	Em bom estado	Consultorio odontologico
TELA DE PROJEÇÃO TENCIONADA DE 120", AJUSTE TELARETRÁTIL AUTOMÁTICO	Em bom estado	Sala ACS
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, OSCILANTE, 127 V	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
VENTILADOR VENTISOL DE PAREDE 60 CM, OSCILANTE, 127 V	Em bom estado	Corredor 1
VENTILADOR VENTISOL DE PAREDE 60 CM, OSCILANTE, 127 V	Em bom estado	Corredor 1
MICROCOMPUTADOR TMB6300, 8GB, HD 1 TB SSD480GB, COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Sala Administrativa
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 1
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 1
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 1
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 1
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 2
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 1
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Corredor 1
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL TELA LCD/LED PRECORDIAL ADULTO MARCA BIONET	Em bom estado	Sala da Enfermeira
BRAÇADEIRA/ESTRUTURA E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; CONCHA CROMADO E ACOLCHOADA; BASE TRIPLE E COM ALTURA REGULÁVEL.	Em bom estado	Sala Eletro
BRAÇADEIRA/ESTRUTURA E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; CONCHA CROMADO E ACOLCHOADA; BASE TRIPLE E COM ALTURA REGULÁVEL.	Em bom estado	Sala Enfermagem
DETECTOR FETAL PORTATIL GPD100 JUMPER	Em bom estado	Sala da Enfermeira





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

RELÓGIO DE PONTO COM UM IMPRESSÃO DIGITAL E UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, NA COR PRETA, 110-220V (BI-VOLT)	Em bom estado	Recepção
MOCHO CONFECCIONADO AÇO/FERRO, PINTURA EPOX COR PRETO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	Em bom estado	C. Odontológico
FOCO REFELETOR AMBULATORIAL EM METAL ESMALTADO COM LAMPADA HALOGENA DE 50W TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V MARCA SALUTEM	Em bom estado	Consultorio 1
ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS DE ABRIR, COMAÇO COM PRATELEIRAS, COM PÉS EM AÇO, CHAPA DE 22 A 26	Em bom estado	Sala Administrativa
ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS DE ABRIR, COMAÇO COM PRATELEIRAS, COM PÉS EM AÇO, CHAPA DE 22 A 26	Em bom estado	Consultório
ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS DE ABRIR, COMAÇO COM PRATELEIRAS, COM PÉS EM AÇO, CHAPA DE 22 A 26	Em bom estado	Consultório
ARMARIO DE AÇO, 2 PORTAS DE ABRIR, COMAÇO COM PRATELEIRAS, COM PÉS EM AÇO, CHAPA DE 22 A 26	Em bom estado	Consultório
ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO COMAÇO SUPERFICIAL, DIMENSÕES 1,33X0,46X0,60 M	Em bom estado	Sala de Arquivo
ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO COMAÇO SUPERFICIAL, DIMENSÕES 1,33X0,46X0,60 M	Em bom estado	Sala de Arquivo
ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO COMAÇO SUPERFICIAL, DIMENSÕES 1,33X0,46X0,60 M	Em bom estado	Sala de Arquivo
CADEIRA SECRETARIA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCONSTO 100% POLIESTER, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO	Em bom estado	Consultório
CADEIRA SECRETARIA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCONSTO 100% POLIESTER, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO	Em bom estado	Consultório
ESCADA HOSPITALAR EM AÇO 460,0000 INOXIDÁVEL, C/ 2 DEGRAUS REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE	Em bom estado	Consultório
FORNO MICROONDA DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA 30 LT, COR BRANCA, COM PRATO DE VIDRO GIRATÓRIO	Em bom estado	Copa
REFRIGERADOR DOMESTICO DUPLEX C/ DUAS PORTAS VERTICAL, CAPACIDADE 250 A 375 LT, MARCA CONSUL	Em bom estado	Copa
VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, OSCILAÇÃO VERTICAL AJUSTAVEL	Em bom estado	Consultório
VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, OSCILAÇÃO VERTICAL AJUSTAVEL	Em bom estado	Procedimento
CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL EM INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, 2 TORNEIRAS	Em bom estado	Copa
BICICLETA UNISEX, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO, SELIM EM PLASTICO POLIURETANO, ARO ALUMINIO 26	Em bom estado	Corredor 2
BICICLETA UNISEX, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO, SELIM EM PLASTICO POLIURETANO, ARO ALUMINIO 26	Em bom estado	Corredor 2
BICICLETA UNISEX, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO, SELIM EM PLASTICO POLIURETANO, ARO ALUMINIO 26	Em bom estado	Corredor 2
BICICLETA UNISEX, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO, SELIM EM PLASTICO POLIURETANO, ARO ALUMINIO 26	Em bom estado	Corredor 2
BICICLETA UNISEX, QUADRO E GARFO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO, SELIM EM PLASTICO POLIURETANO, ARO ALUMINIO 26	Em bom estado	Corredor 2
NOTEBOOK C/ LICENÇA PERMANENTE DO SISTEMA OPERACIOANL WINDOWS 10 PRO 64 BITS, MARCA VAIO FE 14	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA SECRETARIA COM ESTRUTURA 2930000 MARF 1758,0000 EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO 100% POLIESTER, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO	Em bom estado	Consultório
CADEIRA SECRETARIA COM ESTRUTURA 2930000 MARF 1758,0000 EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO 100% POLIESTER, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO	Em bom estado	Consultório
BEBEDOURO TIPO TORRE, EM INOX, PARA GARRAFAO DE AGUA 20 LT, FORNCENDO AGUA GELADA E NATURAL	Em bom estado	Recepção
BEBEDOURO TIPO TORRE, EM INOX, PARA GARRAFAO DE AGUA 20 LT, FORNCENDO AGUA GELADA E NATURAL	Em bom estado	Copa
MICROCOMPUTADOR MEMORIA RAM DE 8 GB: HD DE 1 TB SSD DE 240GB, PROCESSADOR COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Sala de Reunião
MICROCOMPUTADOR MEMORIA RAM DE 8 GB: HD DE 1 TB SSD DE 240GB, PROCESSADOR COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Sala de Reunião
MICROCOMPUTADOR MEMORIA RAM DE 8 GB: HD DE 1 TB SSD DE 240GB, PROCESSADOR COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Sala de Reunião
MICROCOMPUTADOR MEMORIA RAM DE 8 GB: HD DE 1 TB SSD DE 240GB, PROCESSADOR COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Sala de Reunião
MONITOR LED 19,5", RESOLUÇÃO 1366X768 POXELS, ENTRADA VGA E HDMI	Em bom estado	Sala Vacina
MONITOR LED 19,5", RESOLUÇÃO 1366X768 POXELS, ENTRADA VGA E HDMI	Em bom estado	Sala de Reunião
MONITOR LED 19,5", RESOLUÇÃO 1366X768 POXELS, ENTRADA VGA E HDMI	Em bom estado	Sala de Reunião
MONITOR LED 19,5", RESOLUÇÃO 1366X768 POXELS, ENTRADA VGA E HDMI	Em bom estado	Sala de Reunião
MONITOR LED 19,5", RESOLUÇÃO 1366X768 POXELS, ENTRADA VGA E HDMI	Em bom estado	Sala de Reunião
NOTEBOOK, TELA EM 15.6", LED, MEMORIA 8GB, PROCESSADOR 4 NUCLEOS	Em bom estado	Sala de Reunião
DESTILADOR DE AGUA PORTÁTIL, COM RENDIMENTO APROX 09ML/MIN	Em bom estado	
MICROCOMPUTADOR MEMORIA RAM DE 8 GB: HD DE 1 TB SSD DE 240GB, PROCESSADOR COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Sala Administrativa
MICROCOMPUTADOR MEMORIA RAM DE 8 GB: HD DE 1 TB SSD DE 240GB, PROCESSADOR COM TECLADO E MOUSE	Em bom estado	Sala Administrativa
MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO, TAMANHO APROX DO TAMPO 1,20 CM LARGURA X 0,70CM	Em bom estado	Consultório
MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO, TAMANHO APROX DO TAMPO 1,20 CM LARGURA X 0,70CM	Em bom estado	Procedimento
ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COM 4 GAVETAS, COR CINZA	Em bom estado	Sala Arquivo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COM 4 GAVETAS, COR CINZA	Em bom estado	Sala Arquivo
ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COM 4 GAVETAS, COR CINZA	Em bom estado	Sala Arquivo
ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COM 4 GAVETAS, COR CINZA	Em bom estado	Sala Arquivo
ARQUIVO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, COM 4 GAVETAS, COR CINZA	Em bom estado	Sala Arquivo
MESA CLÍNICA PARA EXAME COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO	Em bom estado	Consultório
MESA CLÍNICA PARA EXAME COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO	Em bom estado	Consultório
SCANNER DE MESA, CAPACIDADE ADF 50 FOLHAS A4, BIVOLT OU 110 VOLTS	Em bom estado	Recepção
TENDA DESMONTÁVEL, ARTICULADA, MONTAGEM SANFONA. DIMENSÕES MINIMAS 3 X 3 X 2 M BELFIX	Em bom estado	Sala Administrativa
TENDA DESMONTÁVEL, ARTICULADA, MONTAGEM SANFONA. DIMENSÕES MINIMAS 3 X 3 X 2 M BELFIX	Em bom estado	Sala Administrativa
NOBREAK 1.200 KVA, ENTRADA BIVOLT	Em bom estado	Sala de Reunião
NOBREAK 1.200 KVA, ENTRADA BIVOLT	Em bom estado	Sala de Reunião
NOBREAK 1.200 KVA, ENTRADA BIVOLT	Em bom estado	Sala de Reunião
NOBREAK 1.200 KVA, ENTRADA BIVOLT	Em bom estado	Sala de Reunião
NOBREAK 1.200 KVA, ENTRADA BIVOLT	Em bom estado	Sala de Reunião
NOBREAK 1.200 KVA, ENTRADA BIVOLT	Em bom estado	Sala de Reunião
NOBREAK 1.200 KVA, ENTRADA BIVOLT	Em bom estado	Sala de Reunião
REFRIGERADOR DOMÉSTICO NA COR BRANCA DUPLEX, DUAS PORTAS, VERTICAL, CAPACIDADE DE 350 A 375 LITROS	Em bom estado	Cozinha
APARELHO RAO-X X10 FUNK	Em bom estado	Consultorio odontologico
MESA C/ DUAS GAVETAS EM MADEIRA	Em bom estado	Consultorio odontologico
ESCADA MEDICA COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO EM FERRO E PISO ANTI DERRAPANTE	Em bom estado	Consultorio Pediatrico
MACA FIXA PROFISSIONAL PRETA EM COURVIN	Em bom estado	Sala Enfermagem
CARRINHO AUXILIAR EM AÇO COM RODAS	Em bom estado	Sala de Coleta

ESF 3

ESCADINHA BRANCA ESMALTADA, C/DOIS DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA E PÉS COM PONTEIRA	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
MESA 1,20 X 60 MADEIRA AGLOMERADA MELANINO COR CINZA PÉ DE FERRO COM 02 GAVETAS	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
CADEIRA FIXA EM TUBO 3/4 ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE COURVIM NA COR PRETA	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
DIVA CLINICO EM CURVIM NA COR PRETA, COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, ESTRUTURA EM TUBO INOXIDAVEL E CABECEIRA RECLINAVEL	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
REFRIGERADOR DOMESTICO CONSUL VERTICAL, CAPACIDADE 240 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM DE 110 V DUPLEX FROST FREE	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT BMI	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVESTIMENTO COURVIM NA COR AZUL, COM BRAÇADEIRAS REGULAVEIS	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
CARRO DE CURATIVO CROMADO, COM BALDE E BACIA EM INOX, PÉS COM RODIZIOS GIRATÓRIOS, 01 TAMPO E 01 PRATELEIRA	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS NA COR CINZA. MEDIDA DE 1.80 X 0,75 CM	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
BALANÇA ELETRONICA MODELO P-300 C, EM AÇO CABONO 0,30 X 0,40 MARCA LIDER 1050 C/Nº 67074	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
MICRO C/PROC.INTEL.CORE13, MEMORIA RAM 4GB, HD 500 GB, TECLADO: UBS, MOUSE	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
MONITOR PHILIPS 18,5" SERIE AFOA.1903053102	Em bom estado	CONSULTÓRIO 1
MESA DE TAMPO EM MDFESTRUTURA EM AÇO, COM 2 GAVETAS MEDINDO 140 X 70 X 75 ACHEI MOVEIS	Em bom estado	CONSULTORIO 2
DETECTOR FETAL PORTATIL GPD100 JUMPER TELA LCD, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM FREQUENCIA DE 2 À 2,5 MHZ	Em bom estado	CONSULTORIO 2
DIVA CLINICO EM COURVIM NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO NA COR BRANCA	Em bom estado	CONSULTORIO 2
OTOSCOPIO MD	Em bom estado	CONSULTORIO 2
NEGATOSCOPIO UM CORPO	Em bom estado	CONSULTORIO 2
BALANÇA ELETRONICA PARA BEBES MCWELMY	Em bom estado	CONSULTORIO 2
MESA AUXILIAR PÉS TUBULARES CROMADOS C/RODIZIOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, MED. 0,40 COMP X 0,60 LARG.	Em bom estado	CONSULTORIO 2
ESCADA COM 2 DEGRAUS, ESTRUT. EM TUBO DE CHAPA INOXIDAVEL, ARMAÇÃO TUBULAR E REVEST. DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	Em bom estado	CONSULTORIO 2
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 40 CM DE DIAMETRO, BIVOLT	Em bom estado	CONSULTORIO 2
AR CONDICIONADO ELGIN; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT	Em bom estado	CONSULTORIO 2
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT BMI	Em bom estado	CONSULTORIO 2
MICRO C/PROC.INTEL.CORE13, MEMORIA RAM 4GB, HD 500 GB, TECLADO: UBS, MOUSE	Em bom estado	CONSULTORIO 2
MONITOR PCTOP 19,5" MLP 195 DVI LED PRETO, S/N: 27957 JUL 0085 MLP 195	Em bom estado	CONSULTORIO 2
CADEIRA FIXA, ARMAÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, A/E POLIPROPILENO COR PRETA, SEM BRAÇOS	Em bom estado	CONSULTORIO 2
ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS, MED 150X50X40 CM, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, 04 PRATELEIRAS E PORTAS DE VIDRO	Em bom estado	CONSULTORIO 2
CADEIRA FIXA, ARMAÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, A/E POLIPROPILENO COR PRETA, SEM BRAÇOS	Em bom estado	CONSULTORIO 2
CADEIRA GIRATÓRIA A GAS C/BRAÇOS, ERGONOMICA, NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	CONSULTORIO 2
ESCADINHA BRANCA ESMALTADA, C/DOIS DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA E PÉS COM PONTEIRA	Em bom estado	CONSULTORIO 3
MESA GINECOLOGICA, LEITO ESMALTADA, COM PORTA - COXAS ESTOFADO	Com marcas de uso.	CONSULTORIO 3
MESA AUXILIAR EM FERRO TAMPO E PRATELEIRA ESMALTADA NA COR BRANCA	Em bom estado	CONSULTORIO 3
ARMARIO TIPO VITRINE, COM 01 PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDOS E TETO EM FERRO E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO	Em bom estado	CONSULTORIO 3





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS, MED 150X50X40 CM, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCA, 04 PRATELEIRAS E PORTAS DE VIDRO	Em bom estado	CONSULTORIO 3
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS NA COR CINZA MED: 134X46X69	Em bom estado	CONSULTORIO 3
CADEIRA GIRATÓRIA A GAS C/BRAÇOS, ERGONOMICA, NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	CONSULTORIO 3
CADEIRA GIRATÓRIA A GAS C/BRAÇOS, ERGONOMICA, NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	CONSULTORIO 3
MONITOR PCTOP 19,5" LED PRETO, S/N: M170219500767	Em bom estado	CONSULTORIO 3
FOCO CLINICO COM ESPELHO, LAMPADA HALOGENA, BASE COM CINCO RODIZIOS	Em bom estado	CONSULTORIO 3
BANCO GIRATORIO EM COURVIM NA COR PRETA ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA	Em bom estado	CONSULTORIO 3
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 40 CM DE DIAMETRO, BIVOLT	Em bom estado	CONSULTORIO 3
CAMARA FOTOGRAFICA DIGITAL 16.0 MEGAPIXELS, TELA LCD 2,5", FUNÇÃO ZOOM 5X, CARTÃO DE MEMORIA 4 MB, MODELO FUJI420	Em bom estado	CONSULTORIO 3
AR CONDICIONADO ELGIN; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT	Em bom estado	CONSULTORIO 3
DETECTOR FETAL DIGITAL LCD PORTATIL, C/DESLIG. AUTOMATICO, ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA, FREQUENCIA DE 2.0 A 2,25 MHZ	Em bom estado	CONSULTORIO 3
MESA DE ESCRITORIO C/DUAS GAVETAS MED. 120X60X75 CM, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	CONSULTORIO 3
MESA DE ESCRITORIO C/DUAS GAVETAS MED. 120X60X75 CM, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR PRETA	Em bom estado	CONSULTORIO 3
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL . Nº SÉRIE E1TO900146	Em bom estado	CONSULTORIO 3
BALANÇA ELETRONICA MOD. P200M, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO , CAPACIDADE 200 KG; S/N: 75068	Em bom estado	CONSULTORIO 3
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	AREA EXTERNA
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	AREA EXTERNA
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	AREA EXTERNA
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	AREA EXTERNA
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	AREA EXTERNA
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	RECEPÇÃO
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	RECEPÇÃO
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	RECEPÇÃO
VENTILADOR VENTIDELTA	Em bom estado	RECEPÇÃO
TV 50" SMART FULL HD, SERIE; 50UJ8XA002204	Em bom estado	RECEPÇÃO
MICRO C/PROC.INTEL.COREI3, MEMORIA RAM 4GB, HD 500 GB, TECLADO: UBS, MOUSE	Em bom estado	RECEPÇÃO
MONITOR PHILIPS 18,5" SERIE AFOA.1903051703	Em bom estado	RECEPÇÃO
BEBEDOURO ELETRICO COM GALÃO 110 V- PARA GALÃO DE 20 LITROS; DE COLUNA ; REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS	Em bom estado	RECEPÇÃO
CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA ESTRUTURA EM ALUMINIO, COM APOIO DE BRAÇOS CAPACIDADE DE 61 KG, COM SUPORTE PARA SORO	Em bom estado	RECEPÇÃO
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS , PÉ ESCAMOAWEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE DE 120 KG	Em bom estado	RECEPÇÃO
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	RECEPÇÃO
MESA MAYO ESMALTADA ARMAÇÃO TUBULAR COM RODIZIOS DE 1,5/8 POLEGADAS	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED. 1,80X0,75X0,32	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS NA COR CINZA	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSAS NA COR CINZA MED;1,34X46X69	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSAS NA COR CINZA MED;1,34X46X69	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSAS NA COR CINZA MED;1,34X46X69	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/PASTA SUSPENSAS NA COR CINZA MED;1,34X46X69	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS, CH 24, NA COR CINZA	Em bom estado	RECEPÇÃO
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS, CH 24, NA COR CINZA	Em bom estado	RECEPÇÃO
CADEIRA GIRATÓRIA A GAS C/BRAÇOS, ERGONOMICA, NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	RECEPÇÃO
MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURADA EM AÇO /FERRO PINTADO, MED.80X60X70 CM, NA COR PRETA	Em bom estado	RECEPÇÃO
MESA P/ COMPUT. C/3 GAV, BASE E EST. EM MADEIRA/MDF/MDPNA COR PRETA, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRES. MED;120X60X75	Em bom estado	RECEPÇÃO
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIM NA COR PRETA. MARCA ;ACHEI MOVEIS	Em bom estado	RECEPÇÃO
DIVA CLINICO, ARMAÇÃO TUBULAR ESTRUTURA EM FERRO NA COR BRANCA, LEITO ACOLCHOADO EM COURVIM NA COR PRETA	Em bom estado	SALA DE VACINA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	SALA DE VACINA
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CHAPA 22, NA COR CINZA	Em bom estado	SALA DE VACINA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MICRO C/PROC.INTEL.CORE13,MEMORIA RAM 4GB, DDR3, HD 500 GB,SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, TECLADO: UBS, MOUSE	Em bom estado	SALA DE VACINA
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA , 127 V/MARCA INDREL. NA COR GRAFITE	Em bom estado	SALA DE VACINA
SWITCH 16 PORTAS T1600-18 LT- SG 2216	Em bom estado	SALA DE VACINA
CADEIRA GIRATÓRIA A GAS C/BRAÇOS, ERGONOMICA, NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	SALA DE VACINA
NOBREAK USPSOHO II 1KKVA S-115V TS SHARA	Em bom estado	SALA DE VACINA
NOBREAK USPSOHO II 1KKVA S-115V TS SHARA	Em bom estado	SALA DE VACINA
RELOGIO DE PONTO COM LEITOR DE IMPRES. DIGITAL E UM LEITOR DE COD. DE BARRAS, NATIVA DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, COR PRETA BIVOLT	Em bom estado	SALA DE VACINA
SUPORTE PARA SORO	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
ANTROPOMETRO VERTICAL PORTATIL	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
TELA DE PROTEÇÃO TENCIONADA DE 120", AJUSTE TELARETRATIL AUTOMATICO	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
VENTILADOR DE PAREDE DA MARCA VENTISOL, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 60 CM DE DIAMETRO, BIVOLT, NA COR PRETA	Em bom estado	COPA
VENTILADOR DE PAREDE DA MARCA VENTISOL, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 60 CM DE DIAMETRO, BIVOLT, NA COR PRETA	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
VENTILADOR DE PAREDE DA MARCA VENTISOL, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 60 CM DE DIAMETRO, BIVOLT, NA COR PRETA	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
VENTILADOR DE PAREDE DA MARCA VENTISOL, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 60 CM DE DIAMETRO, BIVOLT, NA COR PRETA	Em bom estado	COPA
VENTILADOR DE PAREDE DA MARCA VENTISOL, OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 60 CM DE DIAMETRO, BIVOLT, NA COR PRETA	Em bom estado	CONSULTORIO 1
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL EM METAL ESMALTADO COM LAMPADA HALOGENA DE 50W TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT MARCA SALUTEM	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
BRAÇADEIRA HOSPITALAR COM BASE	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
BRAÇADEIRA HOSPITALAR COM BASE	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
SUPORTE PARA SORO	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
CADEIRA EM MDF NA COR BEGE , ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
CADEIRA EM MDF NA COR BEGE , ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
REFRIGERADOR DOMESTICO CONSUL VERTICAL, CAPACIDADE 240 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM DE 110 V DUPLEX FROST FREE	Em bom estado	COPA
FOGÃO ESMALTEC TAIBA NA COR BRANCA	Em bom estado	COPA
FORNO MICROONDAS 21 LITROS MARCA CONSUL	Em bom estado	COPA
BEBEDOURO ELÉTRICO COM GALÃO 110 V- PARA GALÃO DE 20 LITROS; DE COLUNA ; REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS	Em bom estado	COPA
MESA DE REUNIÃO EM MDF, REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR PRETA, MEDINDO 2,00X0,90X0,74	Em bom estado	COPA
ARMARIO DE AÇO NA COR CINZA, DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80X0,75X0,32	Em bom estado	COPA
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA	Com marcas de uso.	COPA
ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS PARA FICHAS TAMANHO 15X23	Em bom estado	COPA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	COPA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	COPA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	COPA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	COPA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	COPA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	COPA
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MARCA MARFINITE	Em bom estado	COPA
VENTILADOR , GRANDE DE PÉ LORENSID	Em bom estado	COPA
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS; CHAVES E PUXADORES EMBUTIDOS EM CHAPA NA COR CINZA	Em bom estado	COPA
ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS, COM 04 GAVETAS, COM PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVEATAS, CHAPA 22, NA COR CINZA	Com marcas de uso.	COPA
CADEIRA EM MDF NA COR BEGE , ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA	Em bom estado	BANHEIRO FUNDO
CADEIRA EM MDF NA COR BEGE , ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA	Em bom estado	BANHEIRO FUNDO
CADEIRA EM MDF NA COR BEGE , ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA	Em bom estado	BANHEIRO FUNDO
BICICLETA QUADRO FEMNINO, NA COR VERDE E AMARELA METALICO,MARCA KLINNIX	Com marcas de uso.	FUNDOS
BICICLETA QUADRO FEMNINO, NA COR VERDE E AMARELA METALICO,MARCA KLINNIX	Com marcas de uso.	FUNDOS
BICICLETA QUADRO FEMNINO, NA COR VERDE E AMARELA METALICO,MARCA KLINNIX	Com marcas de uso.	FUNDOS
ARMARIO DE AÇO NA COR CINZA, DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80X0,75X0,32	Em bom estado	FUNDOS
ARMARIO DE AÇO NA COR CINZA, DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80X0,75X0,32	Em bom estado	FUNDOS
CADEIRA FIXA, ARMAÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, A/E POLIPROPILENO COR PRETA, SEM BRAÇOS	Em bom estado	FUNDOS
CARRO CURATIVO EM FERRO/AÇO, PINTADO NA COR BRANCA , 01 TAMPO E 01 PRATELEIRA, MED; 0,75X0,75X0,80 CM	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO
MESA REATANGULAR EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	FUNDOS
BIOMBO EM FERRO ESTRUTURA NA COR BRANCA,	Com marcas de uso.	AREA EXTERNA
MESA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	Em bom estado	AREA EXTERNA
BARRACA GAZEBO DOBRAVEL	Em bom estado	DISPENSAS BANHEIRO

ESF 4





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DIVA PARA EXAME CLINICOS, ARMAÇAO TUBULAR, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA	Em bom estado	Sala de Curativo
ESCADINHA ESMALTADA, C/DOIS DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA E PES COM PONTEIRA EMBORRACHADA	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
ESCADINHA ESMALTADA, C/DOIS DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA E PES COM PONTEIRA EMBORRACHADA	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
ESCADINHA ESMALTADA, C/DOIS DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA E PES COM PONTEIRA EMBORRACHADA	Em bom estado	Almoxarifado / Farmácia
REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA	Com marcas de uso.	Consultório 1
MESA AUXILIAR, TAMPO E 2 PRATELEIRA ESMALTADAS, NA COR BRANCA	Em bom estado	Sala de Vacina
ARMARIO TIPO VITRINE, PORTA C/FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM FERRO	Em bom estado	Sala de Curativo
ARMARIO TIPO VITRINE, PORTA C/FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM FERRO	Com marcas de uso.	Sala vacina
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório 1
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Recepção
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Recepção
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Consultorio 1
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Area externa funcionarios
MESA POLIPRPILENO 1,20X0,70 MARCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
MESA 1,20 X 60 MADEIRA AGLOMERADA MELANINO COR CINZA PE DE FERRO 2 GAVETAS	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
MESA 1,20 X 60 MADEIRA AGLOMERADA MELANINO COR CINZA PE DE FERRO 2 GAVETAS	Em bom estado	Sala de Vacina
FOCO CLINICO COM ESPELHO, LAMPADA HALOGENA, BASE COM CINCO RODIZIOS	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
OTOSCOPIO MARCA MD	Em bom estado	Consultório 1
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO MARCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório 1
BANCO GIRATORIO TIPO MOCHO EM COURVIM PRETO	Em bom estado	Sala de Curativo
ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA	Em bom estado	Almoxarifado / Farmácia
ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA	Em bom estado	Almoxarifado / Farmácia
ARMARIO DE ACO C/ 2,00X0,90X0,40/02 PORTAS, NA COR CINZA	Em bom estado	Corredor fundos
BICICLETA QUADRO FEMININO COR VERDE E AMARELO METÁLICO , MARCA KLINNIX, Nº CHASSI: 6E38101	Com marcas de uso.	Área funcionários/ fundos
ROUPEIRO DE AÇO C/ 08 PORTAS TENDO PITÃO COM CADEADO, COR CINZA CHAPA 22, MED.1,98X1,23X40CM, MARCA ITAPOÃ	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE PINTADO C/ GRADE DE PROTECAO VENTIDELTA	Em bom estado	Copa
SUPORTE PARA CPU E NOBREAK, COR CINZA E PRETA	Em bom estado	Sala de Vacina
ESCADA COM 2 DEGRAUS, ANTI-DERRAPANTE, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS	Em bom estado	Consultório 1
MESA DE CABECEIRA, FECHADA, C/ 01 GAVETA, ARMÁRIO INFERIOR C/ 01 PRATELEIRA INTERNA, 0,45X0,40X0,80	Em bom estado	Sala de Vacina
BANCO GIRATORIO C/ RODÍZIOS, ASSENTO ESTOFADO, ALTURA REGULÁVEL	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
ARMARIO VITRINE PAREDE, PORTA C/ FECHADURA, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, 04 PRATELEIRAS, 0,65X0,40X1,65M	Em bom estado	Consultório 1
ARMARIO VITRINE PAREDE, PORTA C/ FECHADURA, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, 04 PRATELEIRAS, 0,65X0,40X1,65M	Em bom estado	Sala de Vacina
MESA GINECOLOGICA, LEITO ESMALTADA, COM PORTA-COXAS ESTOFADO, DIM.: 1,80X0,53X0,86	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
DIVA CLINICO PARA EXAME - MODELO INFANTIL	Com marcas de uso.	Sala de Vacina
ARMARIO DE ACO 2 PORTAS COM MAÇANETA DE INOX COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS, CHAPA 22, NA COR CINZA	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
CAMARA FOTOGRAFICA - DIGITAL, 16.0 MEGAPIXELS, TELA LCD 2,5", FUNÇÃO ZOOM 5X, CARTÃO DE MEMÓRIA 4MB, MODELO FUJI 420	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
AR CONDICIONADO; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT ELGIN	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
AR CONDICIONADO; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT ELGIN	Em bom estado	Consultório 1
MESA DE MADEIRA MED. 1,20M X 0,60M X 0,74M COM 02 GAVETAS,NA COR AZUL COM PRETO	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
DIVA PARA EXAME CLINICOS,ACOLCHOADO EM ESPUMA, COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, CABECEIRA RECLINAVEL, 1,80m DE COMPRIMENTO x 0,65m DE LARGURA x 0,80m DE ALTURA	Em bom estado	Consultório 1
FOCO CLINICO, LAMPADA HALOGENA, BASE COM CINCO RODIZIOS	Com marcas de uso.	Consultorio 2/Enfermagem
MONITOR LG 18,5" LED 19EB13T LG Serie: 3118PJPO3250	Em bom estado	Consultorio 2/Enfermagem
MICROCOMPUTADOR CYBER GOLD INTEL I3-4330, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500GB, DVD RW, GABINETE 500W,KIT MICROSOFT WIRED 800, REDE GIGALAN	Em bom estado	Sala de Vacina/deposito
DETECTOR FETAL DIGITAL LCD PORTÁTIL , C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ, BATERIA RECARREGÁVEL	Em bom estado	Consultório 1
DETECTOR FETAL DIGITAL LCD PORTÁTIL , C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ, BATERIA RECARREGÁVEL	Em bom estado	Consultório 2
REFRIGERADOR CONSUL DUPLEX FROST FREE BRANCO, 110V, CRM38FF	Em bom estado	Sala Triagem
OXIMETRO DE PULSO DIGITAL SENSE 10, DISPLAY EM LED, COM MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS SATURAÇÃO DO SANGUE (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO (FD)	Em bom estado	Sala de triagem
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Sala de Vacina
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Consultório 1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MESA EM MADEIRA, FORMATO EM "L", REVEST. EM FÓRMICA MELAMÍNICA NA COR PRETA, MED:160X60X75CM, DUAS GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM AÇO	Em bom estado	Recepção
PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA, COM ÁGUA NATURAL E GELADA, DUAS TORNEIRAS	Com marcas de uso.	Recepção
GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, COM 3 GAVETAS, COR PRETA, ACABAMENTO EM PVC, MED: 60 X 44X 43 CM, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Recepção
MESA EM MADEIRA, C/ 2 GAV., REVEST. FÓRMICA MELAMÍNICA COR PRETA, ACAB. FILETADO NA MESMA COR, MED:120 X 53 X 75 CM	Em bom estado	Sala Triagem
SUORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR, REVEST. EM FÓRMICA MELAMÍNICA, COR PRETA, ACABAMENTO FILEADO NA MESMA COR, COM RODÍZIOS	Em bom estado	Sala ACS
BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, APOIO DO BRAÇO ESTOFADO, 25X25; ESTRUTURA EM AÇO 7/8, CONCHA EM INOX REVESTIDA EM COURINO NA COR BRANCA	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	SALA ACS
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Sala de triagem
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
CADEIRA FIXA TIPO CONCHA DUPLA, REVEST. EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, ACAB. EM ESPUMA INJETADA, S/ BRAÇOS	Em bom estado	Consultório 1
BALÇÃO EM MADEIRA COMPENSADA TIPO MDP, COR BRANCA, 02 PORTAS, 03 GAVETAS, MED: 1,20Mx 0,96Mx 0,47M	Em bom estado	Copa
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Sala de Vacina
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Recepção
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Sala de Vacina/deposito
MONITOR PCTOP 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL0091MLP19.5	Com marcas de uso.	RECEPÇÃO
MONITOR PCTOP 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL0206MLP19.5	Em bom estado	Consultório 1
MONITOR 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL0036MLP19.5	Em bom estado	Sala de Vacina/deposito
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Sala de Vacina/deposito
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, COR CINZA	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 24, COR CINZA	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED: 80 X 60 X 70 CM, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala de Curativo
MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED: 80 X 60 X 70 CM, NA COR PRETA	Em bom estado	Recepção
MESA PARA COMPUTADOR COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA/MDP/MDF NA COR PRETA, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA, MED:120 X 60 X 75CM	Em bom estado	SALA ACS
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, 127V	Em bom estado	Sala de Vacina
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala Triagem
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Sala Triagem
ARMARIO DE AÇO 2 PTS, COM 4 PRATELEIRAS, COR CINZA, MED: 1,80x0,75	Em bom estado	Consultório 1
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala ACS
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Com marcas de uso.	Sala de vacina
BALANÇA ELETRONICA MOD. P-300C, EM AÇO CARBONO 0,30X0,40 M LD 1050 S/N: 67073	Em bom estado	Sala Triagem
TV AOC 50" LED SMART FULL HD,Serie: 50UJ8XA002173	Em bom estado	Recepção
BEBEDOURO ELETRICO KARINA COM GALAO 110V - PARA GALÃO DE 20 LITROS; DE COLUNA; REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS	Em bom estado	Recepção
NOBREAK UPS SOHO II 1KVA S-115V	Com marcas de uso.	Area externa funcionarios
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEAVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG	Em bom estado	Recepção
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEAVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG	Em bom estado	Recepção





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL Nº SERIE E1T090094	Em bom estado	Sala de Curativo
ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL	Em bom estado	Sala de Vacina
BALANÇA ELETRONICA MOD. P-200M, DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO, CAPACIDADE 200KG, S/N: 75067	Em bom estado	Consultório 1
TELA DE PROJEÇÃO TENCIONADA DE 120", AJUSTE TELARETRÁTIL AUTOMÁTICO	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
VENTILADOR VENTISOL DE PAREDE 60 CM, OSCILANTE, 127 V	Em bom estado	Sala ACS
VENTILADOR VENTISOL DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V	Em bom estado	Recepção
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área externa Recepção
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área externa Recepção
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área externa Recepção
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área externa Recepção
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	SALA ACS
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área funcionários/ fundos
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área externa Recepção
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área externa Recepção
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Área externa Recepção
MESA DE TAMPO EM MDF ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 GAVETAS MEDINDO 140x70x75	Em bom estado	Consultório 1
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL TELA LCD/LED PRECORDIAL ADULTO MARCA BIONET	Em bom estado	Sala de Curativo
RELÓGIO DE PONTO COM UM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, NATIVA DISPLAY , COR PRETA, 110-220V (BI-VOLT)	Em bom estado	Recepção
MESA AUXILIAR EM FERRO COM 2 PRATELEIRAS, NA COR BRANCA	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
MESA EM FERRO PARA MEDICAMENTOS	Em bom estado	Sala de Curativo
CPU - MICROCOMPUTADOR DATEN	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
ESCADINHA ESMALTADA, C/DOIS DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA E PES COM PONTEIRA EMBORRACHADA	Em bom estado	Sala de Curativo
BRAÇADEIRA PEQUENA, APOIO ESTOFADO EM COURVINO NA COR PRETO, ESTRUTURA EM AÇO	Em bom estado	Sala de Curativo
OTOSCOPIO MARCA MISSOURI	Em bom estado	Consultório 1
CADEIRA GIRATÓRIA, NA COR PRETA, TIPO DIRETOR	Em bom estado	Consultório 1
MESA AUXILIAR EM FERRO COM 2 PRATELEIRAS, NA COR BRANCA	Em bom estado	Consultório 1
MONITOR AOC NA COR PRETA	Em bom estado	Sala de Vacina/deposito
MESA EM MADEIRA, COM PES EM FERRO NA COR PRETA	Em bom estado	SALA ACS
MESA COM OS PES EM FERRO E TAMPO EM MARMORE	Em bom estado	SALA ACS
CPU (serial nº267004) DRS XVII	Em bom estado	Sala de Vacina/deposito
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
Armario de aço duas portas com prateleiras, altura 1,90cm x 90cm e 40 profundidade na cor cinza	Em bom estado	Sala de triagem
Armario de aço duas portas com prateleiras, altura 1,90cm x 90cm e 40 profundidade na cor cinza	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem
Armario de aço duas portas com prateleiras, altura 1,90cm x 90cm e 40 profundidade na cor cinza	Em bom estado	Sala ACS
Armario de aço duas portas com prateleiras, altura 1,90cm x 90cm e 40 profundidade na cor cinza	Em bom estado	Sala ACS
Cadeiras secretaria com estrutura	Em bom estado	Consultório 1
Cadeiras secretaria com estrutura, giratória	Em bom estado	Recepção
Forno Microondas domesticos; capacidade 30 litros, 127 v marca Consul	Em bom estado	Copa
Refrigerador domestico, Duplex, com duas portas, 250 a 375 litros	Em bom estado	Copa
Cafeteira eletrica	Em bom estado	Copa
Ventilador parede	Em bom estado	Sala de triagem
BICICLETA Uisex; Quadro e garfo em aço carbono , aro 26 com frieos manuais	Regular	Área funcionários/ fundos
BICICLETA Uisex; Quadro e garfo em aço carbono , aro 26 com frieos manuais	Regular	Área funcionários/ fundos
BICICLETA Uisex; Quadro e garfo em aço carbono , aro 26 com frieos manuais	Regular	Área funcionários/ fundos
NOTEBOOK	Em bom estado	Sala Triagem
Bebedouro: tipo torre, em inox, para garrafao de agua 20LT, fornecendo agua gelada e natural. 127/220 v, marca LIBEELL MASTER	Em bom estado	Area externa funcionarios
CPU - MICROCOMPUTADOR DATEN	Em bom estado	Consultório 2 /Enfermagem





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MICROCOMPUTADOR COM CONF MINIMA	Em bom estado	Sala ACS
CPU reserva	Em bom estado	SALA ACS
CPU - MICROCOMPUTADOR DATEN	Em bom estado	Sala Vacina
MICROCOMPUTADOR COM CONF MINIMA	Em bom estado	Sala ACS
CPU - MICROCOMPUTADOR DATEN	Em bom estado	Consultório 1
Monitor configuração mínima	Em bom estado	Sala Vacina
Monitor conf mínima	Em bom estado	Sala ACS
Monitor conf mínima	Em bom estado	Sala ACS
NOTEBOOK	Em bom estado	SALA ACS
Scanner marca Canon	Em bom estado	SALA ACS
TENDA DESMONTAVEL ARTICULADA	Em bom estado	Espaço externo reunião
NOBREAK 1.200 KVA, BIVOLT BIVOLT	Em bom estado	SALA ACS
NOBREAK 1.200 KVA, BIVOLT BIVOLT	Em bom estado	SALA ACS
NOBREAK 1.200 KVA, BIVOLT BIVOLT	Em bom estado	SALA ACS
NOBREAK 1.200 KVA, BIVOLT BIVOLT	Em bom estado	Sala de vacina
NOBREAK 1.200 KVA, BIVOLT BIVOLT	Em bom estado	Consultório 1
NOBREAK 1.200 KVA, BIVOLT BIVOLT	Em bom estado	Recepção
NOBREAK 1.200 KVA, BIVOLT BIVOLT	Em bom estado	SALA ACS *rack

ESF 5

ARMARIO TIPO VITRINE, PORTA C/FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM FERRO	Em bom estado	Sala de Curativo
GELADEIRA ELECTROLUX, NA COR BRANCA	Em bom estado	Copa
FOGÃO 4 BOCAS, NA COR BRANCA TAIBA ESMALTEC	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
BANCO GIRATORIO TIPO MOCHO EM COURVIM PRETO	Em bom estado	Sala de Curativo
VENTILADOR	Em bom estado	Recepção
MESA AUXILIAR, PÉS TUBULARES CROMADOS C/ RODÍZIOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, MED.: 0,40COM X 0,60LARG	Em bom estado	Sala de Vacina
AR CONDICIONADO LG TIPO SPLIT 9000 BTU, HIWALL 220 CICLO FRIO 9.000 BTUS	Em bom estado	Consultório Odontologico
ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, COM MAÇANETA, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAPA 22, NA COR CINZA	Em bom estado	Sala Triagem
MESA AUXILIAR; BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS REFORÇADOS; ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF, NA COR BRANCA; L 56 CM; 51 CM, PUXADORES CROMADOS	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA GIRATORIA C/REGULAGEM DE ALTURA DE ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, ESPUMA INJETADA; REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETA, MOD ANATÔMICO, SEM BRAÇOS	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA FIXA - ESTOFADA; COM QUATRO PÉS; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL; NA COR PRETA.	Em bom estado	Sala Triagem
MOCHO NA COR VERDE ÁGUA/CINZA, BASE C/ 5 RODÍZIOS, SIST. ELEVAÇÃO A GÁS PRESSURIZADO, ENCOSTO DE COLUNA VERTEBRAL, D-700 MARCA DABI	Em bom estado	Consultório Odontologico
ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, COM PUXADORES EM INOX E QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS; NA COR CINZA; MEDINDO: 198 X 90 X 40CM; CHAPA Nº 26	Com marcas de uso.	Sala Triagem
ARMARIO VITRINE - COM 1 PORTA, FUNDO E TETO EM NAPA DE AÇO ESMALTADA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL. 03 PRATELEIRA DE VIDRO CRISTAL	Em bom estado	Consultório Médico
DIVA PARA EXAME CLINICOS, ARMAÇÃO TUBULAR, EM ESPUMA - COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, CABECEIRA RECLINAVEL, C 1,80 x L 0,65 x AL 0,80 cm	Em bom estado	Sala de Curativo
BIOMBO DUPLO DE 2 CORPOS, COM RODÍZIOS E BANDEIRA CONFECCIONDO EM MATERIAL PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE E LAVAVEL	Em bom estado	Sala de Enfermagem
MESA - RETANGULAR EM POLIPROPILENO NO TAMANHO 72 X 95 X 2.	Em bom estado	Copa
ROUPEIRO; COM 16 VÃOS SOBREPOSTOS, MODELO "PITÃO", PARA CADEADO; EM AÇO CHAPA Nº 24; PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA; 200 X 123 X 42 CM.	Com marcas de uso.	Sala das Enfermeiras
MESA COR AZUL COM PRETO, EM PVC RÍGIDO ARREDONDADO, TAMANHO 0,74 X 1,20 X 0,60 CM COM DUAS GAVETAS	Em bom estado	Sala Triagem
MESA COR AZUL COM PRETO, EM PVC RÍGIDO ARREDONDADO, TAMANHO 0,74 X 1,20 X 0,60 CM COM DUAS GAVETAS	Em bom estado	Consultório Odontologico
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Com marcas de uso.	Sala Triagem
MESA AUXILIAR, TAMPO E PRATELEIRA - ESMALTADA COM RODIZIO, PÉS TUBULARES COM TAMPO COMPRIMENTO 0,60 x LARGURA 0,40 ALTURA 0,80cm	Em bom estado	Consultório Médico
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Consultório Médico
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Consultório Médico
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Sala de Vacina





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Sala Triagem
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Sala das Enfermeiras
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Consultório Médico
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Corredor Pequeno
CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO RIGIDO, BASE FIXA PRETA - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	Com marcas de uso.	Corredor Pequeno
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Copa
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Recepção
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Copa
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Copa
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Consultório Odontológico
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Corredor Pequeno
CADEIRA EM POLIPROPILENO S/BRACO (BRANCA) - EMPILHABEL, SUPORTANDO ATE 120 KG.	Em bom estado	Corredor Pequeno
ARMARIO DE ACO 2 PORTAS COM PUXADORES EM INOX, E QUATRO PRATELEIRAS REGULAVEIS, NA COR CINZA.	Com marcas de uso.	Sala das Enfermeiras
AR CONDICIONADO ELGIN ; 12.000 BTU/H - TIPO SPLIT	Em bom estado	Consultório Médico
ESCADA COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO TUBULAR E PISO ANTI DERRAPANTE	Em bom estado	Sala de Enfermagem
ESCADA COM 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO TUBULAR E PISO ANTI DERRAPANTE	Em bom estado	Consultório Médico
REFRIGERADOR DUPLEX - FROST FREE DE 352 A 403 LITROS - 127V	Em bom estado	Sala Triagem
BALANCA ELETRONICA DIGITAL INFANTIL - COM VISOR DE SEIS DIGITOS E CRISTAL LIQUIDO, CAPACIDADE DE ATÉ 15KG, DIVISÕES DE 05Gr, TENSÃO 127/220V.	Em bom estado	Consultório Médico
MONITOR LG 18,5" LED 19EB13T LG Serie: 3118PYRO325Q	Em bom estado	Sala Triagem
MICROCOMPUTADOR CYBER GOLD INTEL I3-4330, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500GB, GABINETE DE 500W, KIT MICROSOFT WIRED 800, REDE GIGALAN	Em bom estado	Sala Triagem
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA, CHAPA 26, MED: 1335 x 470 x 670MM	Em bom estado	Recepção
ROTEADOR - WIRELESS N 150 MBPS TI-WR740N.	Em bom estado	Sala Triagem
DESTILADOR DE AGUA,CAPACIDADE 3,8 LITROS , 127 V , FREQUÊNCIA 60Hz , POTÊNCIA 500 WATTS ,COR BRANCO , MED:: 27,0 X 33,0 X 27,6 (L X A X P)	Em bom estado	Consultório Odontológico
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. 123/2C- MOTOR MONOFÁSICO,BIVOLT,CAP. 30 LITROS; 40K:MED 700X 500MMX 500MM.	Em bom estado	Area Externa/ Fundos
AUTOCLAVE - AUTOCLAVE DIGITAL DE 12 LITROS NA COR BRANCA, CAMARA HORIZONTAL EM ALUMINIO ANODIZADO POTÊNCIA:1.200 WATTS, VOLTAGEM:127V	Em bom estado	Consultório Odontológico
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT BMI	Em bom estado	Sala Triagem
NO BREAK 1 KVA, BIVOLT BMI	Em bom estado	Sala Triagem
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Sala das Enfermeiras
MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, HD 500 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO, MOUSE E TECLADO USB	Em bom estado	Sala de Enfermagem
MONITOR PCTOP 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL0239MLP19.5	Em bom estado	Sala das Enfermeiras
MONITOR PCTOP 19,5" MLP195 DVI LED PRETO, S/N: 27957JUL0122MLP19.5	Em bom estado	Sala de Enfermagem
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Sala Triagem
ARMARIO DE AÇO CINZA DUAS PORTAS CHAPA 24, 03 BANDEJAS REGULAVEIS, MED: 1,80 X 0,75X 0,32	Em bom estado	Sala de Enfermagem
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/REFLETOR), COR CINZA, MODELO MAGNUS DIAMOND	Em bom estado	Consultório Médico
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, PAINEL DIGITAL, MODELO YG 100	Em bom estado	Consultório Odontológico
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED: 80 X 60 X 70 CM, NA COR PRETA	Em bom estado	Sala Triagem
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED:120 X 60 X 75 CM, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF NA COR PRETA	Em bom estado	Sala de Enfermagem
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED:120 X 60 X 75 CM, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF NA COR PRETA	Em bom estado	Sala das Enfermeiras
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, MED:120 X 60 X 75 CM, TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF NA COR PRETA	Em bom estado	Consultório Médico
MESA PARA COMPUTADOR C/ 3 GAVETAS, BASE E ESTRU EM MAD/MDP/MDF NA COR PRETA, COM SUPORTE PARA CPU, TECLADO E IMPRESSORA, MED:120 X 60 X 75CM	Em bom estado	Sala Triagem
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, 127V	Em bom estado	Sala de Vacina
NOBREAK 1 KVA, 110V BMI	Em bom estado	Sala Triagem
MESA DE EXAME CLINICO ADULTO,EM AÇO /FERRO TUBULAR NA COR BRANCA,EM ESPUMA, REVEST.COURVIM PRETO, CABECEIRA REGULAVÉL , C/ SUPORTE PARA PAPEL	Com marcas de uso.	Consultório Médico
ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS, MED:150X50X40CM, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO, 02 PRATELEIRA E PORTAS COM VIDRO INCOLOR	Em bom estado	Sala de Vacina





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS, MED:150X50X40CM, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO, 02 PRATELEIRA E PORTAS COM VIDRO INCOLOR	Em bom estado	Sala de Enfermagem
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Consultório Médico
POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO, ESTOFADO REVEST. COURVIM AZUL, BRAÇADEIRAS REGULÁVEIS	Em bom estado	Consultório Médico
ARQUIVO DE ACO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE ACO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE ACO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
NOBREAK 1 KVA, 110v MAXXI POWER BMI	Em bom estado	Sala Triagem
ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS, 2 PRATELEIRAS, PORTA DE VIDRO, ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO NA COR BRANCO	Em bom estado	Sala de Enfermagem
CARRO CURATIVO CROMADO, COM BALDE E BACIA EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 1 TAMPO E 1 PRATELEIRA	Em bom estado	Sala de Enfermagem
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE ACO C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, CH 24, COR CINZA	Em bom estado	Recepção
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Com marcas de uso.	Recepção
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Com marcas de uso.	Sala de Enfermagem
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Com marcas de uso.	Sala das Enfermeiras
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Com marcas de uso.	Sala Triagem
CADEIRA GIRATORIA A GAS C/ BRACOS, ERGONOMICA, COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO, A/E POLIPROPILENO, BASE METÁLICA	Com marcas de uso.	Sala Triagem
TV 50" SMART FULL HD,Serie:50UJ8XA00219	Em bom estado	Consultório Médico
SELADORA MANUAL 200MM, MOD. PC200P, S/N: PCSMN001011348 PLASTICA	Em bom estado	Consultório Médico
NOBREAK POTÊNCIA 1 KVA, MONO MCM	Em bom estado	Sala Triagem
BEBEDOURO	Com marcas de uso.	Copa
CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO,COM APOIO DE BRAÇOS ,CAPACIDADE DE 61KG COM SUPORTE PARA SORO	Com marcas de uso.	Corredor
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V TS SHARA	Em bom estado	Sala Triagem
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V TS SHARA	Em bom estado	Sala Triagem
NOBREAK UPS SOHO II 1KKVA S-115V TS SHARA	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA DE RODAS OTTOBOCK ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEAVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG	Em bom estado	Corredor
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL N°SERIE E1T0900143	Em bom estado	Sala de Enfermagem
MESA AUXILIAR, MED:40 X 40 X 80 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODIZIO	Em bom estado	Consultório Odontológico
ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL	Em bom estado	Sala Triagem
ANTROPÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL, EM ALUMÍNIO RESISTENTE	Em bom estado	Consultório Médico
MOCHO, A/E ESTOFADO EM COURVIM PRETO, REG. ALTURA, PÉS COM RODIZIOS	Em bom estado	Consultório Odontológico
TELA DE PROJEÇÃO TENCIONADA DE 120", AJUSTE TELARETRÁTIL AUTOMÁTICO	Em bom estado	Consultório Médico
VENTILADOR VENTISOL DE PAREDE 60 CM, OSCILANTE, 127 V	Em bom estado	Copa
VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL OSCILANTE 60CM 127V	Em bom estado	Sala Triagem
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Patio
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Patio
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Patio
LONGARINA 3 LUGARES SECRETARIA ESTOFAMENTO E ENCOSTO EM COURVIN PRETO MARCA:ACHEI MOVEIS	Em bom estado	Patio
MESA DE TAMPO EM MDF ESTRUTURA EM AÇO, COM 2 GAVETAS MEDINDO 140x70x75	Em bom estado	Recepção
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL TELA LCD/LED PRECORDIAL ADULTO MARCA BIONET	Em bom estado	Sala de Enfermagem
BRAÇADEIRA/ESTRUTURA E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; CONCHA CROMADO E ACOLCHOADA; BASE TRIPLE E COM ALTURA REGULÁVEL.	Em bom estado	Sala Triagem
RELÓGIO DE PONTO COM UM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, NATIVA DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, COR PRETA, 110-220V (BI-VOLT)	Em bom estado	Copa
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL EM METAL ESMALTADO COM LAMPADA HALOGENA DE 50W TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V MARCA SALUTEM	Em bom estado	Consultório Médico
ARQUIVO DE ACO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE ACO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Sala Triagem
ARQUIVO DE ACO CH 24, COR CINZA, C/4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	Em bom estado	Sala Triagem
FORNO MICROONDAS	Em bom estado	Copa
BEBEDOURO	Em bom estado	Recepção
BEBEDOURO	Em bom estado	Recepção
REFRIGERADOR DUPLEX - FROST FREE	Em bom estado	Copa
MESA AUXILIAR EM FERRO, NA COR BRANCA	Em bom estado	Recepção





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MACA GINECOLOGICA, EM COUVIM NA COR PRETA	Em bom estado	Consultório Médico
ARMÁRIO 2 PORTAS NA COR CINZA	Em bom estado	Sala Triagem
ARMÁRIO VITRINE C/ 2 PORTAS	Em bom estado	Consultório Médico
MESA AUXILIAR EM FERRO, NA COR BRANCA	Em bom estado	Consultório Médico
OTOSCOPIO MISSOURI	Em bom estado	Consultório Médico
OTOSCOPIO KOLE	Em bom estado	Consultório Médico
REGUA ANTROPOMÉTRICA ESTRUT EM INOX, REVEST. NA COR PRETA	Em bom estado	Consultório Médico
REGUA ANTROPOMÉTRICA	Em bom estado	Consultório Médico
MESA RETANGULAR POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Copa
ARQUIVO NA COR CINZA COM 3 GAVETAS	Em bom estado	Sala Triagem
CPU DATEN	Em bom estado	Sala Triagem
SUPORTE PARA CPU CINZA E PRETO	Em bom estado	Sala Triagem
CADEIRA MAN. S/B POLIPROPILENO NA COR BRANCA MARFINITE	Em bom estado	Sala de Enfermagem
OTOSCOPIO	Em bom estado	Sala de Enfermagem
MESA AUXILIAR EM FERRO, COM DUAS PRATELEIRAS	Em bom estado	Sala de Enfermagem
CADEIRA ODONTOLÓGICA, MARCA DATLAN	Em bom estado	Sala Dentista
GELADEIRA ELECTROLUX NA COR BRANCA	Em bom estado	Cozinha
ARQUIVO DE AÇO COM SEIS GAVETAS PARA FICHAS TAMANHO 15X23	Com marcas de uso.	Cozinha
FOCO CLÍNICO COM ESPELHO, LÂMPADA HALÓGENA, BASE COM CINCO RODÍZIOS	Em bom estado	Consultório 1
DETECTOR FETAL MESA	Em bom estado	Consultório 1
MESA AUXILIAR 40X60X80 SEM RODÍZIOS NA COR BRANCA	Em bom estado	Consultório 2
UNIDADE AUXILIAR C/6 GAVETAS E RODÍZIOS HAYDEI	Em bom estado	Sala Dentista
DIVA CLÍNICO PARA EXAME C/ SUPORTE PAPEL LENÇOL, ARMAÇÃO TUBULAR, LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA E NAPA, CABECEIRA RECLINÁVEL	Em bom estado	Consultório 1
CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL, BRAÇOS FIXOS E APOIO P/ PÉS RECLINÁVEIS, FREIOS NAS RODAS, MARCA CARCI	Em bom estado	Banheiro
MESA 1.20 C/02 GAVETAS - COR AZUL/PRETO, CONSTRUÍDO DE MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, PRETO FOSCO	Em bom estado	Recepção
MESA 1.20 C/02 GAVETAS - COR AZUL/PRETO, CONSTRUÍDO DE MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, PRETO FOSCO	Em bom estado	Consultório 2
MESA 1.20 C/02 GAVETAS - COR AZUL/PRETO, CONSTRUÍDO DE MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO, PRETO FOSCO	Em bom estado	Consultório 1
CADEIRA FIXA - C/ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS MECANICO, MARCA ROAL	Em bom estado	Recepção
CADEIRA FIXA - C/ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS MECANICO, MARCA ROAL	Em bom estado	Cozinha
CADEIRA FIXA - C/ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS MECANICO, MARCA ROAL	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA FIXA - C/ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS MECANICO, MARCA ROAL	Em bom estado	Consultório 1
CADEIRA FIXA - C/ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS MECANICO, MARCA ROAL	Em bom estado	Consultório 2
CADEIRA FIXA - C/ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIDA NA COR PRETA EM COURVIM, ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAIS MECANICO, MARCA ROAL	Em bom estado	Cozinha
VENTILADOR DE PAREDE - OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 40 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT.	Em bom estado	Recepção
VENTILADOR DE PAREDE - VENTISOL - OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 40 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT.	Em bom estado	Sala Dentista
VENTILADOR DE PAREDE - VENTISOL - OSCILANTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO 40 CM DE DIÂMETRO, BIVOLT.	Em bom estado	Consultório 1
BANQUETA - GIRATÓRIA, COM ELEVAÇÃO A GÁS, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM CURVIM (MOCHO)	Em bom estado	Sala Dentista
ARQUIVO DE AÇO - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, PUXADORES ESTAMPADO, PINTURA ESPECIAL TIPO ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, PUXADORES ESTAMPADO, PINTURA ESPECIAL TIPO ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	Em bom estado	Recepção
ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DIGITAL, AUTOM. 12 DERIVACOES, DISPLAY COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA, SERIE: EO050022	Em bom estado	Consultório 1
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. 123/2C- MOTOR MONOFÁSICO,BIVOLT,CAP. 30 LITROS; 40K:MED 700X 500MMX 500MM	Em bom estado	Banheiro Odontologico
BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - D700	Em bom estado	Banheiro Odontologico
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA SCHUSTER,Serie.08023922	Em bom estado	Sala Dentista
BEBEDOURO ELETRICO GALAO 110V, PARA GALÃO DE 20 LITROS; DE COLUNA; REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS; PARA ÁGUA NATURAL E GELADA	Em bom estado	Recepção
CADEIRA DE RODAS ADULTO COM APOIO DE BRAÇOS PE ESCAMOTEAVEIS ASSENTO E ENCOSTO DE NYLON CAPACIDADE 120KG	Em bom estado	Cozinha
FORNO MICROONDAS 30L LG	Em bom estado	Cozinha
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Recepção
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Recepção
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Cozinha
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Cozinha
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Recepção
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Recepção





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Recepção
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Cozinha
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Consultório 1
LONGARINA DOIS LUGARES ESTOFADOS D55KG/M, REVEST. COURVIM PRETO, ESTRUT. METALON	Em bom estado	Recepção
MOCHO, A/E ESTOFADO EM COURVIM PRETO, REG. ALTURA, PÉS COM RODÍZIOS	Em bom estado	Sala Dentista
BRAÇADEIRA/ESTRUTURA E APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL; CONCHA CROMADO E ACOLCHOADA; BASE TRIPLE E COM ALTURA REGULÁVEL.	Em bom estado	Consultório 2
ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS NA COR CINZA	Com marcas de uso.	Cozinha
BIOMBO DUAS PARTES NA COR BRANCA	Em bom estado	Consultório 1
BALANÇA PEDIÁTRICA MARCA FILIZOLA	Em bom estado	Consultório 1
BALANÇA PEDIÁTRICA MARCA FILIZOLA	Em bom estado	Consultório 1
ESCALA COM 2 DEGRAUS EM MADEIRA	Em bom estado	Consultório 1
REGUA ANTROPOMÉTRICA	Em bom estado	Consultório 1
OTOSCOPIO	Em bom estado	Consultório 1
MESA AUXILIAR NA COR BEGE	Em bom estado	Consultório 1
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA WELMY	Em bom estado	Consultório 2
ARMÁRIO VITRINE, ESTRUTURA EM FERRO	Em bom estado	Consultório 2
ARMÁRIO VITRINE, ESTRUTURA EM VIDRO	Em bom estado	Consultório 2
ARMÁRIO VITRINE	Em bom estado	Sala Dentista
REFRIGERADOR FOST FREE	Em bom estado	Cozinha
FORNO MICROONDAS	Em bom estado	Cozinha
ARQUIVO DE AÇO - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, PUXADORES ESTAMPADO, PINTURA ESPECIAL TIPO ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	Em bom estado	Recepção
ARQUIVO DE AÇO - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, PUXADORES ESTAMPADO, PINTURA ESPECIAL TIPO ELETROSTÁTICA NA COR CINZA.	Em bom estado	Recepção

ESF 6

Ar condicionado marca Elgin 12.000 BTU	Em bom estado	Consultório 1
Mesa de madeira na cor azul c/2 gaveta	Em bom estado	Consultório 1
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Consultório 1
Divã clínico em corvino na cor preta	Em bom estado	Consultório 1
Escada de 2 degraus	Em bom estado	Consultório 1
Armário vitrine	Em bom estado	Consultório 1
Negatoscópio 01 vidro	Em bom estado	Consultório 1
Ventilador de parede	Em bom estado	Consultório 1
Mesa de madeira na cor azul c/2 gaveta	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Armário vitrine	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Armário de aço com quatro gavetas	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Divã ginecológico na cor preta	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Escada de 2 degraus	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Banco giratório	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Foco clínico	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Mesa auxiliar de aço na cor gelo	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Detector fetal	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Ventilador de parede	Em bom estado	Sala coleta de papanicolau e GO
Armário de aço na cor branca com duas portas e duas gavetas	Em bom estado	Sala de vacina
Geladeira duplex frost free 316 litros na cor branca	Em bom estado	Sala de vacina
Geladeira horizontal com controlador de temperatura na cor branca	Em bom estado	Sala de vacina
Divã clínico em corvino na cor preta	Em bom estado	Sala de vacina
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Sala de vacina
Divã clínico em corvino na cor preta	Em bom estado	Sala de curativo
Cadeira de rodas na cor preta	Em bom estado	Sala de curativo
Carrinho para curativo em inox com balde e bacia	Em bom estado	Sala de curativo
Escada de 2 degraus	Em bom estado	Sala de curativo
Arquivo de aço na cor cinza com 04 gavetas	Em bom estado	Sala de Prontuário
Arquivo de aço na cor cinza com 04 gavetas	Em bom estado	Sala de Prontuário
Arquivo de aço na cor cinza com 04 gavetas	Com marcas de uso.	Sala de Prontuário
Arquivo de aço na cor cinza com 04 gavetas	Com marcas de uso.	Sala de Prontuário
Arquivo de aço na cor cinza com 04 gavetas	Em bom estado	Sala de Prontuário
Arquivo de aço na cor cinza com 04 gavetas	Em bom estado	Sala de Prontuário
Armário em aço na cor cinza com duas portas com chave para medicação	Em bom estado	Dispensário
Armário vitrine	Em bom estado	Dispensário
mesa de madeira na cor gelo e contorno preto	Em bom estado	Dispensário
Escada de 2 degraus	Em bom estado	Dispensário
Estante de aço na cor cinza com 06 prateleiras	Em bom estado	Dispensário
Estante de aço na cor cinza com 06 prateleiras	Em bom estado	Dispensário
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Recepção
Relógio de ponto eletrônico Trix x-card 200 Trigon	Em bom estado	Recepção
Chapeira	Em bom estado	Recepção





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Mesa de madeira na cor azul c/2 gaveta	Em bom estado	Recepção
Bebedouro	Em bom estado	Recepção
Estante de aço na cor branca com 04 prateleiras	Em bom estado	Recepção
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Recepção
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Recepção
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Recepção
Longarina de 04 lugares na cor preta	Em bom estado	Recepção
Longarina de 04 lugares na cor preta	Em bom estado	Recepção
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Recepção
Balança pediátrica	Em bom estado	Sala de enfermagem
Balança antropométrica adulto	Em bom estado	Sala de enfermagem
Mesa de madeira na cor azul c/2 gaveta	Em bom estado	Sala de enfermagem
Divã clínico em corvino na cor preta	Em bom estado	Sala de enfermagem
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Sala de enfermagem
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Sala de enfermagem
Ventilador de parede	Em bom estado	Sala de enfermagem
Régua antropométrica	Em bom estado	Sala de enfermagem
Escada de 2 degraus	Em bom estado	Sala de enfermagem
Suporte para soro	Em bom estado	Sala de enfermagem
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Armário de aço na cor cinza com duas portas	Em bom estado	Sala do ACS
Armário de aço na cor cinza com oito portas	Com marcas de uso.	Sala do ACS
Mesa retangular de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Ar condicionado marca Elgin 12.000 BTU	Em bom estado	Sala do ACS
Ventilador de parede	Em bom estado	Sala do ACS
Mesa de madeira na cor cinza e contorno na cor preta	Em bom estado	Sala do ACS
Suporte para CPU	Em bom estado	Sala do ACS
Roteador	Em bom estado	Sala do ACS
Impressora HP laser jet P2035 monocromática 127 v	Em bom estado	Sala do ACS
Câmara fotográfica digital FUJIFILM JX 420-16	Em bom estado	Sala do ACS
Home Theater Lennox sound	Em bom estado	Sala do ACS
Projector V 260RB	Em bom estado	Sala do ACS
Geladeira vertical na cor branca	Em bom estado	Copa
Forno microondas na cor branca 18 litros 127 v	Em bom estado	Copa
Fogão de quatro bocas na cor branca	Em bom estado	Copa
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Copa
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Copa
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Copa
Cadeira tubular de corvino na cor preta	Em bom estado	Copa
Bicicleta	Em bom estado	Varanda
Bicicleta	Em bom estado	Varanda
Bicicleta	Em bom estado	Varanda
Bicicleta marca Klinnix	Em bom estado	Varanda
Bicicleta marca Klinnix	Em bom estado	Varanda
Bicicleta marca Klinnix	Em bom estado	Varanda
Bicicleta marca Klinnix	Em bom estado	Varanda
Bicicleta marca Klinnix	Em bom estado	Varanda
Bicicleta marca Racing	Em bom estado	Varanda
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Varanda
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Varanda
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Varanda
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Varanda
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Varanda
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Varanda
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Varanda
Ventilador de pé	Com marcas de uso.	Sala do dentista
Suporte para soro	Em bom estado	Sala do dentista
Cadeira do conjunto odontológico Athenas Life SL.	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Longarina 2 lugares,em polipropileno cor preta tubular em aço, base fixa marca Mobko	Em bom estado	Sala de Reunião
Cadeira em polipropileno, cor preta, base preta, base fixa, estrut.tub. aço.marcaStilos	Em bom estado	Sala de Reunião
Cadeira em polipropileno, cor preta, base preta, base fixa, estrut.tub. aço.marcaStilos	Em bom estado	Sala de Reunião
Cadeira em polipropileno, cor preta, base preta, base fixa, estrut.tub. aço.marcaStilos	Em bom estado	Sala de Reunião
Cadeira em polipropileno, cor preta, base preta, base fixa, estrut.tub. aço.marcaStilos	Em bom estado	Sala de Reunião
Cadeira em polipropileno, cor preta, base preta, base fixa, estrut.tub. aço.marcaStilos	Em bom estado	Sala de Reunião
Ventilador de pé	Em bom estado	Consultório 1
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala de curativo
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Dispensário
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Dispensário
04 Caixas térmicas na cor azul celeste e branco para transporte de vacinas	Em bom estado	Dispensário
Estante de aço na cor cinza com 06 prateleiras	Em bom estado	Dispensário
Extintor de incêndio pequeno	Em bom estado	Recepção
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Recepção
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Recepção
Braçadeira na cor branca	Em bom estado	Sala de enfermagem
Extintor de incêndio grande	Em bom estado	Sala do ACS
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Cadeira de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
Arquivo de aço na cor cinza com 04 gavetas	Com marcas de uso.	Sala do ACS
Mesa redonda de plástico na cor branca	Em bom estado	Sala do ACS
CPU marca preto sem marca	Em bom estado	Sala do ACS
CPU marca Audio	Em bom estado	Sala do ACS
CPU marca Daten	Em bom estado	Sala do ACS
Scanner modelo Canon DR-C240	Em bom estado	Sala do ACS
Monitor marca AOC	Em bom estado	Sala do ACS
Teclado marca Daten	Em bom estado	Sala do ACS
Mause marca Max Print	Em bom estado	Sala do ACS
06 Balanças de vidro digital	Em bom estado	Sala do ACS
Botijão de gás	Em bom estado	Copa
Botijão de gás	Em bom estado	Copa
Suporte para Bicletas	Em bom estado	Varanda
Bebedouro	Em bom estado	Sala do dentista
Mangueira de 50 metros	Em bom estado	Sala do dentista
Braçadeira na cor gelo e preta	Com marcas de uso.	Sala do dentista
Braçadeira na cor gelo e preta	Com marcas de uso.	Sala do dentista
Braçadeira na cor gelo e preta	Com marcas de uso.	Sala do dentista
Armário de aço na cor cinza de duas portas	Com marcas de uso.	Área de serviço
01 Carrinho para lixo	Em bom estado	Área externa
Scanner DR-C240	Em bom estado	Recepção
ALMOXARIFADO DA SAÚDE		
Mesa escritório Marvale	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Mesa escritório Marfinite	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Mesa escritório	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Mesa escritório	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Mesa escritório	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Mesa escritório	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Mesa escritório	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Mesa escritório	Em bom estado	Galpão Almixarifado
Mesa escritório	Em bom estado	Galpão Almixarifado
Cadeira Giratória	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Cadeira Giratória	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Cadeira Giratória	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Cadeira Giratória	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Cadeira Giratória	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Cadeira Giratória	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Cadeira Giratória	Em bom estado	Sala Adminis Almix
Cadeira Giratória	Em bom estado	Galpão Almixarifado
Cadeira Giratória	Em bom estado	Galpão Almixarifado
Cadeira simples (pés de ferro)	Em bom estado	Sala Adminis Almix





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Arquivo aço 04 gavetas	Em bom estado	Galpão Almojarifado
Notebook	Em bom estado	Sala Adminis Almo
Notebook	Em bom estado	Sala Adminis Almo
Cafeteira Elétrica 02 torneiras	Em ótimo estado	Cozinha Almojarifado
TRANSPORTE SANITÁRIO		
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	FYL 5512
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	GAS 5016
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	GEU 2984
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	FWJ 8028
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	GJG 8766
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	GGV 8135
KANGOO FURGÃO –	Em bom estado	EGI 6476
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	GGH 3759
GOL- VOLKSWAGEN	Em bom estado	FJN 2263
GOL – VOLKSWAGEN	Em bom estado	ELU4B27
KOMBI – VOLKS	Em bom estado	DST 3031
DOBLO – FIAT	Em bom estado	GJG 1120
MASTER – RENAULT AMBULÂNCIA	Em bom estado	EGI 6507
MASTER – RENAULT AMBULÂNCIA	Em bom estado	EGI 6508
SPRINTER – MERCEDES AMBULÂNCIA	Em bom estado	DJP 9H98
RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V	Em bom estado	DMI 4971
MASTER – RENAULT AMBULÂNCIA	Em bom estado	FCK-0134
RENAULT MASTER	Em bom estado	DIO 7929
JUMPER – CITROEN (Van de 16 lugares)	Em bom estado	FBF 0823
JUMPER- CITROEN (Van de 16 lugares)	Em bom estado	EGI 6511
MASTER RENAULT (ADAPTADA)	Em bom estado	GHY 0529
FIAT NOVA FIORINO WORK HARD	Em bom estado	BYP 8320
MICRO ÔNIBUS – MASCARELLO	Em bom estado	DAP 2869
FORD TRANSIT	Em bom estado	CKU-6J71
FORD TRANSIT	Em bom estado	DCU-7C03
CITROEN C3	Em bom estado	CKU-3A43
CITROEN C3	Em bom estado	FMU-5J65
CITROEN C3	Em bom estado	GJB-5J71
CITROEN C3	Em bom estado	FUE-3F22
CITROEN C3	Em bom estado	EZU-4D54
CITROEN C3	Em bom estado	FBO-6F51*
PEUGEOT AMBULANCIA	Em bom estado	STW-2D51





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Entende-se que a Proposta Técnica e Financeira é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar os perfis das unidades e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Chamada Pública com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos constantes neste termo de referência.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exeqüibilidade do objeto da contratação prevista.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta, com clareza da proposta, evidenciando os benefícios econômico-financeiros e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação da Proposta Técnica e Financeira, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho. Fica esclarecido que a Prefeitura Municipal de Tremembé não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este Item destina-se a orientar os interessados para elaboração do projeto a ser apresentado, que deve conter obrigatoriamente todos os seus itens indicados neste roteiro.

1.1. ÍNDICE DO DOCUMENTO

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

1.2. DO TÍTULO

Proposta Técnica e Financeira para: Cooperação técnica na prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Termo de Referência, conforme detalhamento e





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

condições estabelecidas pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 e de seus Anexos.

1.3. PROPOSTA DE MODELO DE GESTÃO COMPARTILHADA

Este item deverá caracterizar o Modelo de Gestão, descrevendo:

- I. As rotinas dos procedimentos dos diversos serviços de saúde que caracterizem os serviços assistenciais das unidades;
- II. O número de comissões ou grupos de trabalho que implantará nas unidades de saúde, especificando nome, conteúdo, membros componentes (apenas enunciar o perfil dos componentes que integram a Comissão), objetivos da Comissão para o primeiro ano de contrato, frequência de reuniões, etc;
- III. Outras iniciativas e Programas de Qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação. Neste caso deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, tempos de implantação, orçamento previsto, etc;
- IV. Ações voltadas à qualidade relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes, implantação de um serviço de acolhimento;
- V. Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, os quais deverão ser discriminados à parte;
- VI. Prazos propostos para implantação e pleno funcionamento da atividade prevista;
- VII. Organização das atividades de apoio.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-INSTITUCIONAL DA PROPONENTE E DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O atendimento pela Entidade Proponente a este item objetiva demonstrar a sua experiência anterior (Instituição), a qualificação dos seus membros (dirigentes e corpo técnico) e da equipe responsável pelo Plano de Trabalho a ser executado.

- I. Certificação da Experiência da Instituição, mediante contratos e atestados oferecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou de direito privado em gestão e operação de serviços assistenciais de saúde e compatível com o objeto.
- II. Especificações das Qualificações dos Responsáveis Técnicos e Gerenciais designados pela Proponente para a execução do Plano de Trabalho apresentado ao certame conforme requisitos do Edital e Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

1.5. PROPOSTA ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Proposta Econômico-financeira apresentada pela Entidade Proponente consiste no equacionamento detalhado do volume de recursos destinados ao custeio de cada despesa do serviço, em conformidade com o Plano de Trabalho por ela apresentado, classificadas essas despesas segundo as seguintes rubricas de custeio das atividades:

- I) Folha de Pagamento e Encargos Trabalhistas, com indicação das CCTs;
- II) Prestação de Serviços;
- III) Outras Despesas;
- IV) Provisão de rescisões trabalhistas.

1.6. PARÂMETROS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.6.1. Pontuação Técnica

As propostas formuladas pelas proponentes que se qualificarem perante os requisitos do Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção e pontuadas para cada uma das duas áreas sujeitas à avaliação, conforme estabelece o quadro abaixo e discriminadas segundo as respectivas unidades objeto da contratação:

CRITÉRIOS	TOTAL DE PONTOS
EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – C1	40
CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO – C2	60
PONTUAÇÃO TOTAL	100

1.6.2. Critérios para a desclassificação da proposta técnica

Serão desclassificadas as propostas nas seguintes hipóteses:

- I. Quando não atingir em pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, sendo obrigatória a pontuação nos dois critérios;
- II. Quando não atenderem às exigências constantes no **EDITAL** e de seus **ANEXOS**;
- III. Quando as estimativas de despesas para custeio do serviço não estiverem alicerçadas em valores que sejam aferidos como manifestamente exequíveis.

1.6.3. Classificação

- I. No julgamento da Pontuação Técnica, para a definição da **NOTA PROPOSTA DE TRABALHO** (NPT), será adotada para apuração dessa nota a somatória dos resultados obtidos em cada um dos dois





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

critérios de avaliação.

NPT=C1+C2

II. Será declarada vencedora da Chamada Pública de que trata este Edital a Entidade cuja Classificação Final, apuradas todas as notas, conforme a fórmula acima seja classificada como a maior, dentre as demais e que esteja com sua proposta financeira dentro do estipulado.

1.6.4. Classificação das propostas em situação de empate na apuração da nota final.

Na hipótese da ocorrência de empate na Classificação Final de um ou mais proponentes os critérios de desempate aplicados serão os seguintes:

- I. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto do presente edital, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar o menor valor para custeio anual do projeto.
- II. Persistindo a igualdade a seleção da entidade vencedora será o maior tempo de experiência anterior em gerência de serviços de saúde.
- III. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.

1.6.5. Matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas.

Abaixo estão descritos os critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação dos **PLANOS DE TRABALHO** e das **PROPOSTAS FINANCEIRAS** a serem elaboradas pelas organizações participantes deste processo seletivo.

C1– EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Este critério será avaliado pela apresentação de documentos originais e/ou cópias autenticadas que comprovem a experiência da Organização na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação bem como da qualificação dos seus membros (dirigentes e corpo técnico) e da equipe responsável pelo Plano de Trabalho a ser executado.

Para finalidade de avaliação do Item 1, os documentos comprobatórios deverão consistir em **atestados ou certificados** expedidos a partir do ano de 2018 por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a experiência da interessada, de no mínimo 12 meses, devendo conter:

- Tempo de atividade;
- Número de serviços de saúde ou volume de atividade;
- Tipo de serviço segundo sua natureza e complexidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- Localização;
- População alvo;
- Escala do atendimento;
- Tempo de atuação;
- A identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e o cargo do signatário;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da interessada.

Para finalidade de avaliação deste critério **(C.1)**, será considerada a experiência da Entidade, de no mínimo de 12 meses e de 06 meses do Responsável Técnico.

Item 1 – Experiência da Entidade em gestão de serviços de saúde, públicos ou privados, conforme unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **20 (vinte) pontos**.

ITEM 1 - Nº DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	PONTOS
P1 – Estratégia De Saúde Da Família	Cada atestado valerá 0,5. Pontuação máxima de 5,0
P2 - Ambulatório De Atenção Básica e Especialidades.	Cada atestado valerá 0,5. Pontuação máxima de 5,0
P3 - Urgência/Emergência	Cada atestado valerá 1,0. Pontuação máxima de 10,0

Item 2 - Experiência do Responsável Técnico em gestão de serviços de saúde, públicos ou privados, conforme unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **20 (vinte) pontos**.

ITEM 2	COMPETÊNCIA	EXPERIÊNCIA	TOTAL
Comprovação de Experiência e/ou Competência em gestão de saúde	10,0	10,0	20,0

C2 - CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este conteúdo será avaliado através da análise do conteúdo do PLANO DE TRABALHO, pela demonstração objetiva de que a Organização tem compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação, de acordo com as informações contidas nos respectivos instrumentos e anexos a este EDITAL.

Para finalidade de avaliação deste critério será essencial que o conteúdo aborde explicitamente cada





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

item solicitado de forma clara e objetiva.

Delineamento das diretrizes técnicas e operacionais que no entendimento da interessada, deverão ser seguidas durante a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde discriminados no Plano de Trabalho. Tais diretrizes deverão estar fundamentadas em normas técnicas e boas práticas em saúde e em gestão, devendo ser expressamente identificadas no item, o qual poderá pontuar no máximo **60 (sessenta) pontos**.

Item 1– Atendimento das Metas Quantitativas e Metas Qualitativas - máximo de 20 (vinte) pontos:

ITEM 1	PONTOS		
	BOM	REGULAR	RUIM
Proposta de alcance ao percentual mínimo dos programas preconizados pelo Ministério da Saúde e segundo os indicadores do IGM SUS Paulista na Atenção Básica - Hiperida, Puericultura, Pré-natal e Imunização.	4,0	2,0	1,0
Proposta de elaboração de Protocolos Municipais de atendimentos nas Especialidades Médicas, considerando os recursos disponíveis no Município e Estado.	4,0	2,0	1,0
Proposta de elaboração de Protocolos Municipais de atendimentos na Urgência e Emergência, considerando os recursos disponíveis no Município e Estado.	4,0	2,0	1,0
Proposta de elaboração de Núcleo de Humanização e Qualidade Mental dos trabalhadores da saúde.	4,0	2,0	1,0
Proposta de Elaboração de Pesquisa de Satisfação do Usuário por Projeto (instrumento, aplicação e avaliação).	4,0	2,0	1,0

*As propostas de atendimento às metas qualitativas descritas neste item devem conter o descritivo dos recursos de pessoal e instituições envolvidas e passarão pela avaliação, deliberação e aprovação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item 2 - Processo de trabalho – máximo de 15 (quinze) pontos:

ITEM 2	PONTOS		
	BOM	REGULAR	RUIM
Apresentação do Regimento Interno de Compras e Contratação da Organização Social.	3,0	2,0	1,0





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Apresentação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.	3,0	2,0	1,0
Apresentação detalhada e oficial da Convenção Coletiva por categoria profissional.	3,0	2,0	1,0
Cronograma de Educação Continuada por Projeto – (carga horária, tema, modalidade).	3,0	2,0	1,0
Avaliação de Desempenho (metodologia, instrumento e avaliação).	3,0	2,0	1,0

*Ressaltamos que a Proposta de Educação Continuada deve ser desenvolvida e executada pela Equipe Técnica da Organização, uma vez que todos os profissionais elencados nos Projetos e os demais trabalhadores da saúde municipal necessitam de treinamento contínuo para desempenho de suas funções nos Planos de Trabalho.

Item 3 - Estrutura Administrativa: o conteúdo deve abordar como será organizada a estrutura administrativa e financeira fixada no município, detalhando suas atribuições, responsabilidades e organograma, o qual poderá pontuar no máximo 9 (nove) pontos:

ITEM 4	PONTOS		
	BOM	REGULAR	RUIM
Proposta de estrutura administrativa local (equipe de trabalho, monitoramento, roteiro e cronograma de visitas por Projeto)	9,00	5,00	3,0

*Na proposta de estrutura de escritório local, a proponente poderá discriminar os recursos provenientes da matriz.

ITEM 4	PONTOS
Proposta orçamentária com a maior economicidade.	16,0
Proposta orçamentária com a segunda maior economicidade.	14,0
Proposta orçamentária com a terceira maior economicidade.	12,0
Proposta orçamentária com a quarta maior economicidade.	10,0
Proposta orçamentária com a quinta maior economicidade.	8,0
Proposta orçamentária com a sexta maior economicidade.	6,0
Proposta orçamentária com a sétima maior economicidade.	4,0
Proposta orçamentária com a oitava maior economicidade.	2,0





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Demais propostas orçamentárias de menor economicidade.

0

Item 4 – Proposta Financeira:

Será atribuída pela COMISSÃO a **NOTA PROPOSTA DE TRABALHO – NPT** em conformidade com o quadro de pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens, abaixo descrito:

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CRITÉRIO
C1– EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1 - Experiência da Entidade	20,0	40,0
	2 - Experiência do Responsável Técnico	20,0	
C2 - CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA	1 - Atendimento das Metas Quantitativas e Metas Qualitativas	20,0	60,0
	2 – Processo de trabalho	15,0	
	3 - Estrutura Administrativa	09,0	
	4 - Proposta Financeira	16,0	
PONTUAÇÃO TOTAL – NPT		100,0	

2. DO VALOR ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. O valor estimado para o custeio anual (referente ao primeiro período de 12 meses) será de até **R\$ 22.039.507,68** (Vinte e dois milhões, trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Projeto I: Ações Complementares da Estratégia de Saúde da Família

Profissionais ESF – Estratégia Saúde da Família Pessoa Jurídica

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO BRUTO	TOTAL GERAL BRUTO
Médico Clínico Volante	2	R\$4.680,00	R\$9.360,00
Médico Generalista	6	R\$17.000,00	R\$102.000,00
Médico Ginecologista	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
Médico Pediatra	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
TOTAL GERAL BRUTO			R\$ 136.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Profissionais ESF – Estratégia Saúde da Família CLT

Função	Qtd	Salário Ideal	Insalub.	Encargos e Provisões	Total	Total Geral Bruto
Atendente	7	R\$1.560,00	R\$282,40	R\$1.254,10	R\$3.096,50	R\$21.675,50
Auxiliar de Enfermagem	15	R\$2.159,10	R\$282,40	R\$1.662,82	R\$4.104,32	R\$61.564,80
Coordenador de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	1	R\$6.624,20	R\$282,40	R\$4.709,01	R\$11.615,61	R\$11.615,61
Enfermeiro	7	R\$4.318,19	R\$282,40	R\$3.135,80	R\$7.736,39	R\$54.154,73
Supervisor de Enfermagem	1	R\$5.512,00	R\$282,40	R\$3.950,24	R\$9.744,64	R\$9.744,64
TOTAL GERAL BRUTO						R\$ 158.755,28

Projeto II: Ações Complementares na Atenção Primária, Atenção Especializada Ambulatorial e Vigilância em Saúde

Profissionais Ambulatório – Centro de Saúde Pessoa Jurídica

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO BRUTO	TOTAL GERAL BRUTO
Coordenador Médico	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Dentista	4	R\$4.056,00	R\$16.224,00
Fisioterapeuta	1	R\$8.985,00	R\$8.985,00
Médico Cardiologista	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
Médico Clínico Geral	4	R\$4.680,00	R\$18.720,00
Médico Dermatologista	1	R\$5.980,00	R\$5.980,00
Médico Gastroenterologista	1	R\$6.200,00	R\$6.200,00
Médico Ginecologista	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
Médico Neurologista Adulto / Pediátrico	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00
Médico Oftalmologista	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
Médico Ortopedista	1	R\$6.200,00	R\$6.200,00
Médico Ortopedista + serviços ortopédicos	1	R\$10.200,00	R\$10.200,00
Médico Pediatra	1	R\$6.200,00	R\$6.200,00
Médico Psiquiatra	4	R\$6.200,00	R\$24.800,00
Médico Ultrassom	250 EXAMES	R\$9.625,00	R\$9.625,00
Médico Vascular	1	R\$6.200,00	R\$6.200,00
Médico Veterinário	2	R\$5.200,00	R\$10.400,00
Psicólogo	3	R\$4.270,00	R\$12.810,00
Serviço de Equoterapia	25 vagas	R\$7.800,00	R\$7.800,00
Supervisor de Saúde Bucal	1	R\$5.300,00	R\$5.300,00
Supervisor de Sistemas de Informação	1	R\$5.512,00	R\$5.512,00
TOTAL GERAL BRUTO			R\$ 228.356,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Profissionais Ambulatório – Centro de Saúde CLT

Função	Qtd	Salário Ideal	Insalub.	Encargos e Provisões	Total	Total Geral Bruto
Agente de Endemia	15	R\$2.824,00	R\$564,80	R\$2.306,27	R\$5.695,07	R\$85.426,05
Agente de Digitação e Transmissão de Dados	1	R\$3.640,00	R\$282,40	R\$2.673,12	R\$6.595,52	R\$6.595,52
Agente de Escrituração e Consolidação de dados	1	R\$3.858,40	R\$282,40	R\$2.822,12	R\$6.962,92	R\$6.962,92
Assistente de Faturamento	1	R\$1.768,00	R\$282,40	R\$1.396,00	R\$3.446,40	R\$3.446,40
Assistente de Regulação Da Farmácia	1	R\$3.182,40	R\$282,40	R\$2.360,94	R\$5.825,74	R\$5.825,74
Assistente de Regulação do Transporte	1	R\$3.182,40	R\$282,40	R\$2.360,94	R\$5.825,74	R\$5.825,74
Assistente Social	2	R\$3.094,00	R\$282,40	R\$2.300,63	R\$5.677,03	R\$11.354,06
Atendente	15	R\$1.560,00	R\$282,40	R\$1.254,10	R\$3.096,50	R\$46.447,50
Auxiliar de Compras e Almoxarifado	1	R\$2.288,00	R\$282,40	R\$1.750,76	R\$4.321,16	R\$4.321,16
Auxiliar de Consultório Dentário	3	R\$1.635,92	R\$282,40	R\$1.305,90	R\$3.224,22	R\$9.672,66
Auxiliar de Enfermagem	8	R\$2.159,10	R\$282,40	R\$1.662,82	R\$4.104,32	R\$32.834,56
Auxiliar de Logística	2	R\$1.980,16	R\$282,40	R\$1.540,74	R\$3.803,30	R\$7.606,61
Controlador de Frota	1	R\$2.552,16	R\$282,40	R\$1.930,98	R\$4.765,54	R\$4.765,54
Coordenador de Enfermagem do Centro de Especialidades	1	R\$6.624,20	R\$282,40	R\$4.709,01	R\$11.615,61	R\$11.615,61
Enfermeiro	4	R\$4.318,19	R\$282,40	R\$3.135,80	R\$7.736,39	R\$30.945,56
Farmacêutico	3	R\$3.588,00	R\$282,40	R\$2.637,65	R\$6.508,05	R\$19.524,15
Líder de Atendimento	2	R\$2.288,00	R\$282,40	R\$1.750,76	R\$4.321,16	R\$8.642,32
Motorista	3	R\$2.568,19	R\$282,40	R\$1.941,91	R\$4.792,50	R\$14.377,50
Nutricionista	2	R\$1.929,20	R\$282,40	R\$1.505,98	R\$3.717,58	R\$7.435,16
Supervisor de Enfermagem em Vigilância de Saúde	1	R\$5.512,00	R\$282,40	R\$3.950,24	R\$9.744,64	R\$9.744,64
Supervisor de Planejamento Administrativo	1	R\$5.512,00	R\$282,40	R\$3.950,24	R\$9.744,64	R\$9.744,64
Supervisor Logístico	1	R\$5.512,00	R\$282,40	R\$3.950,24	R\$9.744,64	R\$9.744,64
Técnico em Veterinária	2	R\$2.310,28	R\$282,40	R\$1.765,96	R\$4.358,64	R\$8.717,28
Adicional Noturno						R\$3.000,00
TOTAL GERAL BRUTO						R\$ 364.575,96

Projeto III: Ações Complementares de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento:

Profissionais Emergência Médica – Pronto Atendimento Pessoa Jurídica



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO BRUTO	TOTAL GERAL BRUTO
Diretor Médico	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
Fisioterapeuta	1	R\$4.200,00	R\$4.200,00
Médico Radiologista	1	R\$4.350,00	R\$4.350,00
Médico Visitador	1	R\$6.200,00	R\$6.200,00
Plantões Diurnos (Clínico)	93	R\$1.500,00	R\$139.500,00
Plantões Noturnos (Clínico)	23	R\$1.600,00	R\$36.800,00
Plantões Noturnos (Clínico 6 horas)	62	R\$800,00	R\$49.600,00
Plantões Diurnos (Pediatria)	31	R\$1.800,00	R\$55.800,00
Plantões Noturnos (Pediatria)	31	R\$1.900,00	R\$58.900,00
Plantões Médicos para compensações extraordinárias (Clínico Geral e Pediatra)	4	R\$1.900,00	R\$7.600,00
Telemedicina	Até 80	R\$ 70,00	R\$5.600,00
TOTAL GERAL BRUTO			R\$ 378.550,00

ESPECIALIDADES	PERÍODO	PLANTÕES	OBSERVAÇÕES	TOTAL
Clínico Geral	Diurno	03 x 31 Dias	93 Plantões	93
	Noturno	01 x 31 Dias	31 Plantões (08 médicos concursados)	23
	Noturno – 6H	02 x 31 Dias	62 Plantões	62
Pediatria	Diurno	01 x 31 Dias	31 Plantões	31
	Noturno	01 x 31 Dias	31 Plantões	31
Compensações Extraordinárias	Clínico Geral/ Pediatra	04 Plantões mês	04 Plantões mês	04

Profissionais Emergência Médica – Pronto Atendimento CLT





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Função	Qtd	Salário Ideal	Insalub.	Encargos e Provisões	Total	Total Geral Bruto
Assistente de Controle Administrativo	1	R\$3.182,40	R\$282,40	R\$2.360,94	R\$5.825,74	R\$5.825,74
Atendente 40 H	1	R\$1.560,00	R\$282,40	R\$1.254,10	R\$3.096,50	R\$3.096,50
Atendente - Diurno	7	R\$1.560,00	R\$282,40	R\$1.254,10	R\$3.096,50	R\$21.675,52
Atendente – Noturno	7	R\$1.560,00	R\$282,40	R\$1.567,79	R\$3.410,19	R\$23.871,36
Auxiliar de Enfermagem - Diurno	24	R\$2.159,10	R\$282,40	R\$1.662,82	R\$4.104,32	R\$98.503,68
Auxiliar de Enfermagem – Noturno	19	R\$2.159,10	R\$282,40	R\$2.078,52	R\$4.520,02	R\$85.880,38
Coordenador de Gestão de Enfermagem	1	R\$6.624,20	R\$282,40	R\$4.709,01	R\$11.615,61	R\$11.615,61
Enfermeiro - Diurno	6	R\$4.318,19	R\$282,40	R\$3.135,80	R\$7.736,39	R\$46.418,34
Enfermeiro - Noturno	8	R\$4.318,19	R\$282,40	R\$3.919,11	R\$8.519,70	R\$68.157,60
Farmacêutico	1	R\$3.588,00	R\$282,40	R\$2.637,65	R\$6.508,05	R\$6.508,05
Motorista – 16:00 às 01:00	1	R\$2.568,19	R\$282,40	R\$2.227,92	R\$5.078,51	R\$5.078,51
Motorista - Diurno	2	R\$2.568,19	R\$282,40	R\$1.941,91	R\$4.792,50	R\$9.585,00
Motorista - Noturno	1	R\$2.568,19	R\$282,40	R\$2.427,26	R\$5.277,85	R\$5.277,85
Técnico de Radiologia - Diurno	1	R\$2.579,20	R\$754,42	R\$2.266,73	R\$5.600,35	R\$5.600,35
Técnico de Radiologia - Noturno	1	R\$2.579,20	R\$754,42	R\$2.834,32	R\$6.167,94	R\$6.167,94
TOTAL GERAL BRUTO						R\$ 403.262,43

CUSTOS TOTAIS DOS PROJETOS

PROJETO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
Estratégia de Saúde da Família	Pessoa Jurídica	R\$ 136.160,00	R\$ 1.633.920,00
	CLT	R\$ 158.755,28	R\$ 1.905.063,36
	Sub Total	R\$ 294.915,28	R\$ 3.538.983,36
Ambulatório de Especialidades	Pessoa Jurídica	R\$ 228.356,00	R\$ 2.740.272,00
	CLT	R\$ 364.575,96	R\$ 4.374.911,52
	Sub Total	R\$ 592.931,96	R\$ 7.115.183,52
Pronto Atendimento	Pessoa Jurídica	R\$ 378.550,00	R\$ 4.542.600,00
	CLT	R\$403.262,43	R\$ 4.839.149,16
	Sub Total	R\$ 781.812,43	R\$ 9.381.749,16
Rateio de Despesas Gerais do Projeto		R\$ 166.965,97	R\$ 2.003.591,64
TOTAL GERAL BRUTO		R\$ 1.836.625,64	R\$ 22.039.507,68

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à referida contratação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2024, suplementadas pelo exercício seguinte, reservadas na seguinte unidade:

Secretaria de Saúde

Estratégia de Saúde da Família

07 - Setor de Atendimento da Saúde



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.301.0044.2089 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 575

Ambulatório de Especialidades

06 - Setor Administrativo da Saúde

10.301.0043.2087 Suporte Administrativo do Setor Administrativo da Saúde – Ficha resumida 966

07 - Setor de Atendimento da Saúde

10.302.0044.2094 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 590

Pronto Atendimento

08 - Setor de Urgência e Emergência

10.302.0046.2098 Suporte Administrativo ao Setor de Urgência e Emergência – Ficha resumida 630

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. IDENTIFICAÇÃO VISUAL

4.1. UNIFORMES

Os Uniformes deverão conter a identificação da Contratada e da Contratante e deverão ser disponibilizados nos tamanhos PP ao G3.

A. SCRUB:

Confeccionado em Gabardine composição em 65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano, com tecido de rápida secagem e que não amasse. Blusa com gola redonda, bolso frontal e manga curta, com estampa frontal e nas mangas. Calça com elástico na cintura, com bolso lateral modelo faca e modelagem reta. As cores deverão ser aprovadas pela Secretaria de Saúde, após a assinatura do Contrato.

Inicialmente serão disponibilizados 02 conjuntos para cada colaborador e repostos sempre que necessário, para as funções: Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Técnico de Radiologia e Técnico em Veterinária.

B. JALECO:

Confeccionado em tecido Gabardine composição em 65% poliéster, 32% algodão e 3% elastano, com tecido de rápida secagem e que não amasse. Modelo alongado, manga longa, com bolso frontal, com estampa frontal e nas mangas modelo masculino e feminino.

Inicialmente será disponibilizado 01 peça para cada colaborador e repostos sempre que necessário, para as funções: Médicos, Nutricionistas e Psicólogos.

C. CAMISETA POLO:

Confeccionada em malha Piquet, composição 60% poliéster, 40% algodão, gramatura 200 g/m², com gola na mesma composição do corpo, com abertura em 2 botões caseados, estampa frontal no peito





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

esquerdo e mangas curtas. As cores deverão ser aprovadas pela Secretaria de Saúde, após a assinatura do Contrato.

Inicialmente serão disponibilizadas 02 peças para cada colaborador e repostado sempre que necessário, para as funções: Agente de Digitação e Transmissão de dados, Agente de Escrituração e Consolidação de Dados, Assistente de Controle Administrativo, Assistente de Faturamento, Assistente de Regulação de Farmácia, Assistente de Regulação do Transporte, Assistente Social, Atendente, Auxiliar de Compras e Almoxarifado, Auxiliar de Logística, Controlador de Frota, Coordenador de Gestão de Enfermagem da Atenção Primária e Especialidades, Coordenador de Gestão de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, Coordenador de Gestão de Enfermagem do Pronto Atendimento, Farmacêutico, Líder de Atendimento, Motorista, Supervisor de Enfermagem, Supervisor de Enfermagem de Vigilância em Saúde, Supervisor de Planejamento Administrativo, Supervisor Logístico e Supervisor de Saúde Bucal.

D. CAMISETA:

Malha 100% algodão penteado fio 30.1, gramatura superior a 170 g/m, primeira linha, livre de encolhimento, construção com solidez ao suor, a lavagem e a luz, gola redonda em ribana. Cor mescla/ cinza, com estampa frontal e costal.

Inicialmente serão disponibilizadas 05 peças para cada colaborador e repostado sempre que necessário, para a função de Agentes de Endemia.

E. SUÉTER

Unisex, para estação outono/inverno, confeccionado em lã, 100% acrílica, com fio 2 cabos espesso oferecendo maior durabilidade, resistência e proteção térmica, gola V na mesma composição do corpo, com bordado frontal, manga longa, com punhos. As cores deverão ser aprovadas pela Secretaria de Saúde, após a assinatura do Contrato.

4.2. CRACHÁ

Fabricado em pvc (plástico altamente resistente, lavável e durável), medida padrão em 54mm x 86mm, utilizado na altura do peito do colaborador orientação vertical, com impressão diretamente no cartão, com identificação da contratada e contratante em ambos os lados, com os dados funcionais (foto, nome e cargo) na parte frontal e os dados de identificação (nome completo, rg, cpf) na parte traseira, com presilha jacaré e cordão ou similares, com porta crachá retrátil.

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

5.1. AGENTE DE ENDEMIA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- a. BOTA CANO 3/4**, sem forro, cor preta/amarela, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma só peça, solado antiderrapante reforçado, indicada para trabalho em locais úmidos, lamacentos, encharcados, ambientes que proporcionem contato com sangue, com derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes, atendendo as normas vigentes. Inicialmente será disponibilizado 01 peça para cada colaborador e reposto sempre que necessário.
- b. CAPA DE CHUVA**, em pvc com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com 4 botões plásticos de pressão, costura através de solda eletrônica, para proteção da cabeça, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra água, atendendo à norma nr-6, bs en 343:2003, a1:2007 e bs 3546:1974. Inicialmente será disponibilizado 01 peça para cada colaborador e reposto sempre que necessário.
- c. CARTUCHO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS**, composto por recipiente plástico com rosca contendo carvão ativado tratado, para ser usado em respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, classe 1, indicado para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos com concentração ambiental inferior a 1000 ppm, tais como cloro até 10 ppm, dióxido de cloro, ácido clorídrico até 50 ppm, pintura em spray e pesticidas, acetona, petróleo, propano, álcool, etileno, glicol, nafta, nicotina, octana, éter, piridina, álcoois minerais, estireno e tolueno, compatível com respiradores opit fit modelos 752000 e 762000, e semi-facial 720000, 710000 e 70000. Inicialmente será disponibilizado 04 peças para cada colaborador e reposto sempre que necessário.
- d. CHAPÉU DE PALHA**, aba larga, acabamento na borda para não desfiar, diâmetro de 44 cm, para proteção contra sol e sereno. Inicialmente será disponibilizado 01 peça para cada colaborador e reposto sempre que necessário.
- e. BOLSA CARTEIRO**, Bolsa Carteiro Pasta Lona Macia Com Mosquetão- Confeccionada em lona resistente (grossa), Ferragens em metal, Fechos em zíper e botão imã, alça com regulagem até 1,30m e larga, bolso principal com zíper, bolso no tampo com imã, 02 bolsos frontal, bolso traseiro com zíper, bolso interno pequeno com zíper, medidas da bolsa: Altura 30cm, Largura 30cm, Fundo 10cm, deverão ser identificadas com a identificação da Contratada e do Contratante. Inicialmente será disponibilizado 01 peça para cada colaborador e reposto sempre que necessário.
- f. MACACÃO DE SEGURANÇA**, confeccionado em tecido não tecido (tnt) de polipropileno com filme de polietileno micro poroso, capuz em duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. "apresentar certificado de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

aprovação - c.a." Inicialmente serão disponibilizadas 100 unidades nos tamanhos G e XXG, para o setor responsável fazer a distribuição e deverá ser repostado sempre que necessário.

g. LUVA RASPA DE COURO, CANO LONGO, reforço externo também em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma e face palmar dos dedos, punho de 20 cm, para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, atendendo à norma nº 388:2003 ou alterações posteriores. Inicialmente serão disponibilizados 02 pares para cada colaborador e repostado sempre que necessário.

h. LUVA COM BANHO DE BORRACHA NÍTRICA, para proteção das mãos contra agentes químicos e boa resistência abrasiva, interior em algodão felpudo, formato anatômico, punho de malha com elástico ajustável que evite entrada de resíduos sólidos, atendendo à normas nr-6 e em 388:2003. Inicialmente serão disponibilizados 02 pares para cada colaborador e repostado sempre que necessário.

i. PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO OU BIDIM, com camadas de 1 mm, 3 hastes de polipropileno injetado, costura eletrônica, para proteção total do metatarso e perna do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picada de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos, tamanho único, atendendo à norma nr-6. Inicialmente será disponibilizado 01 par para cada colaborador e repostado sempre que necessário.

j. PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, inserção pré-moldada, confeccionado em silicone, formato cônico, 3 flanges concêntricos, diâmetro variável, contendo um orifício em seu canal interior, tamanho único, caixa plástica com clipe e cordão, indicado para proteção auditiva do usuário contra ruídos superiores à 85 db, atendendo às normas nr-6, nr-15, em 420:2003 e em 388:2003 ou alterações posteriores. serão disponibilizadas 100 unidades para o setor responsável fazer a distribuição e deverá ser repostado sempre que necessário.

k. PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, com regulagens de altura, constituído por 2 conchas de plástico, almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, haste de plástico rígido que sustenta as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário, indicado para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr-15, atendendo às normas nr-15, ansi s3.19:1974, ansi s12.6:1984, ansi s12.6:1997, partes a e b, e iso 48169-1:1990 (en-24869-1:1992. Inicialmente será disponibilizado 01 unidade para cada colaborador e repostado sempre que necessário.

l. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, tipo peça facial inteira, corpo moldado em silicone preto e visor constituído de material rígido transparente, o visor é constituído de duas partes: uma parte superior





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de encaixe tipo rosca e um anel de borracha, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e mecânicos ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos em forma de disco, na parte traseira deste suportes, encontram-se fixadas duas válvulas de inalação; em outra abertura, localizada na parte central inferior do visor, existe um dispositivo de material plástico preto que possui uma tampa e é dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de um diafragma de voz; na parte interna traseira deste dispositivo, encaixa-se uma mascarilha que possui duas válvulas de inalação localizadas na sua parte superior; a peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de fixação (aranha), preso em suas bordas por meio de fivelas de material metálico com ajuste rápido; Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores quando utilizados com filtros, químicos e combinados. atendendo a norma ansi z87 e suas possíveis atualizações. Inicialmente será disponibilizado 01 unidade para cada colaborador e reposto sempre que necessário.

m. RESPIRADOR SEMI-FACIAL, com 2 cartuchos, 2 válvulas de exalação e 2 entradas para cartucho, aranha de 4 pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para a cabeça, corpo com bordas viradas e queixeira interna, indicado para proteção das vias respiratórias contra partículas e uma grande variedade de gases, fumo, vapores, nevoa, neblina e spray, atendendo às normas nr-6, nbr 13694, nbr 13696 e nbr 13697. Inicialmente será disponibilizado 01 par para cada colaborador e reposto sempre que necessário.

n. TENIS DE SEGURANÇA, SEM BIQUEIRA, cor preta, com cadarço, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável, palmilha de conforto antifungo e antibacteriano, sem componentes metálicos, indicado para proporcionar conforto e proteção aos pés do usuário em áreas onde haja risco de queda de material, atendendo à norma nr-6. Inicialmente será disponibilizado 01 par para cada colaborador e reposto sempre que necessário.

6. EDUCAÇÃO CONTINUADA

A Educação Continuada é a busca constante por conhecimento e desenvolvimento de habilidades ao longo da carreira, indo além da educação formal. É um compromisso com a aprendizagem contínua que ajuda os profissionais a se manterem atualizados e relevantes em um ambiente de trabalho dinâmico. Neste contexto, a mesma deve incluir treinamentos, cursos, programas de reciclagem e outras iniciativas destinadas a manter a equipe atualizada e capacitada. Todas as capacitações devem ser ministradas pela





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

equipe técnica da entidade (filial ou matriz) ou por parceiros e parcerias com instituições de ensino. Deve consistir em formações com certificação reconhecida, podendo ser oferecida por meio de plataformas digitais e presenciais, mesclando teoria e prática, com ênfase nas funções desempenhadas pelos colaboradores, com inclusão de todos os trabalhadores das mesmas funções, independente do vínculo com a entidade. Da mesma forma, a contratante também incluirá em suas formações os colaboradores da entidade integrantes dos projetos. Para a efetiva execução, a entidade deverá encaminhar a contratante o Planejamento Estratégico de Educação Continuada, com metas claras para cada área-chave de desenvolvimento e cronograma de realização, para apreciação e aprovação. Nas capacitações e treinamentos presenciais, a Contratada deverá fornecer alimentação para todos os participantes. A Contratante oferecerá prédios públicos municipais para realização de capacitações presenciais, visando a economicidade do contrato.

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

São medidas a resolutividade, qualidade dos serviços prestados e satisfação dos usuários. O objetivo desse tipo de pesquisa é intensificar o relacionamento da Secretaria de Saúde com os usuários SUS e tomar as atitudes necessárias para aumentar a satisfação deles a partir das informações coletadas. Ela deve ser online e elaborada de acordo com cada projeto e suas particularidades, sendo necessária uma avaliação de todos os serviços prestados pela Contratada nos projetos, seguindo as seguintes divisões: Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família, Centro de Especialidades, Centro de Diagnóstico, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde. Além das particularidades dos projetos, a composição da pesquisa deve ser por questões específicas de cada serviço prestado e em modelo de fácil acesso e ampla participação nas respostas do usuário e a compilação e análise de dados deve ser clara e com proposta de resolutividade. Todo questionário elaborado deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para apreciação e aprovação. Essa pesquisa deverá ser pós-atendimento, deverá ser emitido relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato.

8. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O Serviço de Atendimento ao Usuário (S.A.U.) é um canal aberto de comunicação e diálogo para os usuários. Seu objetivo é garantir a qualidade do atendimento prestado e o direito dos usuários de acesso à informação, através de denúncia, sugestão, reclamação ou elogios. Que poderá ser presencial ou pelos canais de comunicação da Contratada, de forma identificada ou anônima. Deverá ser emitido relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

9. CONTROLE DE JORNADA

O registro de ponto eletrônico a ser adotado deve ser o REP-C (Registrador de Ponto Convencional) onde o registro é feito com um relógio de ponto convencional, que armazena as informações de entrada e saída dos empregados quando elas passam sua biometria. O registrador de ponto **deve emitir comprovante** ao colaborador a cada apontamento, para controle individual da jornada de trabalho. A contratante deverá também fornecer acesso ao espelho de ponto ao colaborador a cada fechamento da folha de pagamento. Salienta-se que o Contrato de Gestão não prevê pagamentos de horas-extras aos colaboradores.

9.1. COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. A Proposta Financeira deverá ser apresentada e seguir o agrupamento das despesas elencadas no Item 10.1 do presente Termo. Não se admitirá descrever despesas com o campo "Outros", devendo especificar do que se trata cada linha orçamentária.
- II. As Organizações Sociais interessadas deverão identificar a proposta orçamentária de maneira global e por projeto;
- III. Despesas de Pessoal devem prever todos os gastos estimados com a remuneração, encargos relativos a pessoal contratado diretamente pela Instituição. Para os benefícios, devem ser considerados aqueles constantes em acordo coletivo/dissídio dos sindicatos das categorias, sendo necessário que a Entidade aponte quais Sindicatos utilizará como referência;
- IV. Devem ser previstos provisionamento de pagamento de férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário, multa dos 40% do FGTS e os encargos pertinentes;
- V. Não deve ser previsto ou programado reajuste a título de dissídios, estes serão avaliados pelas partes e acordados pontualmente na época de sua ocorrência, conforme previsão contratual;
- VI. A Instituição deve considerar no mínimo o piso salarial de cada categoria e a remuneração dos profissionais médicos da região;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.1 MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	TOTAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$4.680,00	02	R\$9.360,00
MÉDICO GENERALISTA	R\$17.000,00	06	R\$102.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$6.200,00	02	R\$12.400,00
MÉDICO PEDIATRA	R\$6.200,00	02	R\$12.400,00
TOTAL			R\$ 136.160,00

FUNÇÃO	QTD	PISO SALARIAL	INSALUB	FGTS	INSS	PIS	PROVISÃO O 13º SALÁRIO	PROVISÃO O FÉRIAS E 1/3	PROVISÃO MULTA 40% FGTS	PROVISÃO ENCARGOS 13º, FÉRIAS E 1/3	VALE TRANSP.	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL
Atendente	07	R\$1.560,00	R\$284,40											
Auxiliar de Enfermagem	15	R\$2.159,10	R\$284,40											
Coordenador de Gestão de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	01	R\$6.624,20	R\$284,40											
Enfermeiro	07	R\$4.318,19	R\$284,40											
Supervisor de Enfermagem	01	R\$5.512,00	R\$284,40											
TOTAL	31													



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

FUNÇÃO	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	TOTAL
COORDENADOR MÉDICO	R\$10.000,00	01	R\$10.000,00
DENTISTA	R\$4.056,00	04	R\$16.224,00
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	R\$8.985,00	01	R\$8.985,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	R\$6.200,00	02	R\$12.400,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R\$4.680,00	04	R\$18.720,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$5.980,00	01	R\$5.980,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	R\$6.200,00	01	R\$6.200,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	R\$6.200,00	02	R\$12.400,00
MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO/PEDIÁTRICO	R\$10.000,00	02	R\$20.000,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R\$6.200,00	02	R\$12.400,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$6.200,00	01	R\$6.200,00
MÉDICO ORTOPEDISTA COM SERVIÇOS ORTOPÉDICOS	R\$10.200,00	01	R\$10.200,00
MÉDICO PEDIATRA	R\$6.200,00	01	R\$6.200,00
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$6.200,00	04	R\$24.800,00
MÉDICO ULTRASSOM	R\$9.625,00	250 EXAMES	R\$9.625,00
MÉDICO VASCULAR	R\$6.200,00	01	R\$6.200,00
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$5.200,00	02	R\$10.400,00
PSICÓLOGO	R\$4.270,00	03	R\$12.810,00
SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA	R\$ 7.800,00	25 VAGAS	R\$7.800,00
SUPERVISOR DE SAÚDE BUCAL	R\$5.300,00	01	R\$5.300,00
SUPERVISOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R\$ 5.512,00	01	R\$5.512,00
TOTAL			R\$ 228.356,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

FUNÇÃO	QTD	PISO SALARIAL	INSALU B	FGT S	INS S	PIS	PROVIS ÃO 13º SALÁRI O	PROVI SÃO FÉRIAS E 1/3	PROVISÃO MULTA 40% FGTS	PROVISÃO ENCARGOS 13º, FÉRIAS E 1/3	VALE TRANSPORTE	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL
Agente de Endemia	15	R\$2.824,00	R\$564,80											
Agente de Digitação e Transmissão de Dados	1	R\$3.640,00	R\$282,40											
Agente de Escrituração e Consolidação de dados	1	R\$3.858,40	R\$282,40											
Assistente de Faturamento	1	R\$1.768,00	R\$282,40											
Assistente de Regulação Da Farmácia	1	R\$3.182,40	R\$282,40											
Assistente de Regulação do Transporte	1	R\$3.182,40	R\$282,40											
Assistente Social	2	R\$3.094,00	R\$282,40											
Atendente	15	R\$1.560,00	R\$282,40											
Auxiliar de Compras e Almoxarifado	1	R\$2.288,00	R\$282,40											
Auxiliar de Consultório Dentário	3	R\$1.635,92	R\$282,40											
Auxiliar de Enfermagem	8	R\$2.159,10	R\$282,40											
Auxiliar de Logística	2	R\$1.980,16	R\$282,40											
Controlador de Frota	1	R\$2.552,16	R\$282,40											
Coordenador de Gestão de Enfermagem da Atenção Primária e Especialidades	1	R\$ 6.624,20	R\$282,40											
Enfermeiro	4	R\$4.318,19	R\$282,40											
Farmacêutico	3	R\$3.588,00	R\$282,40											
Líder de Atendimento	2	R\$2.288,00	R\$283,40											
Motorista	3	R\$2.568,19	R\$282,40											
Nutricionista	2	R\$1.929,20	R\$282,40											
Supervisor de Enfermagem em Vigilância de Saúde	1	R\$5.512,00	R\$282,40											
Supervisor de Planejamento Administrativo	1	R\$5.512,00	R\$282,40											
Supervisor Logístico	1	R\$5.512,00	R\$282,40											
Técnico em Veterinária	2	R\$2.310,28	R\$282,40											
TOTAL	72													



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PRONTO ATENDIMENTO

FUNÇÃO	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	TOTAL
Diretor Médico	R\$10.000,00	01	R\$10.000,00
Fisioterapeuta	R\$4.200,00	01	R\$4.200,00
Médico Radiologista	R\$4.350,00	01	R\$4.350,00
Médico Visitador	R\$6.200,00	01	R\$6.200,00
Plantões Clínico - Diurnos	R\$1.500,00	93	R\$139.500,00
Plantões Clínico - Noturnos	R\$1.600,00	23	R\$36.800,00
Plantões Clínico – Noturno 6 HORAS	R\$800,00	62	R\$49.600,00
Plantões Pediatria – Diurnos	R\$1.800,00	31	R\$55.800,00
Plantões Pediatria - Noturnos	R\$1.900,00	31	R\$58.900,00
Plantões Médicos para compensações Extraordinárias (Clínico Geral e Pediatra)	R\$1.900,00	04	R\$7.600,00
Telemedicina	R\$ 70,00	80	R\$5.600,00
TOTAL			R\$ 378.550,00

FUNÇÃO	QTD	PISO SALARIAL	INSALUB	FGTS	INSS	PIS	PROVISÃO O 13º SALÁRIO	PROVISÃO O FÉRIAS E 1/3	PROVISÃO O MULTA 40% FGTS	PROVISÃO ENCARGOS 13º, FÉRIAS E 1/3	VALE TRANSPORTE	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL
Assistente de Controle Administrativo	01	R\$3.182,40	R\$282,40											
Atendente	01	R\$1.560,00	R\$282,40											
Atendente – Diurno	07	R\$1.560,00	R\$282,40											
Atendente – Noturno	07	R\$1.560,00	R\$282,40											
Auxiliar de Enfermagem – Diurno	24	R\$2.159,10	R\$282,40											
Auxiliar de Enfermagem – Noturno	19	R\$2.159,10	R\$282,40											
Coordenador de Gestão de Enfermagem de Urgência e Emergência	01	R\$6.624,20	R\$282,40											
Enfermeiro – Diurno	06	R\$4.318,19	R\$282,40											
Enfermeiro – Noturno	08	R\$4.318,19	R\$282,40											
Farmacêutico	01	R\$3.588,00	R\$282,40											
Motorista	01	R\$2.568,19	R\$282,40											
Motorista – Diurno	02	R\$2.568,19	R\$282,40											
Motorista – Noturno	01	R\$2.568,19	R\$282,40											
Técnico de Radiologia – Diurno	01	R\$2.579,20	R\$754,42											
Técnico de Radiologia – Noturno	01	R\$2.579,20	R\$754,42											
TOTAL	81													

MODELO PARA RATEIO DE DESPESAS GERAIS

DESPESAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

DESPESAS GERENCIAIS												
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Jurídico (Próprio ou Terceiro)												
Serviços Contábeis (Próprio ou Terceiro)												
Auditoria												
Sistema de Controle de Jornada												
Medicina do Trabalho												
Educação Continuada												
Pesquisa de Satisfação												
Médico Responsável Técnico												
Uniforme												
Equipamento de Proteção Individual - EPI												
Recursos Humanos (Próprio ou Terceiro, incluindo equipe técnica)												
Subtotal												

*Todas as despesas gerenciais, deverão ser acompanhadas por meio de relatórios analíticos específicos.

Nota: As Despesas Gerenciais do Projeto deverão ser devidamente comprovadas no transcurso da parceria, podendo incidir sobre os pagamentos a seguir elencados, desde que tenham conexão com o objeto do Plano de Trabalho pactuado com a Administração Pública, sempre observando a razoabilidade e proporcionalidade dos gastos.

As Despesas Gerenciais do Projeto deveram ser apresentadas junto aos custos totais do projeto, através de planilha demonstrando o detalhamento dos respectivos valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 PROCESSO INTERNO Nº 4377/2024

ANEXO III - ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

Atesto, para fins de participação no processo de seleção, que a Entidade
....., inscrita no CNPJ
nº....., representada e credenciada pelo Sr (a).
....., inscrito (a) no CPF sob nº.....,
participou da vistoria nas Unidades de Saúde e que tomou conhecimento de todas as
informações condições para o cumprimento das obrigações, objeto da presente seleção.

_____, _____ de _____ de 2024.

Responsável pela Visita Técnica

Empresa:

Nome do Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024 PROCESSO INTERNO Nº 4377/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

Responsável pela visita Entidade:

CPF:.....Telefone:.....

Endereço:.....

E-mail:.....

Declaro para os devidos fins que optamos pela não participação da visita técnica guiada, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as exigências/necessidades/garantias que vincularem o Plano de Trabalho que será apresentado no Chamada Pública 05/2024.

_____, _____ de _____ de 2024.

Empresa:

Nome do Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº ____ /2024

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ** E A _____, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA.*

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clemente Antonio de Lima Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, ..., a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, instituída como Organização Social Municipal, por meio de Decreto Municipal nº, representada neste ato por seu Presidente, portador da Cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.914/2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.928/2013, Decreto Municipal nº 6.532/2022, Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.148/23, com alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde - SUS, estabelecidos pelas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato de gestão, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ/SP.

1.2. Constituem partes integrantes e inseparáveis deste contrato de gestão:

- 1.2.1. Anexo I – Plano de Trabalho;
- 1.2.2. Anexo II – Termo de Ciência e Notificação.
- 1.2.3. O edital de Chamamento Público nº 05/2024, bem como todos os seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2.1. - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe à Contratada, além dos compromissos constantes nas especificações técnicas, nos ANEXOS e nos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o presente contrato, as seguintes obrigações:

2.1.1 - Assegurar a organização e gerenciamento das ações de assistência à saúde a que se propõe, através do desenvolvimento de técnicas modernas que permitam a adequação da estrutura funcional, utilizando os equipamentos existentes nas Unidades de Saúde de forma a garantir o pleno funcionamento e execução do plano de trabalho do Município de Tremembé;

2.1.2 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no EDITAL e seus ANEXOS que são partes indissociáveis deste contrato;

2.1.3 - Assistir de forma integral a clientela do SUS, que demande as Unidades, espontaneamente, sem exclusões, procedendo aos devidos registros e expedidas as Autorizações, segundo os critérios do parceiro e do Ministério da Saúde;

2.1.4 - Garantir na execução dos planos de trabalho, quadro de recursos humanos, qualificado e compatível com o porte da unidade, e dos serviços combinados, conforme estabelecido nas normas atinentes à espécie, tendo definida como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa;

2.1.5 - Adotar uma identificação especial (crachá) e uniforme, com identificação da imagem para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência através de controle digital, para assegurar a pontualidade e boa conduta profissional;

2.1.6 - Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao PODER PÚBLICO;

2.1.7 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;

2.1.8 - Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, a solicitação para pagamento dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, inclusive extrato mensal do valor do provisionamento para verificação da movimentação, juntamente com os documentos fiscais e de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente;

2.1.9 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao PODER PÚBLICO e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

2.1.10 - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2.1.11 - Consolidar a imagem da Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, como entidade prestadora de serviços públicos, da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos pacientes, primando pela contínua melhoria na qualidade da assistência;

2.1.12 - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

2.1.13 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela Secretaria de Saúde de Tremembé, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do contrato;

2.1.13.1 - No que tange a pesquisa de satisfação e serviço de atendimento ao usuário realizar um seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações, oferecendo respostas destas aos usuários, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

2.1.13.2 - Instalar um serviço de Atendimento ao Cliente, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando mensalmente relatório de suas atividades;

2.1.14 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório encaminhado com o prazo não inferior a 15 (quinze) dias à Secretaria de Saúde de Tremembé, e mediante aprovação expressa pela mesma;

2.1.15 - Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Plano de Trabalho e seus ANEXOS;

2.1.16 - Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

2.1.17 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

2.1.18 - Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;

2.1.19 - Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos (controles internos e externos) que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

2.1.20 - Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

2.1.21 – Promover um ambiente acolhedor atuando junto à comunidade com atendimento humanizado;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2.1.22 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos usuários do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

2.1.23 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores por ele recebidos;

2.1.24 - Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

2.1.25 - Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato de Gestão somente havendo autorização expressa da Secretaria de Saúde de Tremembé;

2.1.26 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;

2.1.27 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;

2.1.28 - Transferir, integralmente ao PODER PÚBLICO em caso de distrato ou extinção da CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;

2.1.29 - Manter conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros pagos pelo PODER PÚBLICO para execução do serviço;

2.1.30 - Os profissionais contratados pela OS terão seus salários registrados conforme legislação vigente e de acordo com o piso salarial de cada categoria;

2.1.31 - Os profissionais contratados pela Organização Social terão seus salários registrados de acordo com a legislação vigente e conforme o piso salarial de cada categoria, definidos em acordo ou na própria convenção coletiva (se for o caso), bem como, os dirigentes NÃO serão remunerados e a remuneração dos empregados respeitarão o que dispõe o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal;

2.1.32 - Devem ser observadas as regras de referência e contra referência, estando seus profissionais de saúde obrigados a responder em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde, quando forem solicitados;

2.1.33 - Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na seleção pública;

2.1.34 - Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos e inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

2.1.35 - Selecionar seu pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA.

2.1.36 – Criar um CNPJ para a instalação de uma filial junto ao Município de Tremembé, facilitando a comunicação dos funcionários em relação à OS.

2.1.37 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

2.2 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação para instalação nas Unidades de Saúde, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Tremembé/SP, devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;

2.3 - Deverão ser enviadas à Secretaria Municipal da Saúde cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela Organização Social, devidamente assinados, já nas prestações de contas referentes ao primeiro trimestre do CONTRATO DE GESTÃO.

2.4 - Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

- a)** Pagamento de salários a empregados, insalubridade, periculosidade devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b)** Pagamento de vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c)** Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
- d)** Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, especialmente aqueles relativos aos empregados vinculados ao Contrato; e
- e)** Contratação de Jovem aprendiz, conforme a legislação vigente;

2.5 - É vedada a contratação de cooperativa fornecedora de mão de obra.

2.6 - Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão do MUNICÍPIO de Tremembé/SP no polo passivo como responsável subsidiário, desde que não tenham sido motivados pelo atraso do repasse de recursos a CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

2.6.1 - A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

2.6.2 - A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

2.6.3 - Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

2.7 - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.

2.8 - Encaminhar à CONTRATANTE para publicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste CONTRATO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013, de forma atender aos princípios constitucionais do caput do art. 37 da Constituição, especialmente aos da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Em cumprimento ao definido no Contrato de Gestão cabe ao poder público além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos ANEXOS e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas Federal, Estadual e Municipal que regem o Contrato, as seguintes obrigações:

3.1.1 - Disponibilizar à CONTRATADA, os prédios públicos municipais com mobiliários e equipamentos existentes devidamente patrimoniados nos termos do **§1º do artigo 29 do Decreto Municipal 6.532/2022**.

3.1.2 - A administração municipal, para a consecução dos objetivos do projeto se incumbirá, também, do pagamento relativo aos serviços de energia, água, esgoto e a coleta e destino de resíduos de serviços de saúde, limpeza, tecnologia de informação - TI, monitoramento de câmera e vigia.

3.1.3 - Prover à CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO, conforme acordado, e programar para os exercícios subsequentes, os recursos necessários no orçamento do município de Tremembé, para custear o contrato de acordo com o sistema de pagamento previsto, a fim de evitar desequilíbrio financeiro e consequente prejuízo à parceria;

3.1.4 - Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente contrato de gestão;

3.1.5 - Desenvolver controle e avaliação continuados ao contrato, através de uma Comissão designada por portaria pela Autoridade Superior que observará "in loco" o desenvolvimento das atividades de assistência ao usuário SUS, de atenção do serviço de saúde, inspecionando documentos para a verificação de sua pertinência,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

observando-se que a não efetivação dessa atividade não isenta a CONTRATADA de desenvolver adequadamente as atividades a que se propôs;

3.1.6 - Analisar, sempre que necessário a capacidade e as condições de prestação de serviços, para verificar se a mesma mantém suficiente nível técnico assistencial para a execução do objeto do contrato de gestão;

3.1.7 - Reter repasse de recursos à CONTRATADA quando a CONTRATANTE for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da CONTRATADA, dentro deste CONTRATO DE GESTÃO.

3.1.8. Glosar os serviços que foram prestados de forma irregular, ou não executados, justificando a sua necessidade.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por igual período até o limite permitido pela legislação.

4.2 - O CONTRATO DE GESTÃO vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

5.2 - Os recursos financeiros repassados pela Prefeitura, provenientes do CONTRATO DE GESTÃO, deverão ser aplicados, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da CONTRATADA, exclusivamente em aplicações financeiras que não exponham a quaisquer riscos os valores transferidos para a execução do objeto contratual.

5.3 - Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à CONTRATANTE ou aplicados nas atividades objeto CONTRATO DE GESTÃO, desde que seja feito o apostilamento com a ciência e anuência antecipada da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE DE RECURSOS

6.1 - O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários será feito mensalmente de forma fracionada dentro do mês, sendo 50% até o dia 5º dia útil e o restante de 50% até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

7.1 - Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo ____ deste contrato de gestão, foi estimado o valor de R\$ ____ (_____)

7.2 - As despesas decorrentes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Secretaria de Saúde

Estratégia de Saúde da Família

07 - Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0044.2089 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 575

Ambulatório de Especialidades

06 - Setor Administrativo da Saúde

10.301.0043.2087 Suporte Administrativo do Setor Administrativo da Saúde – Ficha resumida 966

07 - Setor de Atendimento da Saúde

10.302.0044.2094 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 590

Pronto Atendimento

08 - Setor de Urgência e Emergência

10.302.0046.2098 Suporte Administrativo ao Setor de Urgência e Emergência – Ficha resumida 630

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

7.3 - Havendo saldo remanescente de repasses financeiros de períodos avaliatórios anteriores, o mesmo poderá ser subtraído do repasse subsequente previsto no Cronograma de Desembolso, garantindo-se que será disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do contrato de gestão.

7.4 - Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos pela OS para atingir os objetivos do contrato de gestão, bem como os recursos referentes às provisões trabalhistas.

7.5 - Todas as receitas arrecadadas pela OS previstas neste contrato de gestão serão obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do instrumento jurídico, devendo sua demonstração constar dos relatórios de monitoramento e prestações de contas, juntamente com o extrato mensal de provisionamento até o 10º dia do mês subsequente.

7.6 - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente contrato de gestão, para finalidades diversas ao seu objeto, mesmo que em caráter de urgência, bem como a título de:

7.6.1. Taxa de administração, de gerência ou similar;

7.6.2. Vantagem pecuniária a agentes públicos;

7.6.3. Consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros da Administração Pública Municipal, ressalvados os casos dos cargos passíveis de acumulação remunerada com outro cargo, nos termos inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal ou de legislação específica;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

7.6.4. Publicidade em que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, principalmente de autoridades, servidores públicos, dirigentes e trabalhadores da OS, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social realizadas nos termos da cláusula décima terceira.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDICÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

8.1 - O valor mensal da Transferência de Recursos terá o valor de até R\$_____ e será depositada em conta específica, aberta para este fim, no Banco _____, na conta corrente nº _____, agência de titularidade da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais, não sendo permitido a abertura de conta em banco digital.

8.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo MUNICIPIO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo MUNICIPIO, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

CLAUSULA NONA – DAS POSSIBILIDADES DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

9.1 - O contrato de gestão vigente poderá ser aditado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, salvo quanto ao seu objeto, nas seguintes hipóteses:

9.2 - Para alterações de ações e metas e da previsão das receitas e despesas ao longo da vigência do contrato de gestão, devido a fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, considerando a utilização de saldo remanescente, quando houver;

9.3 - Para renovação do objeto do contrato de gestão pactuado considerando a utilização de saldo remanescente, se houver, e a atualização do valor inicialmente pactuado;

9.4 - Para prorrogação da vigência para cumprimento do objeto inicialmente pactuado.

9.5 - A celebração de termo aditivo ao contrato de gestão deverá ser precedida de apresentação de justificativa pela Entidade parceira, em que, demonstre a variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo da categoria ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra e a insalubridade ou periculosidade.

9.6 - O presente contrato de gestão poderá ser alterado por meio de termo de alteração simples nas seguintes hipóteses, desde que a alteração não implique modificação de valor:

- a)** Modificações do quantitativo de metas dos indicadores descritos no Anexo II deste contrato;
- b)** Modificações de prazos para os produtos descritos no Anexo II deste contrato;
- c)** Remanejamento de valores entre as categorias previstas na Memória de Cálculo e apresentados no Quadro de previsão de receitas e despesas constante no Anexo II deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

9.7 - O termo de alteração simples será precedido de justificativa da OS e parecer técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento.

9.9 - O termo de alteração simples deverá ser assinado pelo Município e OS, disponibilizado no sítio eletrônico da municipalidade e da OS (se houver).

CLAUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

10.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

10.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

10.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

10.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

10.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

10.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

10.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

10.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

10.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

10.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

10.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

10.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

10.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

10.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

10.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Em que:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

IPC/IPCo = variação do IPC-IBGE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

10.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

10.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

10.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

10.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

10.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

10.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

10.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

10.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

10.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

10.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.17 - Considerando que o Plano de Trabalho foi elaborado com base no último dissídio coletivo de cada categoria profissional e a última variação da base da insalubridade e periculosidade, decorrido o prazo de 12 (doze) meses de cada dissídio e fixação da insalubridade e periculosidade, poderá a CONTRATADA fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo de produção acrescidos dos custos decorrentes dos impactos provocados pelos dissídios coletivos e decisões de idêntico teor, com cláusula de obrigatoriedade trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.1 - O acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno do Município de Tremembé/SP e externo, será efetuada por Comissão de Avaliação e Fiscalização a ser indicada pela Autoridade superior.

11.2 - Para fins de fiscalização, a Contratada deverá apresentar até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada dos relatórios gerenciais e comprovantes, documentos fiscais e de pagamento de pessoal e encargos trabalhistas, ficha de cadastro de todos os profissionais, com a respectiva cópia de documentos de Conselho de Classe (quando houver), cópia dos contratos celebrados na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente.

11.3 - A Comissão de Avaliação e Fiscalização deverá encaminhar à Secretaria de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, relatórios trimestrais de desempenho.

11.4 - A verificação de que trata o item anterior, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a Contratada, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das atividades.

11.5 - Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

11.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pela organização Social à Administração Municipal;

11.7 - A síntese do relatório de gestão e cópia fiel autenticada do balanço anual publicado da Organização Social, deverão ser publicados pela Administração Municipal no Diário Oficial do Município e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico.

11.8 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

11.9 - A atuação da fiscalização na execução do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1 - Extingue-se o presente contrato de gestão por:

- a)** Encerramento, por advento do termo contratual;
- b)** Rescisão unilateral pela CONTRATADA, precedida de processo administrativo;
- c)** Acordo entre as partes.

12.2 - Nos casos de encerramento, por advento do termo contratual, os custos de provisionamento para desmobilização da OS poderão ser custeadas com receitas advindas do repasse da CONTRATADA, previstas no contrato de gestão e recursos da conta de reserva.

12.3 - O contrato de gestão poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATADA, nas seguintes situações:

12.3.1. Perda da qualificação como OS, por qualquer razão, durante a vigência do contrato de gestão ou nos casos de dissolução da entidade sem fins lucrativos;

12.3.2. Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato de gestão ou de dispositivo específico da Lei Municipal nº 3.914/2013 e do Decreto nº 4.422/2013;

12.3.3. Utilização dos recursos em desacordo com este contrato de gestão, ou com dispositivo da Lei Municipal nº 3.914/2013 e do Decreto nº 4.422/2013.

12.3.4. Não apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos, sem justificativa formal e coerente para o atraso;

12.3.5. Apresentação de desempenho insatisfatório em avaliação de resultados do contrato de gestão, sem justificativa formal e coerente;

12.3.6. Interrupção da execução do objeto do contrato de gestão sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATADA;

12.3.7. Apresentação de documentação falsa ou inidônea, verificada a qualquer tempo;

12.3.8. Constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista, quando demonstrado, de forma inequívoca, que a irregularidade decorreu de ato doloso ou culposos dos gestores da entidade sem fins lucrativos.

12.4. Nos casos de rescisão unilateral previstos em **12.3.**, é vedado o custeio das despesas relativas aos custos de desmobilização, aos contratos assinados e aos compromissos assumidos pela OS com recursos vinculados ao contrato de gestão a partir da publicação do Termo de Rescisão.

12.5. A rescisão unilateral do contrato de gestão implica a imediata devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, e não desobriga a OS de apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos deste contrato de gestão.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12.6. O contrato de gestão poderá ser rescindido unilateralmente conforme verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, mediante justificativa fundamentada do OEP.

12.7. Na hipótese tratada em **12.6**, os custos de desmobilização da OS serão custeados com recursos vinculados ao contrato de gestão, devendo a CONTRATADA elaborar documento, assinado pela Autoridade Superior, contendo a estimativa de valores a serem despendidos para este fim.

12.8. A extinção por acordo entre as partes será precedida de justificativa e formalizada por meio de termo de acordo entre as partes assinado pela Autoridade Superior da CONTRATADA e da dirigente máximo da OS, em que constarão as obrigações, responsabilidades e o respectivo planejamento financeiro para custear as despesas.

12.9. Os custos de desmobilização, as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros, as verbas indenizatórias e os demais compromissos assumidos pela OS em função do contrato de gestão até a data da extinção por acordo entre as partes, deverão ser custeados, com repasse efetuado pela CONTRATADA, com recursos da conta de reserva.

12.10. Sem prejuízo das hipóteses previstas nos itens que compõem essa Cláusula, constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, mora ou inadimplemento na execução, inobservância da Lei Municipal nº 3.914/2013 e do Decreto 6.532/2022 e, especialmente, se a CONTRATADA:

13.1.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

13.1.2. Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

13.1.3. Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

13.2 - A ocorrência de infração contratual sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber - assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

c) Desqualificação da entidade como organização social.

13.3 - Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o MUNICÍPIO poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar da contratada multa de até 2% (dois por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

13.4 - A imposição de penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE, sendo que as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

13.5 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.6 - A multa administrativa prevista neste contrato não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

13.7 - No exercício de sua função decisória, poderá a CONTRATANTE firmar acordos com a CONTRATADA, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da Administração Pública, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO

14.1 - Os diretores, conselheiros e membros da organização social da CONTRATADA serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que a Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO

15.1 - A decisão pela suspensão deve ser motivada, estar fundamentada em razão de interesse público e deverá ser endereçada à CONTRATADA mediante notificação, que fixará o prazo de início da suspensão.

15.2 - Serviços considerados essenciais devem ser mantidos pelo CONTRATANTE, sob pena de prejuízo à coletividade.

15.3 - A suspensão de execução contratual pode ser objeto de acordo entre as partes, caso em que deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, observados todos os requisitos e procedimentos necessários.

15.4 - Não havendo acordo entre as partes, a suspensão deverá ser formalizada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, por meio do qual será dada a "Ordem de Suspensão dos Serviços".

15.5 - O prazo máximo da suspensão de execução de contrato, por decisão unilateral do CONTRATANTE, é de 3 (três) meses. Prazos superiores somente são admitidos se decorrentes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

16.1 - Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá assumir imediatamente a execução dos serviços objeto deste Contrato.

16.2 - Os casos de intervenção serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

16.3 - A intervenção será feita por Decreto, que designará o interventor e indicará os objetivos, limites e duração da medida.

16.4 - O procedimento de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

16.5 - Decretada a intervenção, a Secretaria de Saúde deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.6 - Durante o período da intervenção, o Município poderá contratar a Organização Social subsequente na classificação final do processo de Chamamento Público ou, não havendo entidade classificada, poderá contratar, em caráter emergencial, independentemente de seleção pública, outra entidade, com a ressalva de que, em qualquer caso, deverão ser mantidas as mesmas condições do contrato objeto da intervenção.

16.7 - Cessada a intervenção, se não for constatado motivo para a rescisão do contrato e desqualificação da entidade, a Organização Social retomará a execução dos serviços.

16.8 - O interventor deverá apresentar prestação de contas e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos em lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.2 - A rescisão poderá ainda ser realizada, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, nos casos de:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, caso fique comprovada a impossibilidade de conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do serviço;
- e) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas de maneira formal;
- h) Instauração de insolvência civil ou dissolução da CONTRATADA;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- k) Supressão pelo CONTRATANTE de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido;
- l) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos repasses devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

17.3 - A rescisão deste contrato será precedida do respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a serem exercidos no prazo segundo a legislação pertinente contados do recebimento da notificação.

17.4 - No caso de rescisão deste contrato, a devolução dos bens permissionados à CONTRATADA, dos recursos existentes de propriedade do CONTRATANTE e a adoção das demais providências rescisórias deverão ser realizadas imediatamente após o término do referido processo administrativo.

17.5 - Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA ficará obrigada a continuar prestando os serviços contratados por um período de até 120 dias, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PLANO DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

18.1 - A contratada deverá entregar ao contratante plano de transição, em até 90 dias antes do encerramento do presente contrato, cujo instrumento tem por objetivo minimizar os impactos e garantir a continuidade dos serviços contratados em decorrência do término da vigência contratual. O plano conterá as condições de transição e encerramento contratual definindo responsabilidades, prazos e ações a serem realizados.

18.1.1 - O plano de transição apresentado pela CONTRATADA deverá ser analisado pelo gestor da CONTRATANTE, que deverá, no prazo máximo de cinco dias úteis a contar de sua entrega, confirmar ou não sua validade.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

19.1 - Para a execução do objeto do Contrato de Gestão, a administração pública municipal poderá autorizar a participação de seus servidores nas atividades realizadas pela Organização Social, por meio de cessão, devendo-se observar:

- a) Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.
- b) Não será permitido o pagamento, por Organização Social, de qualquer vantagem pecuniária, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, a servidor público municipal a ela cedido.
- c) Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.
- d) Os servidores públicos municipais cedidos à CONTRATADA deverão constar de relação nominal periodicamente atualizada, e terão seus vencimentos pagos diretamente pela CONTRATANTE, não havendo divergência quanto ao seu cargo de origem.
- e) Ocorrendo saída de servidores cedidos ou sua transferência para outros órgãos da Administração municipal, o ônus pela sua reposição caberá à CONTRATADA, na medida das necessidades da boa execução do plano de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - A CONTRATANTE providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

21.1 - As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, a CONTRATADA responsabiliza-se a obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação com a CONTRATANTE;

e) A CONTRATADA deverá manter o tratamento dos dados pessoais após encerrada a vigência do contrato, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

22.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta sub cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

22.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 20 (vinte) anos contados de seu termo final.

22.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo.

22.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas da CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e demais leis e regulamentos pertinentes.

22.6. A critério do Encarregado da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

22.7. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

23.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município e divulgado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, por conta do CONTRATANTE, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua execução, renunciando a CONTRATADA a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Tremembé _____, de _____ de 2024.

Prefeito Municipal

Organização Social

Testemunhas:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Estância Turística de Tremembé _____, de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA APOIO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

DECLARAÇÃO

A Organização Social _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo/ocupação). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Chamada Pública instaurada pelo MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ, que:

- a) não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- b) não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- c) não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) não possui entre seus integrantes servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo CHAMAMENTO PÚBLICO;
- e) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados;
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

g) a Entidade não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

h) se compromete a publicar, regulamento contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras com o emprego da verba destinada à operacionalização e Execução das Ações e Serviços, nos termos do art. 33 da Decreto Municipal nº 6.532/2022 e demais determinações constantes neste edital e seus anexos.

i) caso seja adjudicatária se compromete a publicar no órgão oficial do Município e rede mundial de computadores em arquivos eletrônicos, os relatórios de execução do contrato de gestão, conforme determina o Comunicado TCESP SDG nº 49/2020.

j) se vencedora, disponibilizará as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico, necessários adequados para realização do objeto deste Chamamento, indicando, inclusive, o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento da execução contratual.

k) Que dá plena e total aceitação dos termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

....., ... de de 2024.

Carimbo CNPJ

Datar e assinar

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

